

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004 / 2024
FLS. 519
RUB. _____

PARECER JURÍDICO

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 006/2024

PROCESSO nº 1706004/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital da Concorrência Eletrônica atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	500
RUBR.	

as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o projeto básico e as minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com o atendimento ao público.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.004.1202.4
FLS.	521
RUB.	

Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico, atende plenamente o art. 6, inciso XXV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas da prestação dos serviços, resultados pretendidos, justificativa para contratação e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua me-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 41202 4
FLS.	522
RUB.	

lhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o projeto básico e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta do contrato veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	523
RUB.	OK

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	524
RUB.	12

- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

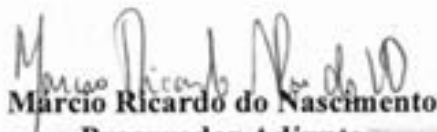
E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Matões do Norte/MA, 01 de julho de 2024.


Marcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	525
RUB.	CP

Matões do Norte - MA, 02 de julho de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1706004/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 02,07,2024



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 526
RUB.

PARECER Nº 30/2024-CGM

Modalidade: Concorrência.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 1706004/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões do Norte/MA, conforme repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 1706004/2024, no dia 11 de junho de 2024, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões do Norte/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A Concorrência é regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Modalidades de licitação.
- Art. 144 a 150: Infraestrutura de TI e sistemas para realização do pregão eletrônico.

2. O desenvolvimento e análise da fase interna

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:



ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	17/06/2024	1
II	Documento de Formalização de Demandas;	17/06/2024	2 - 4
III	Projeto Básico;	18/06/2024	5 - 222
IV	Termo de aprovação do projeto básico;	19/06/2024	223
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	19/06/2024	224
VI	Estudo Técnico Preliminar;	21/06/2024	225 - 231
VII	Aprovação do ETP;	24/06/2024	232
VIII	Solicitação de dotação orçamentária;	24/06/2024	233
X	Dotação orçamentária e Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	25/06/2024	234 - 235
XI	Declaração do ordenador de despesas;	26/06/2024	236
XII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	26/06/2024	237
XIII	Termo de autuação;	27/06/2024	238 - 239
XIV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	27/06/2024	240
XV	Minuta do edital e anexos;	27/06/2024	241 - 515
XVI	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	02/07/2024	522

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que o setor de engenharia tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, e logo em seguida a elaboração do Projeto básico e do ETP pela equipe indicada. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Concorrência, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feita da Licitação.

O Edital da Concorrência foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:



- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.
- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.
- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.
- Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:
- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que a Concorrência está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 10 de julho de 2024.

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 339/2024 - GP



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 41202 4
FLS. 529
BUB. <i>[assinatura]</i>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 17 de junho de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA, conforme contrato de repasse nº 946529/2023/MCIDADES/CAIXA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 13 de agosto de 2024

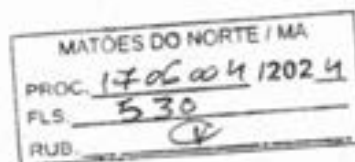
Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA N° 006/2024



DATA DE ABERTURA: 03/09/2024 ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas 16/08/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 03/09/2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse n° 946266/2023/MIDR/CAIXA.			
Valor Total Máximo da Licitação RS 1.441.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 28/08/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, n° 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00 4 1202 4
FLS. 531
RUB.

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1706004/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 1.441.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas **nos itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

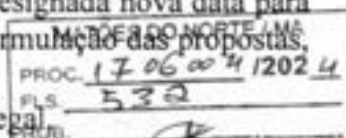
6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.





6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 170600412024
FLS. 533



7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17 06 00 41202 4
FLS. 535



9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encon-

trarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes de valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PROC. 170600412024
PLS. 537
RUB. P

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 41202 4
FLS.	538
RUB.	

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas



empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme Art. 17º da Lei nº 13.303/2016, e §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

PROC.	17 06 00 4/202 4
PLS.	539
RUB.	

9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES), que contenha todas as informações solicitadas.

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária)**.

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	540
RUB.	



10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 4 1202 4
FLS.	549
RUB.	CP

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

11.5 Habilitação Jurídica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060412024
FLS.	542
RUB.	08

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.



11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 004 1202 4
FLS. 543
RUB. CP

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

MATÕES DO NORTE / MA
PRÓC. 170604/2024
FLS. 544

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 004 1202 4
FLS.	545
RUB.	

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais. Para comprovação de capacidade técnica-operacional será exigido as parcelas de maior relevância de serviços compatíveis de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
3.2 e 4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	t	190.147,00
3.5 e 4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	28.232,00
3.1 e 4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	28.232,00



PROC. 17.06.004.1202.4
FLS. 546

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado, envolvendo as parcelas de maior relevância de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos itens destacados abaixo, do projeto básico.

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA QTDE 50%
3.2 e 4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	t	190.147,00
3.5 e 4.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	28.232,00
3.1 e 4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m ³	m ³	28.232,00

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17 06 00 4 1202 4
FLS. 547

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será



encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.


12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
FLS. 549
RUB. 

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 170600412024
FLS. 550

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	551
RUB.	CP

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06004/2024
NATUREZA: 550
RUB: 0

- 18.2.5 Fraudar a licitação.
- 18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1 Advertência.
- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
LS. 553
RUB. 4

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNL ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do “Link” – “LICITAÇÕES”, encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recur-

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17.06.004/2024
CONTRATAÇÃO 554



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

sos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.

20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004/2024
FLS. 555
RUB. <i>JK</i>

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Mínuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024

Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 004/2024
FLS.	556
RUB.	

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

E-mail: financeiro@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 de 04/2024
FLS.	557
RUB.	8

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
946266/2023/MIDR/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, CPF nº 094.733.467-00, residente e domiciliado(a) em Avenida dos Holandeses, 8 apt. 703 - São Luís/MA - CEP: 65071-380, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 110.589.943-87, residente e domiciliado(a) em RUA ADEMAR DE BARROS, 223 - FATIMA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

readequação de estradas vicinais na zona rural do município de matões do norte - ma..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Matões do Norte - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental..

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 1.436.897,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.441.897,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais).

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- Nota de Empenho nº 2023NE000468, emitida em 29/09/2023, no valor de R\$ 1.436.897,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais), Unidade Gestora 530020, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 20608221700SX0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 22 de novembro de 2026.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - S/N - CEP 00654-670 - Matões do Norte - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br;
engenharia.matoes@gmail.com; alves_1986@hotmail.com;

eng.marcelsoares@gmail.com; jocadvocacia@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

Contrato de Repasse

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e aferir a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

Contrato de Repasse

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Contrato de Repasse

- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

Contrato de Repasse

- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
- a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

7

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br**

Contrato de Repasse

irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

Contrato de Repasse

- XXXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XL. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

Contrato de Repasse

- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
- LVI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

Contrato de Repasse

- LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido, sendo permitida, exclusivamente para obras e serviços de engenharia do Nível I, a substituição do Plano de Sustentabilidade por declaração do representante legal do CONTRATADO;
- LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXII. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
- LXIV. Atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

Contrato de Repasse

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após:

- I - a liberação da primeira parcela, ou parcela única de recursos da União, e a emissão automática da Autorização de Início de Obra – AIO para o Nível I; e
- II - após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE para os Níveis II a V.

4.1 - A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

12

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

- I. Para instrumentos enquadrados nos:
 - a) Níveis I e VI, preferencialmente em parcela única; e
 - b) Níveis II a V, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor global do instrumento.
- II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:
 - a) Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
 - b) Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.
- III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.5 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

13

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

5.6 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após a verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.7 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a) Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b) Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
- c) Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis II a V que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
- d) Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
- e) Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
- f) Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.7.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

- I – bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

Contrato de Repasse

II – suspender a liberação de novos recursos para o CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.9 – Os prazos dispostos no item 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I – A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

II – A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

III – For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV – A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a) o CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e

b) limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.10 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.8, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.11 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.12 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei nº 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

Contrato de Repasse

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a) Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b) Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua

Contrato de Repasse

conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do TRANSFEREGOV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

7.5.3 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.4 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I – custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;

II – ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

III – reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente; e

IV – atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF.

Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.4;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Contrato de Repasse

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

Contrato de Repasse

IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

Contrato de Repasse

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;
- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no

25

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

Contrato de Repasse

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700

Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Data: 2023.11.22 11:41:13 -0300

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA
CARDOSO
CPF: 094.733.467-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 110.589.943-87

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCO AURELIO SIMOES
COELHO
CPF: 642.518.883-91

Raimundo Nonato da Silva

De: GIGOVSL20 - Protocolo
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 14:33
Para: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br; engenharia.matoes@gmail.com; alves_1986@hotmail.com; eng.marcelsoares@gmail.com; jocadvocacia@gmail.com
Cc: Marco Aurelio Simoes Coelho; GIGOVSL05 - Gestão Filial
Assunto: PM Matões do Norte - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MIDR 946266/2023 - Operação 1088806-16 - Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva

E-mail classificado como #PUBLICO


À

 Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Assunto: Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse OGU MIDR 946266/2023 - Operação 1088806-16

Senhor Prefeito Municipal,

 Lembramos que o prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva do contrato em referência expira em .

Solicitamos a inclusão do projeto, na Plataforma Mais Brasil, até , com encaminhamento de e-mail, à gigovsl20@caixa.gov.br informando a inclusão da documentação na Transferegov, para que seja possível a análise e aprovação do projeto, conforme cláusula contratual.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060041202 4
FLS.	585
RUB.	Q

Raimundo Nonato da Silva

Assistente Sênior

Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Marco Aurelio Simoes Coelho

Coordenador de Filial

Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CAIXA

Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1464 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 22 de novembro de 2023

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matões do Norte


CEP – Matões do Norte – MA


Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Matões do Norte e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- 1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 946266/2023 - Operação 1088806-16 que tem por finalidade "readequação de estradas vicinais na zona rural do município de matões do norte - ma."
- 2 O valor repassado é de R\$ 1.436.897,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais) , tendo o Município de Matões do Norte se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até .
- 4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,


MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA


CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 94817/2023, firmado pelo Município de Presidente Venoceloso-SP, CNPJ 48.476.131/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de manutenção em estradas vicinais municipais no município de presidente venoceloso/SP; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 687.903,00; dos recursos: R\$ 674.903,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000689, de 31/10/2023 e R\$ 13.000,00 de contrapartida. Vigência 05/11/2026 - 22/11/2023 MÁRCIO MAKOTO MIYAZAKI e Barbara Medeiros Viches.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato de Repasse nº 895728/2019/MESP/CAIXA, CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Draçena/SP, CNPJ 44.880.060/0001-11; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: Solicitação do contratado. Data do distrato 23/11/2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 948730/2023, firmado pelo Município de Igarapava-SP, CNPJ 45.324.290/0001-67; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estradas vicinais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.483.825,52; dos recursos: R\$ 1.424.368,50, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000786, de 09/11/2023 e R\$ 59.357,02 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 Rogério Mitsuo dos Santos e José Ricardo Rodrigues Mattar.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SANTA MARIA - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 943110/2023, firmado pelo Município de Candelária-RS, CNPJ 87.568.911/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Município de Candelária, CNPJ 87.568.911/0001-06; Objeto pavimentação de via pública no perímetro urbano do município de candelária; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 241.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710043, NE 2023NE000328, de 04/08/2023 e R\$ 2.144,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2026 - 21/11/2023 PAULO AUGUSTO SCHADE e NESTOR RUBEM ELIANGER. ESPECIE Contrato de Repasse nº 944899/2023, firmado pelo Município de Candelária-RS, CNPJ 87.568.911/0001-06; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Município de Candelária, CNPJ 87.568.911/0001-06; Objeto pavimentação de ruas; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 500.000,00; dos recursos: R\$ 481.204,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE000888, de 30/08/2023 e R\$ 18.896,00 de contrapartida. Vigência 23/11/2026 - 23/11/2023 PAULO AUGUSTO SCHADE e NESTOR RUBEM ELIANGER.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 948072/2023, firmado pelo Município de Santa Cruz do Sul-RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Município de Santa Cruz do Sul, CNPJ 95.440.517/0001-08; Objeto Pavimentação urbana no município de Santa Cruz do Sul/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 480.205,00; dos recursos: R\$ 384.205,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710043, NE 2023NE001837, de 30/10/2023 e R\$ 96.000,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 PAULO AUGUSTO SCHADE e HELENA HERMANY.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 944383/2023, firmado pelo Município de Gramado Xavier-RS, CNPJ 94.577.509/0001-45; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Município de Gramado Xavier, CNPJ 94.577.509/0001-45; Objeto pavimentação com blocos de concreto intertravados em vias públicas urbanas no município de Gramado Xavier/RS; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 485.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE000771, de 28/08/2023 e R\$ 3.896,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 PAULO AUGUSTO SCHADE e AIRTON BERTÉ.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 945264/2023, firmado pelo Município de Santa Cruz do Sul-RS, CNPJ 95.440.517/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de via urbana localizada dentro do perímetro urbano; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 287.606,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE001157, de 11/09/2023 e R\$ 300,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2026 - 21/11/2023 PAULO AUGUSTO SCHADE e MARIO GUILHERME JOVANOVIICH SCAPIN.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE Contrato de Repasse nº 945780/2023, firmado pelo Município de Valentim Gentil-SP, CNPJ 46.599.835/0001-11; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recapetamento asfáltico em vias do perímetro urbano do município; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 239.095,10; dos recursos: R\$ 238.856,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE001391, de 30/09/2023 e R\$ 239,10 de contrapartida. Vigência 20/11/2026 - 22/11/2023 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Adilson Jesus Perez Segura.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 948499/2023, firmado pelo Município de Bacabeira-MA, CNPJ 01.611.394/0001-76; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de melhorias sanitárias domiciliares-mat no município de bacabeira/ma.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 1.915.000,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 105122222100001, NE 2023NE001917, de 06/11/2023 e R\$ 2.644,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2027 - 22/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Carla Fernanda do Rego Gonçalo.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 947548/2023, firmado pelo Município de Rosário-MA, CNPJ 41.479.569/0001-69; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto recuperação de estradas vicinais no município de rosário/ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$

2.875.000,00; dos recursos: R\$ 2.870.210,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000597, de 24/10/2023 e R\$ 4.790,00 de contrapartida. Vigência 20/11/2027 - 20/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 948497/2023, firmado pelo Município de Santa Rita-MA, CNPJ 63.443.836/0001-41; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de melhorias sanitárias domiciliares-mat no município de santa rita/ma.; Programa Saneamento Básico; Valor: R\$ 1.915.000,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 105122222100001, NE 2023NE001916, de 06/11/2023 e R\$ 2.644,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2027 - 20/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e HILTON GONCALO DE SOUSA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 948175/2023, firmado pelo Município de São José de Ribamar-MA, CNPJ 06.351.514/0001-78; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas no município de são José de Ribamar/ma.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 19.294.000,00; dos recursos: R\$ 19.133.735,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE001854, de 01/11/2023 e R\$ 16.265,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2027 - 21/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JULIO CESAR DE SOUZA MATOS.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 944431/2023, firmado pelo Município de São José de Ribamar-MA, CNPJ 06.351.514/0001-78; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de Vias Urbanas no Município de São José de Ribamar/ma.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE000756, de 29/08/2023 e R\$ 39.981,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2026 - 21/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e JULIO CESAR DE SOUZA MATOS.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 946286/2023, firmado pelo Município de Matões do Norte-MA, CNPJ 01.612.831/0001-87; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais na zona rural do município de matões do norte - ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.441.897,00; dos recursos: R\$ 1.436.897,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000468, de 29/09/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Solimar Alves de Oliveira. ESPECIE Contrato de Repasse nº 948116/2023, firmado pelo Município de Matões do Norte-MA, CNPJ 01.612.831/0001-87; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica em área rural no município de matões do norte - ma.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.441.897,00; dos recursos: R\$ 1.436.897,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000688, de 31/10/2023 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Solimar Alves de Oliveira. ESPECIE Contrato de Repasse nº 946259/2023, firmado pelo Município de Matões do Norte-MA, CNPJ 01.612.831/0001-87; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de matões do norte - ma.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.180.000,00; dos recursos: R\$ 1.152.890,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900710001, NE 2023NE001568, de 05/10/2023 e R\$ 7.310,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2026 - 22/11/2023 Carlos André Corrêa Cardoso e Solimar Alves de Oliveira.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Repasse nº 914833/2021/MTUR/CAIXA, CONTRATANTE: União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CONTRATADO: Município de Barão de Grajaú/MA, CNPJ 06.477.822/0001-44; Objeto termo de rescisão. Fundamentação legal: Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993. Data da rescisão 22 de novembro de 2023.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE Contrato de Repasse nº 946260/2023, firmado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI-PI, CNPJ 09.034.960/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto manutenção e adequação nas estradas vicinais no município de Lagoa de São Francisco-PI.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.002.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000462, de 29/09/2023 e R\$ 47.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 22/11/2023 FÁBIA CARVALHO LE LONNES, FELIPE DE MELO E FABRIZO BEZERRA FEITOSA.

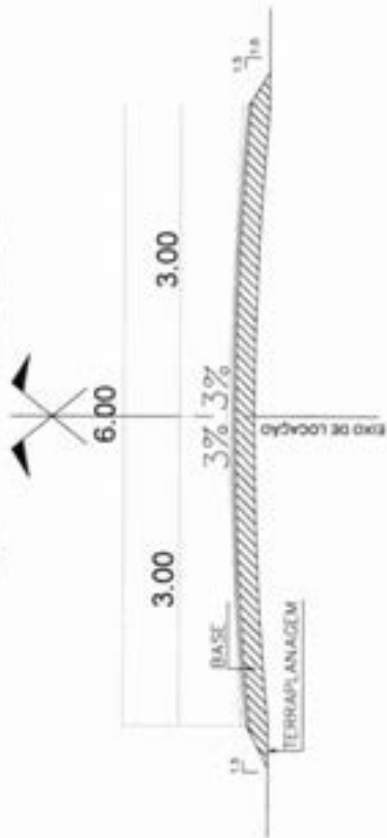
ESPECIE Contrato de Repasse nº 946261/2023, firmado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI-PI, CNPJ 09.034.960/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto manutenção e adequação nas estradas vicinais no município de São Miguel do Tapuipe-PI.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.002.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000463, de 29/09/2023 e R\$ 47.000,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 22/11/2023 FÁBIA CARVALHO LE LONNES, FELIPE DE MELO E FABRIZO BEZERRA FEITOSA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 946257/2023, firmado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI-PI, CNPJ 09.034.960/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obra de manutenção e adequação nas estradas vicinais do município de São Raimundo Nonato-PI.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 301.000,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000459, de 29/09/2023 e R\$ 14.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 22/11/2023 FÁBIA CARVALHO LE LONNES, FELIPE DE MELO E FABRIZO BEZERRA FEITOSA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 946262/2023, firmado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI-PI, CNPJ 09.034.960/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto manutenção e adequação nas estradas vicinais do município de Cristandina do Piauí-PI.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.401.500,00; dos recursos: R\$ 1.337.000,00, comêrio à conta da União no exercício de 2023, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 206082217005X0001, NE 2023NE000464, de 29/09/2023 e R\$ 64.500,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2026 - 22/11/2023 FÁBIA CARVALHO LE LONNES, FELIPE DE MELO E FABRIZO BEZERRA FEITOSA.

ESPECIE Contrato de Repasse nº 947350/2023, firmado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI-PI, CNPJ 09.034.960/0001-47; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,

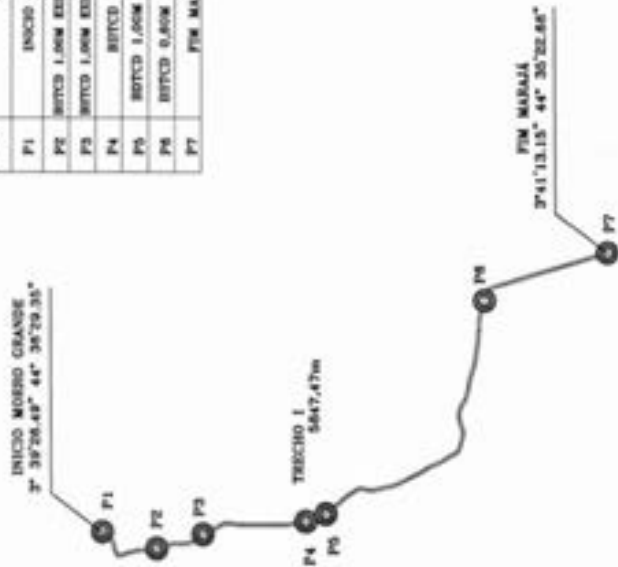
SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

TRECHO I INICIO MORRO GRANDE COM FIM EM MARAJÁ
EXTENSÃO: 5.847,47 KM

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM/WGS 84
P1	INICIO MORRO GRANDE	50°29'26.49" 844°26'29.33"
P2	BITCO 1,00M EXISTENTE FAZER 1 ALA DIREITA	50°29'41.21" 844°26'29.89"
P3	BITCO 1,00M EXISTENTE FAZER 1 ALA DIREITA	50°29'54.93" 844°26'29.15"
P4	BITCO 1,00M EXISTENTE	50°40'26.93" 844°26'26.41"
P5	BITCO 1,00M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°40'26.17" 844°26'24.33"
P6	BITCO 0,40M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°41'12.09" 844°26'25.99"
P7	FIM MARAJÁ	50°41'13.15" 844°26'22.86"



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00 41202 4
FLS. 588
RUB. CR

Welane Patricia
CREA nº111583494-0

CONVENÇÕES

PERFIL	DESCRIÇÃO
PROJETO	MORRO DO N. MA
TERRENO	POLIGONAL
	DESI
	DESI - Nota existente

REP. TÉCNICO

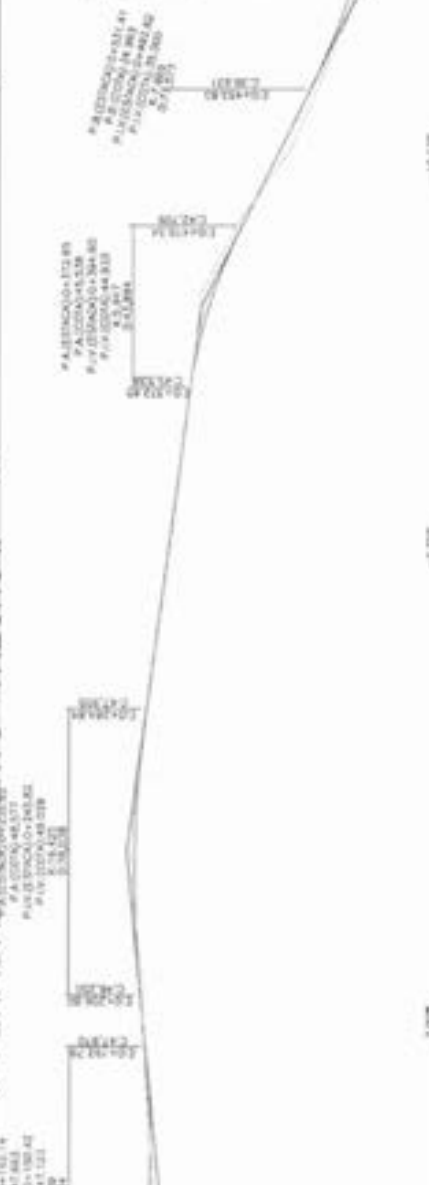
Welane Patricia
ARQUITETA



PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA	
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
TRECHO I INICIO MORRO GRANDE COM FIM MARAJÁ	MARÇO/2024
5,847,47 km	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
	01/01



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 589
 RUB. CP



WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
 00065948246

ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50
ALINHAMENTO	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15
ALARGAMENTO	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00	0 00
ALTIMETRIA	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15
ALTIMETRIA	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15	18 15

CONVENÇÕES

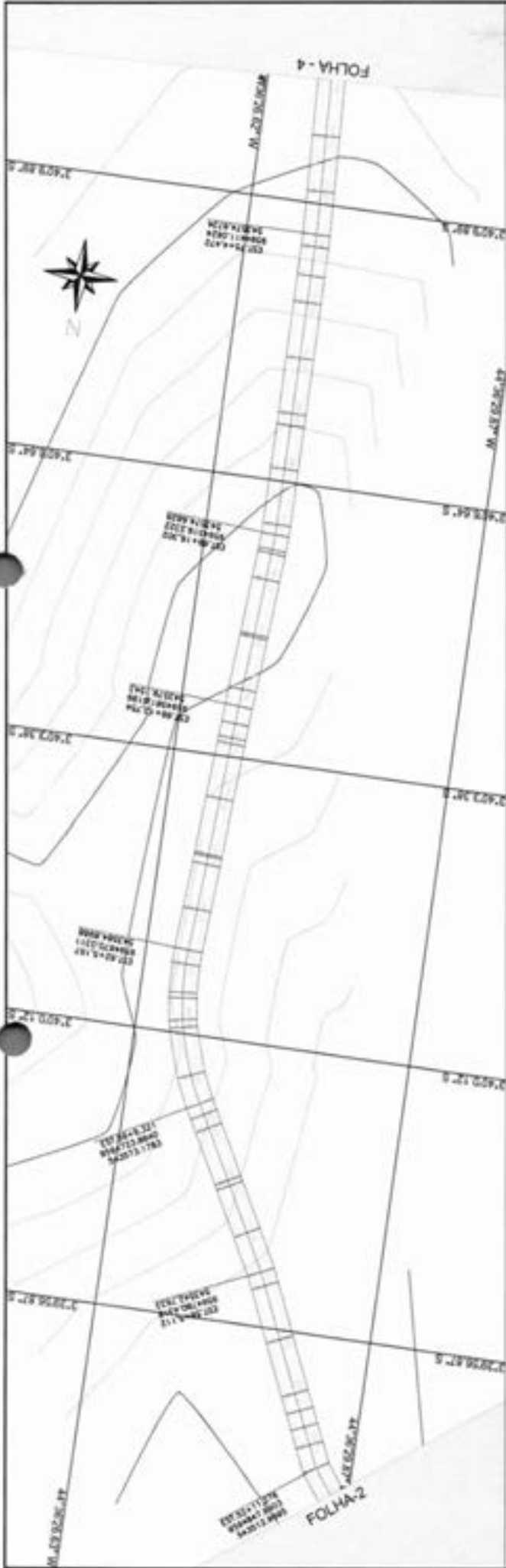
PIVOTS
 PIVOTO
 TERRENO

COBERTURA
 BARRIO DE VAZ
 POLICLONAL
 BARRIO

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
INICIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ
5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

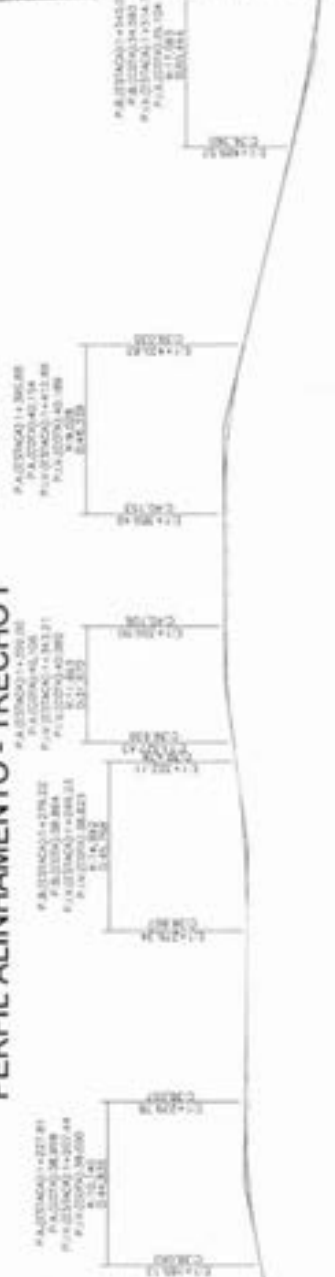
MARÇO/2024
 01/10



WELANE
PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:
00065948246

PERFIL ALINHAMENTO - TRECHO I

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 391
 RUB.



ESTADA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
ALTIMETRIA	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70
PROPOSTA	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70	11,70

Matões do Norte

CONVENÇÕES

PROFILA: _____

PROJETO: _____

TERRENO: _____

GEOMETRIA: _____

SEÇÃO DE VA: _____

PAVIMENTAÇÃO: _____

LOCAIS: _____

-----: Marca existente

RESP. TÉCNICO: _____

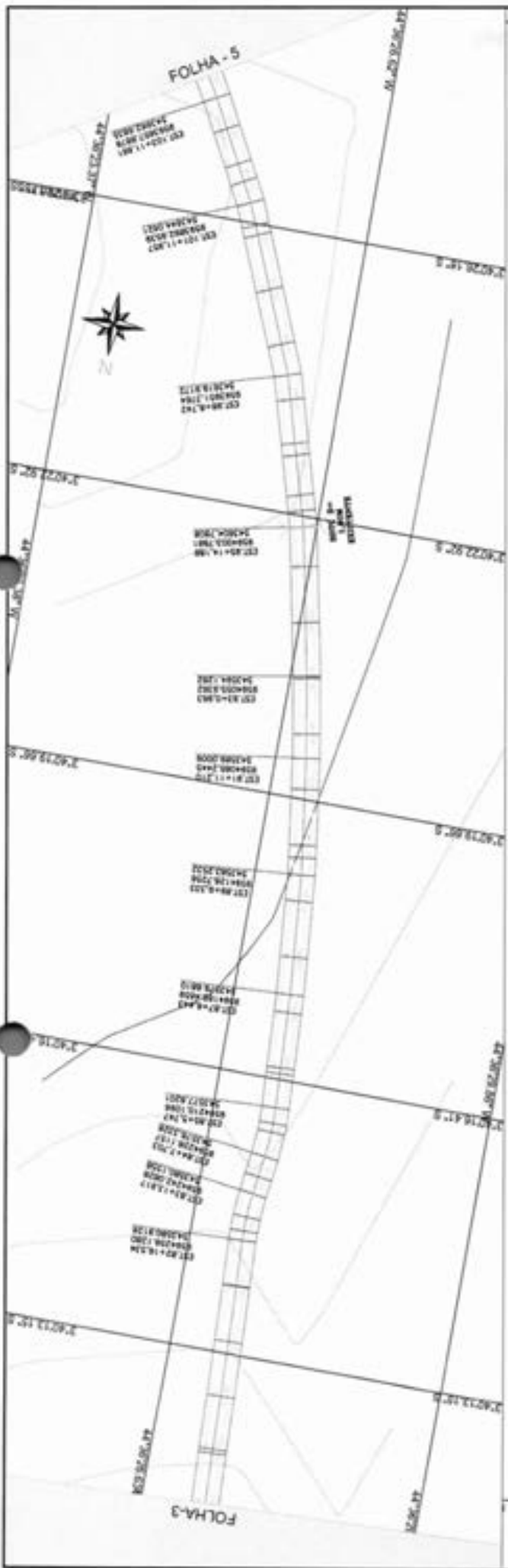
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ

5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

03/10



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060042024
 FLS. 592
 RUB.

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 O: 00065948246

PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 RUA...
 MATÕES DO NORTE - MA

PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 RUA...
 MATÕES DO NORTE - MA

PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 RUA...
 MATÕES DO NORTE - MA

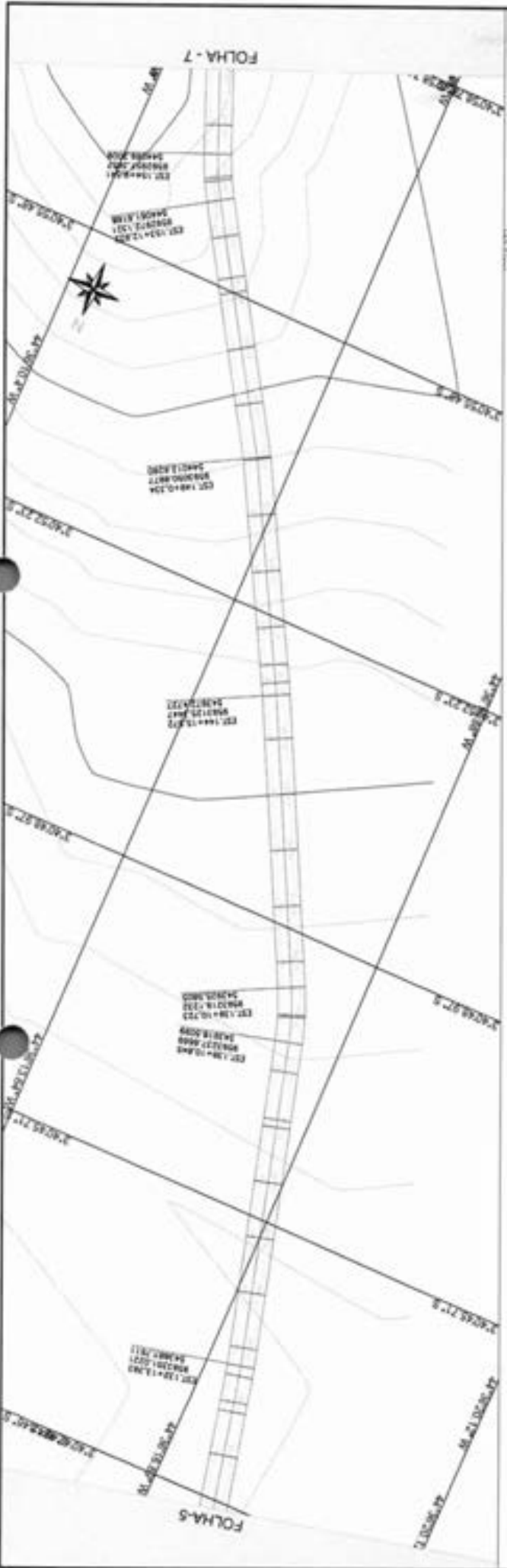
NOME DA LOTAÇÃO
 ESTIMATIVA

ESTADA	COMPRIMENTO	ANCHO	ÁREA	VALOR
78	24,74	1,14	28,20	1.174
79	23,27	1,08	25,13	1.006
80	23,26	1,02	23,72	943
81	23,26	1,02	23,72	943
82	23,26	1,02	23,72	943
83	23,26	1,02	23,72	943
84	23,26	1,02	23,72	943
85	23,26	1,02	23,72	943
86	23,26	1,02	23,72	943
87	23,26	1,02	23,72	943
88	23,26	1,02	23,72	943
89	23,26	1,02	23,72	943
90	23,26	1,02	23,72	943
91	23,26	1,02	23,72	943
92	23,26	1,02	23,72	943
93	23,26	1,02	23,72	943
94	23,26	1,02	23,72	943
95	23,26	1,02	23,72	943
96	23,26	1,02	23,72	943
97	23,26	1,02	23,72	943
98	23,26	1,02	23,72	943
99	23,26	1,02	23,72	943
100	23,26	1,02	23,72	943
101	23,26	1,02	23,72	943
102	23,26	1,02	23,72	943
103	23,26	1,02	23,72	943
104	23,26	1,02	23,72	943
105	23,26	1,02	23,72	943

CONVENÇÕES
 PAVIMENTO: PROJETO, TERRENO
 DRENAGEM: BARRIL, VAZÃO, VAZÃO
 SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ
 5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 04/10



PERFIL ALINHAMENTO - TRECHO I

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 594
 RUB.

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:
 00065948246

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA E DE ESGOTO SANITÁRIO

ESTACA	ELEV. (m)		ELEV. (m)	
	PROJ.	TER.	PROJ.	TER.
130	8,74	8,73	8,74	8,73
131	8,74	8,73	8,74	8,73
132	8,74	8,73	8,74	8,73
133	8,74	8,73	8,74	8,73
134	8,74	8,73	8,74	8,73
135	8,74	8,73	8,74	8,73
136	8,74	8,73	8,74	8,73
137	8,74	8,73	8,74	8,73
138	8,74	8,73	8,74	8,73
139	8,74	8,73	8,74	8,73
140	8,74	8,73	8,74	8,73
141	8,74	8,73	8,74	8,73
142	8,74	8,73	8,74	8,73
143	8,74	8,73	8,74	8,73
144	8,74	8,73	8,74	8,73
145	8,74	8,73	8,74	8,73
146	8,74	8,73	8,74	8,73
147	8,74	8,73	8,74	8,73
148	8,74	8,73	8,74	8,73
149	8,74	8,73	8,74	8,73
150	8,74	8,73	8,74	8,73
151	8,74	8,73	8,74	8,73
152	8,74	8,73	8,74	8,73
153	8,74	8,73	8,74	8,73
154	8,74	8,73	8,74	8,73
155	8,74	8,73	8,74	8,73
156	8,74	8,73	8,74	8,73
157	8,74	8,73	8,74	8,73
158	8,74	8,73	8,74	8,73
159	8,74	8,73	8,74	8,73
160	8,74	8,73	8,74	8,73

Matões do Norte
Município

RESP. TÉCNICO

CONVENÇÕES

PERFIL: _____

PROJETO: _____

TUBULADO: _____

CONCRETO

ARMAÇÃO DE FERRO

ALVENARIA

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

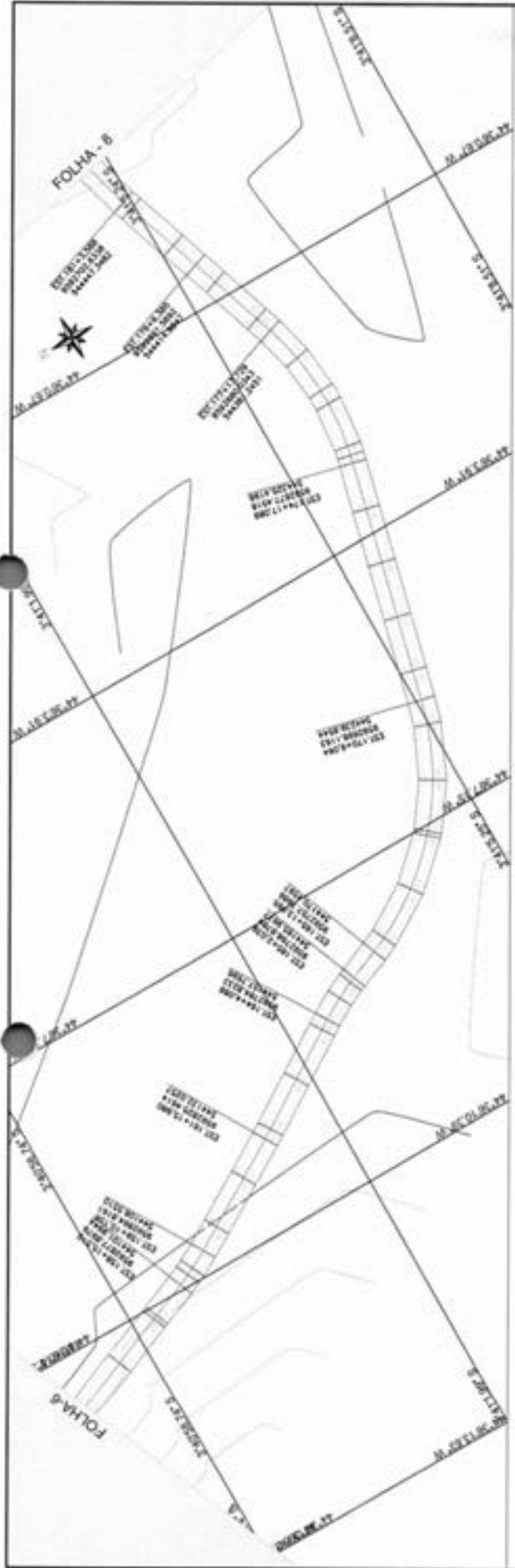
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ

5847,47 Km. PROJETO GEOMÉTRICO

MAIO/2024

06/10



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 595
 RUB. CK

PERFIL ALINHAMENTO - TRECHO I

PLANO DE ALINHAMENTO
 PLANO DE TENDIMENTO
 PLANO DE CORTA E REBAIXAMENTO
 PLANO DE DRENAGEM

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO
 00065948246



ESTACA	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182
ELEVACAO	80.00	81.00	82.00	83.00	84.00	85.00	86.00	87.00	88.00	89.00	90.00	91.00	92.00	93.00	94.00	95.00	96.00	97.00	98.00	99.00	100.00	101.00	102.00	103.00	104.00	105.00	106.00
PROFUNDIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONVENÇÕES

PERFIL: _____

PROJETO: _____

EXECUCAO: _____

RESP. TÉCNICO

GEOMETRIA

SEÇÃO DE VÁ: _____

PERÍMETRO: _____

ESBO: _____

REDAÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

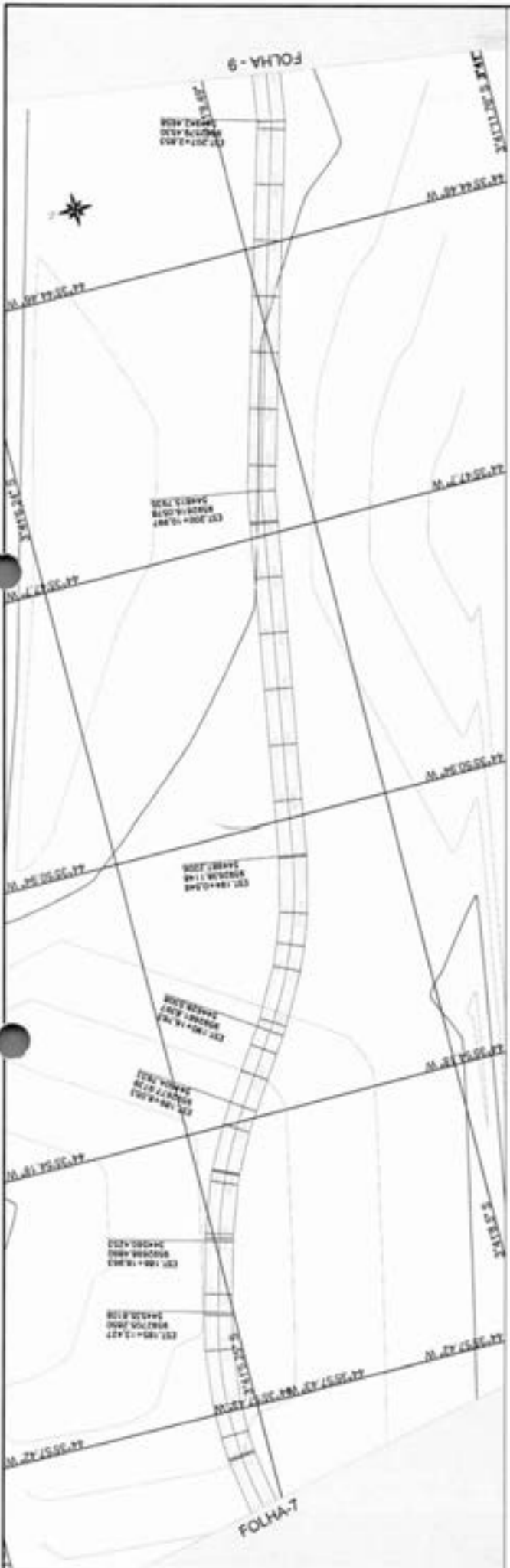
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ

5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

07/10



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 412024
 PLS. 596
 RUB. *[Handwritten Signature]*

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 :00065948246

PERFIL ALINHAMENTO - TRECHO I

9 ALTERNATIVA - 1+000.00
 P. PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 P. 00065948246



ESTAC.	ELV. TER.	ELV. PROJ.	%
0+00	100.00	100.00	0.00
0+10	100.00	100.00	0.00
0+20	100.00	100.00	0.00
0+30	100.00	100.00	0.00
0+40	100.00	100.00	0.00
0+50	100.00	100.00	0.00
0+60	100.00	100.00	0.00
0+70	100.00	100.00	0.00
0+80	100.00	100.00	0.00
0+90	100.00	100.00	0.00
1+00	100.00	100.00	0.00
1+10	100.00	100.00	0.00
1+20	100.00	100.00	0.00
1+30	100.00	100.00	0.00
1+40	100.00	100.00	0.00
1+50	100.00	100.00	0.00
1+60	100.00	100.00	0.00
1+70	100.00	100.00	0.00
1+80	100.00	100.00	0.00
1+90	100.00	100.00	0.00
2+00	100.00	100.00	0.00
2+10	100.00	100.00	0.00
2+20	100.00	100.00	0.00
2+30	100.00	100.00	0.00
2+40	100.00	100.00	0.00
2+50	100.00	100.00	0.00
2+60	100.00	100.00	0.00
2+70	100.00	100.00	0.00
2+80	100.00	100.00	0.00
2+90	100.00	100.00	0.00
3+00	100.00	100.00	0.00

CONVENÇÕES

PERFIL

PROJETO: TERRENO:

CADASTRO

BOMBA DE VA: CORTA:

PLANO: CORTA:

VAZÃO: CORTA:

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

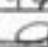
INCCO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ

5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

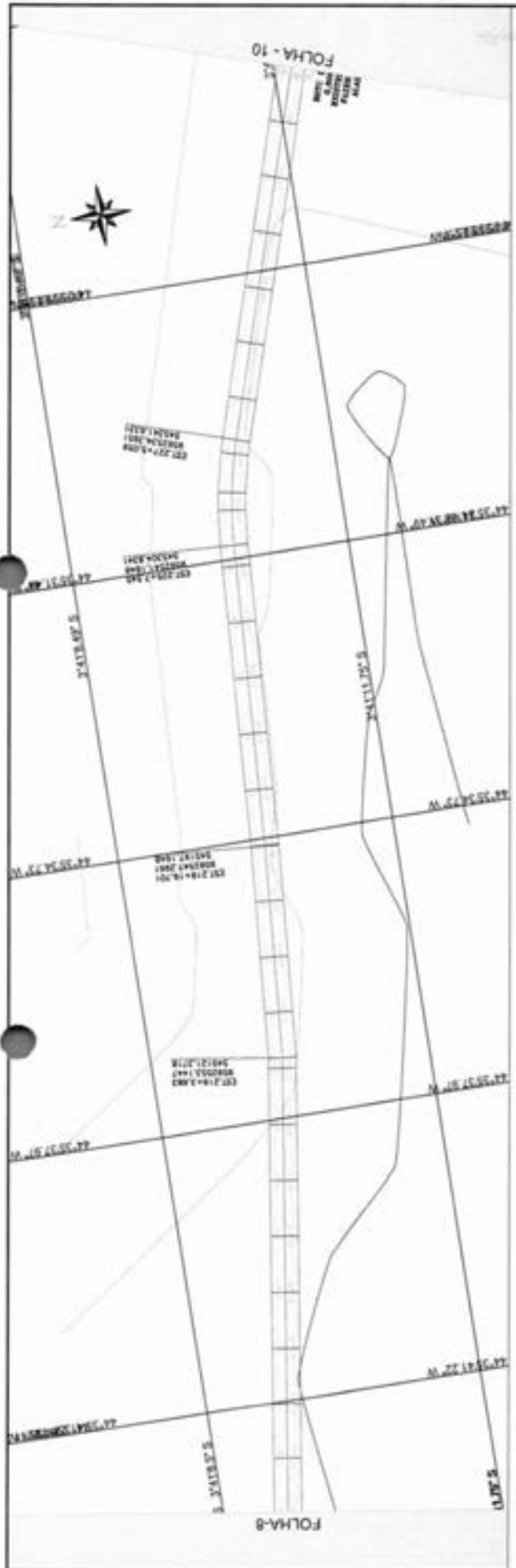
08/10

Matões do Norte

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706004/2024
 FLS. 597
 RUB. 

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO
 00065948246

PERFIL ALINHAMENTO - TRECHO I



ESTACA	206	208	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234
ALTURA	48.20	48.20	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70	47.70
QUOTA	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70	10.70

CONVENÇÕES

PERFIL:  PROJETO:  TERRENO: 

QUANTIDADE:  BARRIO DE 100:  POLIGONA:  BARRIO:  BARRIO: 

MATÕES DO NORTE

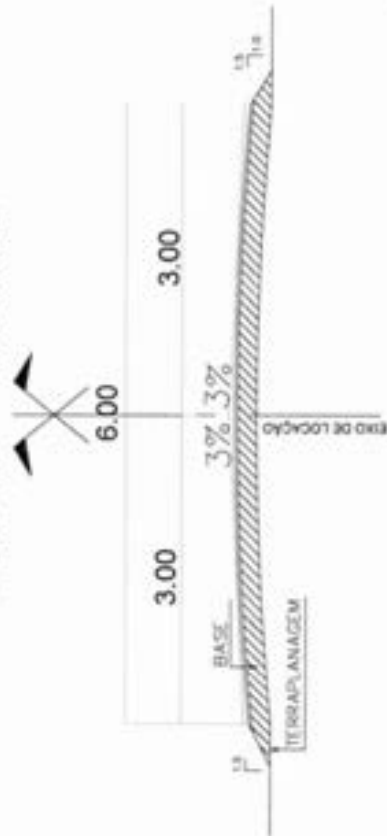
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO MORRO GRANDE, FIM COM MARAJÁ

5847,47 Km PROJETO GEOMÉTRICO

09/10

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



TRECHO II INICIO AVELINO COM FINAL ANJO BATISTA E VALDEUCE
EXTENSÃO: 7.189,51 KM

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS CPN/WCS BA
P1	INICIO AVELINO	SP'41'26.71" 44°31'23.01"
P2	ROTC 0,00M EDDENTE FAZER ALA ESQUERDA	SP'41'26.85" 44°31'22.66"
P3	ROTC 0,00M EDDENTE FAZER ALA DIREITA	SP'41'26.18" 44°31'18,00"
P4	ROTC 1,00M IMPLANTACAO	SP'41'26.78" 44°31'23,49"
P5	ROTC 1,00M IMPLANTACAO	SP'40'30,50" 44°30'21,82"
P6	ROTC 1,00M IMPLANTACAO	SP'40'48,29" 44°28'45,77"
P7	FINAL ANJO BATISTA E VALDEUCE	SP'41'32,24" 44°28'11,51"



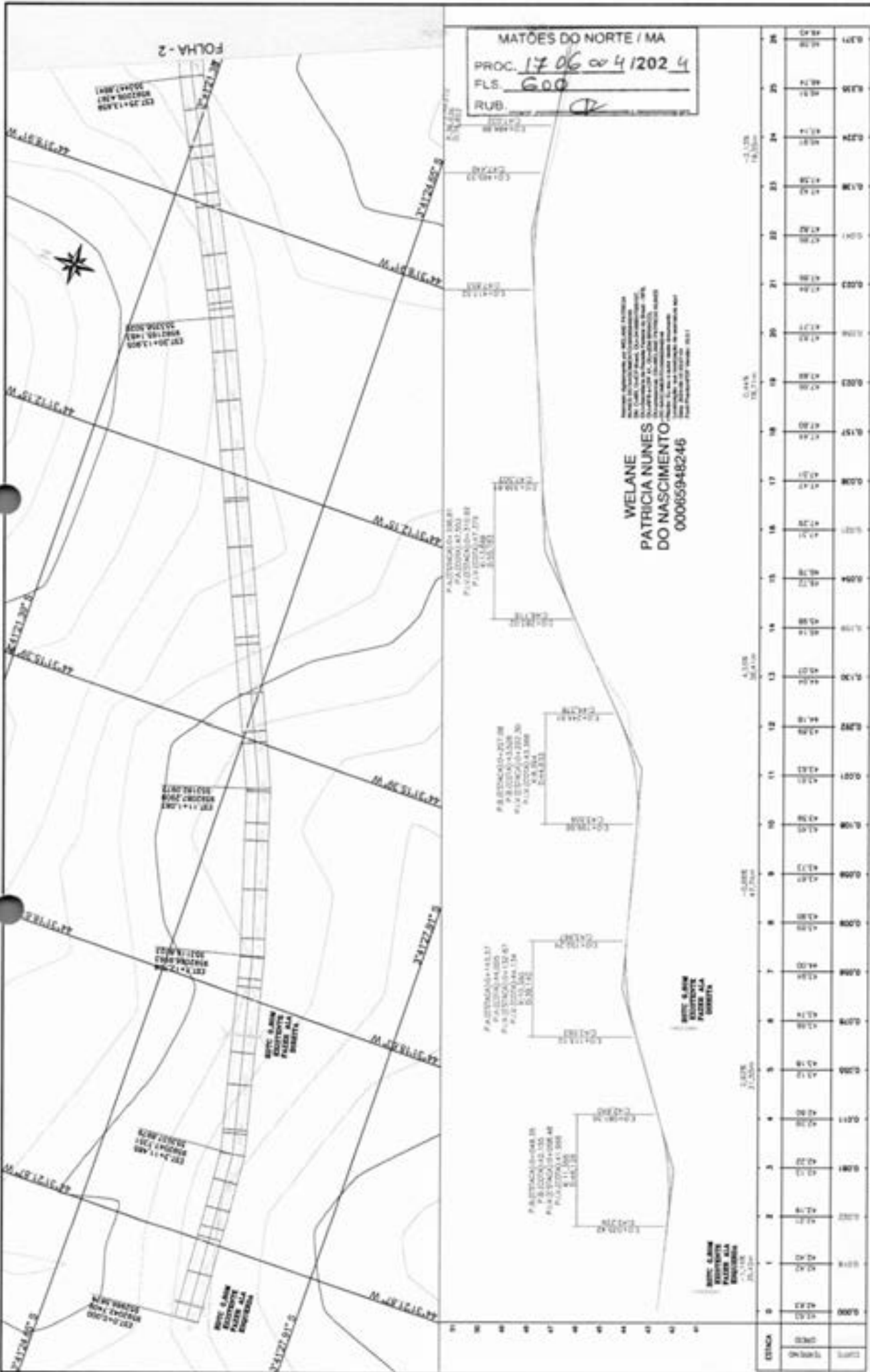
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 599
RUB. 2

Welane Patricia
CREA nº11583494-0

IMPLANTACAO
SEM ESCALA

	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
	TRECHO II INICIO AVELINO COM FINAL ANJO BATISTA E VALDEUCE 7.189,51 km	PLANTA DE IMPLANTACAO 01/01
RECP. TONCO		
CONVENÇÕES		
PAVIL. _____ PAVILTO _____ TUBULADO _____	QUANTIDADE BARRA DE MA _____ PAVILTON _____ EIXO _____ BARRA DE DIREÇÃO _____	LEGENDA (---) --- BARRA DE DIREÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17 06 00 4 1202 4
 FLS. 600
 RUB. CR



WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
 00065948246

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE LOTAS E DE ABERTURA DE CALÇADOS PARA A RECONSTRUÇÃO DO QUADRO DE LOTES DA AVENIDA AVELINO, FIM ANJO BATISTA, RECUPERAÇÃO URBANA, MATÕES DO NORTE, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOTES E ABERTURA DE CALÇADOS PARA A RECONSTRUÇÃO DO QUADRO DE LOTES DA AVENIDA AVELINO, FIM ANJO BATISTA, RECUPERAÇÃO URBANA, MATÕES DO NORTE, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LOTES E ABERTURA DE CALÇADOS PARA A RECONSTRUÇÃO DO QUADRO DE LOTES DA AVENIDA AVELINO, FIM ANJO BATISTA, RECUPERAÇÃO URBANA, MATÕES DO NORTE, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO.

ESTACA	0+00	0+20	0+40	0+60	0+80	1+00	1+20	1+40	1+60	1+80	2+00	2+20	2+40	2+60	2+80	3+00
1	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
2	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
3	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
4	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
5	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
6	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
7	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
8	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
9	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
10	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
11	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
12	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
13	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
14	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
15	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
16	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
17	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
18	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
19	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
20	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
21	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
22	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
23	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
24	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
25	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00
26	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA

7.188,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RESPOSTA TÉCNICA

PROJETO

TERMINO

MARÇO/2024

01/14

CONVENÇÕES

PROJETO

TERMINO

BRUNO DA VE

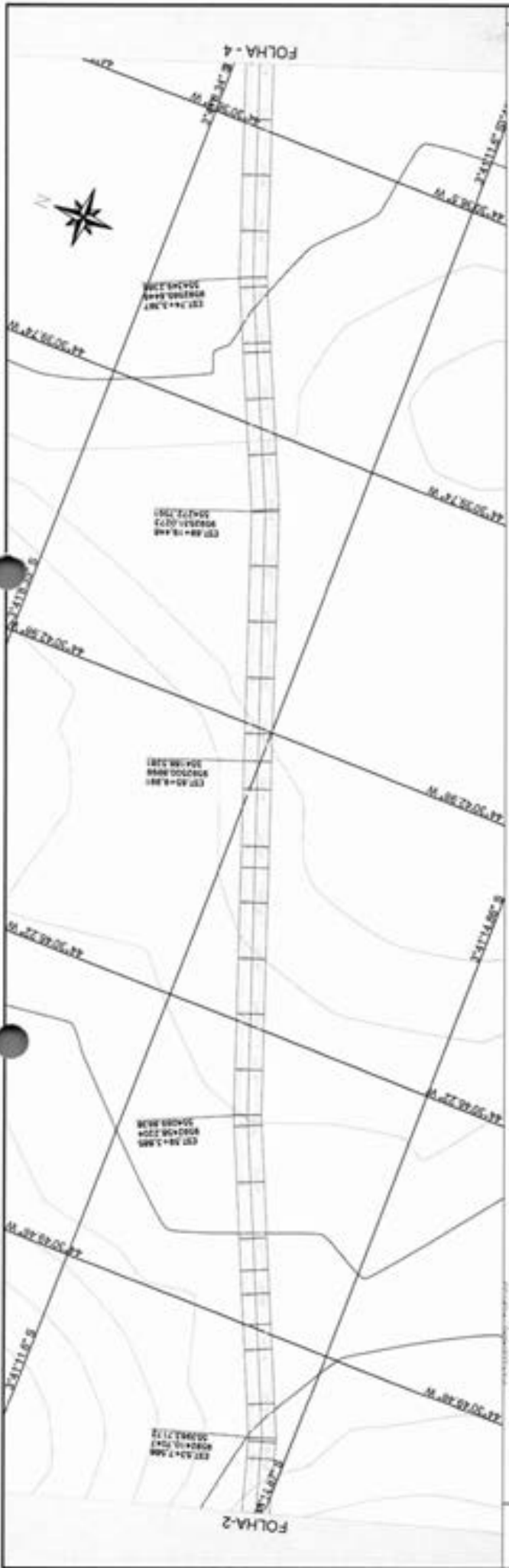
FILADORA

ENG

BRUNO DA VE

PROJETO

TERMINO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 603
 RUB. 4

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO
 NASCIMENTO:
 00065948246

PAZINHO (EST. 24)
 PAV. 12000144284
 PAV. 12000144284
 PAV. 12000144284
 PAV. 12000144284
 PAV. 12000144284

ESTACA	ALTA	BAIXA	ALTA	BAIXA
52	48.00	48.00	48.00	48.00
53	48.10	48.10	48.10	48.10
54	48.20	48.20	48.20	48.20
55	48.30	48.30	48.30	48.30
56	48.40	48.40	48.40	48.40
57	48.50	48.50	48.50	48.50
58	48.60	48.60	48.60	48.60
59	48.70	48.70	48.70	48.70
60	48.80	48.80	48.80	48.80
61	48.90	48.90	48.90	48.90
62	49.00	49.00	49.00	49.00
63	49.10	49.10	49.10	49.10
64	49.20	49.20	49.20	49.20
65	49.30	49.30	49.30	49.30
66	49.40	49.40	49.40	49.40
67	49.50	49.50	49.50	49.50
68	49.60	49.60	49.60	49.60
69	49.70	49.70	49.70	49.70
70	49.80	49.80	49.80	49.80
71	49.90	49.90	49.90	49.90
72	50.00	50.00	50.00	50.00
73	50.10	50.10	50.10	50.10
74	50.20	50.20	50.20	50.20
75	50.30	50.30	50.30	50.30
76	50.40	50.40	50.40	50.40
77	50.50	50.50	50.50	50.50
78	50.60	50.60	50.60	50.60

CONVENÇÕES

FEITA: _____

PROJETO: _____

TERMINO: _____

LEGENDA

— BARRIO DA MA

— PAVILÃO

— DUA

— RUA

RECP. TÉCNICO

— RELEVAMENTO TOPOGRÁFICO

— RELEVAMENTO PLANIMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

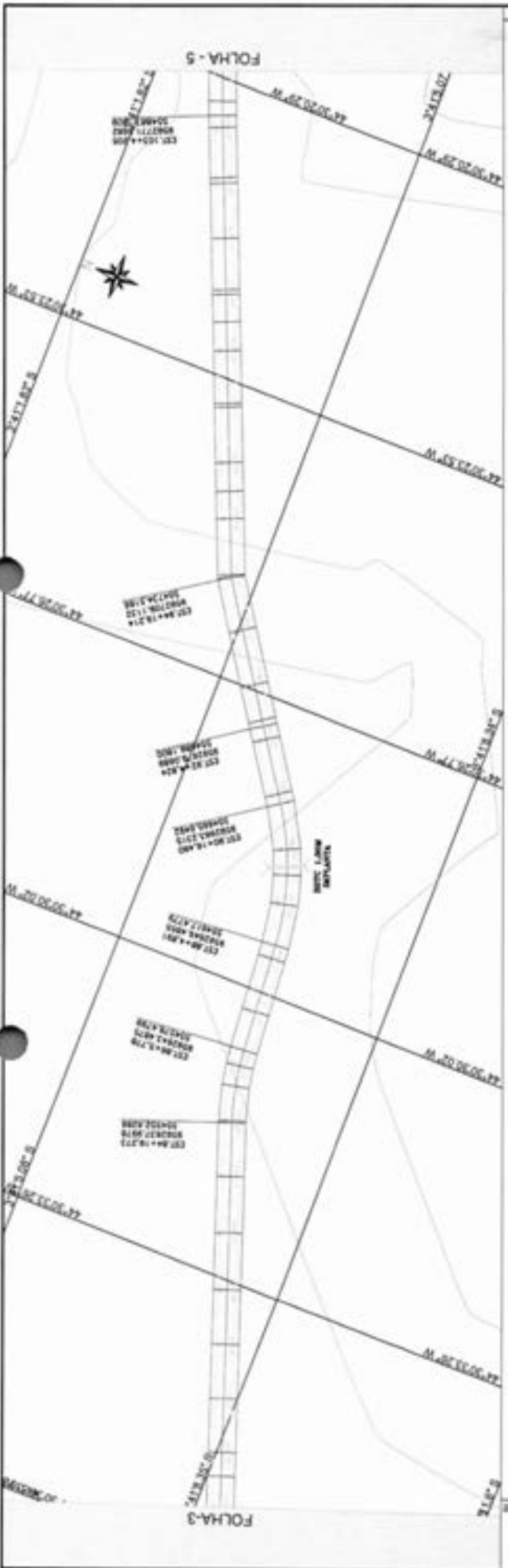
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA

7,188,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

03/14



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 603
 RUB. 08

WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
 00065948246

Autorizado e Rubricado por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
 OAB - C-0011, OAB-CP Brasil, OAB-3438947000107,
 OAB-Substituição da Prefeitura Federal do Brasil - 0076,
 OAB-0076 e OAB-0076, OAB-0076 BRANCO,
 OAB-0076, OAB-0076 PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
 Rubrica: Eu sou o autor desta documentação.
 Autorização: Sua assinatura de autorização está
 registrada em seu sistema de autenticação.
 Para mais informações consulte o site: www.0076.com.br

ALÍNEA 1 - 100,00 M
 P.A. ESTACÃO 1 - 100,00 M
 P.A. ESTACÃO 2 - 100,00 M
 P.A. ESTACÃO 3 - 100,00 M

ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ALÍNEA 1	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ALÍNEA 2	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ALÍNEA 3	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

04/14

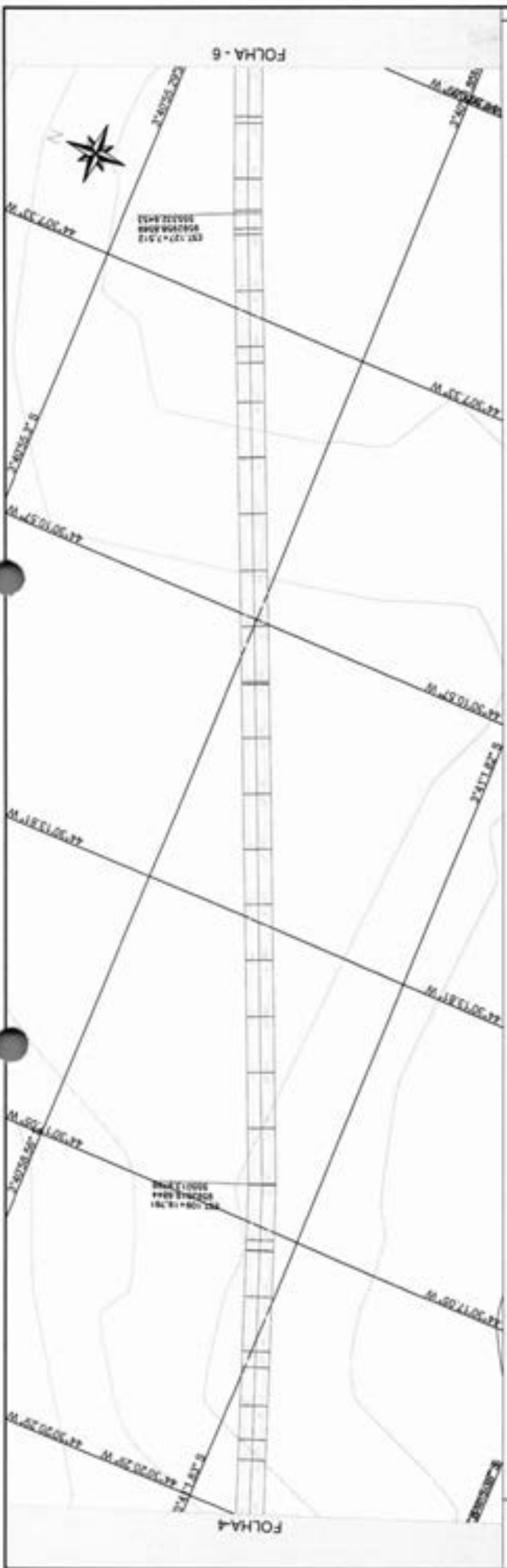
INÍCIO AVELINO, FM ANJO BATISTA

7188,51 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706.00412024
 FLS. 604
 RUB. 0

PAZEMOZ-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010

PAZEMOZ-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010

PAZEMOZ-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010
 P. 14010-14010

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO
 00065948246

ESTACA	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
COORD. (m)	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70
COORD. (m)	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70	42,70

CONVENÇÕES

PERFIL: PROJETO, TUBAGEM, CORTA

COBERTURA: BORDO DA VIA, PAVIMENTAÇÃO, CORTA

LOGO: Prefeitura Municipal Matões do Norte

RESP. TÉCNICO: WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

PROJETO GEOMÉTRICO

7199,51 Km

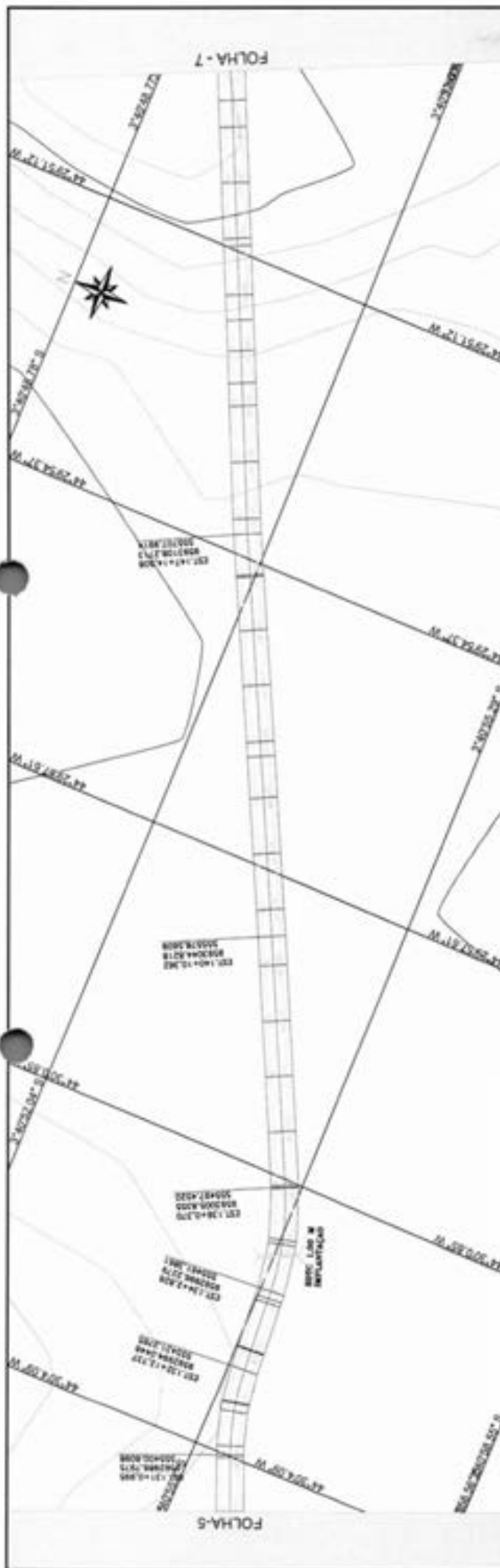
INÍCIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

05/14

MARÇO/2024



ESTACA	E. 100		E. 100		E. 100		E. 100		E. 100	
	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90
0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100
0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110
0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120
0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130
0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140
0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150
0+60	0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150	0+160
0+70	0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150	0+160	0+170
0+80	0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150	0+160	0+170	0+180
0+90	0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150	0+160	0+170	0+180	0+190
0+100	0+110	0+120	0+130	0+140	0+150	0+160	0+170	0+180	0+190	0+200

WELANE
PATRICIA NUNES
DO NASCIMENTO
00065948246

CONVENÇÕES

PERFIL: PROJETO, TERRENO

DIAMETRO: BORO DE 100, POLIGONAL, 1000

RESP. TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO AVELINO, FM ANJO BATISTA

7185,51 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

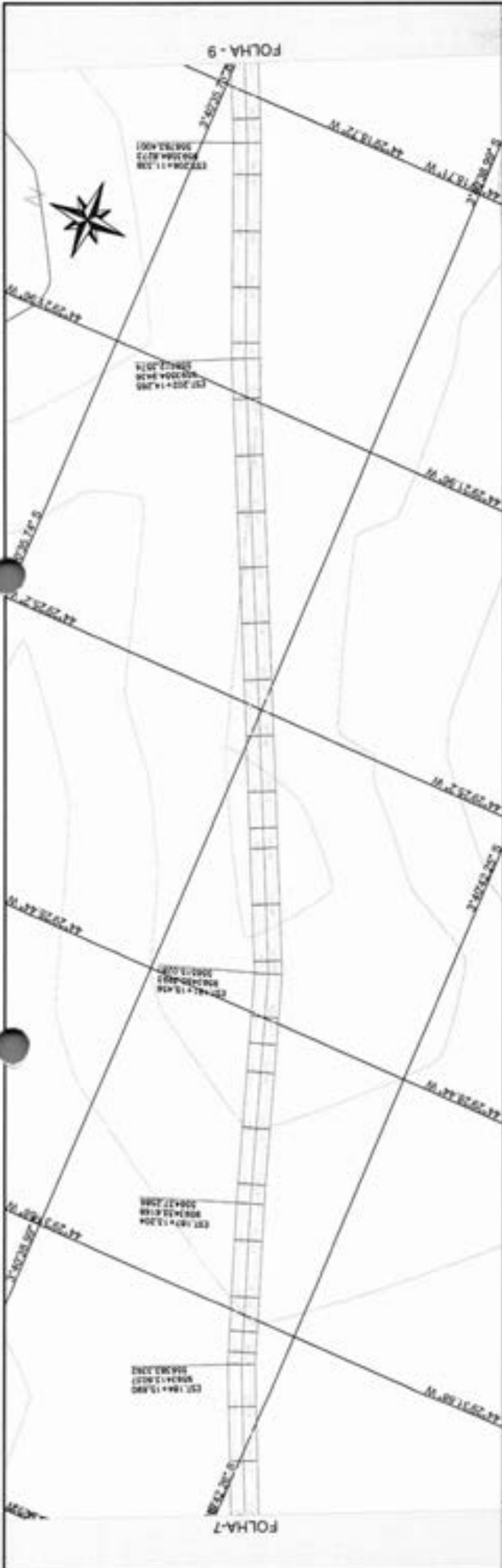
Matões do Norte

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE

MARÇO/2024

06/14



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 607
 RUB.

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:
 00065948246

1000000-01-00123
 # 1000000-01-00123
 # 1000000-01-00123

ESTACA	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208
ALTIMETRIA (m)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALTIMETRIA (m)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CONVENÇÕES

PIVETE:

PROJETO:

TERRENO:

RESF. TONCO

RESF. TONCO

Matões do Norte

7180,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

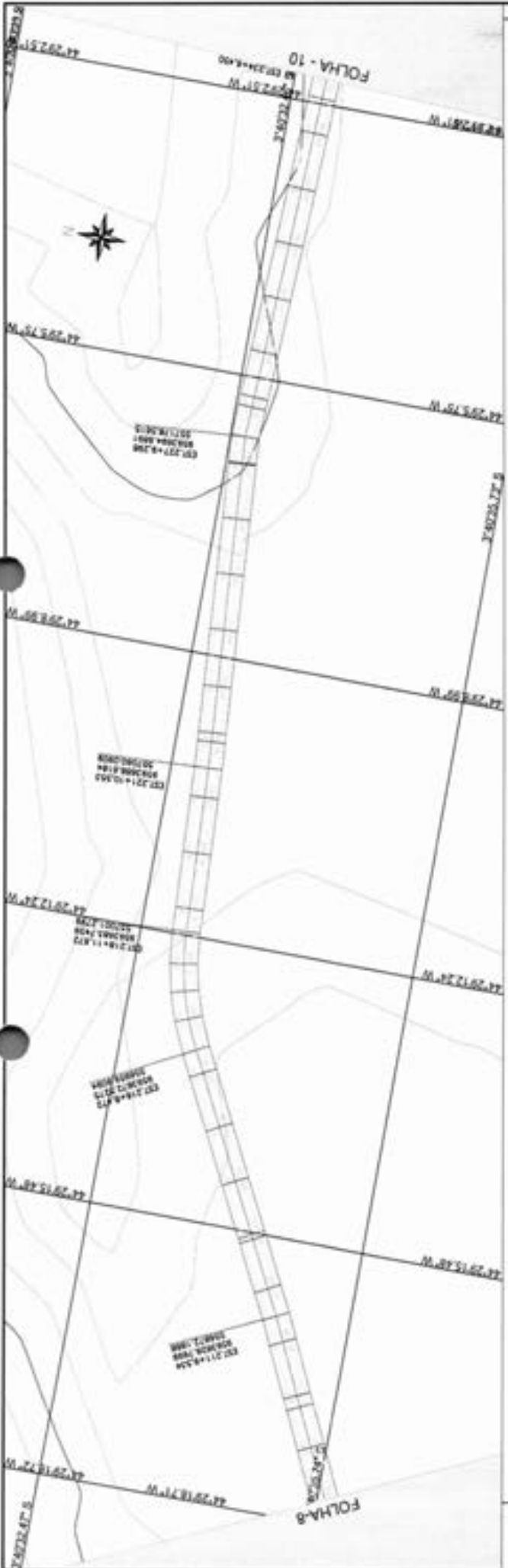
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO AVELINO, FM ANJO BATISTA

7180,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

06/14



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 4 1202 4
 FLS. 608
 RUB. *[Handwritten]*

PATRICIA NUNES
 P. ALIENADA 000 13
 P. ALIENADA 000 494
 P. ALIENADA 000 495
 P. ALIENADA 000 496
 P. ALIENADA 000 497
 P. ALIENADA 000 498
 P. ALIENADA 000 499

WELANE
PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:
00065948246

PATRICIA NUNES
 P. ALIENADA 000 13
 P. ALIENADA 000 494
 P. ALIENADA 000 495
 P. ALIENADA 000 496
 P. ALIENADA 000 497
 P. ALIENADA 000 498
 P. ALIENADA 000 499

ESTACA	E. 108 - 108,00m		E. 316 - 316,00m		E. 516 - 516,00m	
	EST.	AL.	EST.	AL.	EST.	AL.
000	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
001	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
002	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
003	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
004	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
005	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
006	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
007	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
008	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
009	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
010	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
011	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
012	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
013	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
014	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
015	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
016	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
017	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
018	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
019	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
020	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
021	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
022	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
023	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
024	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
025	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
026	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
027	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
028	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
029	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
030	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
031	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
032	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
033	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00
034	00,00	0,00	00,00	0,00	00,00	0,00

CONVENÇÕES

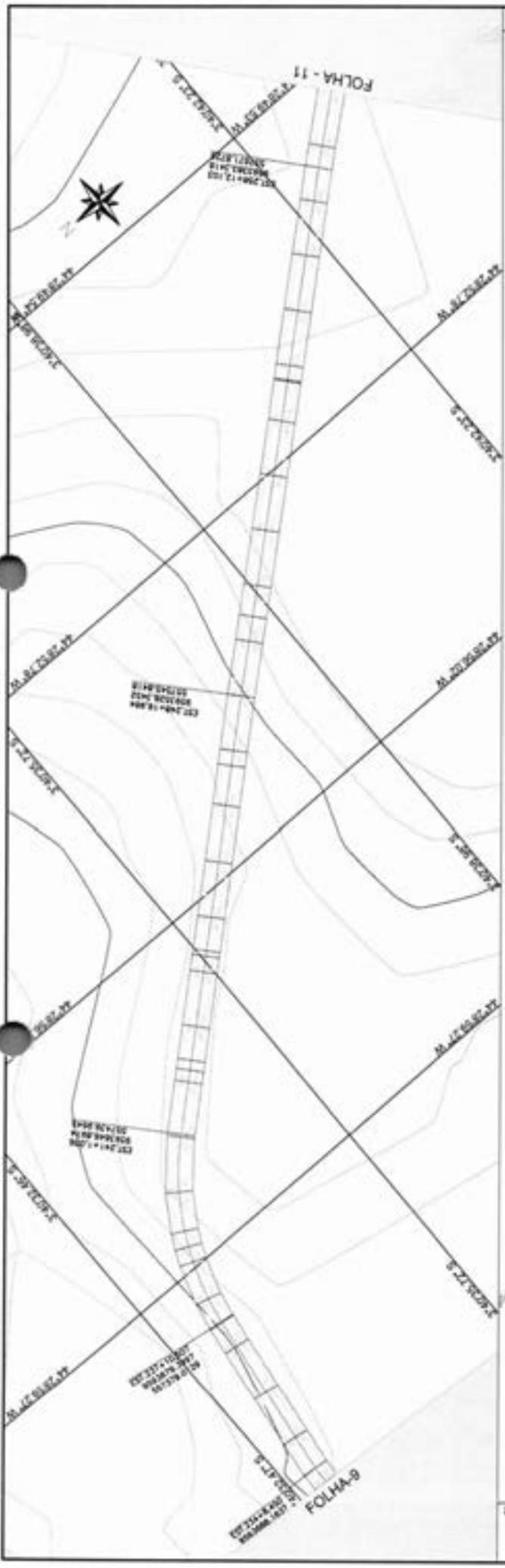
RELEV. _____
 PROJETO _____
 TERRENO _____

QUADRO
 BORDO DA VIA _____
 ALIENADA _____
 DBO _____
 Bordo estrada

MATRIZ DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA
 7188,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 09/14



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706004/2024
 FLS. 609
 RUB. CR

WELANE
 PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO:
 00065948246

PROFESSORA DE MATEMÁTICA
 RUA SERRA DO MAR, 100, JARDIM
 SÃO CARLOS, 13130-000, SÃO CARLOS,
 SP

ESTACA	C.A. 1/200		C.A. 1/250		C.A. 1/300		C.A. 1/350		C.A. 1/400		C.A. 1/450		C.A. 1/500		C.A. 1/550		C.A. 1/600		C.A. 1/650		C.A. 1/700		C.A. 1/750		C.A. 1/800		C.A. 1/850		C.A. 1/900		C.A. 1/950		C.A. 1/1000																	
	0+00	0+20	0+40	0+60	0+80	1+00	1+20	1+40	1+60	1+80	2+00	2+20	2+40	2+60	2+80	3+00	3+20	3+40	3+60	3+80	4+00	4+20	4+40	4+60	4+80	5+00	5+20	5+40	5+60	5+80	6+00	6+20	6+40	6+60	6+80	7+00														
0+00	0+20	0+40	0+60	0+80	1+00	1+20	1+40	1+60	1+80	2+00	2+20	2+40	2+60	2+80	3+00	3+20	3+40	3+60	3+80	4+00	4+20	4+40	4+60	4+80	5+00	5+20	5+40	5+60	5+80	6+00	6+20	6+40	6+60	6+80	7+00	7+20	7+40	7+60	7+80	8+00	8+20	8+40	8+60	8+80	9+00	9+20	9+40	9+60	9+80	10+00

CONVENÇÕES

PERFIL: BARRIS DE 10m 50m 100m 200m 500m 1000m

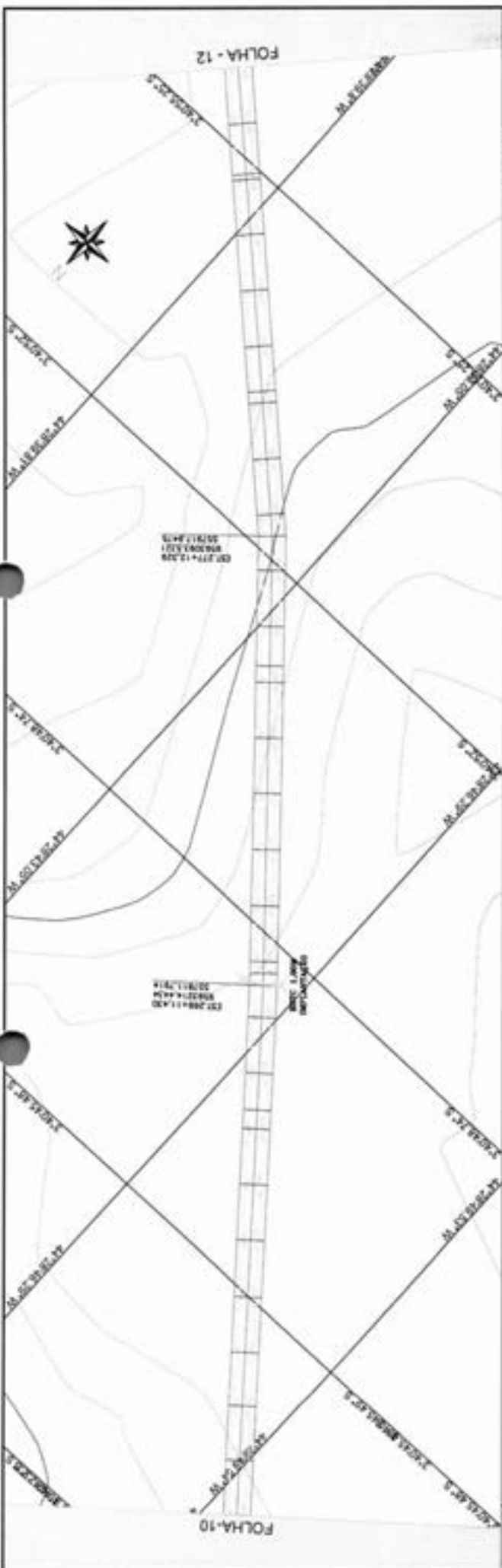
PROJETO: PLANO ALTIMÉTRICO PLANO ALTIMÉTRICO COM SEÇÃO TRANSVERSAL

COORDENADO: UTM ALTIMÉTRICO

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA
 7189,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 10/14



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.004/2024
 FLS. 610
 RUB. CR

WELANE
 PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO
 00065948246



MET. LAM. IMPLANTACAO

ESTACA	L. 0,00m		L. 1,00m		L. 2,00m		L. 3,00m		L. 4,00m		L. 5,00m		L. 6,00m		L. 7,00m		L. 8,00m		L. 9,00m		L. 10,00m	
	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1
0+00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+10	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+20	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+30	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+40	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+50	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+60	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+70	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+80	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+90	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
0+100	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

CONVENÇÕES

PIEPLA: BORDO DA VIA, CALÇADO, CORTA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO, EMO, OUTROS

TERRENO: BARRIO ANTIGO

RESP. TÉCNICO

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

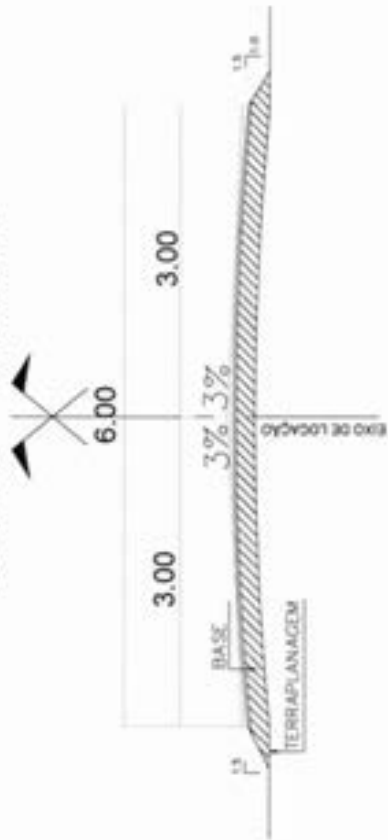
INICIO AVELINO, FIM ANJO BATISTA

7188,51 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

11/14

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



TRECHO III INICIO ALTO DA CRUZ COM FINAL LAGO DO COCO
EXTENSÃO: 5.658,94 KM

GRÉSM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM/WGS 84
P1	INICIO ALTO DA CRUZ	52°43'27.48" 44°30'49.32"
P2	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 2 ALAS+1 BOTC	52°43'29.87" 44°31'3.98"
P3	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 2 ALAS+2 BOTC	52°43'31.48" 44°31'25.15"
P4	BOTC 0,80M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	52°43'27.52" 44°31'35.81"
P5	BOTC 1,00M EXISTENTE	52°43'28.43" 44°31'27.58"
P6	PIM LAGO DO COCO	52°43'28.99" 44°31'30.81"

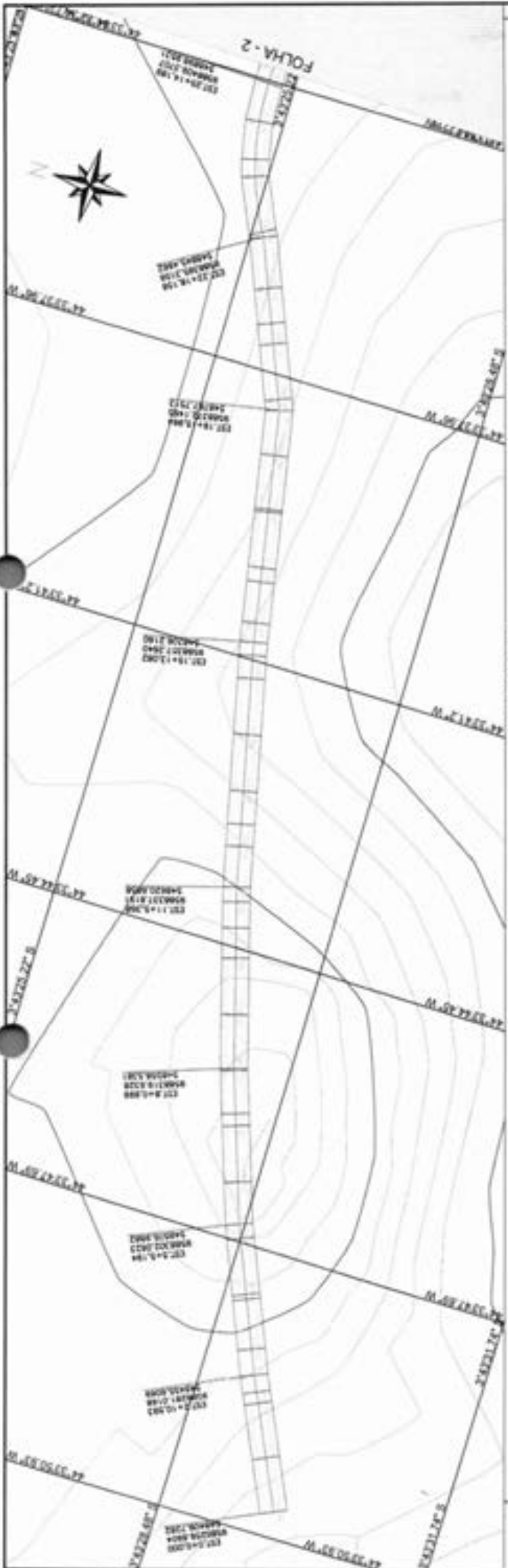


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 4 1202 4
FLS. 614
RUB. *[Signature]*

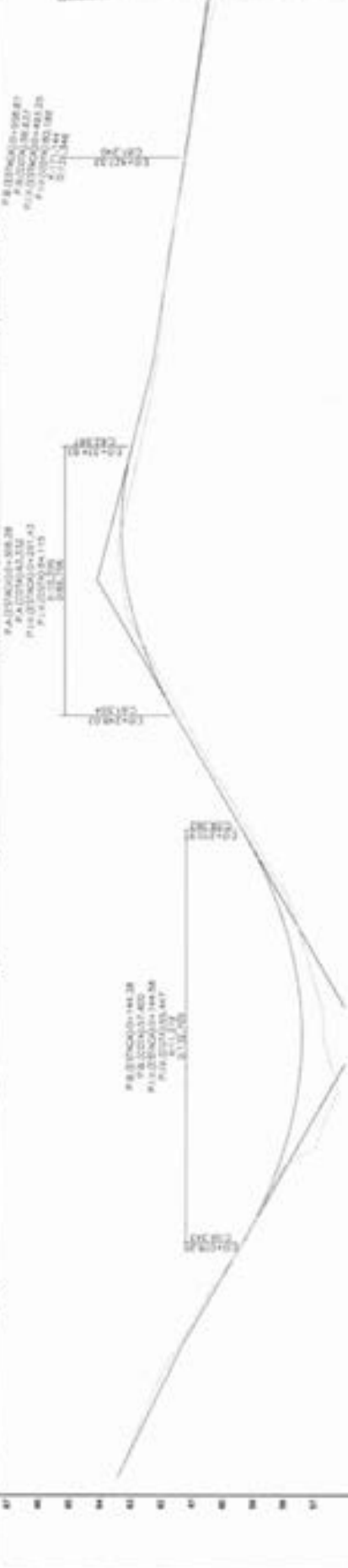
Welane Patrícia
CREA nº111583494-0

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

		RESP. TÉCNICO WELANE PATRÍCIA CREA Nº 111583494-0	
		PAVIMENTO PROJETO TITULO	CATEGORIA BOMBO DE MA PALANCA LAD --- Botas e/ou
PREFEREÇA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO III ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO		MARÇO/2024 5.658,94 km PLANTA DE IMPLANTAÇÃO 01/01	



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 042024
 FLS. 615
 RUB. 2



ESTACA	1+000	2+000	3+000	4+000	5+000	6+000	7+000	8+000	9+000	10+000	11+000	12+000	13+000	14+000	15+000	16+000	17+000	18+000	19+000	20+000	21+000	22+000	23+000	24+000	25+000	26+000	27+000	28+000	29+000	30+000	31+000	32+000	33+000	34+000	35+000																														
EL. (m)	100.00	105.00	110.00	115.00	120.00	118.00	116.00	114.00	112.00	110.00	108.00	106.00	104.00	102.00	100.00	98.00	96.00	94.00	92.00	90.00	88.00	86.00	84.00	82.00	80.00	78.00	76.00	74.00	72.00	70.00	68.00	66.00	64.00	62.00	60.00	58.00	56.00	54.00	52.00	50.00	48.00	46.00	44.00	42.00	40.00	38.00	36.00	34.00	32.00	30.00	28.00	26.00	24.00	22.00	20.00	18.00	16.00	14.00	12.00	10.00	8.00	6.00	4.00	2.00	0.00

CONVENÇÕES

FEUILHA: _____

PROJETO: _____

TERRENO: _____

DEMASTRO: _____

BARRIO DE MA: _____

POLEZONA: _____

EAU: _____

-----: Bacia hidrográfica

MATÕES DO NORTE

ESTADO: _____

MUNICÍPIO: _____

PROJETO: _____

RES.P. TÉCNICO: _____

MELANE: _____

PATRONA MARIA: _____

DO NASCIMENTO: _____

EXERCÍCIO: _____

RES.P. TÉCNICO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

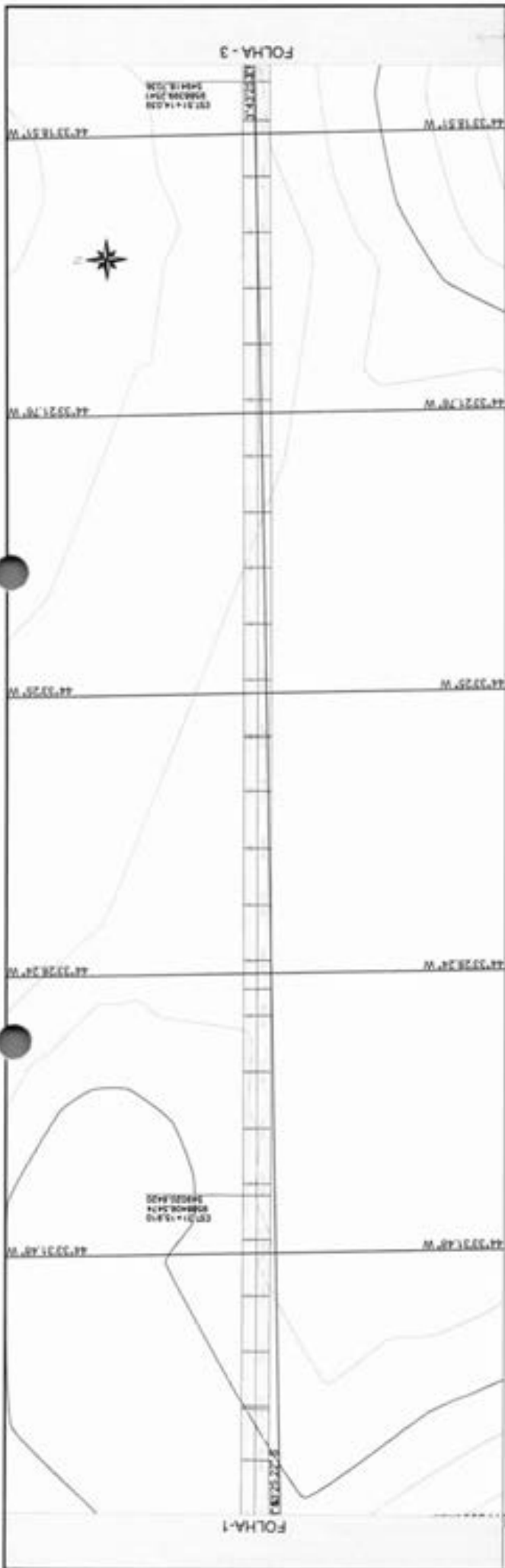
INICIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO

5658,94 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

01/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 616
 RUB.

PROPOSTA Nº 02/2017
 P. A. 02/2017 002
 P. A. 02/2017 004
 P. A. 02/2017 006
 P. A. 02/2017 008
 P. A. 02/2017 010

ESTACA	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA (m)
0+00	107,00	107,00
0+05	107,00	107,00
0+10	107,00	107,00
0+15	107,00	107,00
0+20	107,00	107,00
0+25	107,00	107,00
0+30	107,00	107,00
0+35	107,00	107,00
0+40	107,00	107,00
0+45	107,00	107,00
0+50	107,00	107,00
0+55	107,00	107,00
0+60	107,00	107,00
0+65	107,00	107,00
0+70	107,00	107,00
0+75	107,00	107,00
0+80	107,00	107,00
0+85	107,00	107,00
0+90	107,00	107,00
0+95	107,00	107,00
1+00	107,00	107,00
1+05	107,00	107,00
1+10	107,00	107,00
1+15	107,00	107,00
1+20	107,00	107,00
1+25	107,00	107,00
1+30	107,00	107,00
1+35	107,00	107,00
1+40	107,00	107,00
1+45	107,00	107,00
1+50	107,00	107,00
1+55	107,00	107,00
1+60	107,00	107,00
1+65	107,00	107,00
1+70	107,00	107,00
1+75	107,00	107,00
1+80	107,00	107,00
1+85	107,00	107,00
1+90	107,00	107,00
1+95	107,00	107,00
2+00	107,00	107,00

CONVENÇÕES

PERFIL: PROJETO TERRENO

QUALIDADE: BOMBA DE VÁCUO POLIDRUM EBO

DESCRIÇÃO: BOMBA DE VÁCUO POLIDRUM EBO

RESP. TÉCNICO:

RELACIONAMENTO:

PROPOSTA Nº 02/2017

P. A. 02/2017 002

P. A. 02/2017 004

P. A. 02/2017 006

P. A. 02/2017 008

P. A. 02/2017 010

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

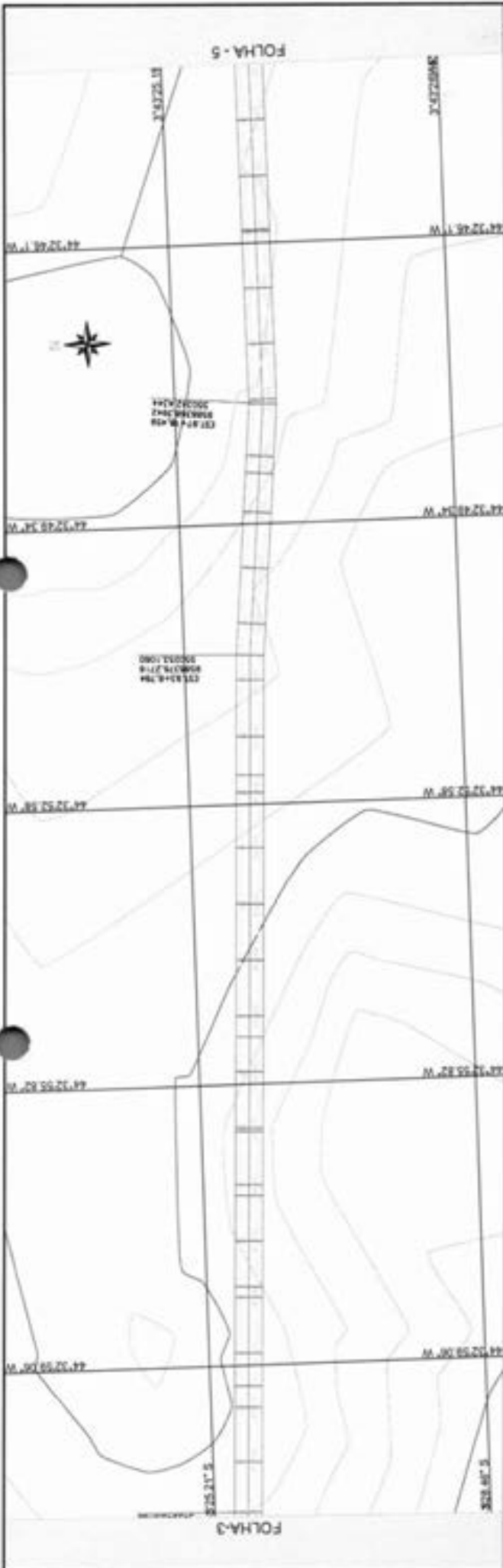
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO

5658,94 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

02/11



ESTACAO	1+715	2+000	2+285	2+570	2+855	3+140	3+425	3+710	3+995	4+280	4+565	4+850	5+135	5+420	5+705	5+990	6+275	6+560	6+845	7+130	7+415	7+700	7+985	8+270	8+555	8+840	9+125	9+410	9+695	9+980	10+265	10+550	10+835	11+120	11+405	11+690	11+975	12+260	12+545	12+830	13+115	13+400	13+685	13+970	14+255	14+540	14+825	15+110	15+395	15+680	15+965	16+250	16+535	16+820	17+105	17+390	17+675	17+960	18+245	18+530	18+815	19+100	19+385	19+670	19+955	20+240	20+525	20+810	21+095	21+380	21+665	21+950	22+235	22+520	22+805	23+090	23+375	23+660	23+945	24+230	24+515	24+800	25+085	25+370	25+655	25+940	26+225	26+510	26+795	27+080	27+365	27+650	27+935	28+220	28+505	28+790	29+075	29+360	29+645	29+930	30+215	30+500	30+785	31+070	31+355	31+640	31+925	32+210	32+495	32+780	33+065	33+350	33+635	33+920	34+205	34+490	34+775	35+060	35+345	35+630	35+915	36+200	36+485	36+770	37+055	37+340	37+625	37+910	38+195	38+480	38+765	39+050	39+335	39+620	39+905	40+190	40+475	40+760	41+045	41+330	41+615	41+900	42+185	42+470	42+755	43+040	43+325	43+610	43+895	44+180	44+465	44+750	45+035	45+320	45+605	45+890	46+175	46+460	46+745	47+030	47+315	47+600	47+885	48+170	48+455	48+740	49+025	49+310	49+595	49+880	50+165	50+450	50+735	51+020	51+305	51+590	51+875	52+160	52+445	52+730	53+015	53+300	53+585	53+870	54+155	54+440	54+725	55+010	55+295	55+580	55+865	56+150	56+435	56+720	57+005	57+290	57+575	57+860	58+145	58+430	58+715	59+000	59+285	59+570	59+855	60+145	60+430	60+715	61+000	61+285	61+570	61+855	62+140	62+425	62+710	62+995	63+280	63+565	63+850	64+135	64+420	64+705	64+990	65+275	65+560	65+845	66+130	66+415	66+700	66+985	67+270	67+555	67+840	68+125	68+410	68+695	68+980	69+265	69+550	69+835	70+120	70+405	70+690	70+975	71+260	71+545	71+830	72+115	72+400	72+685	72+970	73+255	73+540	73+825	74+110	74+395	74+680	74+965	75+250	75+535	75+820	76+105	76+390	76+675	76+960	77+245	77+530	77+815	78+100	78+385	78+670	78+955	79+240	79+525	79+810	80+095	80+380	80+665	80+950	81+235	81+520	81+805	82+090	82+375	82+660	82+945	83+230	83+515	83+800	84+085	84+370	84+655	84+940	85+225	85+510	85+795	86+080	86+365	86+650	86+935	87+220	87+505	87+790	88+075	88+360	88+645	88+930	89+215	89+500	89+785	90+070	90+355	90+640	90+925	91+210	91+495	91+780	92+065	92+350	92+635	92+920	93+205	93+490	93+775	94+060	94+345	94+630	94+915	95+200	95+485	95+770	96+055	96+340	96+625	96+910	97+195	97+480	97+765	98+050	98+335	98+620	98+905	99+190	99+475	99+760	100+045
---------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 618
 RUB.

CONVENÇÕES

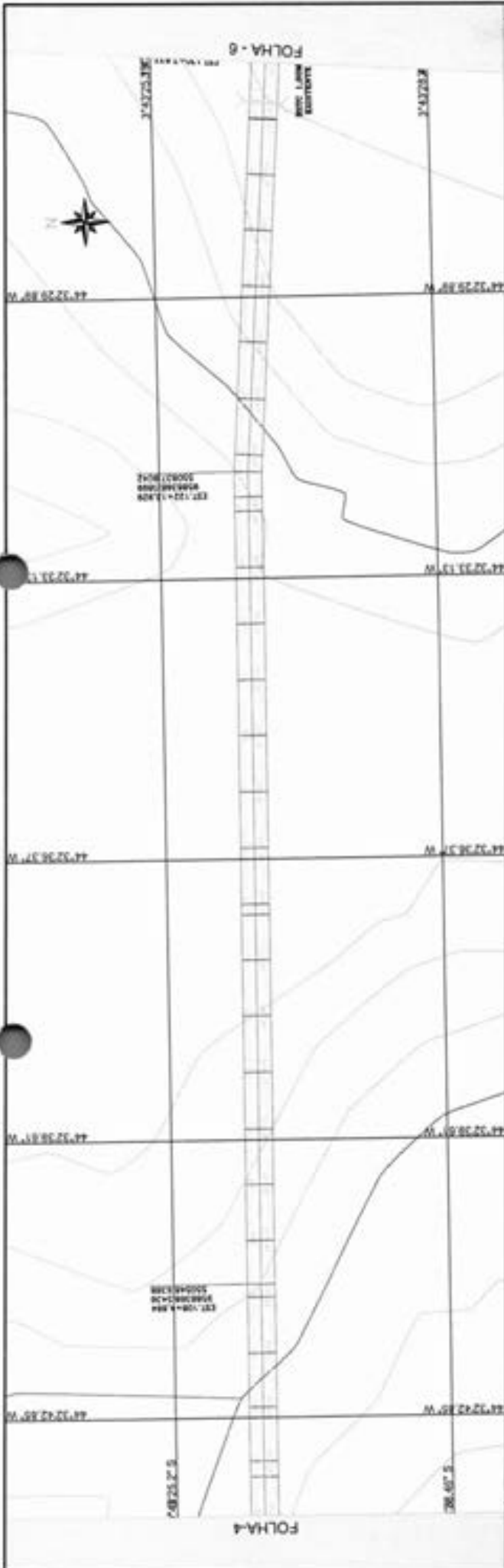
PISTA	PROJETO	TERRENO
 CANTO DE 90° BURNO DE 90° PALONIA BAO BARRIO - Barra e Indica	 BURNO DE 90° PALONIA BAO BARRIO - Barra e Indica	 BURNO DE 90° PALONIA BAO BARRIO - Barra e Indica

RESP. TÉCNICO: MELANE PATRICIA MORAES DO NASCIMENTO DORNELAS

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO
 5658,94 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MATÕES DO NORTE

04/MARÇO/2024
 04/11



MATÕES DO NORTE / MA
 BROC 170600412024
 619
 RUP

ESTACA	-L.100m- 20,00m		-L.200m- 100,00m		-L.300m- 150,00m	
	ALTI	ALTI	ALTI	ALTI	ALTI	ALTI
0+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
0+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
2+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
3+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
4+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
5+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
6+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
7+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
8+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+10	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+20	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+30	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+40	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+60	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+70	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+80	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
9+90	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
10+00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

CONVENÇÕES

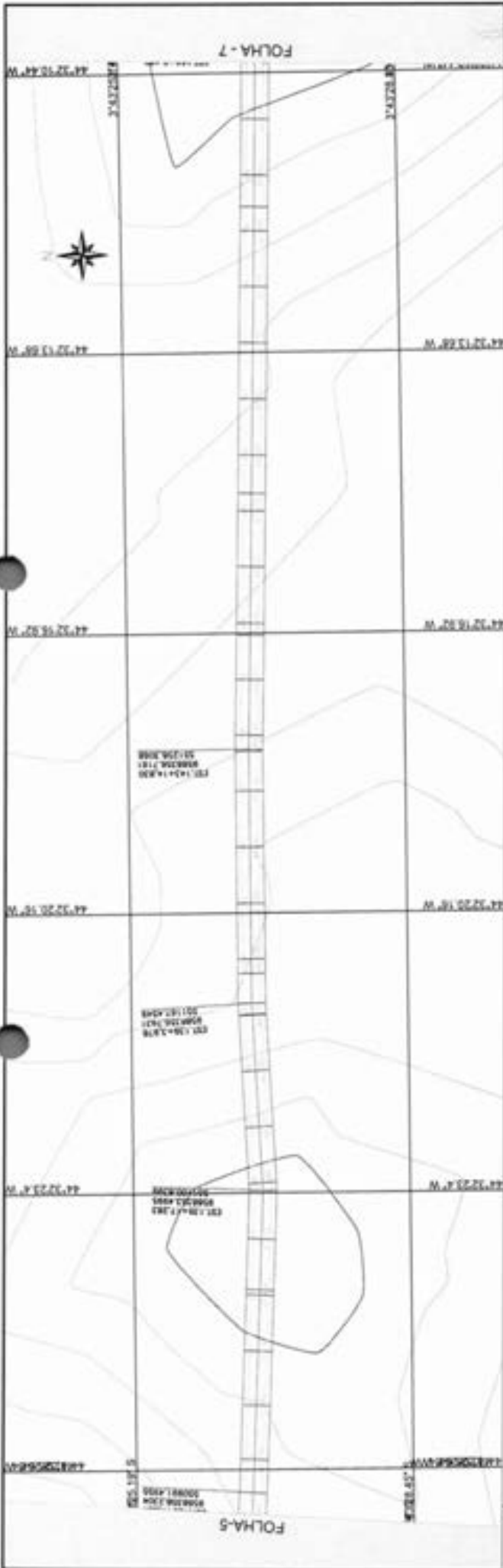
PRELIM: PROJETO: TERRENO:

CAVADO: BARRIO DA VA: PAISAGEM: DUA:

RESF. TECNICO: MELANE REPRESENTAR PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO MATOES DO NORTE

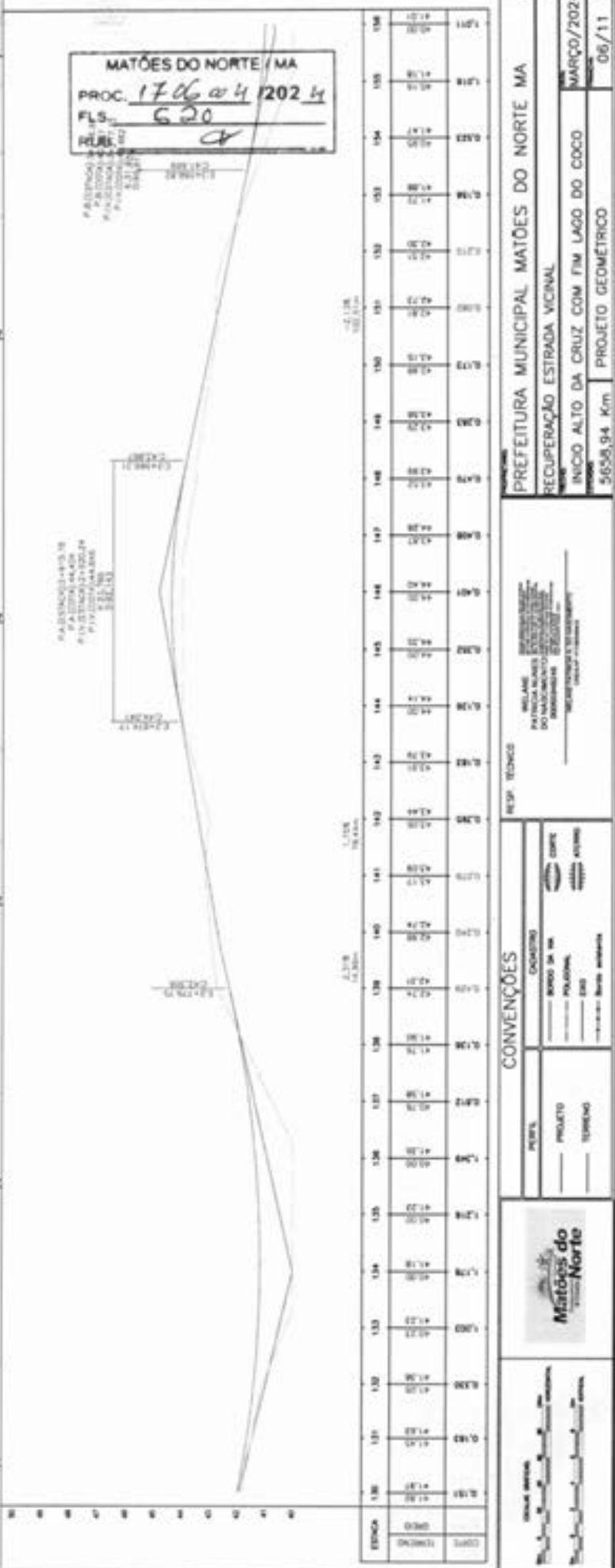
Matoes do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATOES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO
 5658,94 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 05/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170604/2024
 FLS. 620
 RUBR. *cr*

PASSADOUZAS 18
 P. ALTO 44.420
 P. BAIXO 44.420
 P. IV. 44.420
 P. V. 44.420



PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO

5658,94 Km PROJETO GEOMÉTRICO

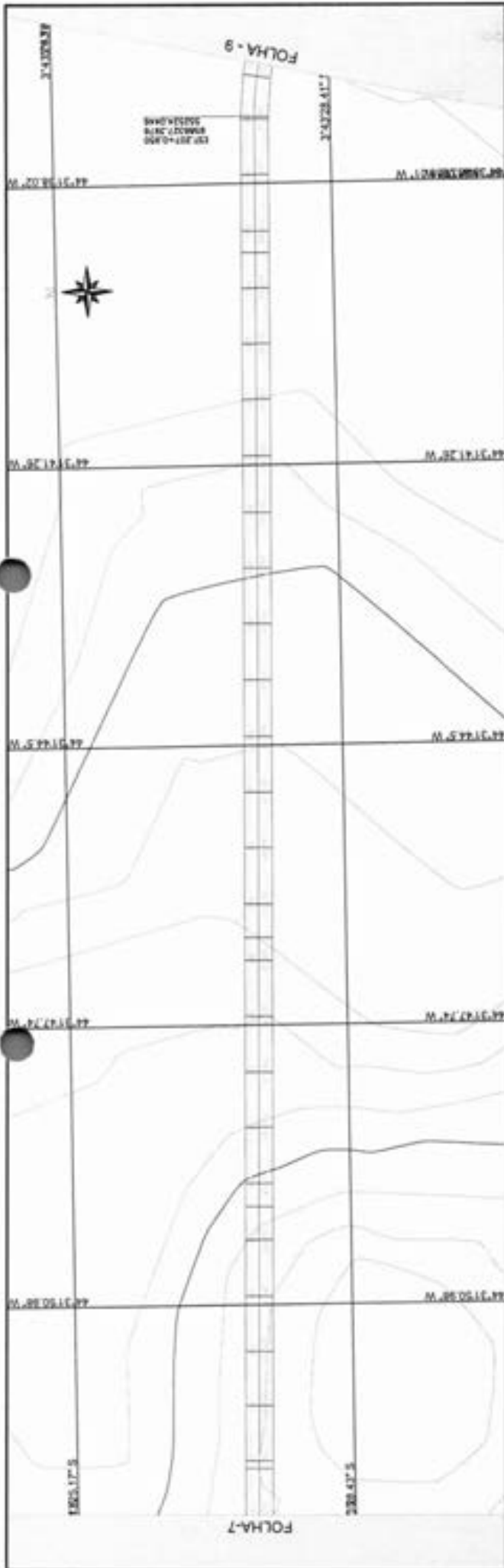
06/11

RES. TÉCNICO

CONVENÇÕES

PAVIMENTO: ASPHALTO
 PROJETO: BARRIO DE MATÕES DO NORTE
 TITULO: PROJETO GEOMÉTRICO

MATÕES DO NORTE
 MATÕES DO NORTE



ESTADA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00
Altura (m)	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30
Proj. (m)	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30	42.30

CONVENÇÕES

PERFEIL: PROJETO TERRENO

CADEADURO: BORDO DA VIA POLÍGONO EIXO BARRILADA - Marca existente

RESP. TÉCNICO

MELIANE PATRICIA NUNES DE SOUZA
DO MACHADO
CONHECIMENTOS
RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Matões do Norte

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

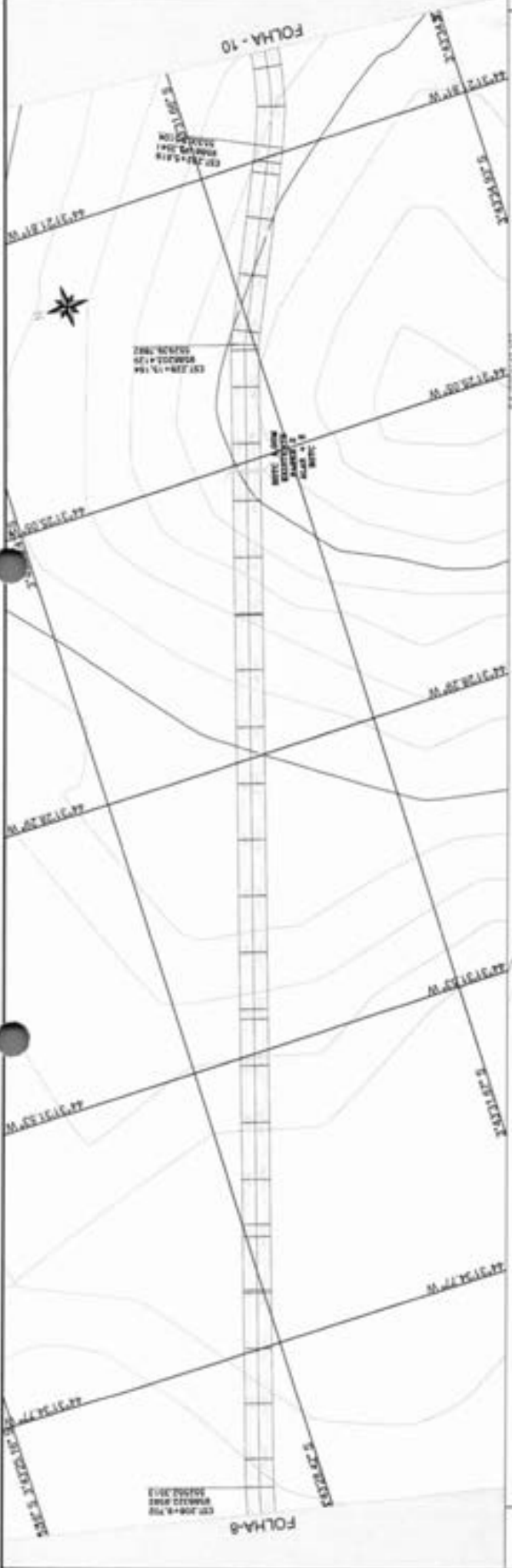
INÍCIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO

56,58,94 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

08/11

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00412024
 FLS. 623
 RUB.



ESTACA	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245	250	255	260	265	270	275	280	285	290	295	300	305	310	315	320	325	330	335	340	
ALARGAMENTO	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	
ESTRADA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00

CONVENÇÕES

PERFIL:

PROJETO:

LEGENDA:

RESP. TÉCNICO

MELANE FERREIRA
 PATRICIA NUNES
 DO MACHADO
 BRAGA
 REGISTRO Nº 123456789
 CREA Nº 123456789

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

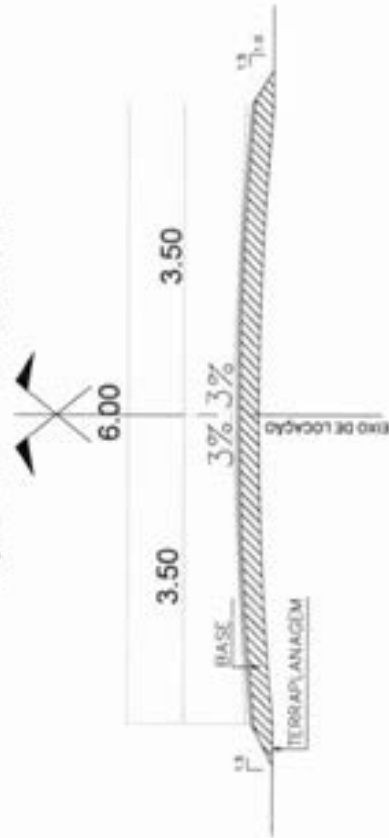
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO ALTO DA CRUZ COM FIM LAGO DO COCO

5658,94 Km PROJETO GEOMÉTRICO

09/11

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



TRONCO IV INICIO PALMEIRAL II COM FINAL CORVAIAS
EXTENSÃO: 7.376,09 KM

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO PALMEIRAL II	50°47'37.43" 84°30'34.07"
P2	BOTC 0,80M EXISTENTE	50°47'37.63" 84°30'34.48"
P3	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 1 ALA EMPERDADA	50°47'38.13" 84°31'45.78"
P4	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 1 ALA BARRETA	50°48'03.31" 84°31'38.98"
P5	BOTC 1,00M IMPLANTAR	50°48'38.11" 84°32'21.24"
P6	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°48'38.39" 84°32'26.77"
P7	BOTC 1,00M EXISTENTE	50°48'42.41" 84°32'44.22"
P8	BOTC 1,00M EXISTENTE FAZER 1 ALA EMPERDADA	50°48'48.31" 84°32'51.84"
P9	BOTC 1,00M EXISTENTE	50°48'57.27" 84°32'56.14"
P10	BOTC 0,80M IMPLANTAR	50°49'12.15" 84°33'24.44"
P11	FIM POVOADO CORVAIAS	50°49'17.02" 84°34'12.36"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004 1202 4
FLS. 626
RUB. *CP*

Welane Patricia
CREA nº111583494-0

INICIO POVOADO PALMEIRAL II
50°47'37.43" 84°30'34.07"

P11

P2

P3

TRONCO IV
7.376,09KM

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

FIM POVOADO CORVAIAS
50°49'12.15" 84°33'24.44"

P1

P4

P5

P6

P7

P8

P9

REP. TONCO

CONVENÇÕES

PERFIL	PROJETO	TERMINO
—	—	—



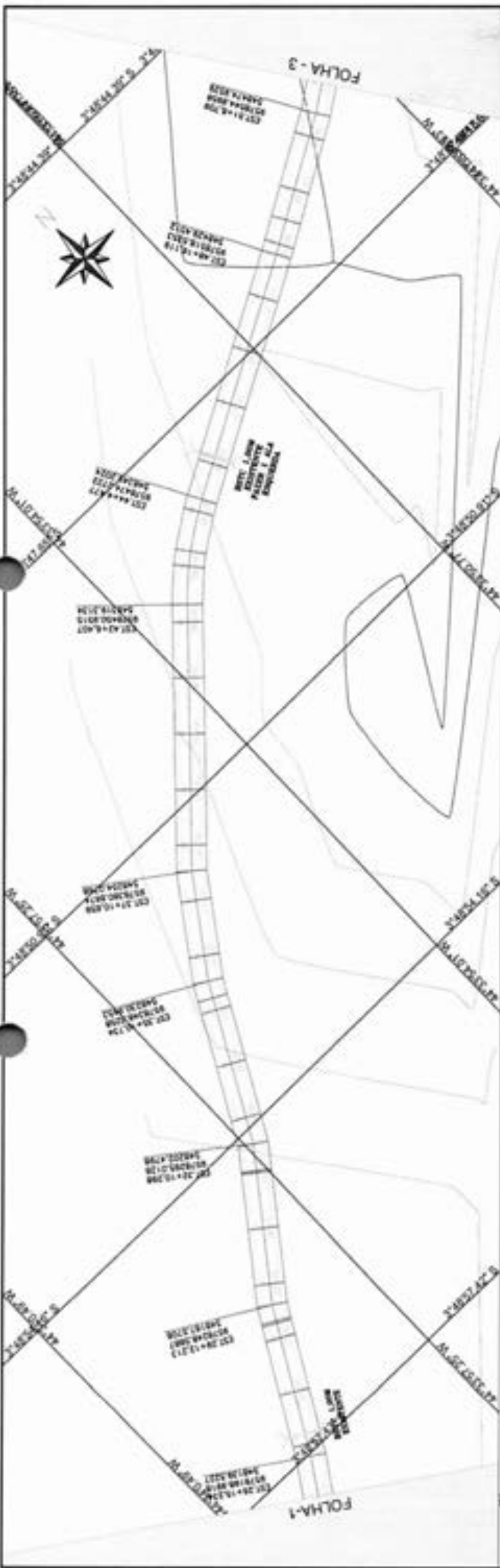
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRONCO IV INICIO PALMEIRAL II COM FINAL CORVAIAS
7.376,09 km

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
MARÇO/2024
01/01

Welane Patricia
ARQUITETA E URBANISTA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 004 1202 4
 FLS. 628
 RUB. *CP*



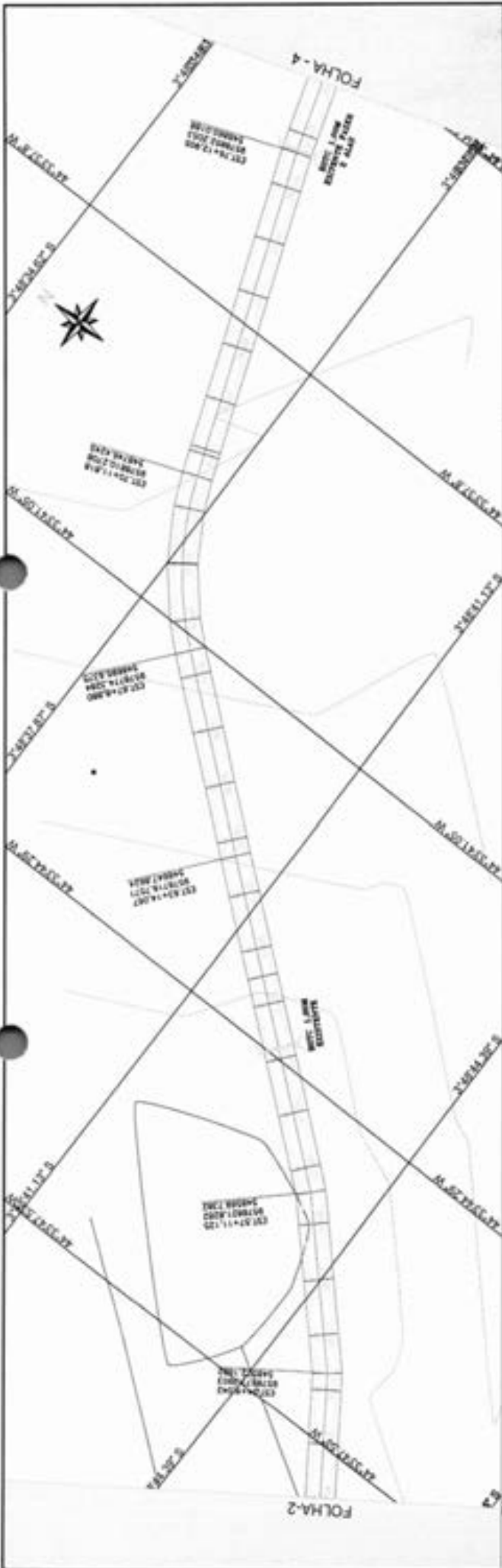
ESTACAO	COTA (m)	PROFUNDIDADE (m)
0+00	0.000	0.00
0+01	0.200	0.20
0+02	0.400	0.40
0+03	0.600	0.60
0+04	0.800	0.80
0+05	1.000	1.00
0+06	1.200	1.20
0+07	1.400	1.40
0+08	1.600	1.60
0+09	1.800	1.80
0+10	2.000	2.00
0+11	2.200	2.20
0+12	2.400	2.40
0+13	2.600	2.60
0+14	2.800	2.80
0+15	3.000	3.00
0+16	3.200	3.20
0+17	3.400	3.40
0+18	3.600	3.60
0+19	3.800	3.80
0+20	4.000	4.00

RESP. TÉCNICO

 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO PALMERAL II COM FIM COVARAS
 7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

CONVENÇÕES
 PERFIL:
 PROJEÇÃO:
 TUBO:
 TUBO:

LOGO



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 629
 RUB. [assinatura]

WTS. L. LANE
 ESTACIONAMENTO
 PASSERIA

ESTACIONAMENTO

WTS. L. LANE
 ESTACIONAMENTO

1:200
 1:4.000m

1:200
 1:4.000m

ESTAC.	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00
0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00	

CONVENÇÕES

PLANOS: [símbolos]

PROJETOS: [símbolos]

ESTADOS: [símbolos]

RESP. TÉCNICO: [nome]

REVISÃO: [nome]

PROJETO: [nome]

LOCAL: [nome]

DATA: [data]

PROJETO GEOMÉTRICO

7.376,09 Km

INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COMARAS

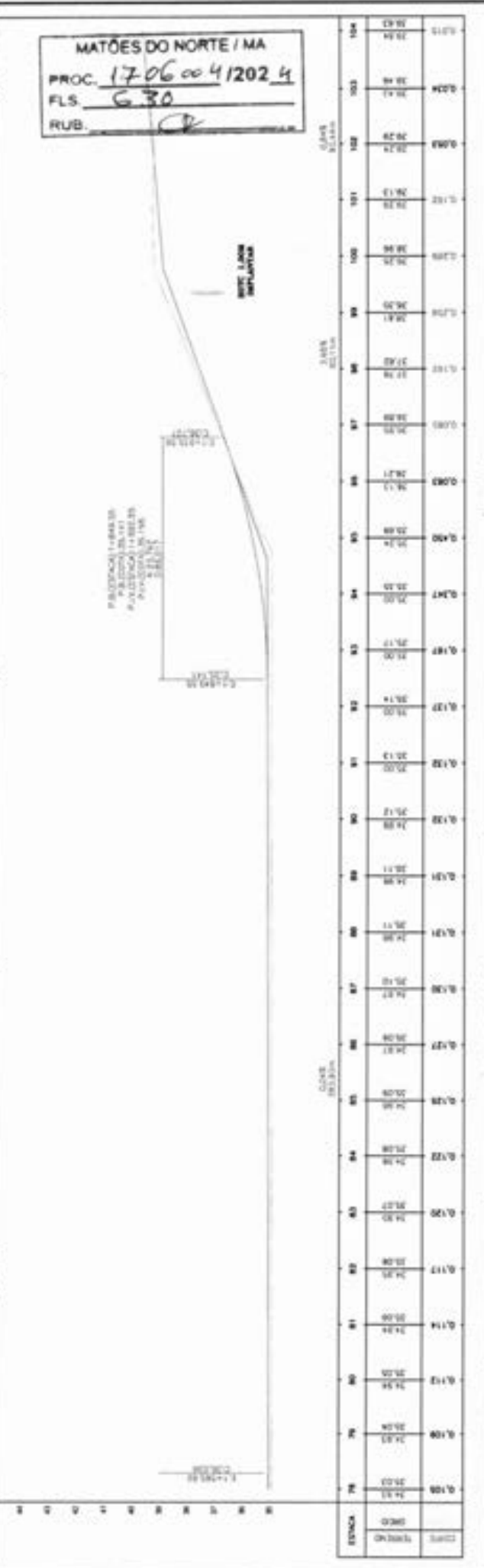
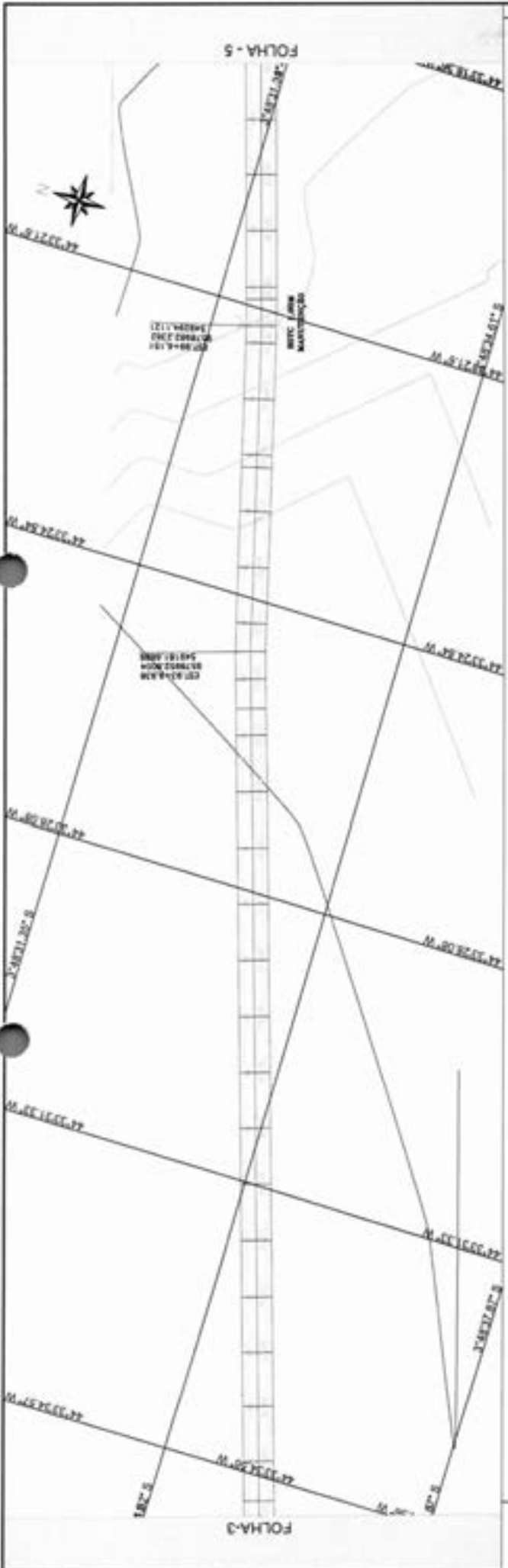
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

MARÇO/2024

03/15

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 00 41202 4
 FLS. 630
 RUB. CR



ESTACA	EL. EXISTENTE (m)	EL. PROPOSTA (m)	EL. EXISTENTE (m)	EL. PROPOSTA (m)
78	28.00	28.00	98	28.00
79	28.00	28.00	99	28.00
80	28.00	28.00	100	28.00
81	28.00	28.00	101	28.00
82	28.00	28.00	102	28.00
83	28.00	28.00	103	28.00
84	28.00	28.00	104	28.00

CONVENÇÕES

FEUIL: _____

PROJETO: _____

TERRENO: _____

RESPOSTA TÉCNICA

RESPOSTA TÉCNICA

RESPOSTA TÉCNICA

RESPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS

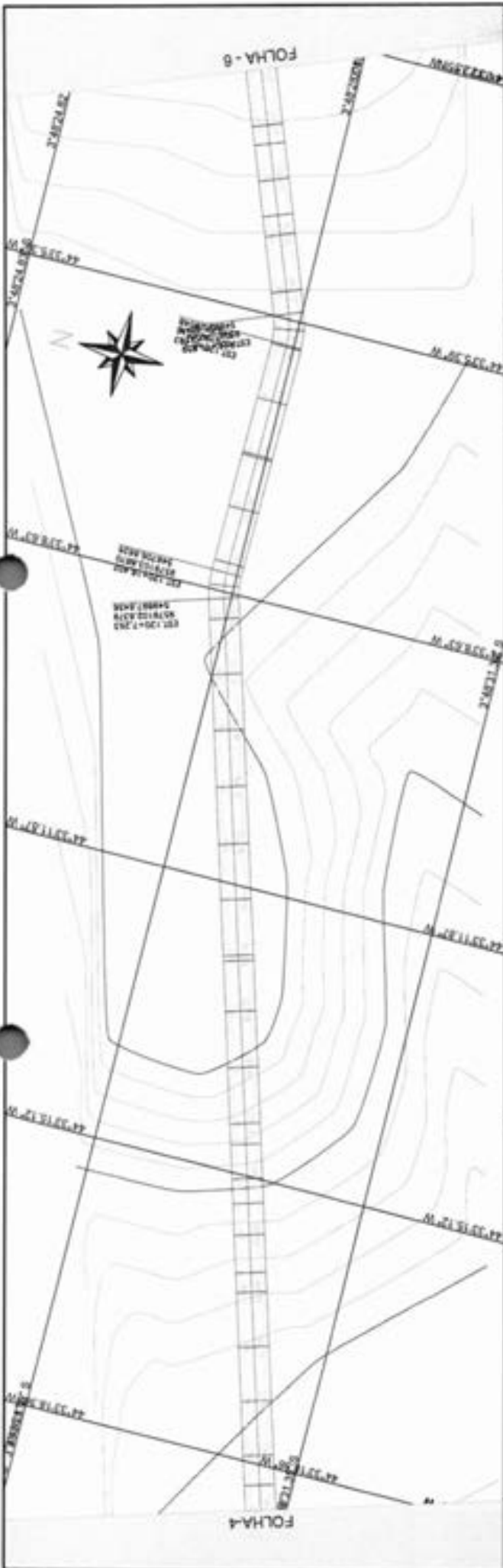
7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: _____

PROJETO: _____

ESTADO: _____

MUNICÍPIO: _____



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 631
 RUB. P

PROJETO: 17060412024
 FOLHA: 631
 RUBICA: P

ESTACA	EL. PAV.	EL. TER.	EL. C/PAV.	EL. C/TERR.	EL. C/PAV. - EL. C/TERR.
004	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
005	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
006	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
007	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
008	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
009	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
010	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
011	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
012	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
013	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
014	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
015	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
016	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
017	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
018	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
019	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
020	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
021	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
022	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
023	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
024	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
025	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
026	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
027	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
028	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
029	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00
030	104.50	104.50	104.50	104.50	0.00

CONVENÇÕES

PERFIL

PROJETO

TORNADO

QUANTITATIVO

BORNO DE VILA

PAVIMENTAÇÃO

EBO

OUTROS

RESP. TÉCNICO

RESP. EXECUÇÃO

REVISOR

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

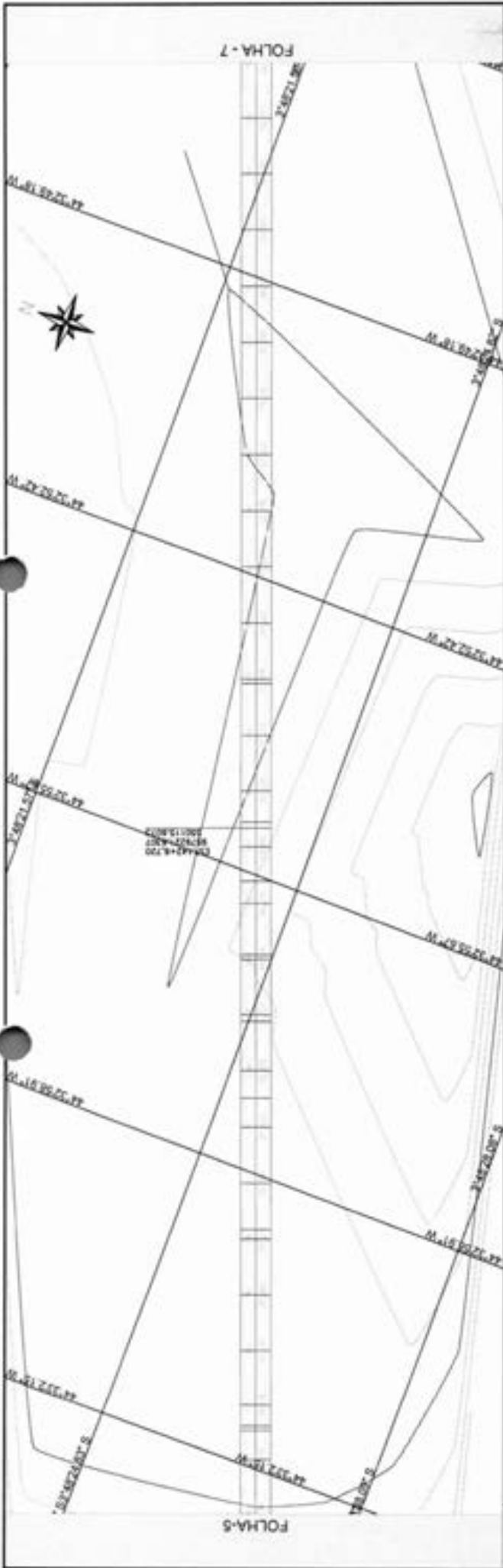
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO PALMEIRAL B COM FIM COMARAS

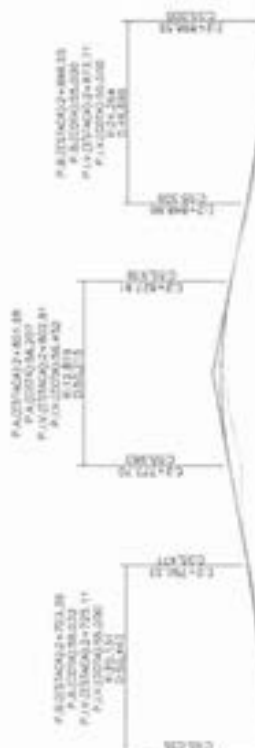
7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

05/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 0041202 4
 FLS. 632
 RUB. ϕ



COTA	-0,100 07,70m			1,870 27,30m			-2,200 22,30m			0,000 00,00m													
	130	131	132	136	137	138	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matões do Norte
Município do Maranhão

REP. TÉCNICO: **WILANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO**
PROFESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO - UNIMA - MARANHÃO

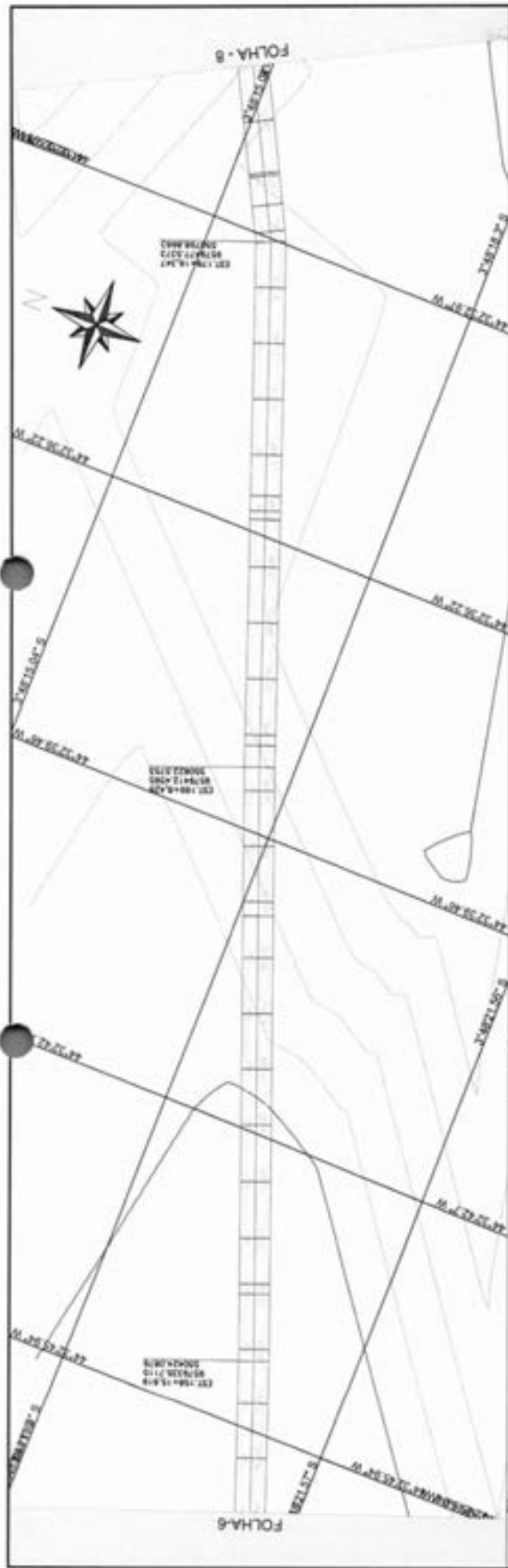
CONVENÇÕES

PERFIL: PROJETO: TERRENO:

CADENETO: BARRIO DE VA: POLIGONA: EIXO: BARRIO: BARRIO ANTIGO:

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO PALMEIRAL II COM FIM COMARAS
 7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

06/15




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 633
RUB.








ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
COTA	143.00	142.70	142.40	142.10	141.80	141.50	141.20	140.90	140.60	140.30	140.00	139.70	139.40	139.10	138.80	138.50	138.20	137.90	137.60	137.30	137.00	136.70	136.40	136.10	135.80	135.50	135.20	134.90	134.60	134.30	134.00	133.70	133.40	133.10	132.80	132.50	132.20	131.90	131.60	131.30	131.00	130.70	130.40	130.10	129.80	129.50	129.20	128.90	128.60	128.30	128.00	127.70	127.40	127.10	126.80	126.50	126.20	125.90	125.60	125.30	125.00	124.70	124.40	124.10	123.80	123.50	123.20	122.90	122.60	122.30	122.00	121.70	121.40	121.10	120.80	120.50	120.20	119.90	119.60	119.30	119.00	118.70	118.40	118.10	117.80	117.50	117.20	116.90	116.60	116.30	116.00	115.70	115.40	115.10	114.80	114.50	114.20	113.90	113.60	113.30	113.00	112.70	112.40	112.10	111.80	111.50	111.20	110.90	110.60	110.30	110.00	109.70	109.40	109.10	108.80	108.50	108.20	107.90	107.60	107.30	107.00	106.70	106.40	106.10	105.80	105.50	105.20	104.90	104.60	104.30	104.00	103.70	103.40	103.10	102.80	102.50	102.20	101.90	101.60	101.30	101.00	100.70	100.40	100.10	99.80	99.50	99.20	98.90	98.60	98.30	98.00	97.70	97.40	97.10	96.80	96.50	96.20	95.90	95.60	95.30	95.00	94.70	94.40	94.10	93.80	93.50	93.20	92.90	92.60	92.30	92.00	91.70	91.40	91.10	90.80	90.50	90.20	89.90	89.60	89.30	89.00	88.70	88.40	88.10	87.80	87.50	87.20	86.90	86.60	86.30	86.00	85.70	85.40	85.10	84.80	84.50	84.20	83.90	83.60	83.30	83.00	82.70	82.40	82.10	81.80	81.50	81.20	80.90	80.60	80.30	80.00	79.70	79.40	79.10	78.80	78.50	78.20	77.90	77.60	77.30	77.00	76.70	76.40	76.10	75.80	75.50	75.20	74.90	74.60	74.30	74.00	73.70	73.40	73.10	72.80	72.50	72.20	71.90	71.60	71.30	71.00	70.70	70.40	70.10	69.80	69.50	69.20	68.90	68.60	68.30	68.00	67.70	67.40	67.10	66.80	66.50	66.20	65.90	65.60	65.30	65.00	64.70	64.40	64.10	63.80	63.50	63.20	62.90	62.60	62.30	62.00	61.70	61.40	61.10	60.80	60.50	60.20	59.90	59.60	59.30	59.00	58.70	58.40	58.10	57.80	57.50	57.20	56.90	56.60	56.30	56.00	55.70	55.40	55.10	54.80	54.50	54.20	53.90	53.60	53.30	53.00	52.70	52.40	52.10	51.80	51.50	51.20	50.90	50.60	50.30	50.00	49.70	49.40	49.10	48.80	48.50	48.20	47.90	47.60	47.30	47.00	46.70	46.40	46.10	45.80	45.50	45.20	44.90	44.60	44.30	44.00	43.70	43.40	43.10	42.80	42.50	42.20	41.90	41.60	41.30	41.00	40.70	40.40	40.10	39.80	39.50	39.20	38.90	38.60	38.30	38.00	37.70	37.40	37.10	36.80	36.50	36.20	35.90	35.60	35.30	35.00	34.70	34.40	34.10	33.80	33.50	33.20	32.90	32.60	32.30	32.00	31.70	31.40	31.10	30.80	30.50	30.20	29.90	29.60	29.30	29.00	28.70	28.40	28.10	27.80	27.50	27.20	26.90	26.60	26.30	26.00	25.70	25.40	25.10	24.80	24.50	24.20	23.90	23.60	23.30	23.00	22.70	22.40	22.10	21.80	21.50	21.20	20.90	20.60	20.30	20.00	19.70	19.40	19.10	18.80	18.50	18.20	17.90	17.60	17.30	17.00	16.70	16.40	16.10	15.80	15.50	15.20	14.90	14.60	14.30	14.00	13.70	13.40	13.10	12.80	12.50	12.20	11.90	11.60	11.30	11.00	10.70	10.40	10.10	9.80	9.50	9.20	8.90	8.60	8.30	8.00	7.70	7.40	7.10	6.80	6.50	6.20	5.90	5.60	5.30	5.00	4.70	4.40	4.10	3.80	3.50	3.20	2.90	2.60	2.30	2.00	1.70	1.40	1.10	0.80	0.50	0.20	0.00


PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COMARAS
 7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RESP. TÉCNICO:  _____
 WELANE FELICIANO MACIEL
 CREA/MA 010198136
 RUA SANTIAGO DE CARVALHO, 455
 VILA PALMEIRAL II, MATÕES DO NORTE, MA

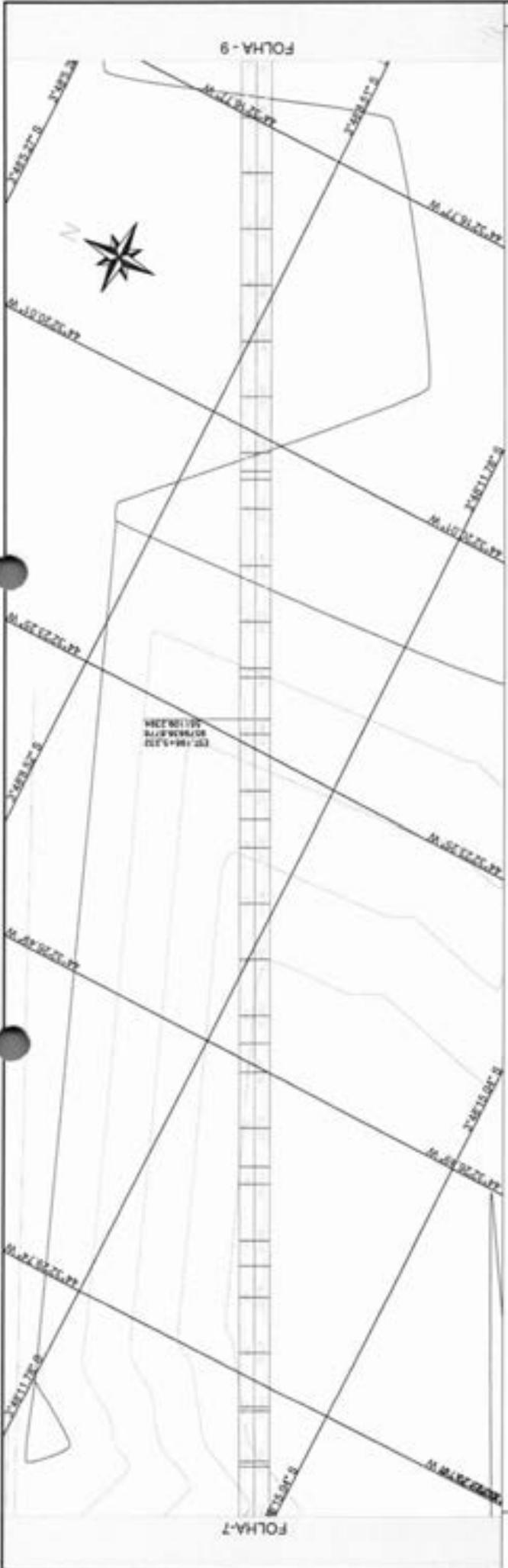
CONVENÇÕES

PERFIL	PROJETO	TERRENO
		
	BRUNO DA MA	PALESONA
		
		 Sinalização



TELHA BRUNO: _____

MARÇO/2024
 07/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17 06 00 4 / 202 4
 FLS. 634
 RUB. 12



ESTACA	182	184	186	188	190	192	194	196	198	200	202	204	206	208
EL. (m)	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00
EL. (m)	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00	121.00

CONVENÇÕES

PERFIL: _____

PROJETO: _____

TERRENO: _____

RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

LOGO

RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

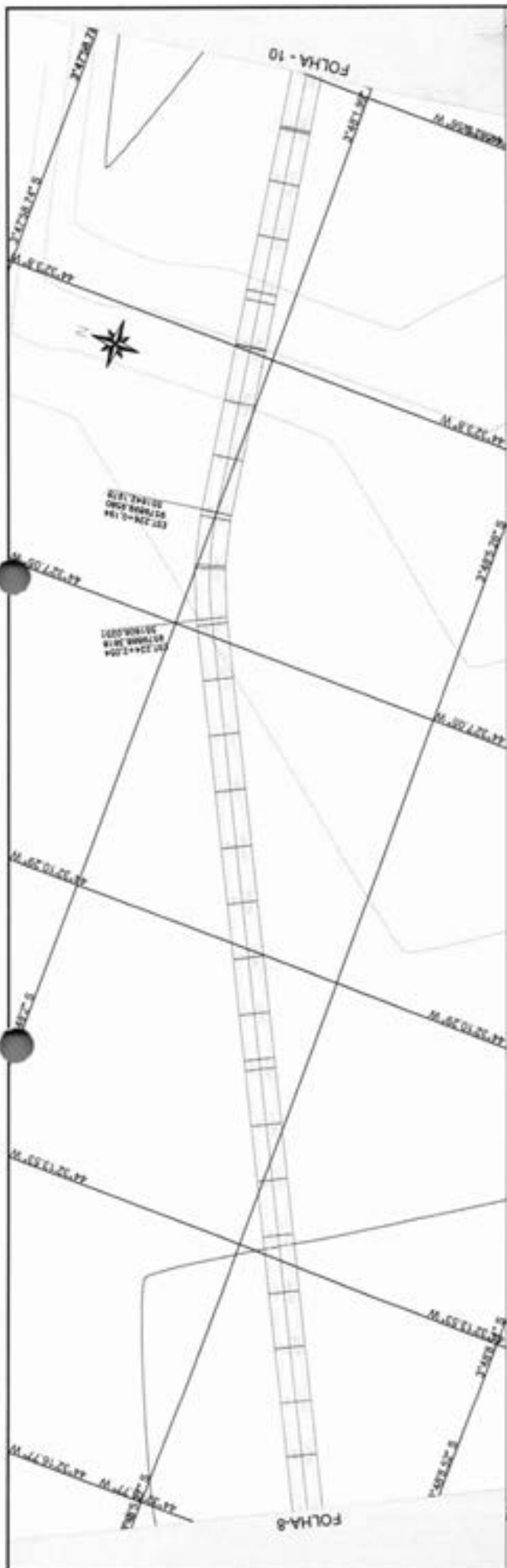
RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS
 7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 08/15



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706041202 4
FLS. 635
RUB.

PADRONIZAÇÃO
 P. 2003/04/07
 P. 2003/04/07
 P. 2003/04/07
 P. 2003/04/07



EIXO	+0.00										+0.00										EIXO						
	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227		228	229	230	231	232	233
ESQ	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
DIRET	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00

CONVENÇÕES

PROJETO

PROJETO

TERRENO

DOMÍNIO

SENDO DA M.A.

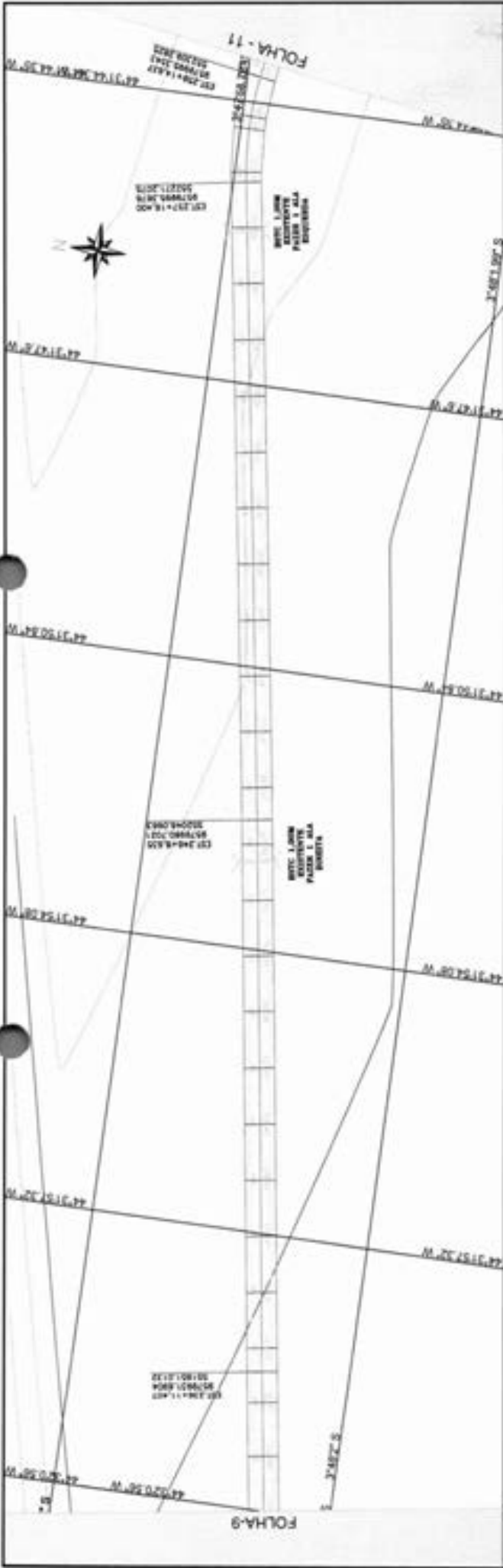
PAZADA

EXD

---M.A.A---: Borda de alvenaria

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS
7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 09/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 412024
 FLS. 636
 RUB.

ESTACA	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
COORDENADAS	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73	481.73
ALTITUDE	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

Matões do Norte
Município do Maranhão

CONVENÇÕES

PIVETA:

PROJETO:

TERRENO:

RESP. TÉCNICO

WELANE WELANE
 MATHEUS
 NASCIMENTO
 OROSCARLES
 REGISTRO Nº 123456789

CONVENÇÕES

COMANDO:

BOMBO M. M:

PALEADORA:

ESTR:

Muro:

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

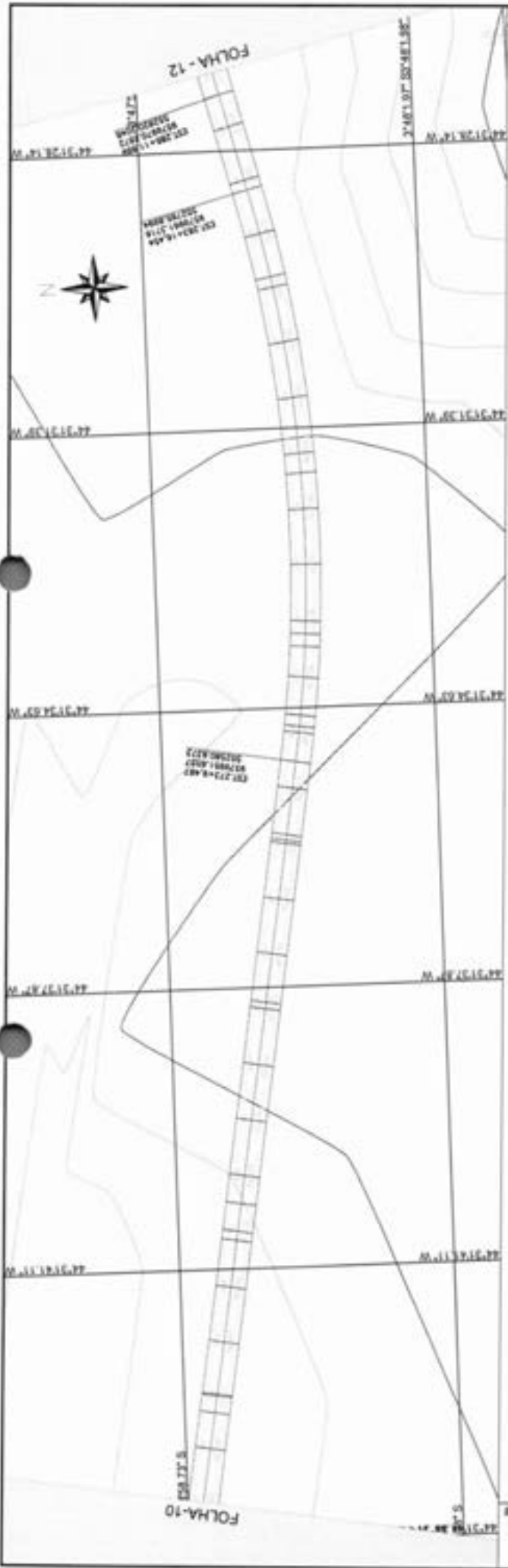
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM CONVARAS

7.376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

10/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 637
 RUB. 08



ESTACA	L. S. 1:500		L. S. 1:200		L. S. 1:100		L. S. 1:50	
	EST. 1:500	EST. 1:200	EST. 1:200	EST. 1:100	EST. 1:100	EST. 1:50	EST. 1:50	
280	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
281	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
282	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
283	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
284	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
285	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
286	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
287	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
288	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
289	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
290	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
291	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
292	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
293	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
294	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
295	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
296	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
297	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
298	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
299	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	
300	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	00.00	

CONVENÇÕES

PROJETO: _____

LEGENDA: _____

RESP. TÉCNICO: _____

WELANE PATRÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

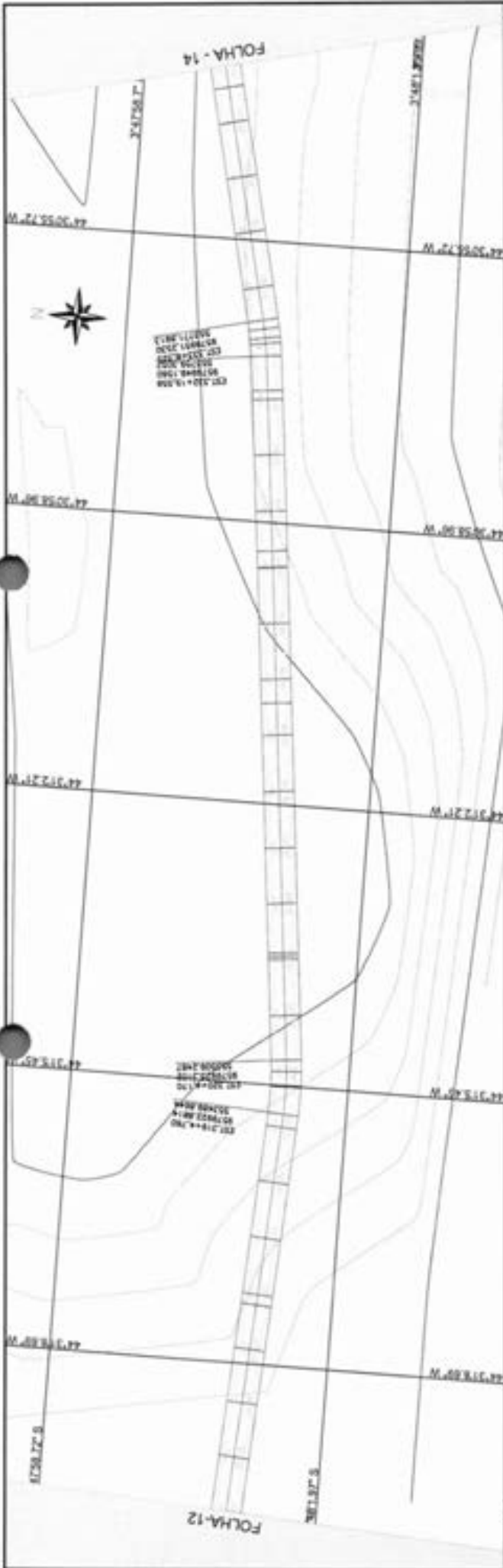
INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS

7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: _____

PROJETO: _____

LEGENDA: _____



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 0041202 4
 FLS. 639
 RJB. *CR*

ESTADA	L. 1/200		L. 1/100		L. 1/50		L. 1/25	
	ESTADA	ALTIMETRIA	ESTADA	ALTIMETRIA	ESTADA	ALTIMETRIA	ESTADA	ALTIMETRIA
312	0.180	100.00	312	100.00	312	100.00	312	100.00
313	0.180	100.00	313	100.00	313	100.00	313	100.00
314	0.180	100.00	314	100.00	314	100.00	314	100.00
315	0.180	100.00	315	100.00	315	100.00	315	100.00
316	0.180	100.00	316	100.00	316	100.00	316	100.00
317	0.180	100.00	317	100.00	317	100.00	317	100.00
318	0.180	100.00	318	100.00	318	100.00	318	100.00
319	0.180	100.00	319	100.00	319	100.00	319	100.00
320	0.180	100.00	320	100.00	320	100.00	320	100.00
321	0.180	100.00	321	100.00	321	100.00	321	100.00
322	0.180	100.00	322	100.00	322	100.00	322	100.00
323	0.180	100.00	323	100.00	323	100.00	323	100.00
324	0.180	100.00	324	100.00	324	100.00	324	100.00
325	0.180	100.00	325	100.00	325	100.00	325	100.00
326	0.180	100.00	326	100.00	326	100.00	326	100.00
327	0.180	100.00	327	100.00	327	100.00	327	100.00
328	0.180	100.00	328	100.00	328	100.00	328	100.00
329	0.180	100.00	329	100.00	329	100.00	329	100.00
330	0.180	100.00	330	100.00	330	100.00	330	100.00
331	0.180	100.00	331	100.00	331	100.00	331	100.00
332	0.180	100.00	332	100.00	332	100.00	332	100.00
333	0.180	100.00	333	100.00	333	100.00	333	100.00
334	0.180	100.00	334	100.00	334	100.00	334	100.00
335	0.180	100.00	335	100.00	335	100.00	335	100.00
336	0.180	100.00	336	100.00	336	100.00	336	100.00
337	0.180	100.00	337	100.00	337	100.00	337	100.00
338	0.180	100.00	338	100.00	338	100.00	338	100.00
339	0.180	100.00	339	100.00	339	100.00	339	100.00
340	0.180	100.00	340	100.00	340	100.00	340	100.00
341	0.180	100.00	341	100.00	341	100.00	341	100.00
342	0.180	100.00	342	100.00	342	100.00	342	100.00
343	0.180	100.00	343	100.00	343	100.00	343	100.00
344	0.180	100.00	344	100.00	344	100.00	344	100.00
345	0.180	100.00	345	100.00	345	100.00	345	100.00
346	0.180	100.00	346	100.00	346	100.00	346	100.00
347	0.180	100.00	347	100.00	347	100.00	347	100.00
348	0.180	100.00	348	100.00	348	100.00	348	100.00
349	0.180	100.00	349	100.00	349	100.00	349	100.00
350	0.180	100.00	350	100.00	350	100.00	350	100.00
351	0.180	100.00	351	100.00	351	100.00	351	100.00
352	0.180	100.00	352	100.00	352	100.00	352	100.00
353	0.180	100.00	353	100.00	353	100.00	353	100.00
354	0.180	100.00	354	100.00	354	100.00	354	100.00
355	0.180	100.00	355	100.00	355	100.00	355	100.00
356	0.180	100.00	356	100.00	356	100.00	356	100.00
357	0.180	100.00	357	100.00	357	100.00	357	100.00
358	0.180	100.00	358	100.00	358	100.00	358	100.00
359	0.180	100.00	359	100.00	359	100.00	359	100.00
360	0.180	100.00	360	100.00	360	100.00	360	100.00

CONVENÇÕES

PLANTA: PROJETO TERRENO

CADEASTRO: BARRIO DE MA PULSADA EAD

RESPOSTA: BARRIO BARRIO DE MA BARRIO DE MA BARRIO DE MA

Matões do Norte

RESP. TÉCNICO: _____

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

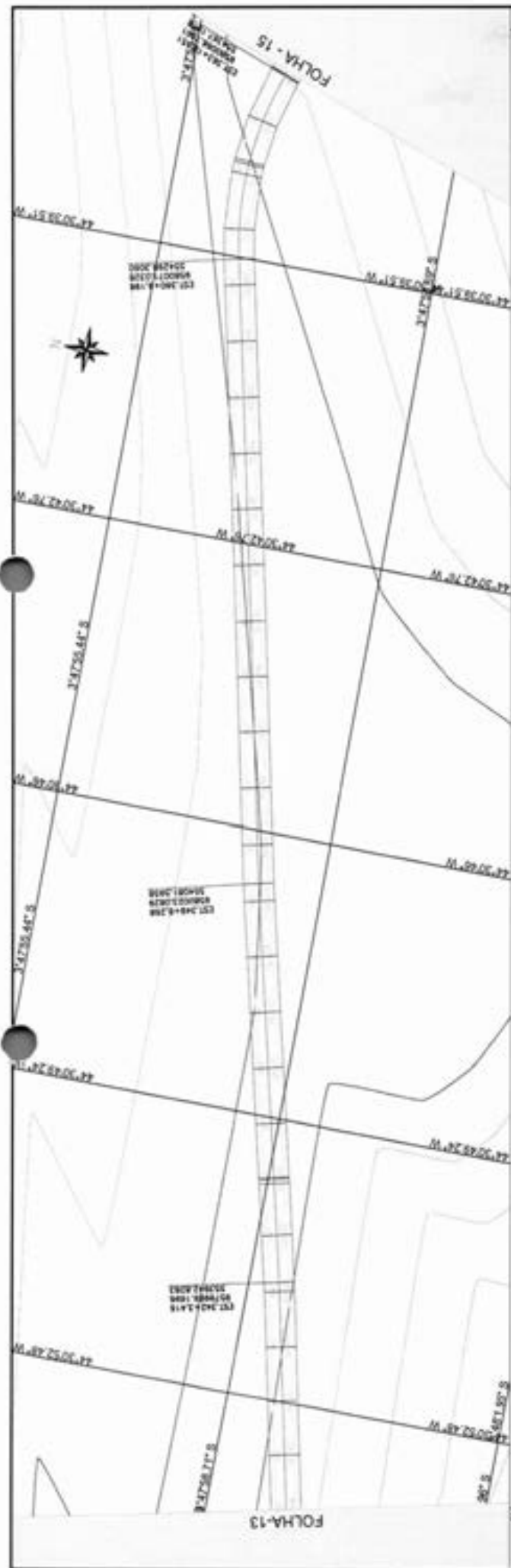
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO PALMEIRAL II COM FIM CONARAS

7.376,09 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

13/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 640
 RUB. [assinatura]

ETAPA	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368
ESTACIO	0+00	0+20	0+40	0+60	0+80	1+00	1+20	1+40	1+60	1+80	2+00	2+20	2+40	2+60	2+80	3+00	3+20	3+40	3+60	3+80	4+00	4+20	4+40	4+60	4+80	5+00	5+20	5+40	5+60	5+80	6+00
ALTIMETRIA	14.72	14.71	14.70	14.69	14.68	14.67	14.66	14.65	14.64	14.63	14.62	14.61	14.60	14.59	14.58	14.57	14.56	14.55	14.54	14.53	14.52	14.51	14.50	14.49	14.48	14.47	14.46	14.45	14.44	14.43	14.42

Matões do Norte

CONVENÇÕES

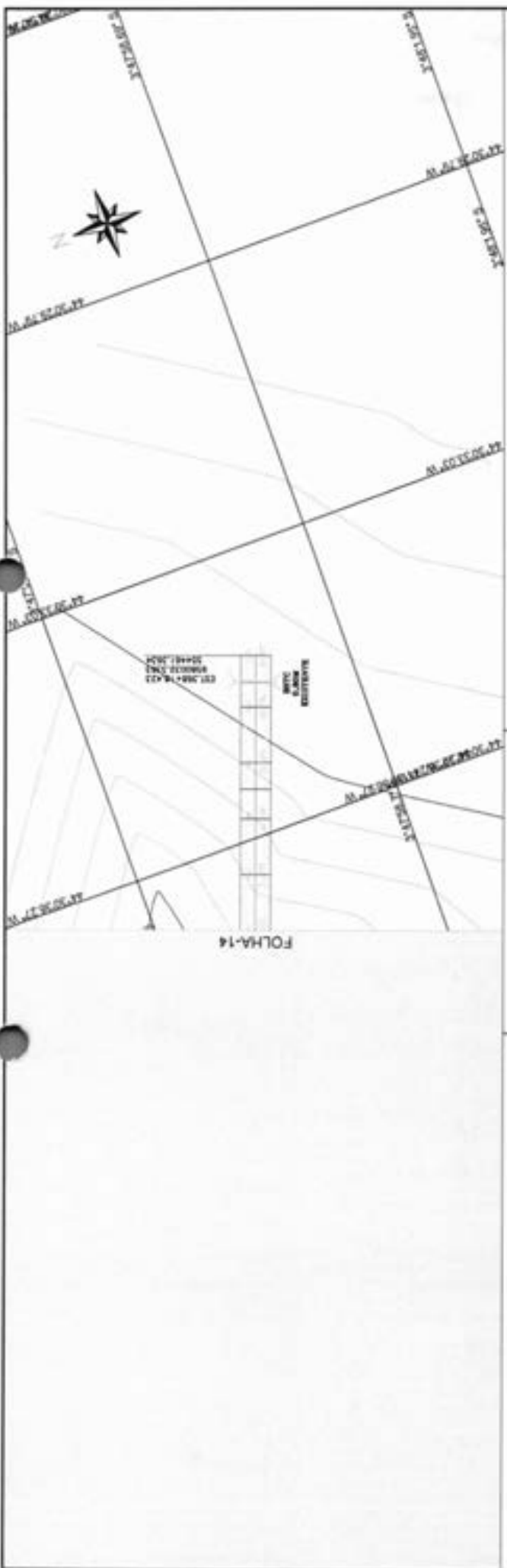
LEGENDA: [símbolos para projeto, terreno, etc.]

REP. TÉCNICO: [nome]

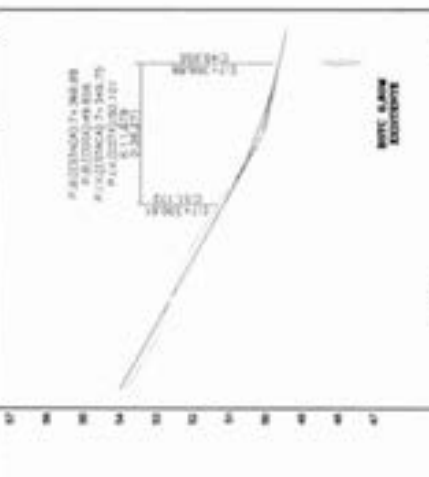
WELANE PATRICKA NUNES DO NASCIMENTO [informações de contato]

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS
 7,376,09 Km PROJETO GEOMÉTRICO

14/15



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 041202 4
 FLS. 641
 RUB. 0



ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
ELEVAC. (m)	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
PROFUND. (m)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Matões do Norte

CONVENÇÕES

PISTA: DACTILO

PROJETO: BARRIO DE MA DRETE

TORNELO: PALMEIRAL BARRIO ALTO

REP. TÉCNICO: WELANE

PATRÃO: WELANE

PROJETO: WELANE

COORDENADOR: WELANE

REVISOR: WELANE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO PALMEIRAL II COM FIM COVARAS

7,376,09 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

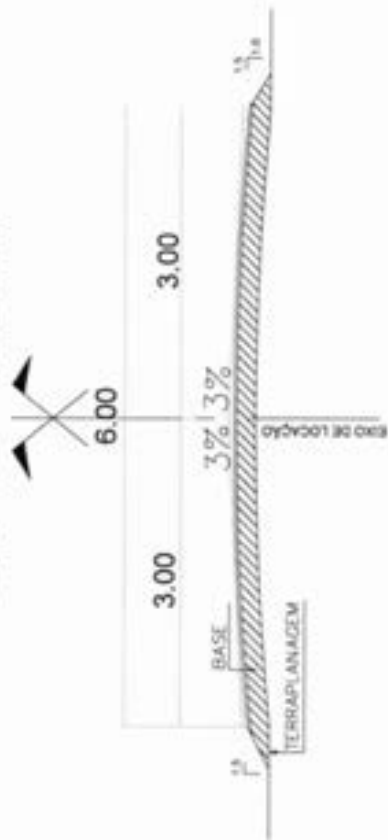
DATA: 15/03/2024

PROJETO: 1706 041202 4

FLS.: 641

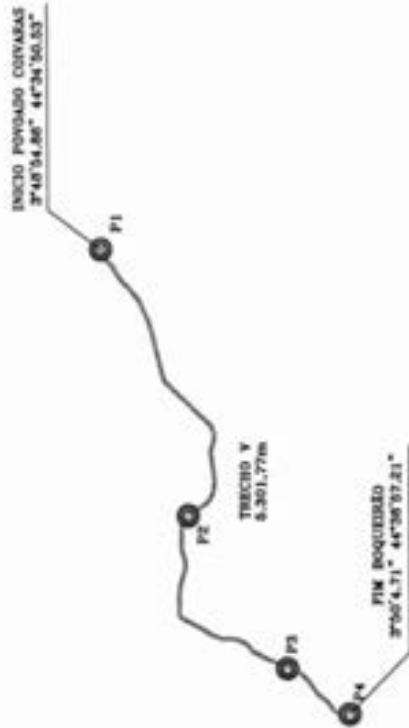
RUB.: 0

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



TRECHO V INICIO POVAO DO COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO
EXTENSÃO: 5.301,77 KM

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO COVARAS	50°48'54.86" 44°38'50.53"
P2	BOTC 1.00M ORIENTE	50°48'19.01" 44°38'23.18"
P3	BOTC 0.80M ORIENTE	50°48'47.18" 44°38'44.70"
P4	FIM BOQUEIRÃO	50°50'4.71" 44°38'57.21"



IMPLANTACÃO
SEM ESCALA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 0541202 4
FLS. 642
RUB.

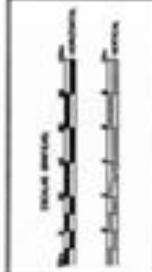
Welane Patricia
CREA nº111583494-6

CONVENÇÕES

TIPO DE LINHA	DESCRIÇÃO
(---)	ALICADA DE AL
(---)	ALICADA DE AL
(---)	ALICADA DE AL
(---)	ALICADA DE AL
(---)	ALICADA DE AL

RESP. TÉCNICO

Welane Patricia
PROFESSORA DE ARQUITETURA



PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

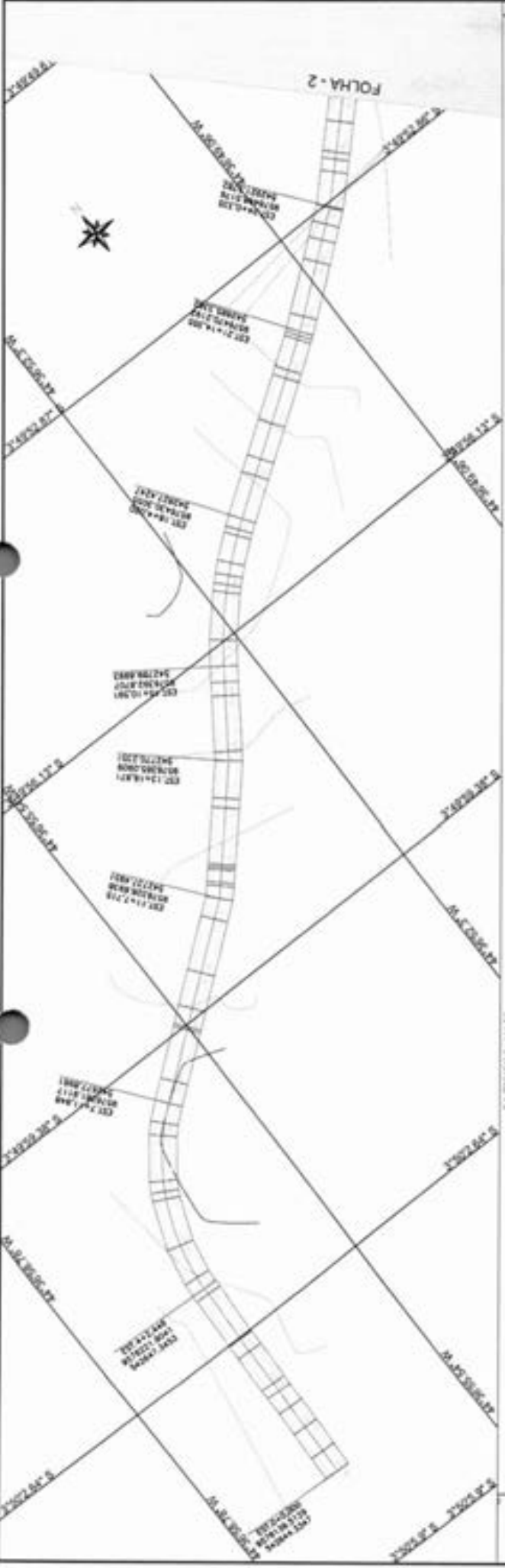
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

TRECHO V INICIO COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

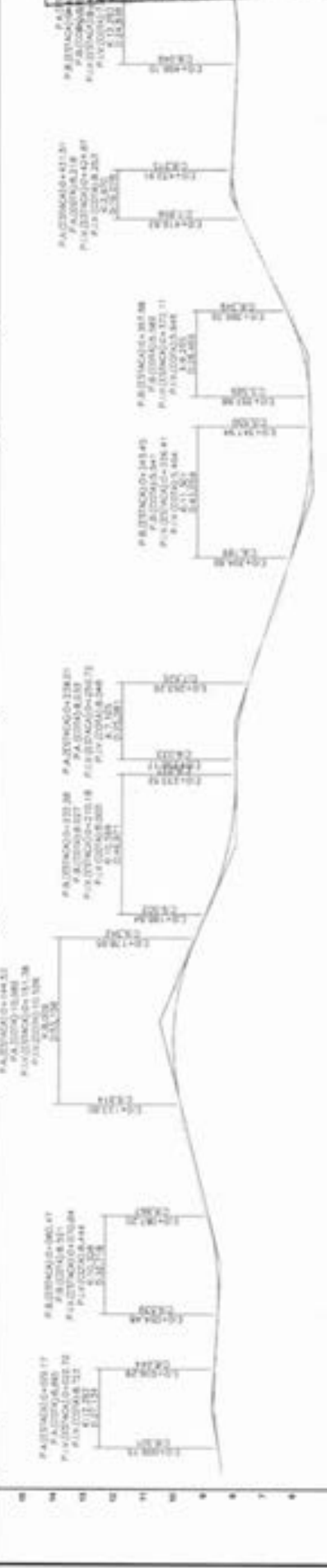
5.301,77 km PLANTA DE IMPLANTACÃO

MARÇO/2024

01/01



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
P.C.S. 643
RELAZ. CP



ESTACA	0+000	0+100	0+200	0+300	0+400	0+500	0+600	0+700	0+800	0+900
ELV. (M)	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8
ELV. (M)	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8	12,8

CONVENÇÕES

LEGENDA:

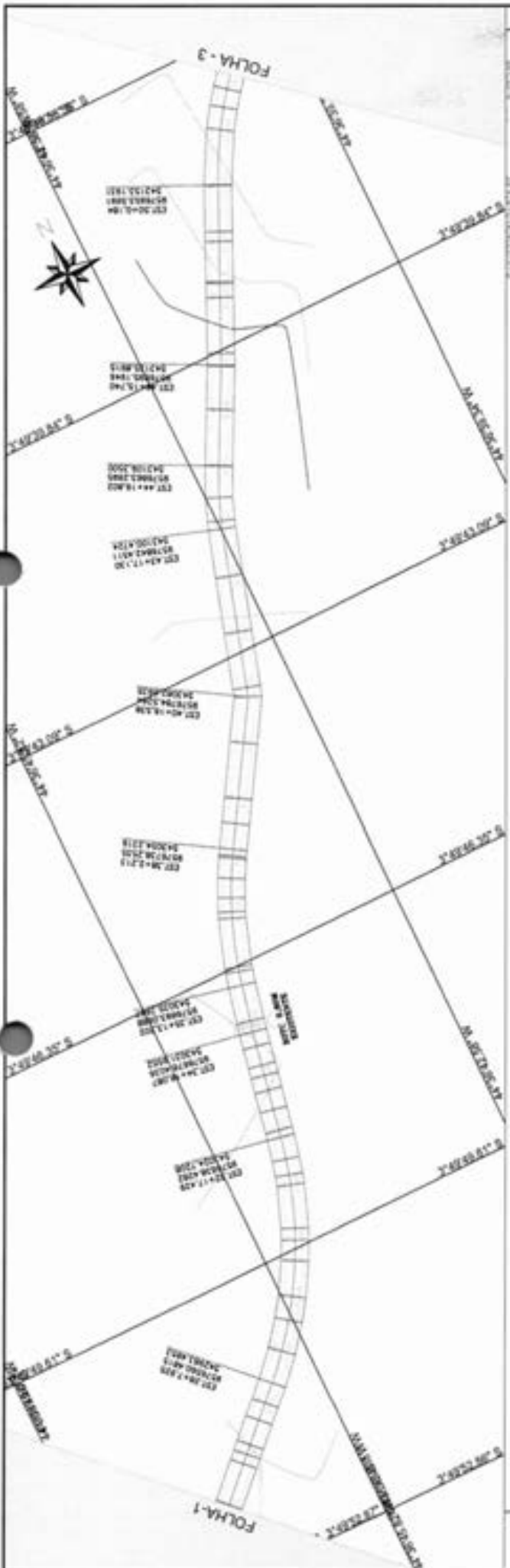
- PROF. (Profile)
- PROJ. (Project)
- TERRENO (Terrain)

PROF. TÓPOG.

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
 0000558043

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
INÍCIO POV. CÔVARAS COM FIM BOQUEIRÃO
5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
01/11



ESTADA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00	7+10	7+20	7+30	7+40	7+50	7+60	7+70	7+80	7+90	8+00	8+10	8+20	8+30	8+40	8+50	8+60	8+70	8+80	8+90	9+00	9+10	9+20	9+30	9+40	9+50	9+60	9+70	9+80	9+90	10+00	10+10	10+20	10+30	10+40	10+50	10+60	10+70	10+80	10+90	11+00	11+10	11+20	11+30	11+40	11+50	11+60	11+70	11+80	11+90	12+00	12+10	12+20	12+30	12+40	12+50	12+60	12+70	12+80	12+90	13+00	13+10	13+20	13+30	13+40	13+50	13+60	13+70	13+80	13+90	14+00	14+10	14+20	14+30	14+40	14+50	14+60	14+70	14+80	14+90	15+00	15+10	15+20	15+30	15+40	15+50	15+60	15+70	15+80	15+90	16+00	16+10	16+20	16+30	16+40	16+50	16+60	16+70	16+80	16+90	17+00	17+10	17+20	17+30	17+40	17+50	17+60	17+70	17+80	17+90	18+00	18+10	18+20	18+30	18+40	18+50	18+60	18+70	18+80	18+90	19+00	19+10	19+20	19+30	19+40	19+50	19+60	19+70	19+80	19+90	20+00	20+10	20+20	20+30	20+40	20+50	20+60	20+70	20+80	20+90	21+00	21+10	21+20	21+30	21+40	21+50	21+60	21+70	21+80	21+90	22+00	22+10	22+20	22+30	22+40	22+50	22+60	22+70	22+80	22+90	23+00	23+10	23+20	23+30	23+40	23+50	23+60	23+70	23+80	23+90	24+00	24+10	24+20	24+30	24+40	24+50	24+60	24+70	24+80	24+90	25+00	25+10	25+20	25+30	25+40	25+50	25+60	25+70	25+80	25+90	26+00	26+10	26+20	26+30	26+40	26+50	26+60	26+70	26+80	26+90	27+00	27+10	27+20	27+30	27+40	27+50	27+60	27+70	27+80	27+90	28+00	28+10	28+20	28+30	28+40	28+50	28+60	28+70	28+80	28+90	29+00	29+10	29+20	29+30	29+40	29+50	29+60	29+70	29+80	29+90	30+00	30+10	30+20	30+30	30+40	30+50	30+60	30+70	30+80	30+90	31+00	31+10	31+20	31+30	31+40	31+50	31+60	31+70	31+80	31+90	32+00
ALTIMETRIA	10.00	10.10	10.20	10.30	10.40	10.50	10.60	10.70	10.80	10.90	11.00	11.10	11.20	11.30	11.40	11.50	11.60	11.70	11.80	11.90	12.00	12.10	12.20	12.30	12.40	12.50	12.60	12.70	12.80	12.90	13.00	13.10	13.20	13.30	13.40	13.50	13.60	13.70	13.80	13.90	14.00	14.10	14.20	14.30	14.40	14.50	14.60	14.70	14.80	14.90	15.00	15.10	15.20	15.30	15.40	15.50	15.60	15.70	15.80	15.90	16.00	16.10	16.20	16.30	16.40	16.50	16.60	16.70	16.80	16.90	17.00	17.10	17.20	17.30	17.40	17.50	17.60	17.70	17.80	17.90	18.00	18.10	18.20	18.30	18.40	18.50	18.60	18.70	18.80	18.90	19.00	19.10	19.20	19.30	19.40	19.50	19.60	19.70	19.80	19.90	20.00	20.10	20.20	20.30	20.40	20.50	20.60	20.70	20.80	20.90	21.00	21.10	21.20	21.30	21.40	21.50	21.60	21.70	21.80	21.90	22.00	22.10	22.20	22.30	22.40	22.50	22.60	22.70	22.80	22.90	23.00	23.10	23.20	23.30	23.40	23.50	23.60	23.70	23.80	23.90	24.00	24.10	24.20	24.30	24.40	24.50	24.60	24.70	24.80	24.90	25.00	25.10	25.20	25.30	25.40	25.50	25.60	25.70	25.80	25.90	26.00	26.10	26.20	26.30	26.40	26.50	26.60	26.70	26.80	26.90	27.00	27.10	27.20	27.30	27.40	27.50	27.60	27.70	27.80	27.90	28.00	28.10	28.20	28.30	28.40	28.50	28.60	28.70	28.80	28.90	29.00	29.10	29.20	29.30	29.40	29.50	29.60	29.70	29.80	29.90	30.00	30.10	30.20	30.30	30.40	30.50	30.60	30.70	30.80	30.90	31.00	31.10	31.20	31.30	31.40	31.50	31.60	31.70	31.80	31.90	32.00																																																																																																				

CONVENÇÕES

PERFIL: PROJETO TERRENO RELEVADO

COBERTURA: BARRIO DE MA PAVIMENTO SÓLO ÁRVORE

Matões do Norte

RESP: REGOZO

NELISE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 8000584048

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

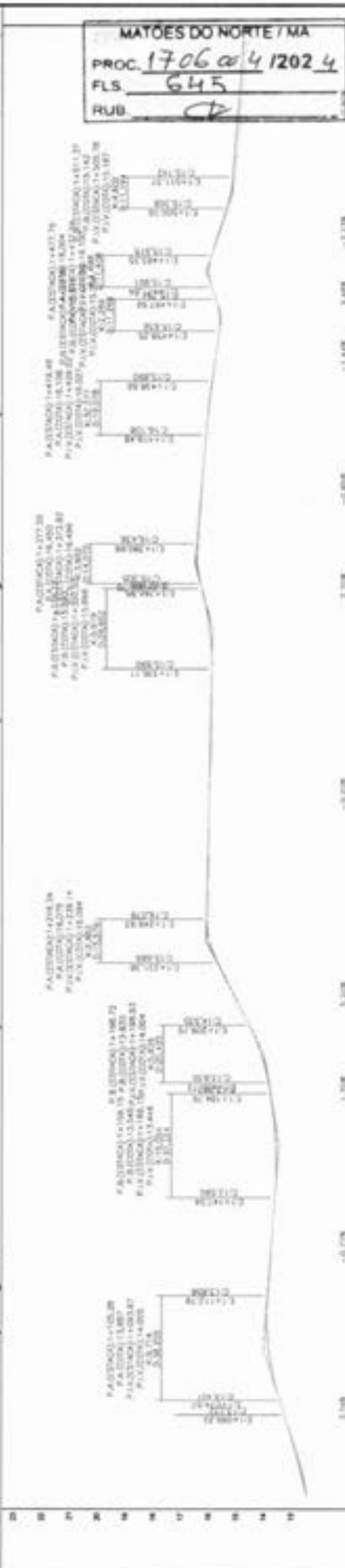
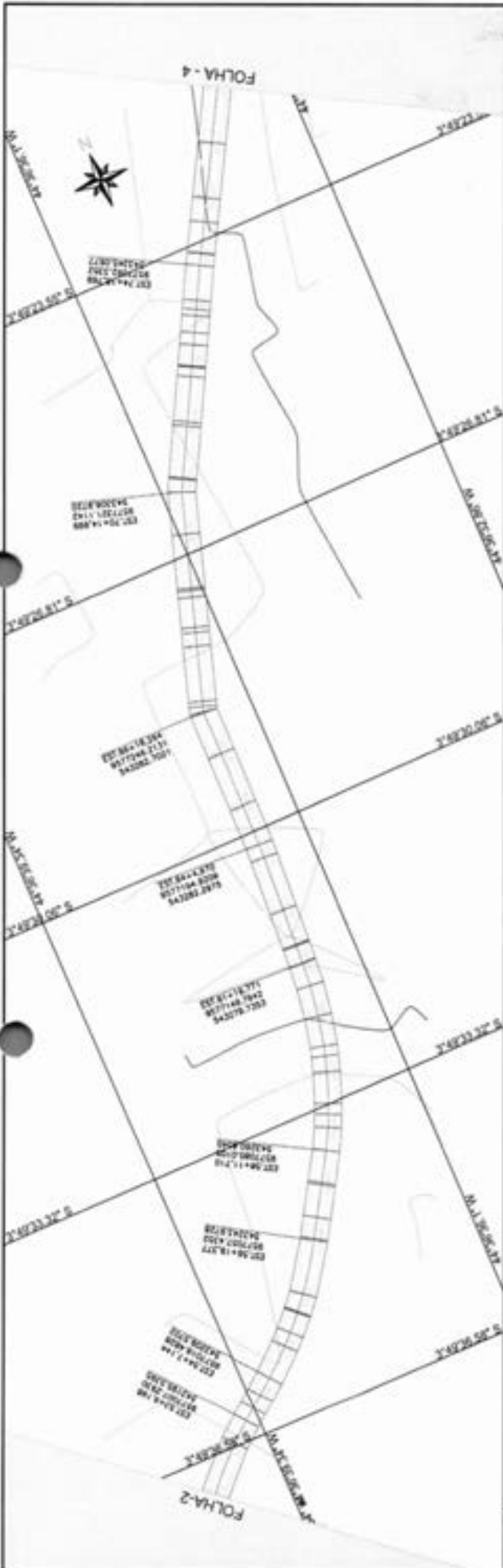
INICIO: POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

5,301,77 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

02/11



ESTACA	2+78 12,78	2+76 12,76	2+74 12,74	2+72 12,72	2+70 12,70	2+68 12,68	2+66 12,66	2+64 12,64	2+62 12,62	2+60 12,60	2+58 12,58	2+56 12,56	2+54 12,54	2+52 12,52	2+50 12,50	2+48 12,48	2+46 12,46	2+44 12,44	2+42 12,42	2+40 12,40	2+38 12,38	2+36 12,36	2+34 12,34	2+32 12,32	2+30 12,30	2+28 12,28	2+26 12,26	2+24 12,24	2+22 12,22	2+20 12,20	2+18 12,18	2+16 12,16	2+14 12,14	2+12 12,12	2+10 12,10	2+08 12,08	2+06 12,06	2+04 12,04	2+02 12,02	2+00 12,00
Altura	12,78	12,76	12,74	12,72	12,70	12,68	12,66	12,64	12,62	12,60	12,58	12,56	12,54	12,52	12,50	12,48	12,46	12,44	12,42	12,40	12,38	12,36	12,34	12,32	12,30	12,28	12,26	12,24	12,22	12,20	12,18	12,16	12,14	12,12	12,10	12,08	12,06	12,04	12,02	12,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 de 412024
 FLS. 645
 RUB.

CONVENÇÕES

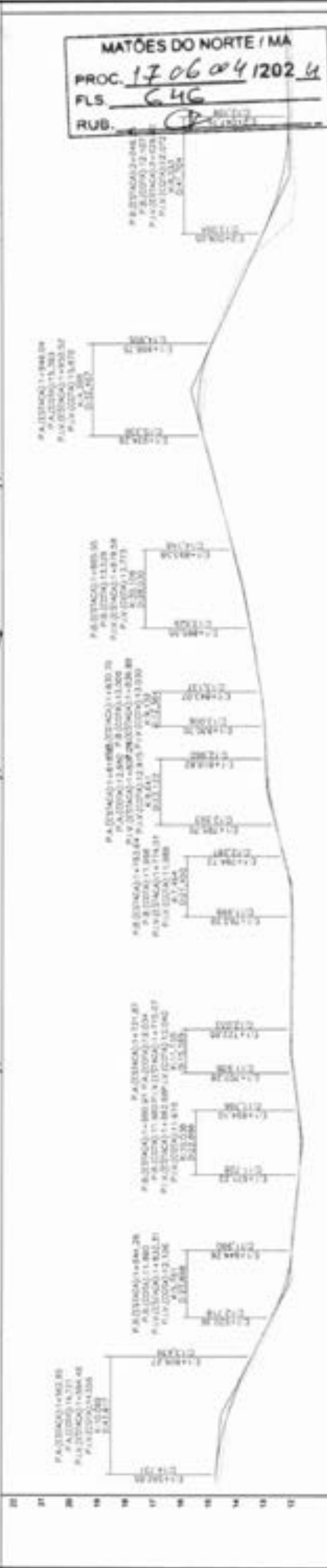
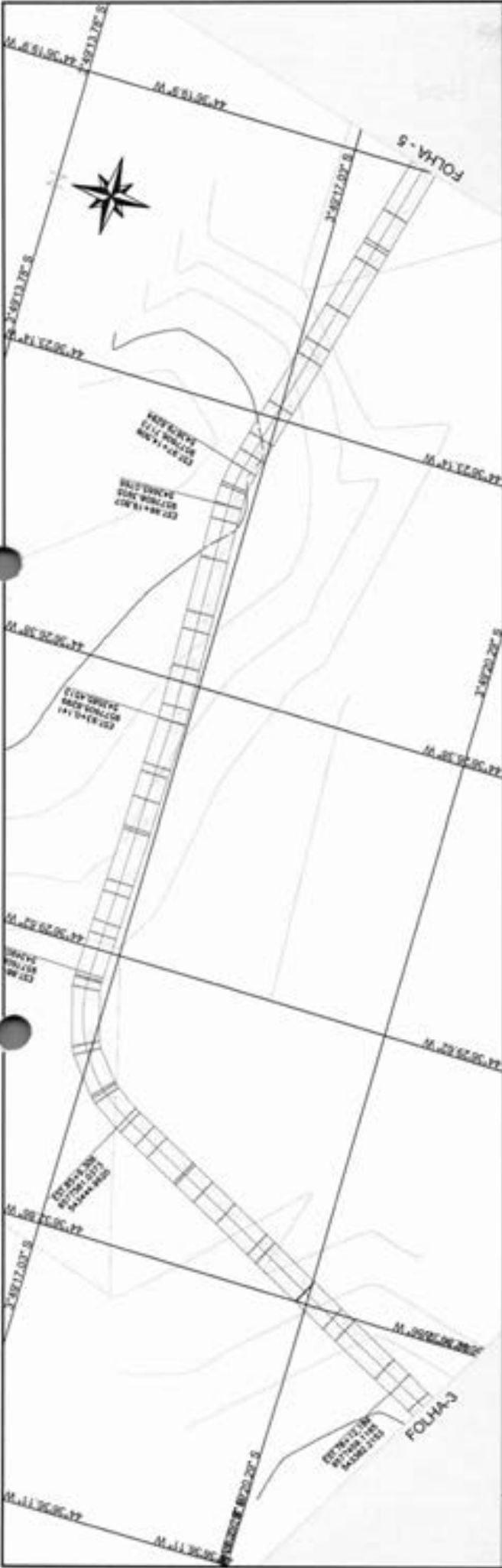
FURTO
 PROJETO
 TUBO
 BARRIL DE 60
 PAVIMENTAÇÃO
 EDO
 BARRIL DE 60 - BARRIL VARIANTE

REP. TÉCNICO

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO POV. CONVARAS COM FIM BOQUEIRÃO
 5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MATÕES DO NORTE / MA
 MARÇO/2024
 03/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 646
 RUB. CP

ESTADA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	
ELV. (m)	100.00	105.00	110.00	115.00	120.00	125.00	130.00	135.00	140.00	145.00	150.00	148.00	146.00	144.00	142.00	140.00	138.00	136.00	134.00	132.00	130.00	128.00
ELV. (m)	100.00	105.00	110.00	115.00	120.00	125.00	130.00	135.00	140.00	145.00	150.00	148.00	146.00	144.00	142.00	140.00	138.00	136.00	134.00	132.00	130.00	128.00

CONVENÇÕES

PONTÃO
 PROJETO
 TUBULÃO

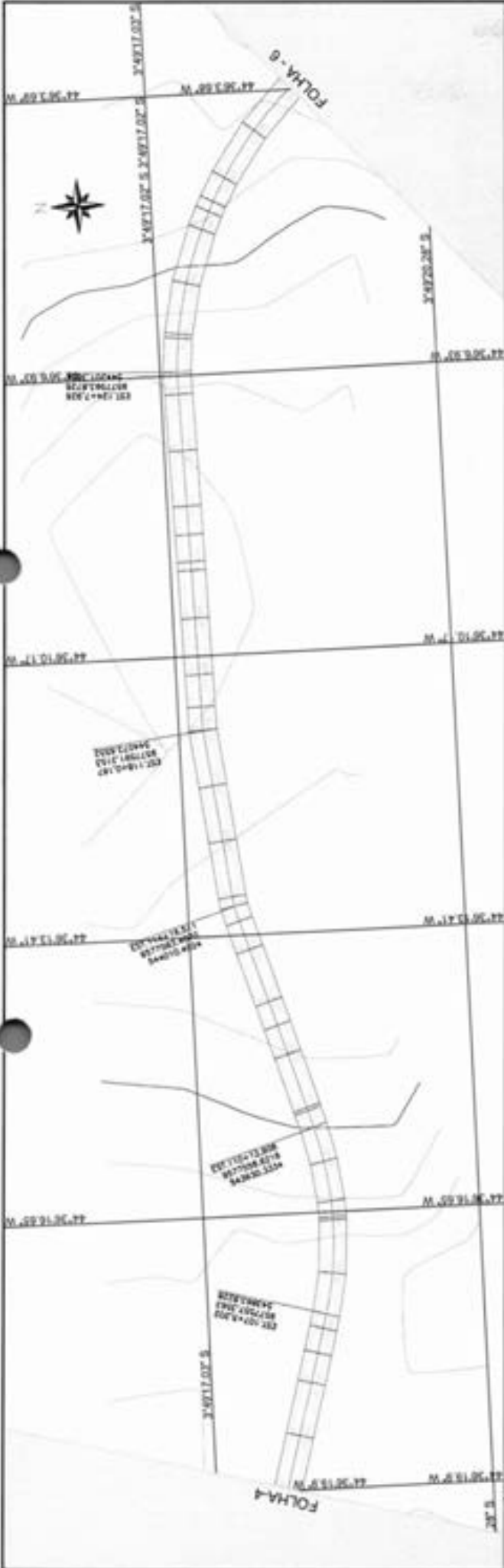
CAMIÃO
 BARRIO DA MA
 POLÍCIA
 LIXO
 BARRIO - Barra velha

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

RESP. TÉCNICO: **WELANE PATRICIA NUNES DO NAUCCAMENTO SOBRINHO**
 INÍCIO POV. CONVARG COM FIM BOQUEIRÃO
 5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
04/11



ESTACÃO	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30
ALTIMETRIA	12.11	12.00	11.90	11.80	11.70	11.60	11.50	11.40	11.30	11.20	11.10	11.00	10.90	10.80
ALTIMETRIA	12.11	12.00	11.90	11.80	11.70	11.60	11.50	11.40	11.30	11.20	11.10	11.00	10.90	10.80

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 PLS. 647
 RUB. 0

CONVENÇÕES

PLANTA
 PROJETO
 TERRENO

BARRIO DE VILA
 FALCÃO
 EAD

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
 REDE DE DRENAGEM
 REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO: POV. COVARAS COM FM BOQUEIRÃO
 FIM: 5,301,77 Km

MARÇO/2024
 05/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06 or 412024
 FLS. 643
 RUB. 02



ESTRADA 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200

ESTRADA	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	
	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	
	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70
	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70
	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70	19.70

CONVENÇÕES

FECHA: _____

PROJETO: _____

TUBAGEM: _____

RESP. TÉCNICO: _____

PROJETADEUR: _____

COORDENADOR: _____

DESENHISTA: _____

MATÕES DO NORTE

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

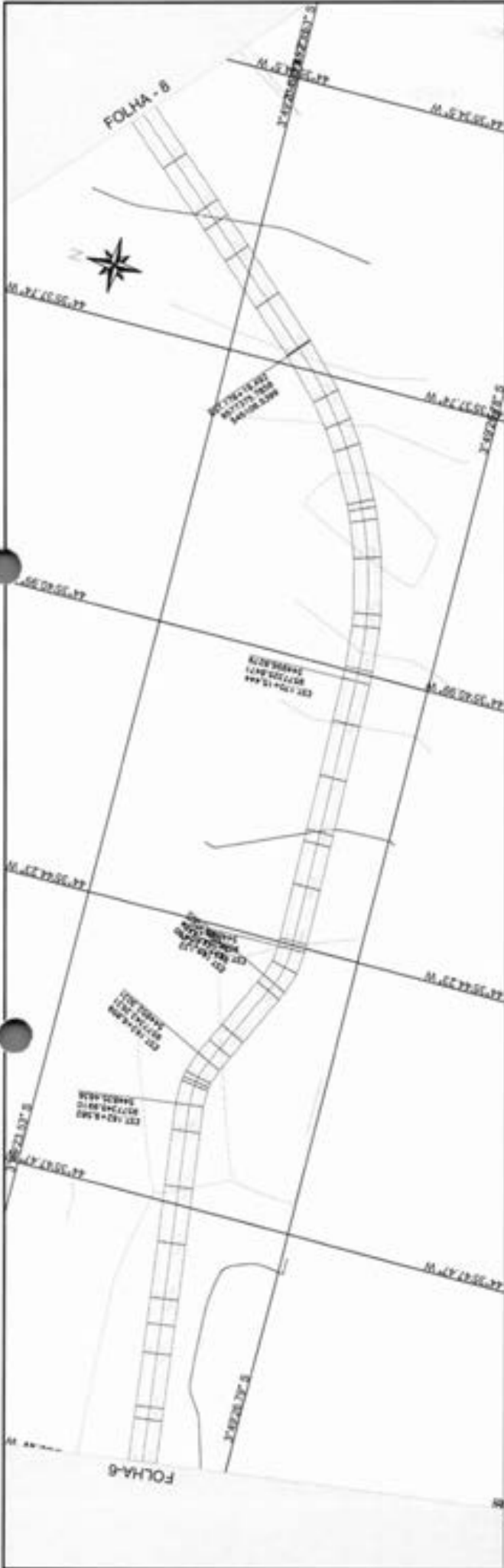
INICIO POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

5,301,77 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

06/11



ESTACA	COTA		ESTRADA VICINAL	ELEV. TOPOGRÁFICA	ELEV. ALÍNEA
	NOVA	ANUAL			
156	14,58	14,53		14,53	
157	14,26	14,21		14,21	
158	14,45	14,40		14,40	
159	14,70	14,65		14,65	
160	14,33	14,28		14,28	
161	14,23	14,18		14,18	
162	14,13	14,08		14,08	
163	14,03	13,98		13,98	
164	13,94	13,89		13,89	
165	13,74	13,69		13,69	
166	13,74	13,69		13,69	
167	13,74	13,69		13,69	
168	13,74	13,69		13,69	
169	13,74	13,69		13,69	
170	13,74	13,69		13,69	
171	13,74	13,69		13,69	
172	13,74	13,69		13,69	
173	13,74	13,69		13,69	
174	13,74	13,69		13,69	
175	13,74	13,69		13,69	
176	13,74	13,69		13,69	
177	13,74	13,69		13,69	
178	13,74	13,69		13,69	
179	13,74	13,69		13,69	
180	13,74	13,69		13,69	
181	13,74	13,69		13,69	
182	13,74	13,69		13,69	

MATÕES DO NORTE

Projeto: Estrada Vicinal

Localização: Matões do Norte - MA

Área: 5,301,77 Km²

Projeto Geométrico

REP. TÉCNICO: WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO DOBBOREHM

CADASTRO: BOMBA DE 100 GALÕES

PROJETO: LIGAMENTO

TUBERAÇÃO: 300

ENCURTAMENTO: 100

ABRILHAMENTO: 100

DESAFOFO: 100

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

MARÇO/2024

07/11

CONVENÇÕES

PLANTA: 1000/1

PROJETO: 1000/1

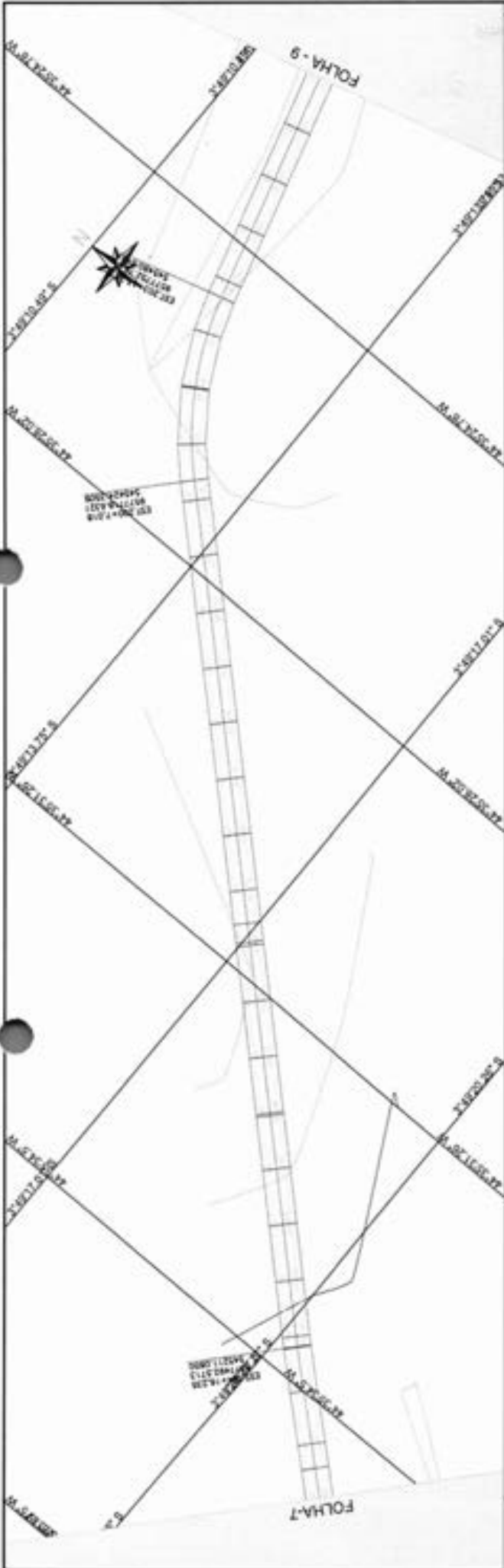
TUBERAÇÃO: 300

ENCURTAMENTO: 100

ABRILHAMENTO: 100

DESAFOFO: 100

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 650
 RUB. CT



PAISAGISMO
 PLANTAS
 PLANTAS
 PLANTAS



ESTACAO	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00
ALTIMETRIA	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
PROFUNDIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONVENÇÕES

PERFIL: PERFILTO TERRENO

CADEASTRO: BARRIO SA. MA POLIGONO EIXO BARRIO ANTIGO

WILLIAN **REPOSICIONAMENTO DO MACROBLOCO DO BARRIO ANTIGO**

Matões do Norte

RESP. TÉCNICO

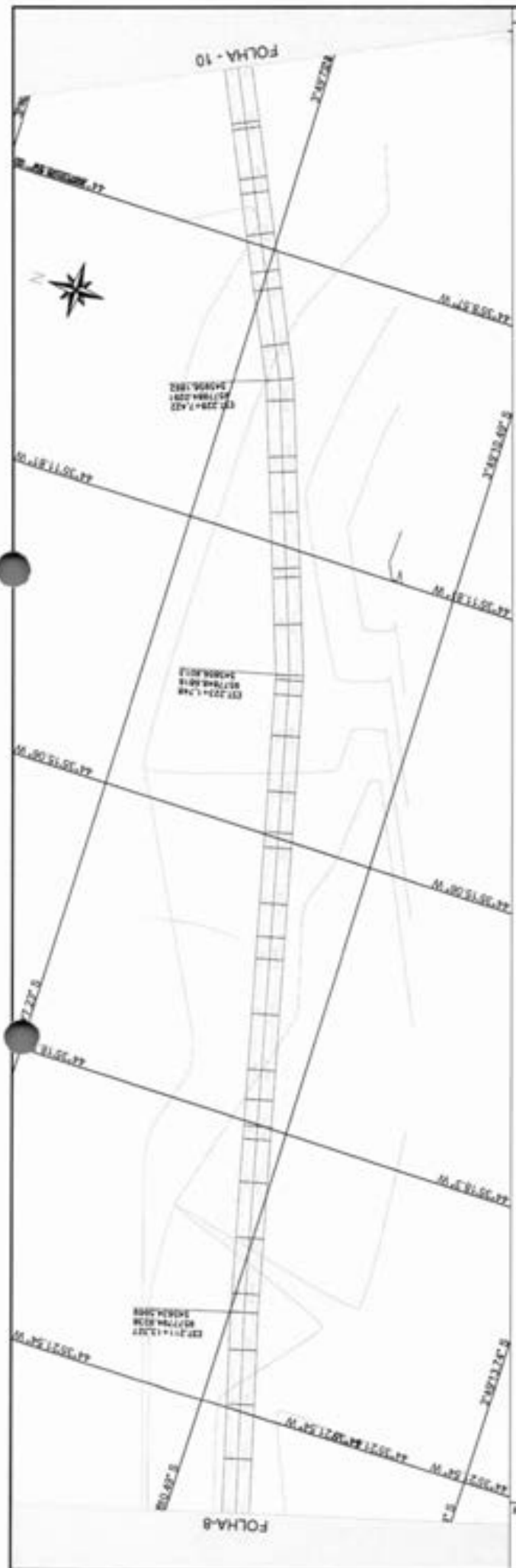
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

08/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 00 41202 4
 FLS. 651
 RUB. 107

A. B. ESTRELA & ASSOCIADOS
 FÍSICA - 1001
 FISCAL - 1002
 FOLHA - 1003
 41202 4

FABRIL DE CIMENTO
 A. B. ESTRELA & ASSOCIADOS
 FÍSICA - 1001
 FISCAL - 1002
 FOLHA - 1003
 41202 4

FABRIL DE CIMENTO
 A. B. ESTRELA & ASSOCIADOS
 FÍSICA - 1001
 FISCAL - 1002
 FOLHA - 1003
 41202 4

FABRIL DE CIMENTO
 A. B. ESTRELA & ASSOCIADOS
 FÍSICA - 1001
 FISCAL - 1002
 FOLHA - 1003
 41202 4

1:500
 18.12.2016

1:150
 18.12.2016

1:500
 27.03.2016

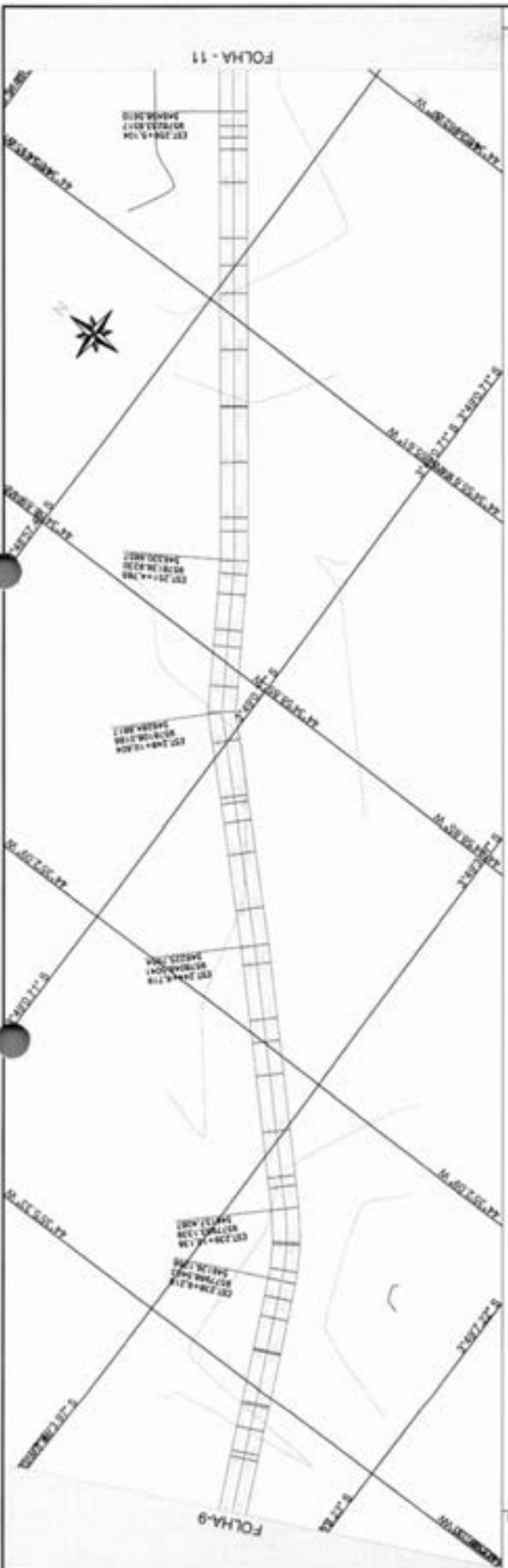
ESTACA	COORDENADAS	1:500 (27/03/16)			1:150 (18/12/16)			1:500 (18/12/16)		
		EST	NORTE	ORIENT	EST	NORTE	ORIENT	EST	NORTE	ORIENT
208	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
209	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
210	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
211	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
212	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
213	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
214	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
215	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
216	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
217	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
218	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
219	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
220	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
221	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
222	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
223	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00
224	14.31	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00	300.00	14.31	300.00



RESP. TÉCNICO: WELANE PATRICIA NEVES DO MACEDO SOBRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO
 5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

09/11



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.060.41202.4
 FLS. 652
 RUB. 4



ESTACÃO	L. 001 14,27%		L. 002 14,27%		L. 003 14,27%		L. 004 14,27%		L. 005 14,27%		L. 006 14,27%		L. 007 14,27%		L. 008 14,27%		L. 009 14,27%		L. 010 14,27%	
	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT	PC	PT
0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00	0+00
0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10	0+10
0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20	0+20
0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30	0+30
0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40	0+40
0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50	0+50
0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60	0+60
0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70	0+70
0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80	0+80
0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90	0+90
0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100	0+100

CONVENÇÕES

PIVETA: BORDO DA VIA CALDEADA CALDEADA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

TERRENO: TERRENO TERRENO

RESP. TÉCNICO

WELANE PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO BARBOSA

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO POV. COVARAS COM FIM BOQUEIRÃO

5,301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO

Matões do Norte

DATA: 10/11

10/11

MARÇO/2024



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FL. 653
 RUB. P

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

ALTIMETRIA

ESTACA	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	000
ALTI (m)	15,34	15,43	15,45	15,48	15,52	15,58	15,64	15,70	15,75	15,80	15,84
TR.M	0,00	0,07	0,08	0,11	0,16	0,24	0,34	0,46	0,59	0,72	0,85
PROF (m)	15,34	15,40	15,37	15,37	15,42	15,44	15,48	15,54	15,61	15,68	15,79

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO POV. CONARAS COM FIM BOQUEIRÃO
 5.301,77 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 11/11

RESPOSTAS
 RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO
 DE CUMPRIMENTO
 DAS CONDIÇÕES
 DE PROJETO
 DE PROJETO GEOMÉTRICO

RESP. TÉCNICO

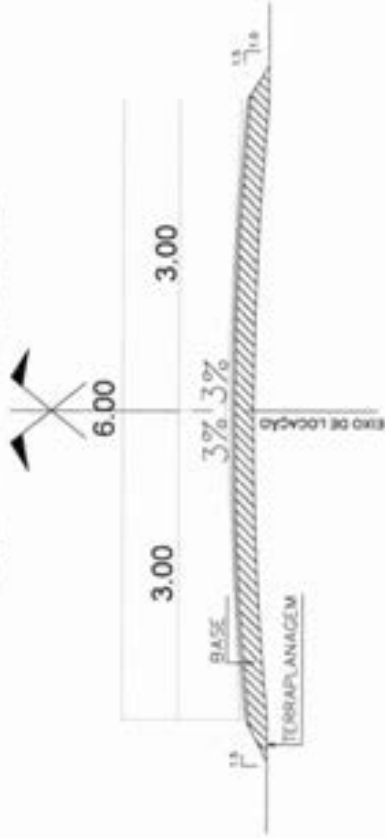
CONVENÇÕES
 _____ CADETIPO
 _____ BORDO DA VIA
 _____ POLSINHA
 _____ EBO
 _____ Nota: adotar



LEGENDA

TRECHO VI INICIO PONTO CERTO COM FINAL AGRO ALLEGRE I
 EXTENSÃO: 9.138,48 KM

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADAS GPS/WGS 84
P1	INICIO AGRO ALLEGRE I	50°45'44.81" 84°20'34.58"
P2	PONTE EXISTENTE BOA ESPERANÇA	50°45'27.89" 84°21'13.87"
P3	BRTC 1,00M EXISTENTE	50°45'39.14" 84°20'42.79"
P4	BRTC 0,80M EXISTENTE	50°45'39.87" 84°20'48.38"
P5	BRTC 1,00M EXISTENTE	50°45'40.88" 84°20'57.84"
P6	BRTC 0,80M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°45'42.18" 84°20'43.89"
P7	BRTC 0,80M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°45'51.08" 84°20'10.23"
P8	BRTC 1,00M EXISTENTE FAZER 2 ALAS	50°45'39.03" 84°20'12.34"
P9	PONTE EXISTENTE PONTO CERTO	50°45'34.44" 84°20'38.29"
P10	BRTC 1,00M IMPLANTAR	50°45'21.53" 84°20'59.89"
P11	FIM PONTO CERTO	50°45'22.32" 84°20'14.30"

Welane Patricia
 CREA nº 111583/94-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 0041202_4
 PLS 634
 RUB. *[assinatura]*



IMPLANTAÇÃO
 SEM ESCALA

	CONVENÇÕES PONTILHA: BARRIO DE VILA, PLANTAS, EIXO, TERRENO, BARRIO ANTIGO, BARRIO NOVO		RESP. TÉCNICO WELANE PATRICIA CREA 111583/94-0	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL TRECHO VI INICIO AGRO ALLEGRE I E FIM PONTO CERTO 9,138,48 km PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
	DATA: 01/01/2024	MARÇO/2024		



ESTAC.	ALINH. ATUAL		ALINH. PROPOSTA	
	EST.	AL.	EST.	AL.
0	0+00	0+00	0+00	0+00
1	0+10	0+10	0+10	0+10
2	0+20	0+20	0+20	0+20
3	0+30	0+30	0+30	0+30
4	0+40	0+40	0+40	0+40
5	0+50	0+50	0+50	0+50
6	0+60	0+60	0+60	0+60
7	0+70	0+70	0+70	0+70
8	0+80	0+80	0+80	0+80
9	0+90	0+90	0+90	0+90
10	1+00	1+00	1+00	1+00
11	1+10	1+10	1+10	1+10
12	1+20	1+20	1+20	1+20
13	1+30	1+30	1+30	1+30
14	1+40	1+40	1+40	1+40
15	1+50	1+50	1+50	1+50
16	1+60	1+60	1+60	1+60
17	1+70	1+70	1+70	1+70
18	1+80	1+80	1+80	1+80
19	1+90	1+90	1+90	1+90
20	2+00	2+00	2+00	2+00
21	2+10	2+10	2+10	2+10
22	2+20	2+20	2+20	2+20
23	2+30	2+30	2+30	2+30
24	2+40	2+40	2+40	2+40
25	2+50	2+50	2+50	2+50

CONVENÇÕES

FEITA:

PROJETO: _____

TERMINO: _____

COMANDO

BOMBA DE M: _____


POLIDINA: _____

EM: _____

MARCA: _____

CORRE

RECIP. TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9.138,48 Km PROJETO GEOMÉTRICO

17/03/2024

MARÇO/2024

01/18



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 636
 RUB. CP

PROPOSTA DE PROJEÇÃO
 PAVIMENTO RIGIDO
 PAVIMENTO FLEXÍVEL
 PAVIMENTO COMPOSTO
 1:500

PROPOSTA DE PROJEÇÃO
 PAVIMENTO RIGIDO
 PAVIMENTO FLEXÍVEL
 PAVIMENTO COMPOSTO
 1:500

PROPOSTA DE PROJEÇÃO
 PAVIMENTO RIGIDO
 PAVIMENTO FLEXÍVEL
 PAVIMENTO COMPOSTO
 1:500

ESTADA	0300	0310	0320	0330	0340	0350	0400	0410	0420	0430	0440	0450	0460	0470	0480	0490	0500	0510	0520	0530	0540	0550	0600	0610	0620	0630	0640	0650	0660	0670	0680	0690	0700	0710	0720	0730	0740	0750
ESTADA	0300	0310	0320	0330	0340	0350	0400	0410	0420	0430	0440	0450	0460	0470	0480	0490	0500	0510	0520	0530	0540	0550	0600	0610	0620	0630	0640	0650	0660	0670	0680	0690	0700	0710	0720	0730	0740	0750
CHAMADA	0300	0310	0320	0330	0340	0350	0400	0410	0420	0430	0440	0450	0460	0470	0480	0490	0500	0510	0520	0530	0540	0550	0600	0610	0620	0630	0640	0650	0660	0670	0680	0690	0700	0710	0720	0730	0740	0750

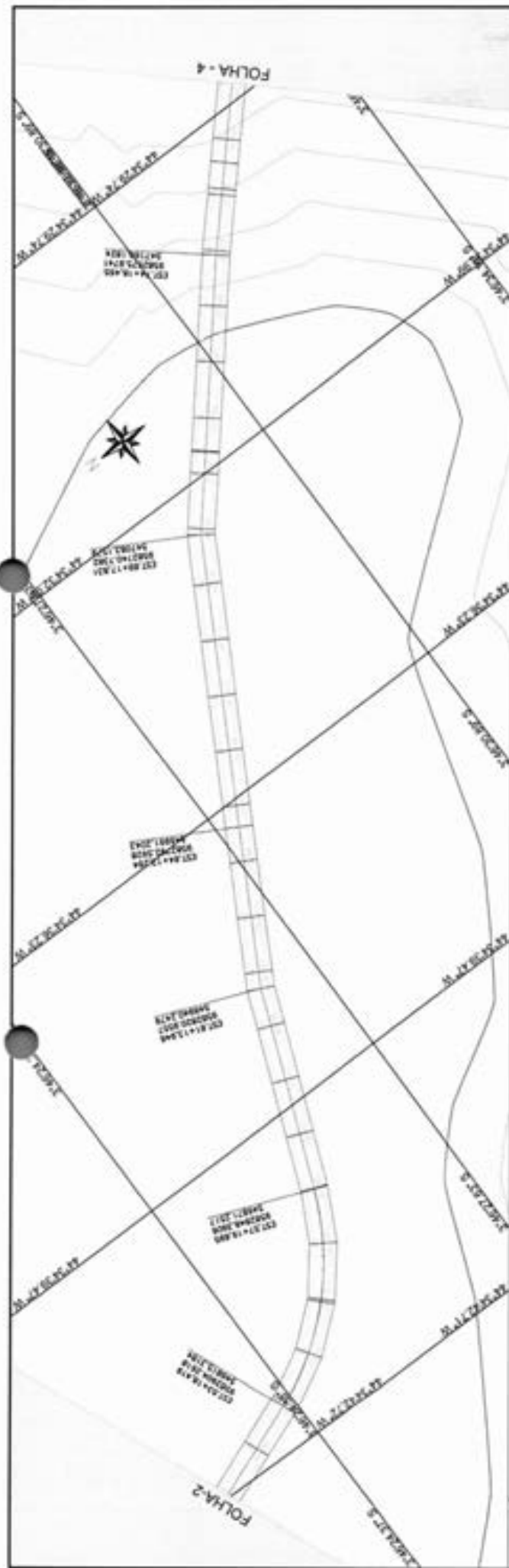
CONVENÇÕES

FECHA	DESENVOLVIDOR	PROJETO	TÍTULO
PROJETO	FECHA	DESENVOLVIDOR	TÍTULO

Matões do Norte

PREFETURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO
 9.139,48 Km
 PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024
 ASS: 02/18



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC: 17060412024
 FLB: 657
 RUB: 000

ESTACA	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA (m)	ALTIMETRIA (m)
72	99.12	99.12	99.12
71	99.12	99.12	99.12
70	99.12	99.12	99.12
69	99.12	99.12	99.12
68	99.12	99.12	99.12
67	99.12	99.12	99.12
66	99.12	99.12	99.12
65	99.12	99.12	99.12
64	99.12	99.12	99.12
63	99.12	99.12	99.12
62	99.12	99.12	99.12
61	99.12	99.12	99.12
60	99.12	99.12	99.12
59	99.12	99.12	99.12
58	99.12	99.12	99.12
57	99.12	99.12	99.12
56	99.12	99.12	99.12
55	99.12	99.12	99.12
54	99.12	99.12	99.12
53	99.12	99.12	99.12
52	99.12	99.12	99.12

MUNICÍPIO
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECURSOS
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO
 INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

PROLONGAMENTO
 9,138,48 Km

PROJETO
 PROJETO GEOMÉTRICO

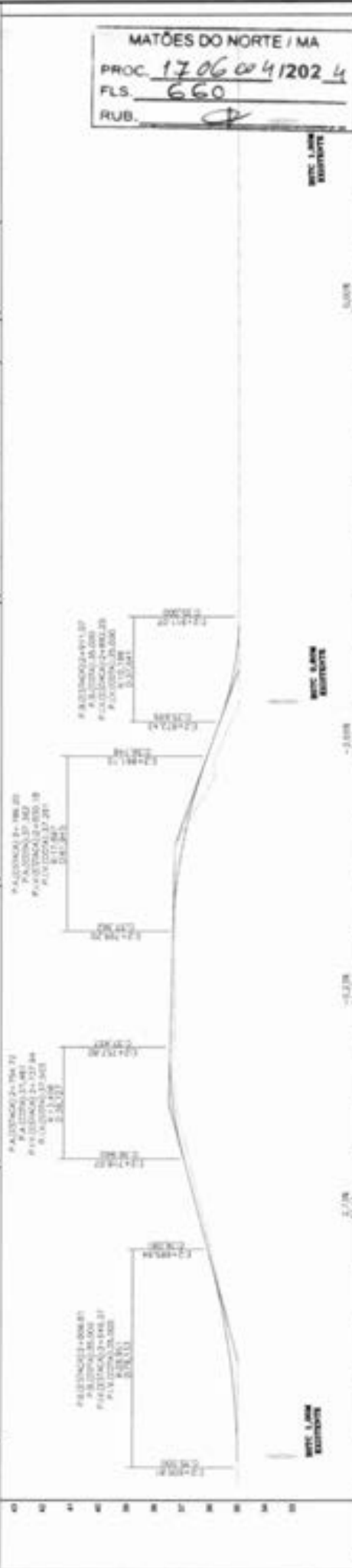
DATA
 MARÇO/2024

RESP. TÉCNICO
 MELANGE PATRICKSON FERREIRA DE MENEZES
 ARQUITETO
 REGISTRO Nº 17060412024
 MATÕES DO NORTE/MA

CONVENÇÕES

TIPO	SÍMBOLO	LEGENDA
PROJETO	---	PROJETO
TERRENO	---	TERRENO
BORDO DE VIA	---	BORDO DE VIA
FOLGURA	---	FOLGURA
ESTRADA	---	ESTRADA
ALTO	---	ALTO
BARRIO	---	BARRIO
ALTO	---	ALTO
ALTO	---	ALTO

Logos:
 - Prefeitura Municipal Matões do Norte
 - Logotipo de Matões do Norte



ESTADA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ELV. (TERRENO)	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
ELV. (PROJ.)	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00	20.00
ALCANTARILHO																					
REDE DE ABASTECIMENTO																					
REDE DE DRENAGEM																					
REDE DE SANEAMENTO																					

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00412024
 FLS. 650
 RUB. CP

Matões do Norte

CONVENÇÕES

PERFIL: _____

PROJETO: _____

TIPO DE OBRA: _____

LEGENDA: _____

RESPOSTA TÉCNICA

PREF. MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9.136,48 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

ELABORADO POR: _____

PROJETO: _____

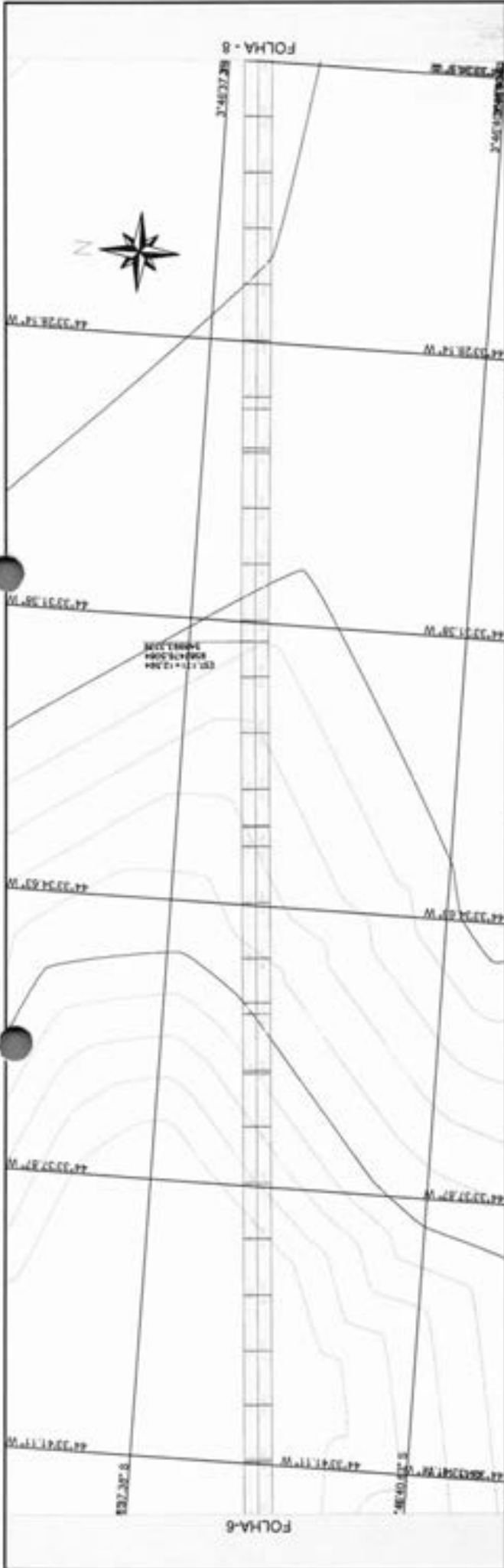
DATA: _____

REVISÃO: _____

DATA: _____

06/18

MARÇO/2024



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FL. 661
 RUB. R

ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ALTIMETRIA (m)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ALTIMETRIA (m)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CONVENÇÕES

PORTA:

PROJETO:

TENUELO:

COORDENADAS

COORDENADA NORDE DA MA:

COORDENADA POLIGONAL:

COORDENADA EMB:

COORDENADA BARRIO AGRICOLA:

RESP. TECNICO

WELANE PATRICIA ALMEIDA DO NASCIMENTO SOBRINHA

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

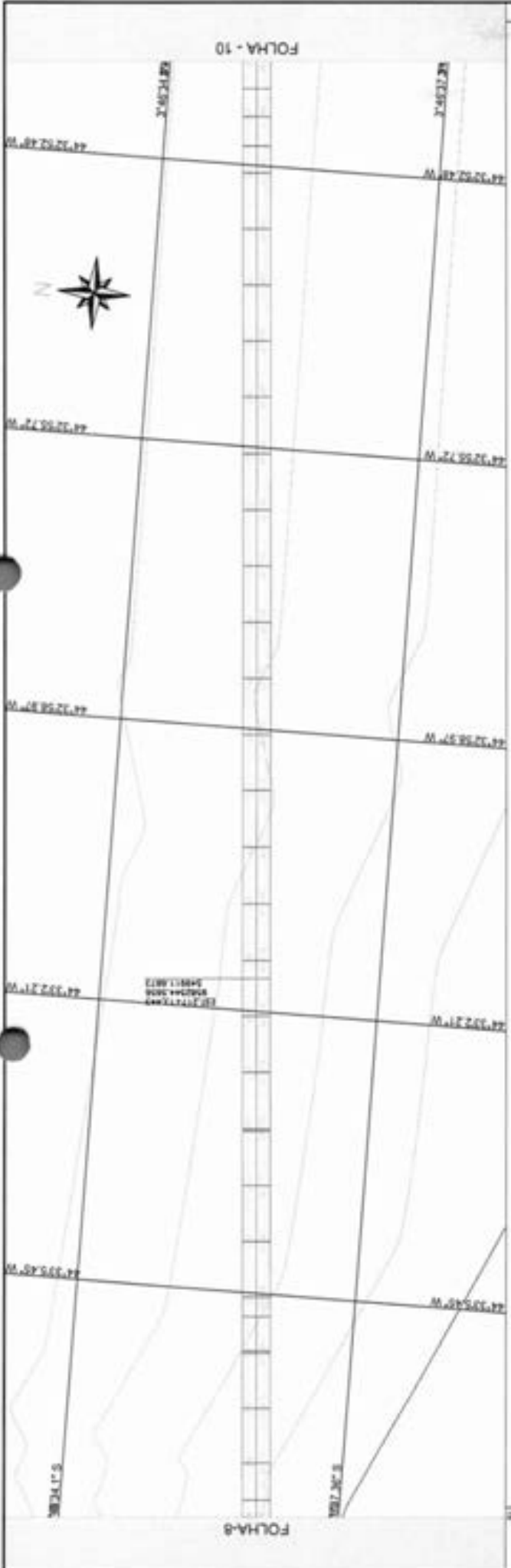
INICIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9,139,48 Km

PROJETO GEOMÉTRICO

DATA: MARÇO/2024

FECHA: 07/18



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 663
 RUB. [Handwritten]



ESTACÃO	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234				
ALTIMETRIA (m)	120,00	119,50	119,00	118,50	118,00	117,50	117,00	116,50	116,00	115,50	115,00	114,50	114,00	113,50	113,00	112,50	112,00	111,50	111,00	110,50	110,00	109,50	109,00	108,50	108,00	107,50	107,00	106,50	106,00	105,50	105,00
ALTIMETRIA (m)	105,00	104,50	104,00	103,50	103,00	102,50	102,00	101,50	101,00	100,50	100,00	99,50	99,00	98,50	98,00	97,50	97,00	96,50	96,00	95,50	95,00	94,50	94,00	93,50	93,00	92,50	92,00	91,50	91,00	90,50	90,00

Matões do Norte
Município do Nordeste

CONVENÇÕES

PIEZA: PROJETO EXECUÇÃO

CADETE: BOMBA DE VA PULVERIZA BARRIL BARRIL BARRIL

RESP. TÉCNICO: **WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

PROJETO: RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO: 09/03/2024

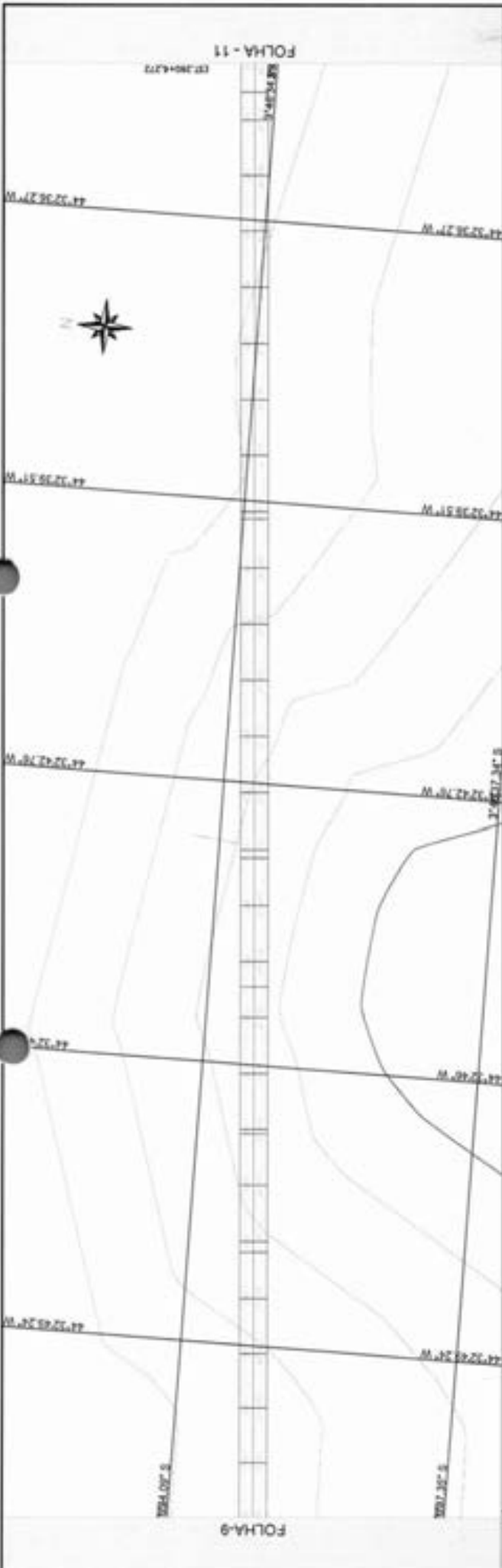
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9,135,45 Km PROJETO GEOMÉTRICO

09/18



Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 654
 RUB. 0

PAISAGEM URBANA DE MATÕES DO NORTE
 PAISAGEM URBANA DE MATÕES DO NORTE
 PAISAGEM URBANA DE MATÕES DO NORTE

ESTADA	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
COORDENADA	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
ALTITUDE	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

CONVENÇÕES

PROFEL: PROJETO, TERRENO

CAVAMENTO: BARRIO DA VILA, PALCOADA, BARRIO

DESCRIÇÃO: BARRIO DA VILA, PALCOADA, BARRIO

PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO

RESP. TÉCNICO: Welane Patricia

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

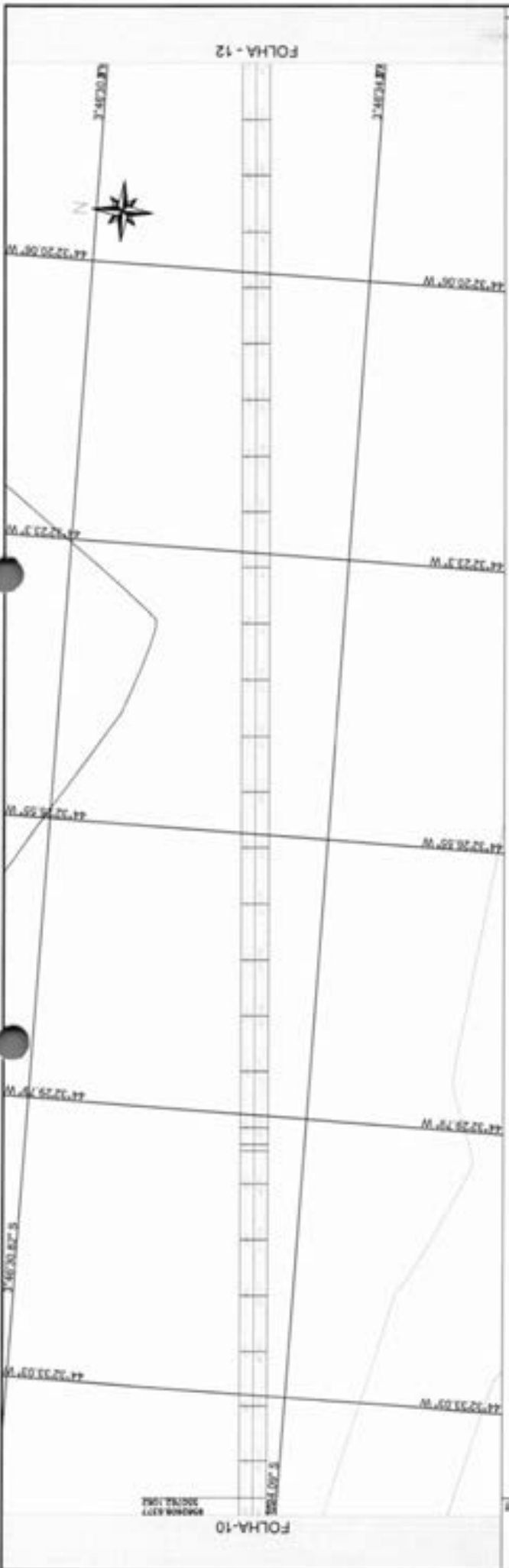
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INICIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9.139,48 Km PROJETO GEOMÉTRICO

10/18

MAIO/2024



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 004 1202 4
 FLS. 665
 RUB. 665

ESTACA	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
COORDENADAS	421.43	421.33	421.23	421.13	421.03	420.93	420.83	420.73	420.63	420.53	420.43	420.33	420.23	420.13	420.03	419.93	419.83	419.73	419.63	419.53	419.43
ALTIMETRIA	421.43	421.33	421.23	421.13	421.03	420.93	420.83	420.73	420.63	420.53	420.43	420.33	420.23	420.13	420.03	419.93	419.83	419.73	419.63	419.53	419.43

CONVENÇÕES

PIQUET: _____

PROJETO: _____

TERMINO: _____

LEGENDA: _____

RESPOSTAS TÉCNICAS

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

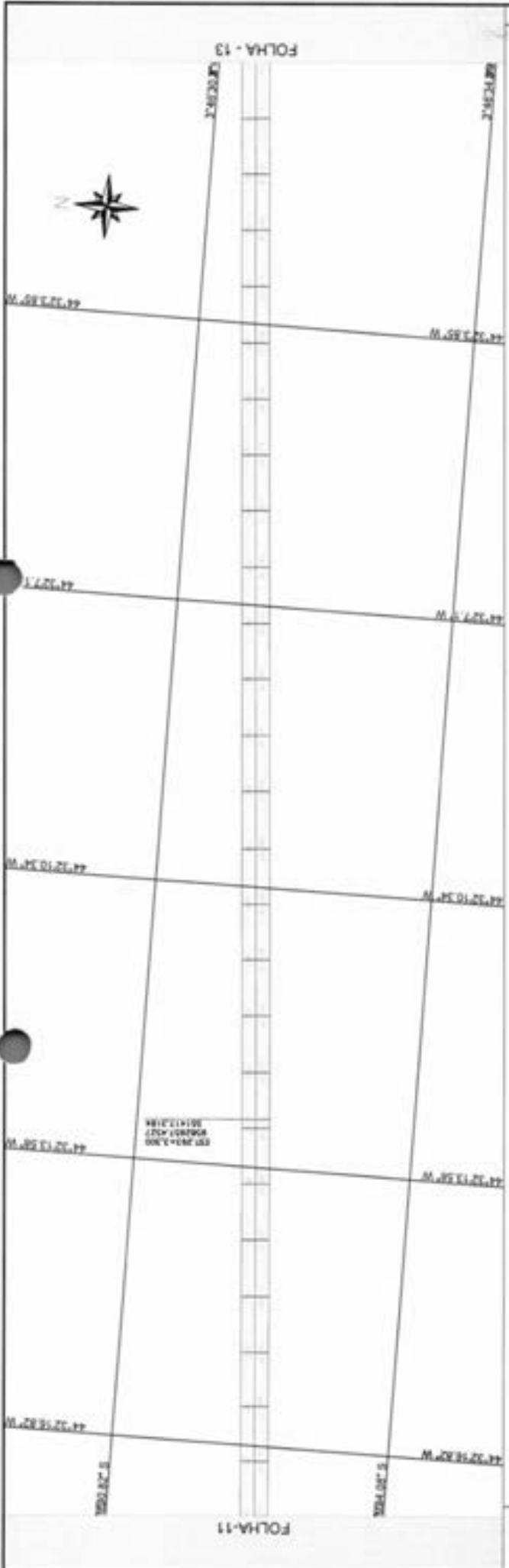
INICIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9.135,45 Km PROJETO GEOMÉTRICO

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____

RESPOSTA: _____



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.0604.1202.4
 FLS. 666
 RUB. CR

ESTACA	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312
ELEVAC. TERRENO	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	
ELEVAC. PROJETO	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	

CONVENÇÕES

PROVA: PROJETO TERRENO

PROVA: PROJETO TERRENO

PROVA: PROJETO TERRENO

PROVA: PROJETO TERRENO

PROVA: PROJETO TERRENO

RES.P. TÉCNICO

MELANE 
 PATRICIA NUNES 
 DO ALACANTAR 
 ODONILSON 
 DE FREITAS 

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA

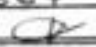
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

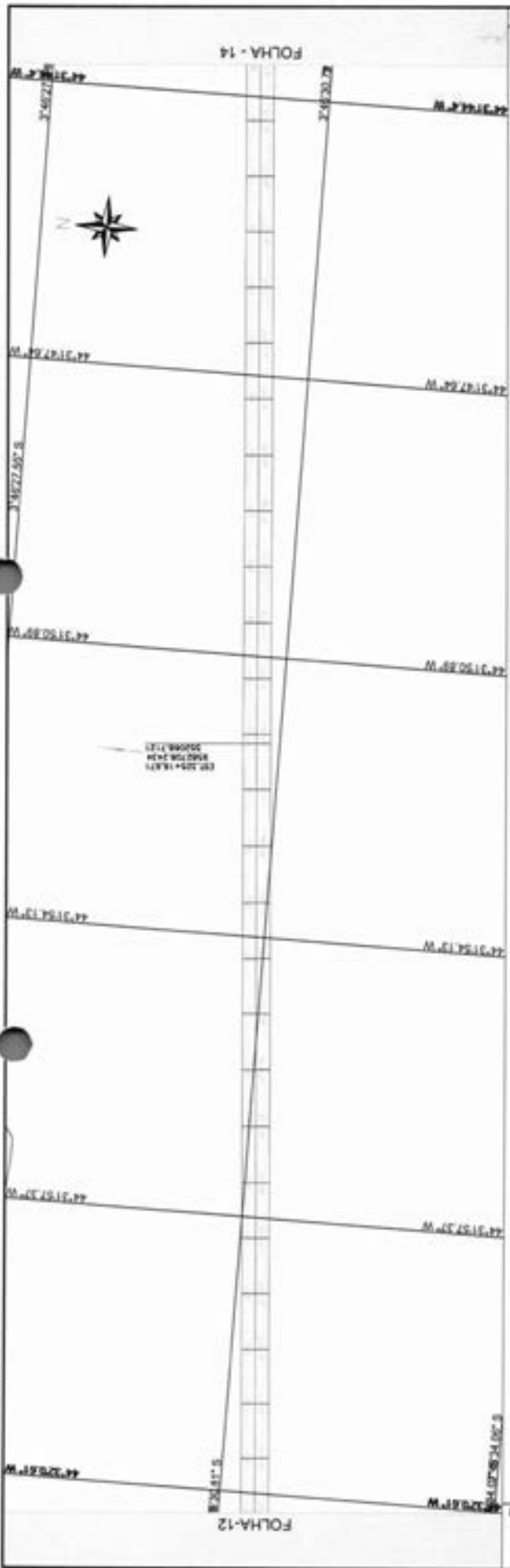
INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9,138,45 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024




12/18






MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 667
 RUB. 



ESTACA	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	
COORDENADA	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
COORDENADA	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

CONVENÇÕES

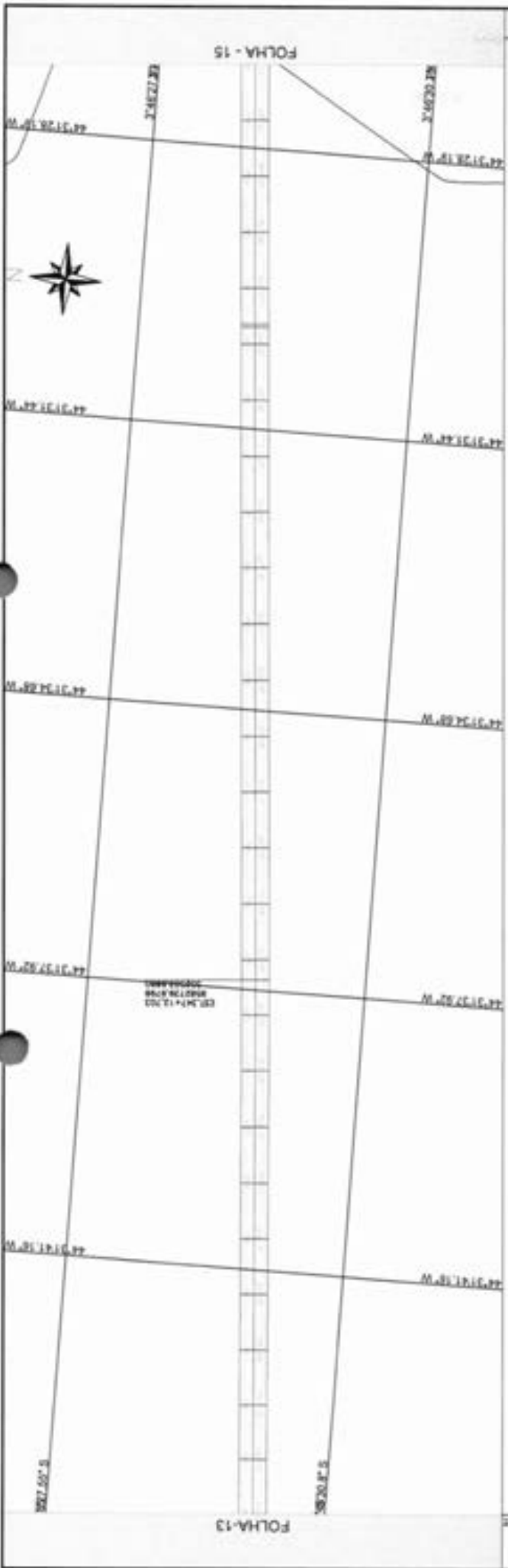
PLANILHA:  PLANILHA
 PROJETO:  PROJETO
 TORNEIO:  TORNEIO

QUANTIDADE:  QUANTIDADE
 BARRA DE 10:  BARRA DE 10
 PUNÇÃO:  PUNÇÃO
 CUB:  CUB
 BARRA:  BARRA

Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO
 9.139,48 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 13/18



FOLHA - 15

FOLHA-13

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 668
 RUB. 4

P. 01 (2024) = 107,31
 P. 02 (2024) = 107,31
 P. 03 (2024) = 107,31
 P. 04 (2024) = 107,31
 P. 05 (2024) = 107,31
 P. 06 (2024) = 107,31
 P. 07 (2024) = 107,31
 P. 08 (2024) = 107,31
 P. 09 (2024) = 107,31
 P. 10 (2024) = 107,31
 P. 11 (2024) = 107,31
 P. 12 (2024) = 107,31
 P. 13 (2024) = 107,31
 P. 14 (2024) = 107,31
 P. 15 (2024) = 107,31
 P. 16 (2024) = 107,31
 P. 17 (2024) = 107,31
 P. 18 (2024) = 107,31
 P. 19 (2024) = 107,31
 P. 20 (2024) = 107,31
 P. 21 (2024) = 107,31
 P. 22 (2024) = 107,31
 P. 23 (2024) = 107,31
 P. 24 (2024) = 107,31
 P. 25 (2024) = 107,31
 P. 26 (2024) = 107,31
 P. 27 (2024) = 107,31
 P. 28 (2024) = 107,31
 P. 29 (2024) = 107,31
 P. 30 (2024) = 107,31
 P. 31 (2024) = 107,31
 P. 32 (2024) = 107,31
 P. 33 (2024) = 107,31
 P. 34 (2024) = 107,31
 P. 35 (2024) = 107,31
 P. 36 (2024) = 107,31
 P. 37 (2024) = 107,31
 P. 38 (2024) = 107,31
 P. 39 (2024) = 107,31
 P. 40 (2024) = 107,31
 P. 41 (2024) = 107,31
 P. 42 (2024) = 107,31
 P. 43 (2024) = 107,31
 P. 44 (2024) = 107,31
 P. 45 (2024) = 107,31
 P. 46 (2024) = 107,31
 P. 47 (2024) = 107,31
 P. 48 (2024) = 107,31
 P. 49 (2024) = 107,31
 P. 50 (2024) = 107,31
 P. 51 (2024) = 107,31
 P. 52 (2024) = 107,31
 P. 53 (2024) = 107,31
 P. 54 (2024) = 107,31
 P. 55 (2024) = 107,31
 P. 56 (2024) = 107,31
 P. 57 (2024) = 107,31
 P. 58 (2024) = 107,31
 P. 59 (2024) = 107,31
 P. 60 (2024) = 107,31
 P. 61 (2024) = 107,31
 P. 62 (2024) = 107,31
 P. 63 (2024) = 107,31
 P. 64 (2024) = 107,31
 P. 65 (2024) = 107,31
 P. 66 (2024) = 107,31
 P. 67 (2024) = 107,31
 P. 68 (2024) = 107,31
 P. 69 (2024) = 107,31
 P. 70 (2024) = 107,31
 P. 71 (2024) = 107,31
 P. 72 (2024) = 107,31
 P. 73 (2024) = 107,31
 P. 74 (2024) = 107,31
 P. 75 (2024) = 107,31
 P. 76 (2024) = 107,31
 P. 77 (2024) = 107,31
 P. 78 (2024) = 107,31
 P. 79 (2024) = 107,31
 P. 80 (2024) = 107,31
 P. 81 (2024) = 107,31
 P. 82 (2024) = 107,31
 P. 83 (2024) = 107,31
 P. 84 (2024) = 107,31
 P. 85 (2024) = 107,31
 P. 86 (2024) = 107,31
 P. 87 (2024) = 107,31
 P. 88 (2024) = 107,31
 P. 89 (2024) = 107,31
 P. 90 (2024) = 107,31
 P. 91 (2024) = 107,31
 P. 92 (2024) = 107,31
 P. 93 (2024) = 107,31
 P. 94 (2024) = 107,31
 P. 95 (2024) = 107,31
 P. 96 (2024) = 107,31
 P. 97 (2024) = 107,31
 P. 98 (2024) = 107,31
 P. 99 (2024) = 107,31
 P. 100 (2024) = 107,31

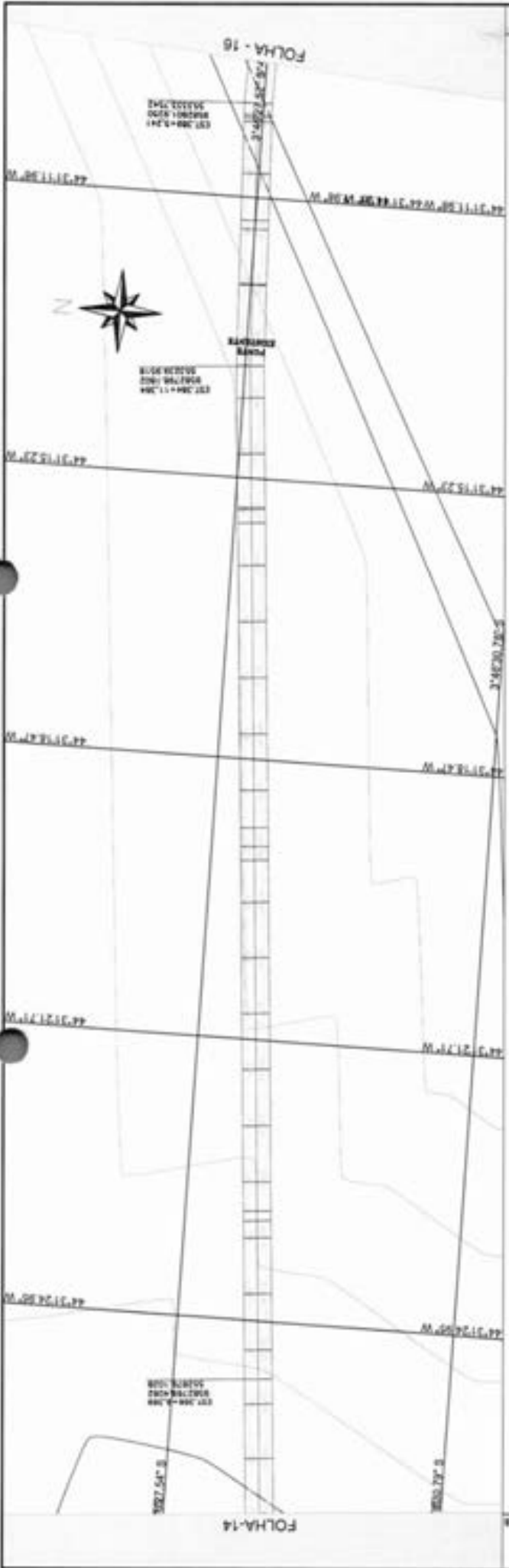
ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00	7+10	7+20	7+30	7+40	7+50	7+60	7+70	7+80	7+90	8+00	8+10	8+20	8+30	8+40	8+50	8+60	8+70	8+80	8+90	9+00
ALCANTARA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00	2+10	2+20	2+30	2+40	2+50	2+60	2+70	2+80	2+90	3+00	3+10	3+20	3+30	3+40	3+50	3+60	3+70	3+80	3+90	4+00	4+10	4+20	4+30	4+40	4+50	4+60	4+70	4+80	4+90	5+00	5+10	5+20	5+30	5+40	5+50	5+60	5+70	5+80	5+90	6+00	6+10	6+20	6+30	6+40	6+50	6+60	6+70	6+80	6+90	7+00	7+10	7+20	7+30	7+40	7+50	7+60	7+70	7+80	7+90	8+00	8+10	8+20	8+30	8+40	8+50	8+60	8+70	8+80	8+90	9+00

CONVENÇÕES

PAVIMENTO
 PROJETO
 TERRENO
 CORTA D'ÁGUA
 BARRIO DE M.
 POLÍGONO
 S.M.
 Nota adicional

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO
 9.138,45 Km PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 14/18

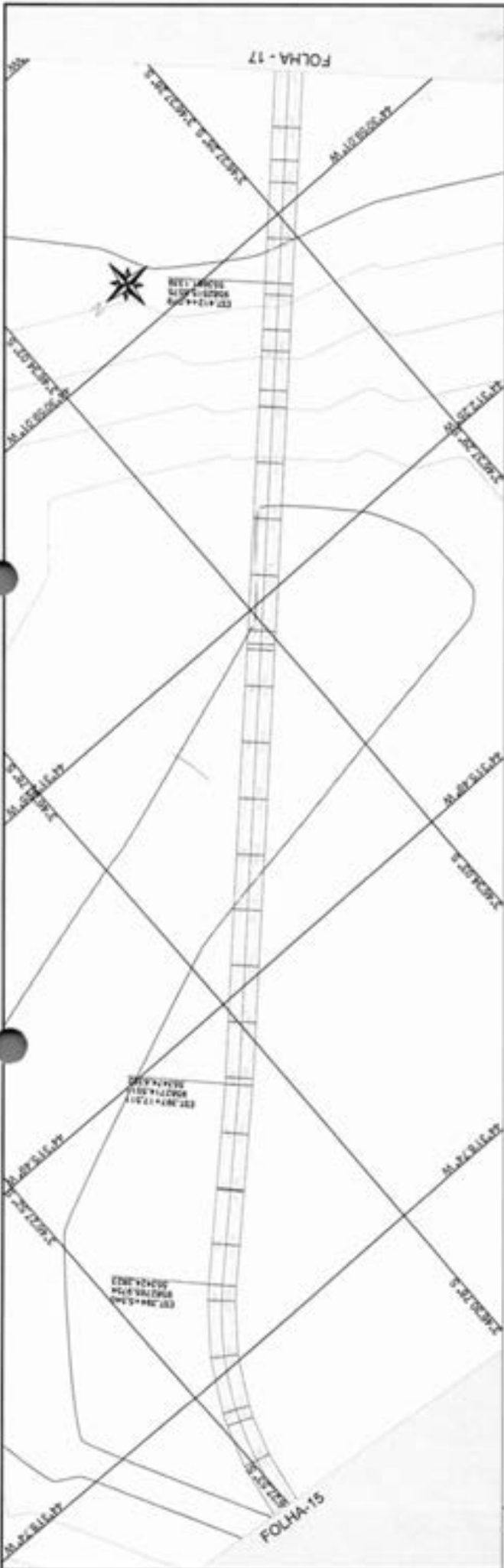
MATÕES DO NORTE
 Prefeitura Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 669
 RUB. CD



ESCALA: 1:1000 DATA: 15/03/2024	
PROJETO: RECUPERAÇÃO MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL	
LOCALIZAÇÃO: INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FM PONTO CERTO DISTÂNCIA: 9.135,48 Km PROJETO GEOMÉTRICO	
REQP. TÉCNICO: WELIANE PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO MACHADO DO NASCIMENTO MACHADO DO NASCIMENTO	
CONVENÇÕES PORTA: BRUNO SA VA CULTE ABREX PROJETO: PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO TERRENO: TERRENO	COORDENADOR: Matões do Norte INICIAIS:
OUTRAS NOTAS:	



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 670
 RUB.

ESTACA	COTA (m)		ESTACA	COTA (m)	
	15,00	10,00		15,00	10,00
200	11,00	10,00	410	11,00	10,00
201	11,00	10,00	411	11,00	10,00
202	11,00	10,00	412	11,00	10,00
203	11,00	10,00	413	11,00	10,00
204	11,00	10,00	414	11,00	10,00
205	11,00	10,00	415	11,00	10,00
206	11,00	10,00	416	11,00	10,00
207	11,00	10,00	417	11,00	10,00
208	11,00	10,00	418	11,00	10,00
209	11,00	10,00	419	11,00	10,00
210	11,00	10,00	420	11,00	10,00
211	11,00	10,00	421	11,00	10,00
212	11,00	10,00	422	11,00	10,00
213	11,00	10,00	423	11,00	10,00
214	11,00	10,00	424	11,00	10,00
215	11,00	10,00	425	11,00	10,00
216	11,00	10,00	426	11,00	10,00
217	11,00	10,00	427	11,00	10,00
218	11,00	10,00	428	11,00	10,00
219	11,00	10,00	429	11,00	10,00
220	11,00	10,00	430	11,00	10,00
221	11,00	10,00	431	11,00	10,00
222	11,00	10,00	432	11,00	10,00
223	11,00	10,00	433	11,00	10,00
224	11,00	10,00	434	11,00	10,00
225	11,00	10,00	435	11,00	10,00
226	11,00	10,00	436	11,00	10,00
227	11,00	10,00	437	11,00	10,00
228	11,00	10,00	438	11,00	10,00
229	11,00	10,00	439	11,00	10,00
230	11,00	10,00	440	11,00	10,00
231	11,00	10,00	441	11,00	10,00
232	11,00	10,00	442	11,00	10,00
233	11,00	10,00	443	11,00	10,00
234	11,00	10,00	444	11,00	10,00
235	11,00	10,00	445	11,00	10,00
236	11,00	10,00	446	11,00	10,00
237	11,00	10,00	447	11,00	10,00
238	11,00	10,00	448	11,00	10,00
239	11,00	10,00	449	11,00	10,00
240	11,00	10,00	450	11,00	10,00

Matões do Norte

CONVENÇÕES

—	PROJETO	—	TERRENO
—	PROJETO	—	TERRENO

RESP. TÉCNICO

MELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO DOS SANTOS

REGISTRO Nº 11.000/2018

CONVENÇÕES

— BARRIO DA VILA

— FOLHA

— RUA

— RUA - RUA - RUA - RUA

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

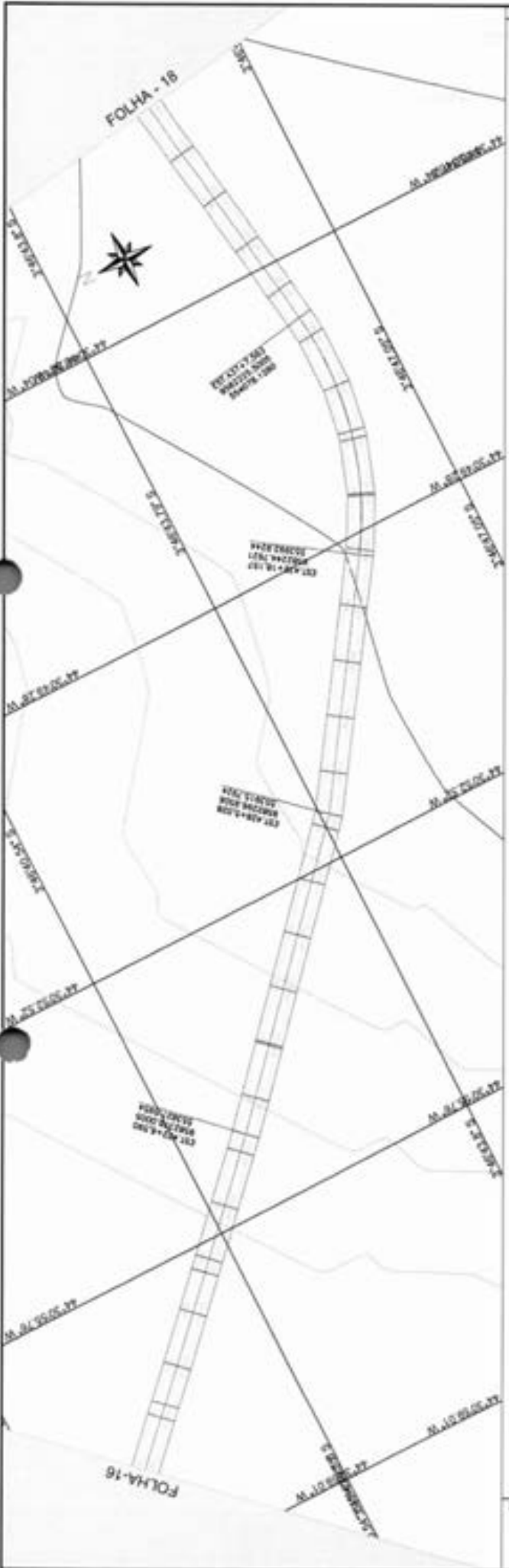
INÍCIO AGRO ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO

9,138,48 Km PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024

16/18

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 004 1202 4
 FLS. 671
 RUB. 0



ESTACA	0+000	0+050	0+100	0+150	0+200	0+250	0+300	0+350	0+400	0+450	0+500	0+550	0+600	0+650	0+700	0+750	0+800	0+850	0+900	0+950	1+000
ELV. (m)	0+000	0+050	0+100	0+150	0+200	0+250	0+300	0+350	0+400	0+450	0+500	0+550	0+600	0+650	0+700	0+750	0+800	0+850	0+900	0+950	1+000
ELV. (m)	0+000	0+050	0+100	0+150	0+200	0+250	0+300	0+350	0+400	0+450	0+500	0+550	0+600	0+650	0+700	0+750	0+800	0+850	0+900	0+950	1+000

CONVENÇÕES

PAVIMENTO: ASPHALTO
 CIMENTO
 TERRA
 OUTRO

SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO
 SINALIZAÇÃO
 SINALIZAÇÃO

RESP. TÉCNICO: **MILANE PATRICKA**
 NÚMERO DO REGISTRO DE ENGENHEIRO: **123456789**
 NÚMERO DO REGISTRO DE ARQUITETO: **987654321**

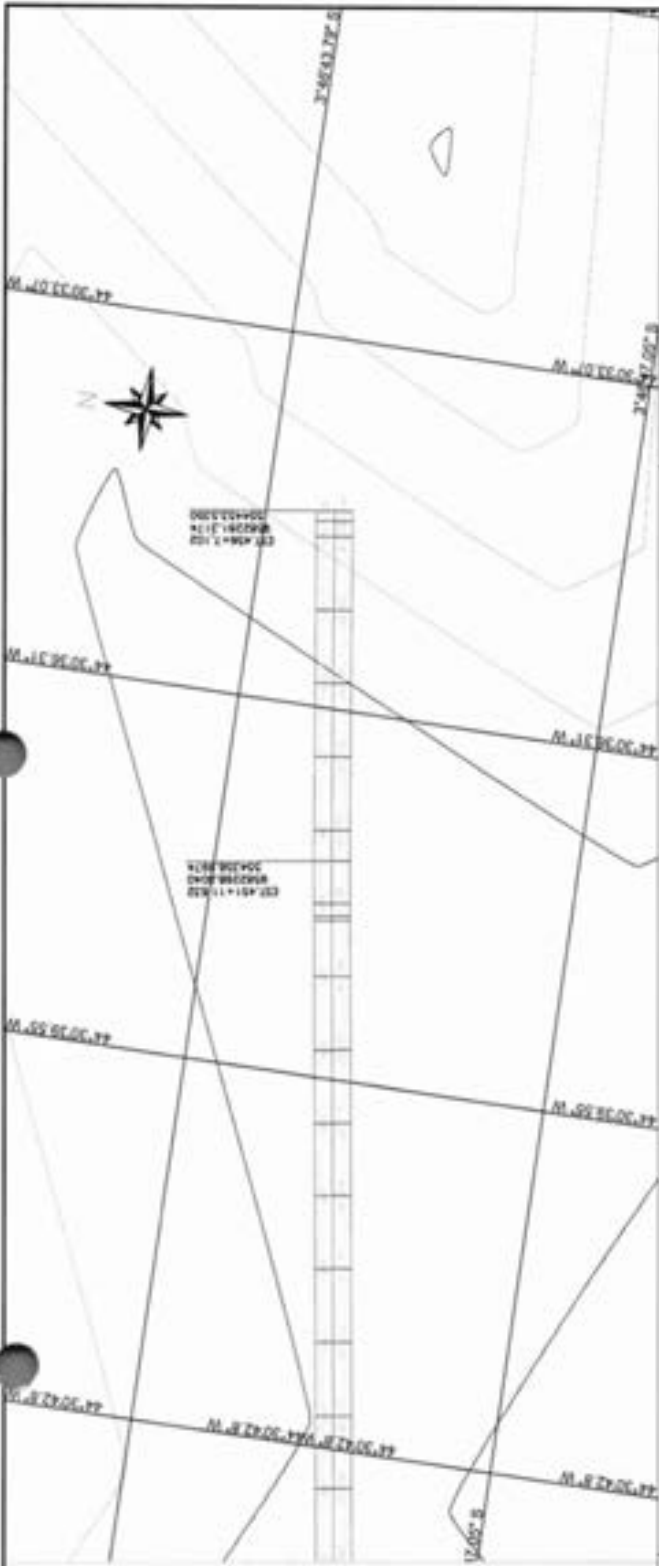
Matões do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL

INÍCIO: AGR. ALEGRE I COM FIM PONTO CERTO
 TOTAIS: 9.136,48 Km
 PROJETO GEOMÉTRICO

MARÇO/2024
 17/18

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060412024
 FLS. 670
 RUB. CP



ESTACA	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00	1+10	1+20	1+30	1+40	1+50	1+60	1+70	1+80	1+90	2+00
ALTURA	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00	10.00
PROFUNDIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
 RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
 INICIO AGRO ALEGRE 1 COM FIM PONTO CERTO
 9.138,48 Km
 PROJETO GEOMÉTRICO
 MARÇO/2024
 1B/18

RESPOSTA TÉCNICA
 INELABRE
 PATRÍCIA REYES
 DO NASCIMENTO
 GOMES
 REGISTRO Nº 123456789
 CREA Nº 123456789

CONVENÇÕES
 PERÍMETRO
 PROJETO
 TERRENO
 CADASTRO
 BARRIO DA TR
 PALANCA
 BARRIO ALEGRE

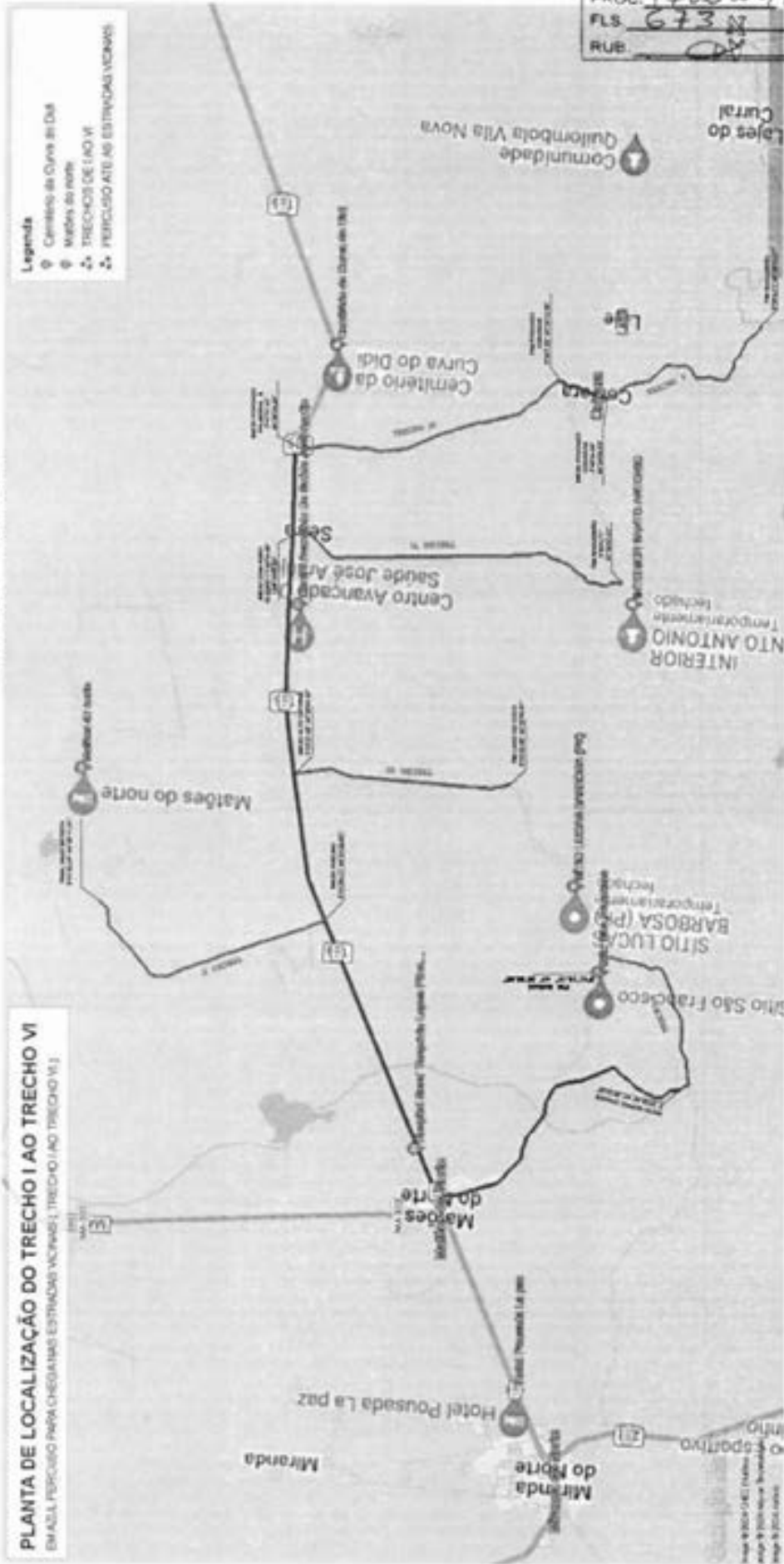


ESTRADA VICINAL
 RECUPERAÇÃO
 PROJETO GEOMÉTRICO

FOLHA-17

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO
00065948246

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TRECHO I AO TRECHO VI
EM ASIL PARA CHEGADAS ESTRADAS VICINAIS - TRECHO I AO TRECHO VI I



- Legenda**
- ☉ Centro de Curva de DM
 - ☉ Meios do norte
 - ☉ TRECHOS DE I AO VI
 - ☉ PERÍCULO ATE AS ESTRADAS VICINAIS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 de 412024
FLS. 673
RUB. 08

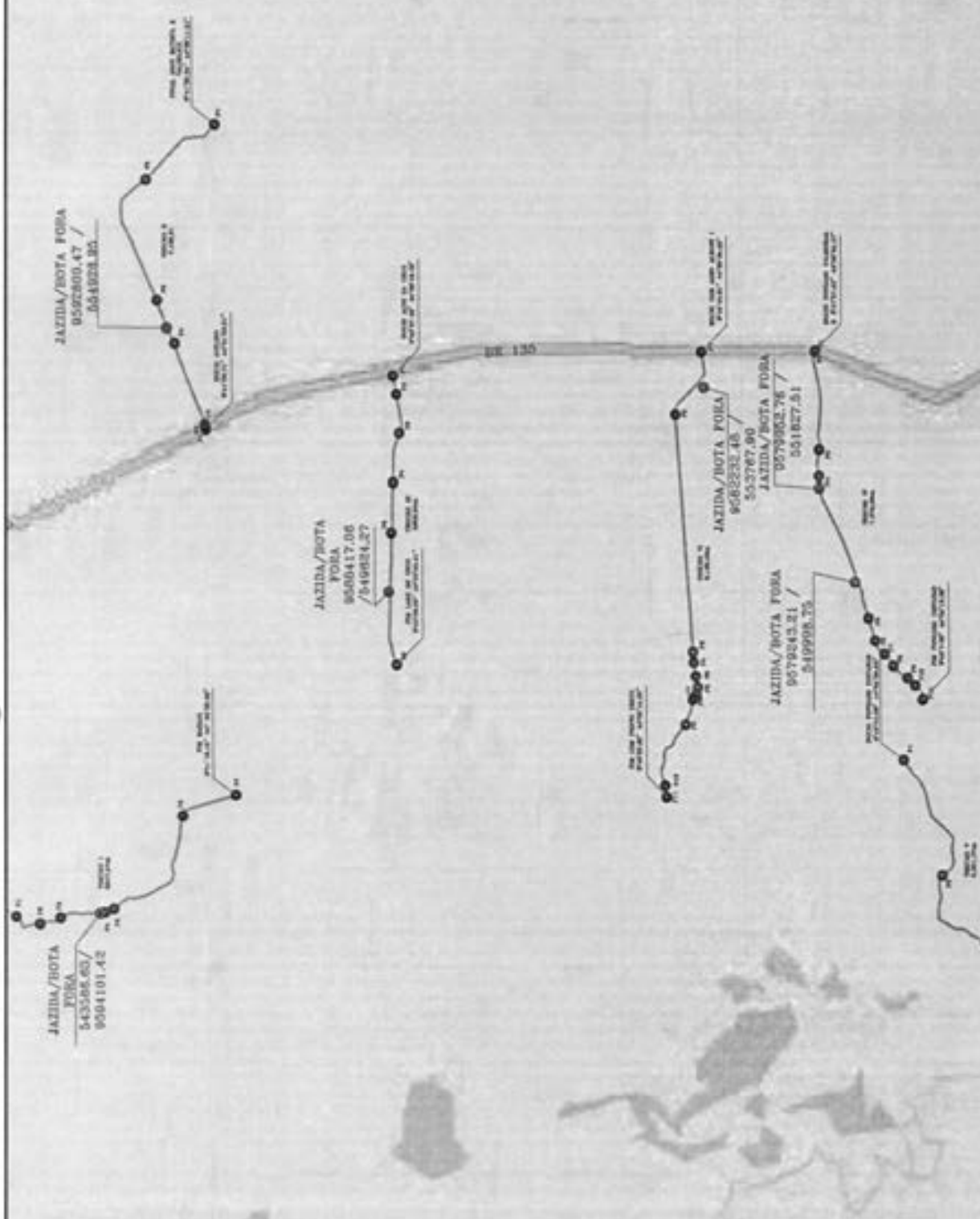
LEGENDAS


- ☉ TRECHO A PERICULO ATE AS ESTRADAS QUE SERAM RECUPERADAS
- ☉ TODOS OS TRECHO DE I A VI

- PERICULO ATE O TRECHO I ALARMA
- PERICULO ATE O TRECHO II ALARMA
- PERICULO ATE O TRECHO III ALARMA
- PERICULO ATE O TRECHO IV ALARMA
- PERICULO ATE O TRECHO V ALARMA
- PERICULO ATE O TRECHO VI ALARMA

	<p>CONVENÇÕES</p>		<p>RESF. TRECHO</p>	<p>INDICADO</p>	<p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>
	<p>PERFIL</p>	<p>PROJETO</p>			
<p>PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA</p>		<p>RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL</p>		<p>MARÇO/2024</p>	
<p>PERICULO ATE O TRECHO I ALARMA</p>		<p>PERICULO ATE O TRECHO II ALARMA</p>		<p>TRECHO I TRECHO II TRECHO III TRECHO IV TRECHO V TRECHO VI</p>	
<p>PERICULO ATE O TRECHO III ALARMA</p>		<p>PERICULO ATE O TRECHO IV ALARMA</p>		<p>01/01</p>	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.0041202.4
 FLS. 674
 RUB. 02



	CONVENÇÕES		REP. ECON. LAJUI PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246 <small>RECEBIMENTO DE EMENDAS</small> <small>DEPARTAMENTO</small>	PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE MA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL <small>TRILHA I - TRILHA II - TRILHA III - TRILHA IV - TRILHA V - TRILHA VI - TRILHA VII - TRILHA VIII</small> PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS JAZIDAS E BOTAS FORA	MARÇO/2024 01/01
	PUNTO --- PUNTO DE SAÍDA --- PUNTO DE CHEGADA --- PUNTO DE VIGILÂNCIA	CONTEÚDO --- ÁREA DE SA --- FLORESTA --- LAGO --- RUA --- RUA DE LATERALIZAÇÃO			

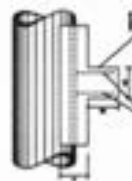
SEÇÃO E DETALHE PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS TUBULARES EM CONCRETO

Projeto Básico em Escala

PLANTA BASE
Borço para Bueiro simples em concreto



PLANTA BASE
Borço para Bueiro duplo em concreto



VISTA LATERAL
Borço para Bueiro em concreto

Projeto Básico em Escala

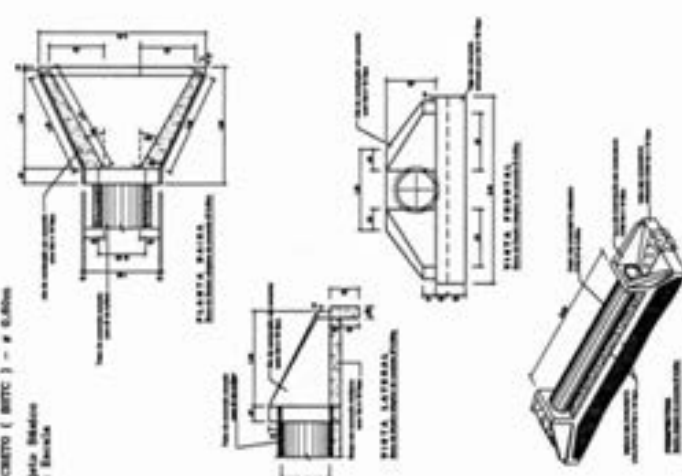
QUANTIDADE POR METRO LINEAR		QUANTIDADE POR METRO QUADRADO	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE
1	m	1,00	m
2	m ²	0,50	m ²
3	m	0,50	m
4	m ²	0,50	m ²
5	m	0,50	m
6	m ²	0,50	m ²
7	m	0,50	m
8	m ²	0,50	m ²
9	m	0,50	m
10	m ²	0,50	m ²
11	m	0,50	m
12	m ²	0,50	m ²
13	m	0,50	m
14	m ²	0,50	m ²
15	m	0,50	m
16	m ²	0,50	m ²
17	m	0,50	m
18	m ²	0,50	m ²
19	m	0,50	m
20	m ²	0,50	m ²

OBSERVAÇÕES:

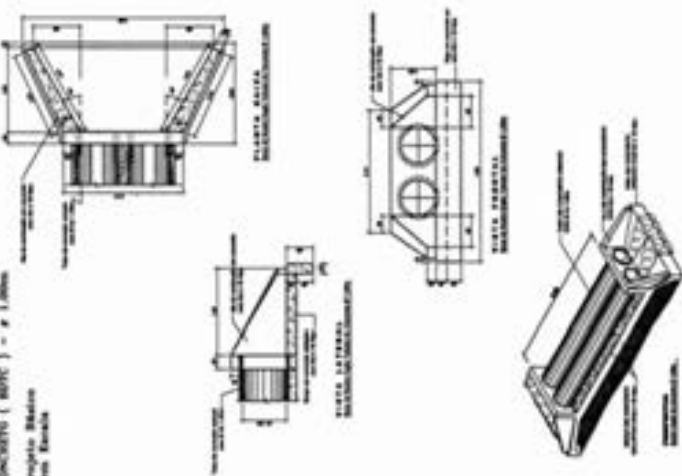
- 1- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROJETO DE BUEIROS EM CONCRETO, COM REFORÇO DE ARMADILHA EM BARRAS DE Aço CA-50.
- 2- TODAS AS BARRAS DEVEM SER EXECUTADAS COM ANCHOURA DE 40 DIÂMETROS.
- 3- AS BARRAS DEVEM SER EXECUTADAS COM ANCHOURA DE 40 DIÂMETROS, E O ESPAÇO ENTRE AS BARRAS DEVE SER MAIOR DO QUE O DIÂMETRO.
- 4- UTILIZAR BARRAS DE AÇO COM TENSÃO DE 50.000 N/CM².
- 5- DIMENSIONAR DE ACORDO COM O PROJETO.

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS

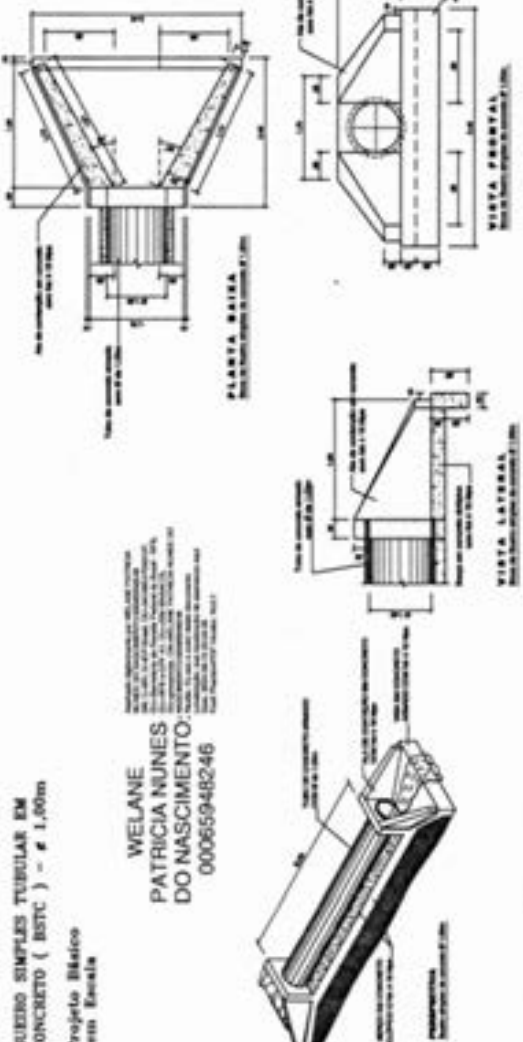
BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BISTC) - Ø 6,00m
Projeto Básico em Escala



BUEIRO DUPLO TUBULAR EM CONCRETO (BISTC) - Ø 1,00m
Projeto Básico em Escala



BUEIRO SIMPLES TUBULAR EM CONCRETO (BISTC) - Ø 1,00m
Projeto Básico em Escala



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 675
RUB. 12

CONVENÇÕES

TIPO DE BUEIRO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO	1	UNIDADE
TUBERIAS	1	UNIDADE

RESPOSTA TÉCNICA

RESPOSTA TÉCNICA

REVISÃO

REVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA
RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL
PLANTA REFERENTE AOS TRECHOS I, II, III, IV, V, VI
INDICADO

PROJETO DE BUEIROS
01/01

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.512.831.0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frenhas de Obra PO PLO CFF

Submetta *

1.1 - Realização de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Total Submetta (OCI)

R\$ 1.441.897,00

Total Submetta (PO)

R\$ 1.441.897,00

Previsão Início da Obra *

05/2024

Duração da Obra (meses) *

7

O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Receber dados da PO/CFF via API?

Data Base *

12/2023

Desonerado *

Sim

Localidade *

MA

Responsável Técnico PO

ART/RRT
MA20240748139

CPF
000.659.482-46

Nome
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Atividade
Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF
000.659.482-46

Nome
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO

Atividade
Engenharia

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.004.1202.4
FLS. 676
RUB.

Welane Patricia
Welane Patricia
CREA nº 111583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar GCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frenhas de Obra PO PLQ CFF

VOLTAR

Eventos	Numero do Evento	Título do Evento
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES
	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO
	5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
	6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
	7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
	8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
	9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA
	10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
	11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.004.1202.4
 FLS. 677
 RUB. 08

Wilson Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº 111583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLG CFF

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra

Frentes de Obra

1	TRECHO 01
2	TRECHO 02
3	TRECHO 03
4	TRECHO 04
5	TRECHO 05
6	TRECHO 06

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 41202 4
FLS. 678
RUB. *D*

Wefane Patricia
Wefane Patricia
CREA nº111583494-0

Memória de Cálculo

Macro Sudoeste do Nordeste

I. Informações Gerais

II. Informações do Projeto

POUNÇADOR	EXTENSÃO	M	LARGURA
TRECHO I - INÍCIO MORRO GRANDE - FIM BARRAJÁ	5.947,47	M	6,00
TRECHO II - INÍCIO AVELINO - FIM ANJO BATISTA	7.183,51	M	6,00
TRECHO III - INÍCIO ALTO DA CRUZ - FIM LAGO DO COCO	5.616,94	M	6,00
TRECHO IV - INÍCIO PALMERAL II - FIM COVARAS	7.376,08	M	6,00
TRECHO V - INÍCIO COVARAS - FIM BOQUEIRÃO	5.301,77	M	6,00
TRECHO VI - INÍCIO AGRO ALEGRE I - FIM PONTO CERTO	9.138,48	M	6,00
Extensão Total →	40.511,26	M	6,00

Área total
243.067,56

Bases → 0,25 M
Empilhamento → 1,2
Peso específico líquido → 1,5 T/M³

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES																					
			LARG.	COMP.	ALT.	PROF.	ESP.	A	VOL.	ESPOL.	PI.	FECH.	QUANT.	TOTAL DO CÁLCULO	TOTAL									
1.1	FORNIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m ²		1,50	1,00																			
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAÇÃO, NÃO INCLUI DOBRO DE M ² DA OBRERA	M ²	4,00	6,00																				
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und																				1,00		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mão																				3,00		
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAISULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO																							
3.3	DEBARRAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m ³	2,00	40.511,26																				27.471,41
3.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m ³	6,00	40.511,26																				25.851,30
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATÉRIOS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m ³																						32.157,83

MATÔES DO NORTE / MA	
RPROC	17.06.00.41202-4
RLS	679
RUB	100
RLS	100
RUB	100
RUB	100
RUB	100

Wellane Patrícia
Wellane Patrícia
CREA nº 11583494-0

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES											TOTAL DO CÁLCULO	TOTAL									
			LARGO	COMP	ALT	PROF	ESP	A	VOL.	ESPOL.	PE	PESP	QUANT											
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO															18.314,27	152.118,17							
																3.508,48		1,20	1,50	2,00	←-DMT I	2,00	18.314,27	
																4.313,11		1,20	1,50	3,50	←-DMT B	3,50	27.871,29	
																3.395,96		1,20	1,50	2,82	←-DMT B	2,82	17.234,86	
																4.425,05		1,20	1,50	3,58	←-DMT IV	3,58	28.538,91	
1.5	SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA															45.005,18								
																5.483,09		1,20	1,50	4,56	←-DMT V	4,56	45.005,18	
1.5.1	TRECHO I																							
1.5.1.1	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.1.2	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.1.3	BOCA DE BITE D = 0,80 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.2	TRECHO II																							
1.5.2.1	BOCA DE BITE D = 0,80 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.2.2	CORPO DE BITE D = 1,00 M PAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M													58,00	58,00								
1.5.2.3	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														6,00	6,00							
1.5.3	TRECHO III																							
1.5.3.1	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														4,00	4,00							
1.5.3.2	CORPO DE BITE D = 1,00 M PAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M														2,00	2,00							
1.5.3.3	BOCA DE BITE D = 0,60 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.4	TRECHO IV																							
1.5.4.1	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														7,00	7,00							
1.5.4.2	CORPO DE BITE D = 1,00 M PAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M														6,00	6,00							
1.5.4.3	BOCA DE BITE D = 0,80 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.4.4	CORPO DE BITE D = 0,80 M PAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M														6,00	6,00							
1.5.5	TRECHO V																							
1.5.5.1	BOCA DE BITE D = 0,60 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.5.2	BOCA DE BITE D = 0,80 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														2,00	2,00							
1.5.5.3	BOCA DE BITE D = 1,00 M - ESCONDOIDE Ø" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN														4,00	4,00							
1.5.5.4	CORPO DE BITE D = 1,00 M PAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M														6,00	6,00							

MATOES DO NORTE MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 680
 RUB. *D*

Welane Patrícia
Welane Patrícia
 CREA nº11158349-4-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE

Voltar

Versão: 1

Dados Básicos Anxos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Fronteiras da Obra PO PLQ CFF


Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Macro-serviço / Serviço PRELIMINARES	Qtd.	Unid.	Custo Referência	Costo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações	
1	SMAP - 103009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	4,50	M2	R\$ 313,22	R\$ 391,14	23,38 %	R\$ 317,02	R\$ 1.760,13	<input type="checkbox"/>	
1.1		AF_03/2022_PS								<input type="checkbox"/>	
1.2	SMAP - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	24,00	M2	R\$ 977,95	R\$ 1.232,87	23,38 %	R\$ 999,25	R\$ 29.588,88	<input type="checkbox"/>	
1.3	Composição - 01	AF_04/2016	1,00	UN	R\$ 11.760,63	R\$ 14.510,27	23,38 %	R\$ 11.760,63	R\$ 14.510,25	<input type="checkbox"/>	
2	Composição - 02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,00	MESES	R\$ 7.275,38	R\$ 8.976,36	23,38 %	R\$ 7.275,38	R\$ 53.858,16	<input type="checkbox"/>	
2.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								<input type="checkbox"/>	
3	Outros - SICRO 4016008	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	32.157,81	M3	R\$ 4,19	R\$ 5,17	23,38 %	R\$ 4,19	R\$ 705.554,03	<input type="checkbox"/>	
3.1		Escavação e carga de material de jazida com fator de 127 kW e capacidade de 3,4 m³								<input type="checkbox"/>	
3.2	Outros - SICRO 5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ rodovia em revestimento primário	228.177,27	T	R\$ 0,94	R\$ 1,16	23,38 %	R\$ 0,94	R\$ 264.085,64	<input type="checkbox"/>	
3.3	Outros - SICRO 5501700	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	81.022,52	M2	R\$ 0,52	R\$ 0,64	23,38 %	R\$ 0,52	R\$ 51.854,41	<input type="checkbox"/>	
3.4	Outros - SICRO 4915598	Recuperação da plataforma	243.067,96	M2	R\$ 0,10	R\$ 0,12	23,38 %	R\$ 0,10	R\$ 29.168,11	<input type="checkbox"/>	
3.5	Outros - SICRO 590207	Compactação de atelos a 100% do Procor normal	32.157,81	M3	R\$ 4,88	R\$ 6,02	23,38 %	R\$ 4,88	R\$ 193.590,00	<input type="checkbox"/>	
4		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								<input type="checkbox"/>	
									Total:	R\$ 1.441.897,00	
									Valor não utilizado (OCI):	R\$ 0,00	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00412024
 FLS. 681
 RUB.

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº 11583494-0

Item	Fonte	Macro-serviço / Serviço	Qtd.	Unid.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
4.1	Outros - SICRO 5502595	Limpeza mecanizada da camada vegetal	30.000,00	M2	R\$ 0,52	R\$ 0,52	23,38 %	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00	<input type="checkbox"/>
4.2	Outros - SICRO 5502596	Expurgo de jazida	3.000,00	M3	R\$ 2,92	R\$ 2,92	23,38 %	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	<input type="checkbox"/>
4.3	Outros - SICRO 4015608	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	24.306,73	M3	R\$ 4,10	R\$ 4,10	23,38 %	R\$ 5,17	R\$ 125.665,79	<input type="checkbox"/>
4.4	Outros - SICRO 5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	152.118,19	T	R\$ 0,54	R\$ 0,54	23,38 %	R\$ 1,16	R\$ 176.457,11	<input type="checkbox"/>
4.5	Outros - SICRO 5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	24.306,73	M3	R\$ 4,88	R\$ 4,88	23,38 %	R\$ 6,02	R\$ 146.326,51	<input type="checkbox"/>
5		TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 13.976,08	
5.1	Outros - SICRO 0804121	Boca de BSTD D = 1,00 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	2,00	UN	R\$ 1.974,53	R\$ 1.974,53	23,38 %	R\$ 2.436,18	R\$ 4.872,36	<input type="checkbox"/>
5.2	Outros - SICRO 0804233	Boca de BSTD D = 1,00 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	2,00	UN	R\$ 2.370,86	R\$ 2.370,86	23,38 %	R\$ 2.925,17	R\$ 5.850,34	<input type="checkbox"/>
5.3	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTD D = 0,80 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	2,00	UN	R\$ 1.318,44	R\$ 1.318,44	23,38 %	R\$ 1.620,69	R\$ 3.253,38	<input type="checkbox"/>
6		TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 54.773,46	
6.1	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTD D = 0,80 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	2,00	UN	R\$ 1.318,44	R\$ 1.318,44	23,38 %	R\$ 1.620,69	R\$ 3.253,38	<input type="checkbox"/>
6.2	Outros - SICRO 0804189	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	18,00	M	R\$ 1.529,56	R\$ 1.529,56	23,38 %	R\$ 1.887,17	R\$ 33.969,06	<input type="checkbox"/>
6.3	Outros - SICRO 0804233	Boca de BSTD D = 1,00 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	6,00	UN	R\$ 2.370,86	R\$ 2.370,86	23,38 %	R\$ 2.925,17	R\$ 17.551,02	<input type="checkbox"/>
7		TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 13.618,10	
7.1	Outros - SICRO 0804121	Boca de BSTD D = 1,00 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	4,00	UN	R\$ 1.974,53	R\$ 1.974,53	23,38 %	R\$ 2.436,18	R\$ 9.744,72	<input type="checkbox"/>
7.2	Outros - SICRO 0804037	Corpo de BSTD D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,00	M	R\$ 791,99	R\$ 791,99	23,38 %	R\$ 977,16	R\$ 1.954,32	<input type="checkbox"/>
7.3	Outros - SICRO 0804081	Boca de BSTD D = 0,60 m - encoimada 0° - areia e brita comerciais - altas retas	2,00	UN	R\$ 777,70	R\$ 777,70	23,38 %	R\$ 969,53	R\$ 1.939,06	<input type="checkbox"/>
8		TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 33.922,07	
8.1	Outros - SICRO	Boca de BSTD D = 1,00 m - encoimada 0° - areia e	7,00	UN	R\$ 2.370,86	R\$ 2.370,86	23,38 %	R\$ 2.925,17	R\$ 20.476,19	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 1.441.897,90	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 9,00	


Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 17.06.0041202.4

FLS. 682

RUB. *JK*

Item	Fonte	Microserviço / Serviço	Qtd.	Unid.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
	0804033	Brita comerciais - alças								
8.2	Outros - SICRO 0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	R\$ 791,99	R\$ 791,99	23,38 %	R\$ 977,16	R\$ 5.862,96	<input type="checkbox"/>
8.3	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alças	2,00	UN	R\$ 1.318,44	R\$ 1.318,44	23,38 %	R\$ 1.626,89	R\$ 3.253,38	<input type="checkbox"/>
8.4	Outros - SICRO 0804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	R\$ 584,85	R\$ 584,85	23,38 %	R\$ 721,59	R\$ 4.329,54	<input type="checkbox"/>
9		TRECHO VI SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA							R\$ 20.780,12	
9.1	Outros - SICRO 0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alças	2,00	UN	R\$ 777,70	R\$ 777,70	23,38 %	R\$ 959,53	R\$ 1.919,06	<input type="checkbox"/>
9.2	Outros - SICRO 0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alças	2,00	UN	R\$ 1.318,44	R\$ 1.318,44	23,38 %	R\$ 1.626,89	R\$ 3.253,38	<input type="checkbox"/>
9.3	Outros - SICRO 0804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - escanidade 0° - areia e brita comerciais - alças	4,00	UN	R\$ 1.974,53	R\$ 1.974,53	23,38 %	R\$ 2.430,18	R\$ 9.744,72	<input type="checkbox"/>
9.4	Outros - SICRO 0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	R\$ 791,99	R\$ 791,99	23,38 %	R\$ 977,16	R\$ 5.862,96	<input type="checkbox"/>
10		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							R\$ 6.600,00	
10.1	Outros - COMPOSIÇÃO G3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	UN	R\$ 0,18	R\$ 0,18	23,38 %	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00	<input type="checkbox"/>
11		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							R\$ 14.506,31	
11.1	Outros - COMPOSIÇÃO G4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	R\$ 11.757,42	R\$ 11.757,42	23,38 %	R\$ 14.506,30	R\$ 14.506,31	<input type="checkbox"/>
Total:									R\$ 1.441.897,00	
Valor não utilizado (DCL):									R\$ 0,00	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17.06.00412024
 FLS. 683
 RUB. P

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº 11.1583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.631/0001-87 - MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE

Voltar

Welane Patricia
Welane Patricia

Versão: 1

CREA nº111583494-0

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar OCI PO/CFF LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Fronteiras de Obra PO PLQ CFF

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macro-serviço / Serviço	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtde.	Unid.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Fronteiras de Obra	Qtde.	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 45.859,26				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_032022_195	4,50	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.760,13	1	TRECHO 01	4,50	R\$ 1.760,13
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CAMITEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_042016	24,00	M2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 29.588,88	1	TRECHO 01	24,00	R\$ 29.588,88
1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00	UN	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.510,25				
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 53.858,16				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,00	MESES	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 53.858,16				
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					R\$ 765.554,03				
3.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadora de 3,4 m³	32.157,81	M3	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 166.255,87				
3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	228.177,27	T	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 264.685,64				
3.3	Desmatamento, deslocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	81.022,52	M2	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 51.854,41				
				1			1	TRECHO 01	4.641,72	R\$ 23.185,66
				2			2	TRECHO 02	5.706,23	R\$ 29.471,31
				3			3	TRECHO 03	4.492,06	R\$ 23.273,95
				4			4	TRECHO 04	5.855,14	R\$ 30.371,82
				5			5	TRECHO 05	4.208,54	R\$ 21.256,10
				6			6	TRECHO 06	7.254,12	R\$ 37.548,38
				1			1	TRECHO 01	27.471,41	R\$ 31.808,34
				2			2	TRECHO 02	41.806,93	R\$ 48.131,84
				3			3	TRECHO 03	25.852,30	R\$ 29.883,67
				4			4	TRECHO 04	42.778,37	R\$ 49.822,81
				5			5	TRECHO 05	22.760,49	R\$ 26.402,67
				6			6	TRECHO 06	67.907,77	R\$ 78.899,01
				1			1	TRECHO 01	11.694,94	R\$ 7.264,76
				2			2	TRECHO 02	14.377,02	R\$ 9.201,29
				3			3	TRECHO 03	11.317,88	R\$ 7.243,44
				4			4	TRECHO 04	14.752,18	R\$ 9.441,40
				5			5	TRECHO 05	10.903,54	R\$ 6.786,27
				6			6	TRECHO 06	18.276,96	R\$ 11.697,25

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1706 004 1202 4

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

MATÕES DO NORTE / MA
 06/06/2024
 2024

Nº Macro-serviço / Serviço	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
3.4	Reconformação da plataforma	243.067,56	M2	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 29.168,11		TRECHO 01	35.064,82	R\$ 4.210,18
								TRECHO 02	43.131,06	R\$ 5.175,73
								TRECHO 03	33.953,04	R\$ 4.074,44
								TRECHO 04	44.256,54	R\$ 5.310,78
								TRECHO 05	31.810,62	R\$ 3.817,27
								TRECHO 06	54.830,88	R\$ 6.579,71
3.5	Compactação de ateiros a 100% do Proctor normal	32.157,81	M3	3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 103.590,00		TRECHO 01	4.541,72	R\$ 27.943,15
								TRECHO 02	5.706,23	R\$ 34.351,56
								TRECHO 03	4.492,06	R\$ 27.042,20
								TRECHO 04	5.855,14	R\$ 35.247,34
								TRECHO 05	4.208,54	R\$ 25.335,41
								TRECHO 06	7.254,12	R\$ 43.669,00
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 478.449,41					
4.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	30.000,00	M2	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 10.200,00		TRECHO 01	5.000,00	R\$ 3.200,00
								TRECHO 02	5.000,00	R\$ 3.200,00
								TRECHO 03	5.000,00	R\$ 3.200,00
								TRECHO 04	5.000,00	R\$ 3.200,00
								TRECHO 05	5.000,00	R\$ 3.200,00
								TRECHO 06	5.000,00	R\$ 3.200,00
4.2	Expurgo de jazida	3.000,00	M3	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 10.800,00		TRECHO 01	500,00	R\$ 1.800,00
								TRECHO 02	500,00	R\$ 1.800,00
								TRECHO 03	500,00	R\$ 1.800,00
								TRECHO 04	500,00	R\$ 1.800,00
								TRECHO 05	500,00	R\$ 1.800,00
								TRECHO 06	500,00	R\$ 1.800,00
4.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 CV e carregadeira de 3,4 m³	24.306,73	M3	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 125.665,79		TRECHO 01	3.508,46	R\$ 18.138,84
								TRECHO 02	4.313,10	R\$ 22.298,73
								TRECHO 03	3.395,36	R\$ 17.554,01
								TRECHO 04	4.425,65	R\$ 22.880,61
								TRECHO 05	3.181,06	R\$ 16.446,08
								TRECHO 06	5.483,08	R\$ 28.347,52
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	152.116,19	T	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 176.457,11		TRECHO 01	18.314,27	R\$ 21.244,55
								TRECHO 02	27.871,29	R\$ 32.330,70
								TRECHO 03	17.234,86	R\$ 19.992,44
								TRECHO 04	28.518,91	R\$ 33.081,94
								TRECHO 05	15.173,66	R\$ 17.601,45
								TRECHO 06	45.005,20	R\$ 52.206,03
4.5	Compactação de ateiros a 100% do Proctor normal	24.306,73	M3	4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 140.326,51		TRECHO 01	3.508,46	R\$ 21.123,05
								TRECHO 02	4.313,10	R\$ 22.992,66
								TRECHO 03	3.395,36	R\$ 20.440,07
								TRECHO 04	4.425,65	R\$ 23.542,41
								TRECHO 05	3.181,06	R\$ 11.179,44
								TRECHO 06	5.483,08	R\$ 38.332,88
5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	2,00	LN	5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 13.976,08		TRECHO 01	2,00	R\$ 2.000,00
								TRECHO 02	2,00	R\$ 2.000,00
								TRECHO 03	2,00	R\$ 2.000,00
								TRECHO 04	2,00	R\$ 2.000,00
								TRECHO 05	2,00	R\$ 2.000,00
								TRECHO 06	2,00	R\$ 2.000,00
5.1	Boca de BSTC D = 1,00 m - escanidade 0° - areia e brita concussiva - alças retas	2,00	LN	5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 4.872,36		TRECHO 01	2,00	R\$ 4.872,36
								TRECHO 02	2,00	R\$ 4.872,36
								TRECHO 03	2,00	R\$ 4.872,36
								TRECHO 04	2,00	R\$ 4.872,36
								TRECHO 05	2,00	R\$ 4.872,36
								TRECHO 06	2,00	R\$ 4.872,36
5.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - escanidade 0° - areia e brita concussiva - alças retas	2,00	LN	5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 5.850,34		TRECHO 01	2,00	R\$ 5.850,34
								TRECHO 02	2,00	R\$ 5.850,34
								TRECHO 03	2,00	R\$ 5.850,34
								TRECHO 04	2,00	R\$ 5.850,34
								TRECHO 05	2,00	R\$ 5.850,34
								TRECHO 06	2,00	R\$ 5.850,34
5.3	Boca de BSTC D = 0,80 m - escanidade 0° - areia e brita concussiva - alças retas	2,00	LN	5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 3.253,38		TRECHO 01	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 02	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 03	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 04	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 05	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 06	2,00	R\$ 3.253,38
6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	2,00	LN	6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 94.773,46		TRECHO 01	2,00	R\$ 94.773,46
								TRECHO 02	2,00	R\$ 94.773,46
								TRECHO 03	2,00	R\$ 94.773,46
								TRECHO 04	2,00	R\$ 94.773,46
								TRECHO 05	2,00	R\$ 94.773,46
								TRECHO 06	2,00	R\$ 94.773,46
6.1	Boca de BSTC D = 0,80 m - escanidade 0° - areia e brita concussiva - alças retas	2,00	LN	6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 3.253,38		TRECHO 01	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 02	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 03	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 04	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 05	2,00	R\$ 3.253,38
								TRECHO 06	2,00	R\$ 3.253,38

Welane Patricia
 CREA nº111583494-0
 Welane Patricia

Nº Macroprocesso / Serviço	Descrição Macroprocesso / Serviço	Qtd.	Unid.	Nº Evento	Evento	Preço Total	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
6.2	Corpo de BDTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	18,00	M	6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 33.969,06	2	TRECHO 02	18,00	RS 33.969,06
6.3	Bloco de BDTIC D = 1,00 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	6,00	UN	6	TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 17.551,02	2	TRECHO 02	6,00	RS 17.551,02
7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					RS 13.618,10				
7.1	Bloco de BDTIC D = 1,00 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	4,00	UN	7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 9.744,72	3	TRECHO 03	4,00	RS 9.744,72
7.2	Corpo de BDTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,00	M	7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 1.364,32	3	TRECHO 03	2,00	RS 1.364,32
7.3	Bloco de BDTIC D = 0,60 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	2,00	UN	7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 1.519,06	3	TRECHO 03	2,00	RS 1.519,06
8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					RS 33.922,07				
8.1	Bloco de BDTIC D = 1,00 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	7,00	UN	8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 20.476,19	4	TRECHO 04	7,00	RS 20.476,19
8.2	Corpo de BDTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 5.862,96	4	TRECHO 04	6,00	RS 5.862,96
8.3	Bloco de BDTIC D = 0,60 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	2,00	UN	8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 3.253,38	4	TRECHO 04	2,00	RS 3.253,38
8.4	Corpo de BDTIC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 4.329,54	4	TRECHO 04	6,00	RS 4.329,54
9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					RS 20.786,12				
9.1	Bloco de BDTIC D = 0,60 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	2,00	UN	9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 1.919,06	6	TRECHO 06	2,00	RS 1.919,06
9.2	Bloco de BDTIC D = 0,60 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	2,00	UN	9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 3.253,38	6	TRECHO 06	2,00	RS 3.253,38
9.3	Bloco de BDTIC D = 1,00 m - esconduzida 0° - areia e brita comerciais - alias retas	4,00	UN	9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 9.744,72	6	TRECHO 06	4,00	RS 9.744,72
9.4	Corpo de BDTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	6,00	M	9	TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	RS 5.862,96	6	TRECHO 06	6,00	RS 5.862,96
10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					RS 6.600,00				
10.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	UN	10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	RS 6.600,00				
11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					RS 14.506,31				
11.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,00	UN	11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RS 14.506,31				

MATÔES DO NORTE / MA

1706004202_4
606
A

Welane Patricia
CREA nº11583494-0

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

01.612.831.0001-87 - MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Voltar

Versão 1

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar GCI PÓ/CFF LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLO CFF

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
		3	TRECHO 03	1
		4	TRECHO 04	1
		5	TRECHO 05	1
		6	TRECHO 06	1
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
		3	TRECHO 03	1
		4	TRECHO 04	1
		5	TRECHO 05	1
		6	TRECHO 06	1
3	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1	TRECHO 01	1
		2	TRECHO 02	1
		3	TRECHO 03	1
		4	TRECHO 04	1
		5	TRECHO 05	2
		6	TRECHO 06	2
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1	TRECHO 01	2
		2	TRECHO 02	3
		3	TRECHO 03	3
		4	TRECHO 04	3
		5	TRECHO 05	4
		6	TRECHO 06	4
5	TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	4
		2	TRECHO 02	5
		3	TRECHO 03	5
		4	TRECHO 04	5
		5	TRECHO 05	5
		6	TRECHO 06	5
7	TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6
		3	TRECHO 03	6
		4	TRECHO 04	6
		5	TRECHO 05	6
		6	TRECHO 06	6
8	TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6
		3	TRECHO 03	6
		4	TRECHO 04	6
		5	TRECHO 05	6
		6	TRECHO 06	6
9	TRECHO VI SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6
		3	TRECHO 03	6
		4	TRECHO 04	6
		5	TRECHO 05	6
		6	TRECHO 06	6
10	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6
		3	TRECHO 03	6
		4	TRECHO 04	6
		5	TRECHO 05	6
		6	TRECHO 06	6
11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	TRECHO 01	6
		2	TRECHO 02	6
		3	TRECHO 03	6
		4	TRECHO 04	6

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 FLS. 687
 RUB. 0

Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	TRECHO 05	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
		5	TRECHO 05		6
		6	TRECHO 06		6

Cronograma Físico-Financeiro					
Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulada	Valor Acumulado	
1	37,69%	R\$ 543.412,61	37,69%	R\$ 543.412,61	R\$ 543.412,61
2	22,70%	R\$ 327.363,28	60,39%	R\$ 870.775,89	R\$ 870.775,89
3	16,20%	R\$ 230.185,77	76,77%	R\$ 1.105.961,66	R\$ 1.105.961,66
4	13,23%	R\$ 190.735,26	90,00%	R\$ 1.297.696,94	R\$ 1.297.696,94
5	8,54%	R\$ 123.093,75	98,54%	R\$ 1.420.790,69	R\$ 1.420.790,69
6	1,46%	R\$ 21.106,31	100,00%	R\$ 1.441.897,00	R\$ 1.441.897,00

Welane Patricia
Welane Patricia
 CREA nº111583494-0

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		0,00	11.760,63
SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	h	2,83	0,00	293,14
SICRO	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	h	4,66	0,00	751,89
SICRO	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	h	4,66	0,00	436,38
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	h	2,83	0,00	140,34
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	4,66	0,00	282,27
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h	2,83	0,00	210,21
SICRO	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	h	2,83	0,00	4,67
SICRO	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	h	4,66	0,00	292,34
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	h	2,83	0,00	284,17
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	h	2,83	0,00	320,35
COMPOSIÇÃO	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		0,00	7.275,38
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,2	0,00	112,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,8217	0,00	82,13
COMPOSIÇÃO	004	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		0,00	11.757,42
SICRO	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	h	2,83	0,00	293,14
SICRO	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	h	4,66	0,00	751,89
SICRO	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	h	4,66	0,00	436,38
SICRO	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	h	2,83	0,00	140,34
SICRO	E9524	Motoniveladora - 93 kW	h	4,66	0,00	282,27
SICRO	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	h	2,83	0,00	210,21
SICRO	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	h	2,83	0,00	4,67
SICRO	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	h	4,66	0,00	292,34
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	h	2,83	0,00	284,17
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	h	2,82	0,00	320,35
COMPOSIÇÃO	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UND		0,00	0,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002688	0,00	22,36
SICRO	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	h	0,00016999	0,00	751,89


Welane Patricia
 CREA nº 111583494-0

WELANE PATRICIA
NUNES DO NASCIMENTO
 00065948246

O profissional assinante declara que possui o registro profissional em vigor e que a assinatura eletrônica é verdadeira e legítima.
 O profissional assinante declara que a assinatura eletrônica é verdadeira e legítima.
 O profissional assinante declara que a assinatura eletrônica é verdadeira e legítima.
 O profissional assinante declara que a assinatura eletrônica é verdadeira e legítima.

Obra/Projeto: 946266/2023 - Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte
Proponente: Município de Matões do Norte - MA
Concedente: Caixa Econômica Federal - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Curva ABC de Serviços

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Peso (%)	Peso Acum. (%)
3.2; 4.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	380.295,46	1,16	441.142,73	30,59%	30,59%
3.5; 4.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	56.464,54	6,02	339.916,53	23,57%	54,17%
3.1; 4.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	56.464,54	5,17	291.921,67	20,25%	74,41%
2.1	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	8.976,36	53.858,16	3,74%	78,15%
3.3	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	81.022,52	0,64	51.854,41	3,60%	81,75%
5.2; 6.3; 8.1	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	15,00	2.925,17	43.877,55	3,04%	84,79%
6.2	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00	1.887,17	33.969,06	2,36%	87,14%
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTILHÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	24,00	1.232,87	29.588,88	2,05%	89,20%
3.4	4915598	Reconformação da plataforma	m²	743.067,56	0,12	29.168,10	2,02%	91,22%
7.1; 7.1; 9.3	0804121	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	10,00	2.436,18	24.361,80	1,69%	92,91%
4.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.000,00	0,64	19.200,00	1,33%	94,24%
1.3	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	14.510,27	14.510,27	1,01%	95,25%
11.1	004	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	14.506,30	14.506,30	1,01%	96,25%
7.2; 8.2; 9.4	0804037	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	14,00	977,16	13.680,24	0,95%	97,20%
5.3; 6.1; 8.3; 9.2	0804101	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00	1.626,69	13.013,52	0,90%	98,10%
4.2	5502986	Expurgo de jazida	m³	3.000,00	3,60	10.800,00	0,75%	98,85%
10.1	003	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UND	30.000,00	0,22	6.600,00	0,46%	99,31%
8.4	0804029	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6,00	721,59	4.329,54	0,30%	99,61%
7.3; 9.1	0804081	Boca de BDTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00	959,53	3.838,12	0,27%	99,88%
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	391,14	1.760,13	0,12%	100,00%
Valor Total da Obra							R\$ 1.441.897,00	

MATÕES DO NORTE / MA

PR. OC. 17.06.00412024
690

Welane Patricia

CREA nº 111583494-0

Welane Patricia



Quadro de Composição do BDI

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706 004 1202 4
 FLS. 691
 RUB.
 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 946266	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
------------------	---------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA. / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATÕES DO NORTE - MA
 Local

segunda-feira, 10 de junho de 2024
 Data

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:
 00065948246

Assinado digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO em 10/06/2024 às 10:00:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas, clique aqui: https://matoesdo-norte.ma.gov.br/assinaturas/validar/00065948246

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 04 1202 4
FLS. 692
RUB.

MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATOES DO
NORTE - MA - 946266/2023**

Welane Patricia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 693
RUB. 

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO:.....	3
1. MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA.....	3
1.2 GEOGRAFIA.....	3
OBJETIVOS:.....	4
JUSTIFICATIVA:.....	5
INFORMAÇÕES GERAIS:.....	6
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:.....	6
META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	6
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:.....	7
INTRODUÇÃO:.....	7
CONSIDERAÇÕES INICIAIS:.....	7
1 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.....	9
1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m).....	9
1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos.....	9
1.3 Barracão de Obras.....	10
1.4 Administração Local da Obra.....	11
2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.....	11
2.1 Escavação e Carga de material de Jazida.....	11
2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário.....	19
2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M.....	20
2.4 Reconformação da Plataforma.....	26
2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal.....	31
3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO.....	33
3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal.....	33

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



	MATÕES DO NORTE / MA
	PROC. 1706004/2024
3.2 Expurgo de Jazida	FLS. 694 38
3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria.....	RUB. <u> </u>
3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M ³ - Rodovia em Revestimento Primário	39
.....	47
3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal	48
4.0 Obras de Arte Corrente	50
4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto.....	50
5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	57
5.1 Recuperação De Área Degrada (Jazida).....	57

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170604 1202 4
FLS. 695
RUB. P

APRESENTAÇÃO:

1. MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA

1.1 HISTÓRIA

O município de Matões do Norte foi criado pela lei estadual nº 6138, de 10 de novembro de 1994 e instalado em 1 de janeiro de 1997.[5]. Matões do Norte é uma cidade e um município do estado do Maranhão, na microrregião de Itapecuru Mirim, Mesorregião do Norte Maranhense. O município tem cerca de 7 700 habitantes e 747 km². O município foi criado em 1997.

1.2 GEOGRAFIA

Sua população estimada em 2016 era de 16.552 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE. Área: 749.651,00 - Densidade: 22,10 - Altitude: 50 - Clima:Fuso Horário: UTC-3



O PROJETO DE READEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MATÕES DO NORTE – MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado os trechos a serem recuperados em revestimento primário.

O sistema viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 40.511, Km de estrada vicinal que serve de ligação do

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos etc.


OBJETIVOS:

Geral:

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento das atividades produtivas.

Específico:

- Prover para a população dos Povoados ruas trafegáveis;
- Promover um ambiente adequado para o tráfego;
- Priorizar os bem-estar das famílias da zona rural de baixa renda.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 697
RUB. 

JUSTIFICATIVA:

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades mais bem estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Federal (BR-135) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 698
RUB.

INFORMAÇÕES GERAIS:

As informações a seguir visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Adequação de Estradas Vicinais no município de Matões do Norte – MA.

POVOADOS	EXTENSÃO	M	LARGURA
TRECHO I - INÍCIO MORRO GRANDE - FIM MARAJÁ	5.847,47	M	6,00
TRECHO II - INÍCIO AVELINO - FIM ANJO BATISTA	7.188,51	M	6,00
TRECHO III - INÍCIO ALTO DA CRUZ - FIM LAGO DO COCO -	5.658,94	M	6,00
TRECHO IV - INÍCIO PALMEIRAL II - FIM COIVARAS	7.376,09	M	6,00
TRECHO V - INÍCIO COIVARAS - FIM BOQUEIRÃO	5.301,77	M	6,00
TRECHO VI - INÍCIO AGRO ALEGRE I - FIM PONTO CERTO	9.138,48	M	6,00
Extensão Total →	40.511,26	M	6,00

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 – READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

SERVIÇOS INICIAIS:

Inicialmente será instalada placa de obra com informações pertinentes ao contrato e objeto que será implantado, com dimensões 3,00 m x 1,50 m, mobilização e desmobilização de equipamento que serão utilizados, confecção de barracão de obras e administração de obra.

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM:

Nessa etapa serão contemplados os serviços de limpeza inicial com desmatamento e destocamento da área. Em seguida escavação e compactação de aterros.

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO:

Regularização do subleito, limpeza superficial da área da jazida, Expurgo de jazida (material vegetal, ou inservível, exceto lama), Escavação e carga de material de jazida,

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário,
Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.004.1202.4
FLS.	699
RUB.	ck

OBRAS DE ARTE CORRENTE:

Nessa etapa serão contemplados os serviços execução de corpo e boca de bueiro simples e duplo tubulares de concreto de diâmetro variados (especificados em peças gráficas).

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Essa etapa de conclusão da obra contará com a recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

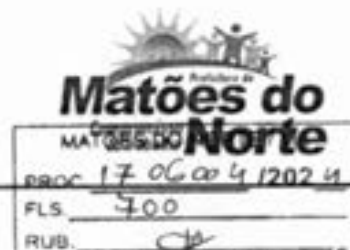
INTRODUÇÃO:

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante. Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários.

Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

1 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.1 Placa de Obra em Aço Galvanizado (3,00 m x 1,50 m)

A Contratada deverá providenciar duas placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada.

As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Para confecção das placas deve ser utilizado o MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção. Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Critério de pagamento

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Equipamentos

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos: Trator de esteiras; Escavadeira hidráulica; Motoniveladora; Caminhão Basculante; Rolo compactador; Caminhão Pipa; Pá carregadeira; trator de pneus.

Mobilização: Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início

das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados. Desmobilização: Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.3 Barracão de Obras

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais. O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor. Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas. Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços;
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços;
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia etc.).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	703
RUB.	CP

Critério de pagamento

O pagamento será feito por unidade e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

1.4 Administração Local da Obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro e encarregado como detalhado na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critério de Pagamento:

O pagamento será proporcional à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993

Abaixo, segue a fórmula adotada para o cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obras:

$$AM(\%) = \frac{\text{Valor da Medição sem AM}}{\text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}}$$

2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

2.1 Escavação e Carga de material de Jazida

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no

destino final (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;
- b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

- a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- a) em dias de chuva;
- b) sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- c) sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- d) sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;
- e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;
- f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJ. 17.06.004/2024
FLS. 706
RUB. 0

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

- a) Materiais de 1ª categoria:
 - escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - caminhões basculantes;
 - motoniveladoras.

- b) Materiais de 2ª categoria:
 - escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - caminhões basculantes;
 - motoniveladoras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos.

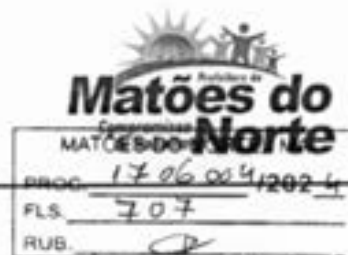
- c) Materiais de 3ª categoria:
 - escavadeiras hidráulicas com esteiras;
 - compressores de ar;
 - marteletes pneumáticos;
 - perfuratrizes sobre esteiras;
 - caminhões basculantes para rocha.

Execução:

- a) A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

- b) A operação da escavação deve ser processada mediante a previsão de utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas devem ser transportados para constituição dos aterros os materiais que, pela classificação e

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

- c) Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, é procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização, nos locais autorizados pelo DER/PR.
- d) A execução de bota-foras só é autorizada após a conclusão dos aterros adjacentes, analisadas a distribuição de massas do projeto e a viabilidade econômica de aproveitamento do material.
- e) Atendido o projeto, desde que técnica e economicamente aconselhável e a juízo do DER/PR, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou sendo utilizadas para suavizar os taludes ou constituir bermas de equilíbrio. Esta operação deve ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.
- f) As massas excedentes que não se destinarem ao fim indicado no subitem anterior, são objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da rodovia e não prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental. O local do bota-fora deve ser indicado pelo DER/PR.
- g) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha sã ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- h) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- i) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer

alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.

- j) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- k) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- l) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- m) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banquetamento e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.
- n) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- o) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- p) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- q) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- r) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental


MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 120600412024
FLS. 709
RUB. D

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.
- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 41202 4
FLS. 710
RUB. 

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.

- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

2.2 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não

ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

2.3 Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área e Estocagem do Material de Limpeza com Árvores de Diâmetro até 0,15 M

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;

- c) **limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.

Considerações Gerais

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.


Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:

- a) serras mecânicas portáteis;
- b) tratores de esteira com lâmina frontal;
- c) tratores de pneus com lâmina frontal;
- d) guinchos;
- e) escarificadores;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
FLS. 714
RUB. 

- f) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- g) caminhões basculantes;
- h) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

Controle Ambiental

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

COMPETENTE	ORIENTE / MA
PROC.	17 06 00 41202 4
FLS.	716
RUB.	4

- a) o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- b) as áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- c) nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- d) não é permitida a queima do material removido;
- e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, devem ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe 2;
- f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;
- g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno

O serviço de desmatamento, destocamento limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

- a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;

b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROJ.	06/004202/4
FLS.	717
RUB.	CP

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

2.4 Reconformação da Plataforma

Objetivo

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

Condições Gerais

Na execução do serviço devem ser utilizados:

Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da reconformação:

- a) Veículo adequado para transporte de pessoal em conformidade com o código de trânsito Brasileiro;
- b) Rolo compactador estático ou vibratório do tipo liso e pé de carneiro;
- c) Caminhão tanque distribuidor de água (pipa);
- d) Motoniveladora;

Pessoal

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.004.1202.4
FLS. 719
RUB. CR

Pessoal mínimo necessário para a execução do serviço:

- a) Agentes operadores de máquina;
- b) Ajudante de serviços gerais.

Ferramentas

Ferramentas necessárias:

- a) Enxada;
- b) Pá;
- c) Foice.

Equipamentos de Segurança

Devem ser utilizados, conforme legislação vigente:

- a) Equipamento de proteção individual (EPI);
- b) Materiais de primeiros socorros.

Sinalização do Trecho

A sinalização de obras deve obedecer à Resolução CONTRAN 690, Volume VII — Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito — Sinalização Temporária, publicada em 28/09/2017.

Os dispositivos de segurança viária devem obedecer às recomendações técnicas do DEER/MG, em sua última forma:

- RT 03.11 — Cones Refletivos;
- RT 03.12 — Barreiras Plásticas;
- RT 03.13 — Fornecimento de Cavaletes de Madeira.

Toda a sinalização deve estar de acordo com a Lei Federal 9503, de 23/09/97, Código de Trânsito Brasileiro.

Condições Específicas

A metodologia para execução do serviço é a seguinte:

Corte e Deslocamento

- a) Os materiais devem estar úmidos, porém não saturados, para evitar a perda de finos. Se necessário, deve ser utilizado caminhão tanque distribuidor de água, observando sempre a umidade adequada.
- b) Os materiais a serem incorporados à pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento.
- c) O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação.
- d) A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância de, no máximo, 2 (dois) km. Para tanto deve-se observar o seguinte:
- Evitar cortes desnecessários, principalmente nos pés dos taludes,
 - Evitar que as rodas da motoniveladora passem sobre a leira, para evitar sua compactação, o que pode vir a dificultar o seu espalhamento posteriormente;
 - Evitar a remoção de material consolidado, sempre que possível;
 - Buscar manter uma declividade transversal próxima de 4%;
 - Promover a desobstrução dos dispositivos de drenagem superficial, caso necessário.

Espalhamento do Material Acumulado no Eixo da Estrada

Nesta fase, objetiva-se a redistribuição do material homogeneizado pela faixa de rolamento, do eixo para a borda. A lâmina deve trabalhar num ângulo transversal entre 10° e 20° e ângulo de ataque negativo, com a parte superior da mesma a frente, para proporcionar uma pressão de compactação sobre o material. Deve-se manter o abaulamento, através de gabarito de 3% a 4% nas tangentes e nas curvas, bem como, deve-se obedecer a superelevação em função do raio.

Defeitos e Correções

Descreve-se a seguir os defeitos mais comumente encontrados nas estradas e que podem levar à necessidade de reconformação mecânica da plataforma:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060041202_4
FLS. 721
RUB. P

Seção Transversal Imprópria

A seção transversal é considerada imprópria, quando apresenta abaulamento transversal que não permita o escoamento natural de águas superficiais para fora do corpo estradal nas tangentes ou quando apresenta falta de superelevação nas curvas.

A correção se dá pela adoção de declividade transversal próxima de 4%, de maneira a conduzir a água para os bordos da pista.

Drenagem Lateral inadequada

A drenagem lateral é considerada inadequada, quando os dispositivos de drenagem se apresentam cobertos de entulho e/ou vegetação, impedindo o correto escoamento da água.

A correção para esse problema é a recomposição do sistema de drenagem, através de limpeza e reconformação, utilizando o bico da lâmina da motoniveladora, em se tratando de valetas naturais.

Corrugações

As corrugações são depressões perpendiculares ao eixo da estrada, em intervalos irregulares, que geram desconforto e prejudicam a estabilidade do veículo, além de desalinhar a direção, provocar danos à suspensão e aos pneus.

Ocorrem com maior severidade em trechos com subidas íngremes, devido à maior necessidade de tração ou em decorrência da aceleração/frenagem dos veículos, que causa a degradação superficial do material da pista, quando submetida aos esforços tangenciais das rodas.

Para corrigir o problema, em condição de umidade, deve-se cortar o material de superfície, com aproximadamente três centímetros de espessura, abaixo da cota inferior das depressões e, em seguida, deve-se revolvê-lo e espalhá-lo novamente.

Excesso de Poeira

O excesso de poeira ocorre devido à desintegração da camada de terra superficial da pista de rolamento pelo tráfego, associado ao vento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 41202 4
FLS. 722

Além de ser um agente poluidor que compromete a visibilidade, a poeira se transforma em lama, em períodos chuvosos, podendo provocar a derrapagem dos veículos.

A correção pode se dar pelo encascalhamento ou mistura de argila com solo residual ou revestimento primário.

Trilhas de Roda

As trilhas de roda são depressões, que ocorrem paralelamente ao eixo da pista, causadas pela ação do tráfego repetitivo, associado à baixa capacidade de suporte e à drenagem insuficiente. Na época das chuvas, pode provocar a retenção dos veículos que não conseguem se desvencilhar das trilhas mais profundas.

Opções para corrigir o problema são:

- Em casos de menor severidade deve-se regularizar a plataforma utilizando a motoniveladora;
- Em se tratando de severidade intermediária, além da reconformação, deve-se adicionar material para melhor balanceamento da mistura, seguido de espalhamento e compactação.
- Em casos muito severos, com nível elevado de umidade, recomenda-se a execução de serviços de drenagem antes da recomposição da área afetada, seguido da substituição do solo existente por 0,40 m de argila. Posteriormente pode-se encascalhar ou executar o revestimento primário, conforme o caso.

Nota: Deve haver compactação com rolo compactador estático ou vibratório, sempre que houver adição de material ou nova camada.

Medição dos Serviços

O serviço recebido e medido deve ser pago conforme Contrato. No preço unitário devem estar incluídos: o espalhamento, a execução, a mão de obra e equipamentos necessários. Deve ser apresentado o Relatório de Medição, sendo a unidade de medição, o hectare (ha).

2.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade

adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca exigida sem ônus para a contratante.

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (GC) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: GC \geq 95% PN
- Camada Final: GC \geq 100% PN

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de \pm 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;

- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada ~~camada do aterro~~ principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3. SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.1 Limpeza mecanizada da camada vegetal

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

Entende-se por:

- a) limpeza sem destocamento: operação de remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico;**
- b) desmatamento: operações de corte e remoção de toda vegetação, independente de porte e densidade;**
- c) limpeza com destocamento: operação de escavação e remoção dos tocos e raízes e da camada de solo vegetal;**
- d) solos orgânicos: solos com elevado percentual de matéria orgânica, geralmente existentes superficialmente como proteção do corpo estradal e das áreas de empréstimo;**
- e) áreas de empréstimo: áreas definidas em projeto para exploração de materiais que são utilizados na implantação da rodovia.**

Considerações Gerais

Os serviços de limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra deve ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento, e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Os materiais provenientes dos serviços de limpeza e destocamento, executados dentro da faixa de domínio, são de propriedade do DER/SP, desde que não haja disposição em contrário.

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e preservação dos marcos poligonais, de RRNN e de amarrações implantados até o recebimento provisório do objeto do contrato.

Equipamento

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreende as seguintes unidades:


- a) tratores de esteira com lâmina frontal;
- b) tratores de pneus com lâmina frontal;
- c) escarificadores;
- d) pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;
- e) caminhões basculantes;
- f) pá carregadeira.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Execução

As áreas de abrangência dos serviços de limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;

PRATOS DO NORTE / MA
PROC. 17.06.04.1202.4
FLS. 726
RUB. 

- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	757
RUB.	

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Nas áreas de corte, as operações de limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionadas por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.000.004/2024
FLS. 723

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente, devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

Controle e Aceitação

As operações de limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

O controle geométrico é feito com trena para verificação das larguras além do off-set.

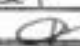
Controle Ambiental

Os serviços de limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- o desmatamento e destocamento devem obedecer aos limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- as áreas destinadas às atividades de desmatamento e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades.
- nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- não é permitida a queima do material removido;

e) o material originado destas atividades não pode permanecer nos locais de obras, ~~deverá~~ **deverá** ser encaminhados para áreas devidamente regulamentadas, como aterro classe

PROC.	1706	00	41202	4
FLS.	729			
RUB.				

f) o tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, o que acarretaria desmatamento desnecessário;

g) a executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos portes, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas prevista nos serviços de manutenção ou plantio arbóreos e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço de limpeza do terreno é medido em função da área e do diâmetro da vegetação retirada.

a) é medido e pago por metro quadrado (m²), considerando a área de projeção horizontal;

b) em unidades derrubadas, destocadas e amontoadas, cujos perímetros sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros, o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno;

- em locais onde houver risco de danos a outras árvores, linhas físicas áreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas, se necessário cortadas em pedaços a partir do topo

c) em unidades destocadas, de tocos cujos perímetros das seções transversais, no topo, sejam iguais ou maiores que setenta e oito centímetros; o perímetro das árvores é apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

Carga e Transporte do Material

A medição de carga e transporte dos materiais resultantes da limpeza do terreno é aplicável quando os materiais tiverem que ser transportados para distâncias maiores que 50 m, menores ou iguais a 1.000 m ou além de 1 km.

Quando aplicável, a carga do material de limpeza é medida e paga pelo volume resultante do produto da superfície efetivamente limpa, pela sua espessura que não deve ser superior:

- a) a 15 cm, quando se tratar apenas de limpeza sem destocamento;
- b) a 20 cm, quando se tratar de limpeza e destocamento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	730
RUB.	

Os serviços de trituração de restos vegetais estão inclusos nos preços unitários de limpeza do terreno.

Os itens relativos à proteção do meio ambiente não são objeto de medição, exceto o transporte, dos solos orgânicos do local da estocagem até o local de aplicação, quando autorizada pela fiscalização, e estiver em distância superior a 5 dam. Neste caso, a medição é feita com produto resultante do volume obtido na cava ou no corte, pela distância de transporte.

Os serviços de limpeza do terreno são pagos uma única vez em cada local, mesmo que seja necessário repetir as operações executivas no todo ou parte. Por isso, os serviços devem ser executados à medida que se fizerem necessários.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: toda a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos e ferramentas manuais necessárias à retirada da camada vegetal de qualquer porte, tocos, galhos, raízes, seccionamento de troncos em segmentos de comprimentos menores que viabilizem seu transporte, limpeza, amontoamento dos materiais, carga, transporte até 50 m, descarga e espalhamento dos materiais.

3.2 Expurgo de Jazida

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material. Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo. Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo

orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem. Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	731
RUB.	

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

3.3 Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Esse item compreende os serviços de escavação, carga e transporte do material escavado.

Cortes: são segmentos onde a implantação da geometria projetada requer a escavação do material constituinte do terreno. As operações de corte compreendem a escavação propriamente dita, a carga, o transporte, a descarga e o espalhamento do material no destino (aterro, bota-fora ou depósito). São considerados também como cortes os seguintes serviços:

- a) rebaixamento da plataforma de terraplenagem, nos casos em que o subleito é constituído por materiais julgados inadequados;
- b) escavação de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- c) escavação de degraus em terrenos de fundação de aterros fortemente inclinados;
- d) escavações com equipamento convencional de terraplenagem, destinadas à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado (corta-rios);
- e) escavações necessárias à remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm.

Quanto ao projeto, os cortes são definidos em:

- a) corte de seção plena, quando a implantação corresponder ao encaixe completo da seção da plataforma no terreno natural;

b) corte em meia encosta ou seção mista, quando a implantação corresponder ao encaixe apenas parcial da seção do corpo estradal no terreno natural, caso em que a plataforma apresenta parte em aterro.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00.4.1202.4
FLS. 732
RUB. <i>CP</i>

Quanto aos materiais ocorrentes nos cortes são classificados:

a) materiais de 1ª categoria: compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Compreendem ainda as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas de resistência inferior a do granito (rochas brandas). A escavação destes materiais envolve o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem;

b) materiais de 2ª categoria: compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³;

c) materiais de 3ª categoria: compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior a do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1m, ou de volume igual ou superior a 2 m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

Condições Gerais

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta especificação:

- em dias de chuva;
- sem a prévia execução e aceitação dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza;
- sem o fornecimento pelo DER/PR à executante dos elementos técnicos de projeto indicados em notas de serviço;
- sem a demarcação pela executante dos "off-sets" de terraplenagem;

e) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR;

f) sem o devido licenciamento/autorização ambiental conforme Manual de Instruções 112024 Ambientais para Obras Rodoviárias do DER/PR.

MATÕES DO NORTE / MA
FLS. 733
RUB. 4

Condições Específicas

a) Material: é o procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

b) Equipamento:

Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pelo DER/PR, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

A execução dos cortes é feita mediante a utilização racional de equipamentos ou processos adequados, compatíveis com a dificuldade extrativa e as distâncias de transporte, que possibilitem a obtenção da produtividade requerida. Podem ser utilizados os equipamentos a seguir descritos.

d) Materiais de 1ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras.

e) Materiais de 2ª categoria:

- escavadeiras hidráulicas com esteiras;
- caminhões basculantes;
- motoniveladoras;
- compressores de ar;
- marteletes pneumáticos.

f) Materiais de 3ª categoria:

- y) Quando ao nível da plataforma dos cortes for verificada a ocorrência de rocha solta ou em decomposição, deve ser procedido o rebaixamento do greide de, no mínimo, 0,40 m. No caso de ocorrência de solos com expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, o rebaixamento de greide deve ser de, no mínimo, 0,60 m, ou conforme estabelecido em projeto ou determinado pelo DER/PR. Devem ser tomadas as providências necessárias à drenagem das áreas rebaixadas.
- z) A reposição de novas camadas nas áreas rebaixadas, constituída por materiais selecionados, deve atender, no que couber, à especificação de aterro DER/PR EST 06 e às condições definidas em projeto ou pelo DER/PR.
- aa) Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto, para cuja definição devem ter sido consideradas as indicações provenientes das investigações geológicas e geotécnicas. Qualquer alteração da inclinação só é efetivada caso o controle tecnológico, durante a execução, a fundamentar.
- bb) O acabamento da plataforma de corte, onde couber, deve ser procedido mecanicamente, pela ação da motoniveladora, de forma que seja alcançada a conformação da seção transversal de projeto. Não é permitida a presença de blocos de rocha nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários da rodovia.
- cc) Nos pontos de passagem de corte para aterro, o DER/PR deve exigir, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
- dd) Nos pontos de passagem de corte para aterro onde o terreno se apresentar com inclinação acentuada ($>25^\circ$), o DER/PR deve exigir a escavação de degraus, com a finalidade de assegurar a eficiente estabilidade dos maciços.
- ee) Nos cortes em que o projeto indicar, ou naqueles em que vierem a ocorrer deslizamentos, deve ser executado o banqueteamo e respectivas obras de drenagem dos patamares, bem como revestimento das saias dos taludes para proteção contra a erosão.

- ff) As obras de proteção de taludes especificadas, objetivando sua estabilidade, são executadas em conformidade com os projetos e correspondentes especificações.
- gg) Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.
- hh) As valetas de proteção dos cortes devem ser executadas independentemente das demais obras de proteção projetadas, concomitantemente com a terraplenagem do corte em execução.
- ii) Nos cortes de altura elevada, de acordo com as definições de projeto, é prevista a implantação de patamares, com banquetas de largura mínima de 3,00 m.
- jj) Os corta-rio, caso ocorram, devem ser tratados em conformidade com o projeto e com esta especificação.

Manejo Ambiental

Nas operações destinadas à execução de cortes, devem ser adotados os procedimentos a seguir descritos.

- a) Os cortes devem ser executados de modo que haja compensação com os aterros.
- b) Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporar ao corpo dos aterros, devem ser constituídos bota-foras, devidamente compactados. Preferencialmente, as áreas a eles destinadas devem ser localizadas à jusante da rodovia.
- c) O revestimento vegetal dos taludes de cortes deve ser executado imediatamente, exceto em épocas de seca. Neste caso, aguardar o período de chuvas.
- d) Devem ser executadas valetas de proteção de cortes a fim de evitar erosões nos taludes dos mesmos.
- e) Os taludes dos bota-foras devem ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
- f) Os bota-foras devem ser executados e compactados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.

- g) Os bota-foras em alargamento de aterro, devem ser compactados com a mesma energia utilizada no aterro. Os bota-foras isolados do corpo estradal são compactados com aplicação do método de controle visual.
- h) Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
- i) O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deve ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde há alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
- j) Os solos orgânicos resultantes das escavações dos terrenos para implantação dos aterros devem ser depositados em área apropriadas, para posterior aproveitamento no recobrimento vegetal de áreas degradadas. A definição dos locais para depósito deve sempre obedecer a critérios de conservação e preservação ambiental.
- k) Devem ser evitados bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Controle Interno de Qualidade

Compete à executante a realização de testes que demonstrem a realização de serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação e com as notas de serviço.

Controle Externo de Qualidade da Contratante

Após a execução do serviço de corte, procede-se à locação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m pelo menos, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variações máxima de altura de + 0,05 m e - 0,05 m, para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

No caso de corte em 3ª categoria, o nivelamento do eixo e dos bordos é feito a cada 10m, envolvendo no mínimo três pontos de seção transversal, tolerando-se variação máxima de altura de + 0,10 m e - 0,10 m para valores individuais, quando comparadas às cotas de projeto de terraplenagem.

A largura da plataforma acabada é determinada por medidas a trena, executadas a cada 20 m, pelo menos. A variação máxima na largura é de + 0,20 m para a semi-plataforma, não se admitindo variações para menos.

Critérios de Aceitação e Rejeição

Os serviços são considerados aceitos se atenderem aos critérios geométricos descritos no item (Controle Externo de Qualidade da Contratante) e o acabamento seja julgado satisfatório.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
FLS. 738
RUB. CE

Critérios de Medição

Os serviços executados e recebidos na forma descrita são medidos levando-se em consideração o volume escavado, medido no corte e expresso em metros cúbicos, e a distância de transporte entre este e o local de descarga, obedecido o indicado a seguir.

- a) O cálculo dos volumes é resultante da aplicação do método "média das áreas". A seção transversal a ser considerada, para efeito de medição, é a de menor área, entre a seção de projeto e a seção real medida após a escavação.
- b) A distância de transporte é medida em projeção horizontal, ao longo do percurso seguido pelo equipamento transportador, entre os centros de gravidade das massas.
- c) Os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito no item 3 desta especificação.
- d) Uma vez perfeitamente caracterizado o material de 3ª categoria, procede-se à medição específica do mesmo, não se admitindo, neste caso, classificação percentual do referido material.

Critérios de Pagamento

Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se, juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.

O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas

as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1206 04 1202 4
FLS. 739
RUB. <i>[assinatura]</i>

Os preços que indenizam as operações de cortes incluem os encargos de manutenção dos respectivos caminhos de serviço, escarificação e conformação de taludes.

3.4 Transporte com Caminhão Basculante de 10 M³ - Rodovia em Revestimento Primário

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base. O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos. Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto. O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte. No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias. Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por tkm e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.004/2024
FLS. 740
RUB. CP

3.5 Compactação de Aterro a 100% do Proctor Normal

Operação por processo manual ou mecânico, destinada a reduzir o volume dos vazios de um solo ou outro material, com a finalidade de aumentar-lhe a massa específica, resistência e estabilidade.

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.


Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Caso haja descontinuidade da execução da terraplenagem, pela necessidade de execução de obras de arte/elementos de drenagem, deverá ser estabelecida distância mínima a jusante e a montante do elemento, a fim de resguardar a possibilidade de efetivar compactação do aterro nesta região.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nestas Especificações Gerais. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30 metros. Para as camadas finais (até 1 metro), as espessuras das camadas não deverão ultrapassar 0,20 metros.

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, deverão ser compactadas na umidade ótima, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se a energia Proctor Normal do ensaio DNIT-ME 162/2013. Para as camadas finais (até 1 metro), aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, obtida utilizando-se também a energia Proctor Normal

do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura, deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, até atingir a massa específica aparente seca máxima, sem ônus para a contratante.

MAIOSSA/MA
PROC. 1706 de 4 1202 4
FLS. 741
RUB. 

Equipamentos

Na execução da compactação poderão ser empregados Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW, Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24"), Motoniveladora - 93 kW, Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW e Trator agrícola sobre pneus - 77 kW.

Controle Tecnológico da Execução

Controle de Compactação

O controle do Grau de Compactação (CG) de aterros deve ser realizado utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a massa específica aparente seca obtida em campo por meio do Método de Ensaio de Frasco de Areia, normatizada pelo DNER-ME 092/1994. Conforme definido no Item 5, alínea h, desta Especificação de Serviço, os limites de aceitação do Grau de Compactação são os seguintes:

- Corpo do Aterro: $GC \geq 95\% PN$
- Camada Final: $GC \geq 100\% PN$

O controle da umidade do solo na pista deve ser realizado utilizando-se o valor da umidade ótima (Hot) definida em laboratório, conforme norma técnica DNIT-ME 162/2013, e a umidade obtida em campo por meio do Método de Ensaio "Speedy", normatizada pelo DNER-ME 052/1994 ou pelo Método empírico da frigideira. A variação máxima permitida entre a umidade da pista e a umidade ótima é de ± 2 pontos percentuais, em qualquer ponto do aterro.

A quantidade de ensaios a serem realizados deve atender ao, no mínimo, o seguinte:

- Corpo do Aterro: 1 (um) ensaio para cada 1000 m³ de material compactado, e, no mínimo, 2 (duas) determinações por camada;

- Camada Final: 1 (um) ensaio a cada 80 (oitenta) metros, em cada camada do aterro principal, alternando-se entre eixo e bordos, ou, a critério da Fiscalização, em locais aleatoriamente determinados.

Critério de Pagamento:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	742
RUB.	

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

4.0 Obras de Arte Corrente

4.1 Bueiros Simples Tubular de Concreto

Os bueiros tubulares de concreto deverão ser locados de acordo com os elementos especificados no projeto.

Para melhor orientação das profundidades e declividade da canalização recomenda-se a utilização de gabaritos para execução dos berços e assentamento através de cruzetas.

Os bueiros deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios, o que representa atender às descargas de projeto calculadas para períodos de recorrência preestabelecidos.

Para o escoamento seguro e satisfatório o dimensionamento hidráulico deverá considerar o desempenho do bueiro com velocidade de escoamento adequada, cuidando ainda, evitar a ocorrência de velocidades erosivas, tanto no corpo estradal, como na própria tubulação e dispositivos acessórios.

No caso de obras próximas à plataforma de terraplenagem, a fim de diminuir os riscos de degradação precoce do pavimento e, principalmente, favorecer a segurança do tráfego, os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir, também, a formação de película de água na superfície das pistas, favorecendo a ocorrência de acidentes.

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo DNER que constam do Álbum

de projetos-tipos de dispositivos de drenagem, ressaltando-se ainda que, estando localizados no perímetro urbano, deverão satisfazer à padronização do sistema municipal.

Condições específicas

Materiais

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.00.41202.4
FLS.	743
RUB.	CP

Os tubos de concreto para bueiros de grota e greide deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e ter encaixe tipo ponta e bolsa, obedecendo às exigências da ABNT NBR 8890/03, tanto para os tubos de concreto armado quanto para os tubos de concreto simples.

Particular importância será dada à qualificação da tubulação, com relação à resistência quanto à compressão diametral, adotando-se tubos e tipos de berço e reaterro das valas como o recomendado.

O concreto usado para a fabricação dos tubos será confeccionado de acordo com as normas NBR 6118/03, NBR 12655/96, NBR 7187/03 e DNER-ES 330/97 e dosado experimentalmente para a resistência à compressão (f_{ck} min) aos 28 dias de 15 MPa.

Material de rejuntamento

O rejuntamento da tubulação dos bueiros será feito de acordo com o estabelecido nos projetos específicos e na falta de outra indicação deverá atender ao traço mínimo de 1:4, em massa, executado e aplicado de acordo com o que dispõe a DNER-ES 330/97.

O rejuntamento será feito de modo a atingir toda a circunferência da tubulação a fim de garantir a sua estanqueidade.

Material para construção de calçadas, berços, bocas, alas e demais dispositivos

Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferências de deflúvios deverão atender às recomendações de projeto e satisfazer às indicações e exigências previstas pelas normas da ABNT e do DNIT.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1706 0041202 H

FLS. 744

RUBR. Concreto simples

Os materiais a serem empregados poderão ser: concreto ciclópico, concreto armado ou alvenaria e deverão atender às indicações do projeto.

Para as bocas, alas, testas e berços o concreto deverá ser preparado como estabelecido pelas DNER-ES 330/97, NBR 6118/03, NBR 7187/03 e NBR 12655/96 de forma a atender a resistência à compressão (fck min) aos 28 dias de 15 MPa.

Equipamentos

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras referidas, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, no mínimo, os seguintes

equipamentos:

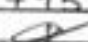
- a) caminhão basculante;
- b) caminhão de carroceria fixa;
- c) betoneira ou caminhão betoneira;
- d) motoniveladora;
- e) pá carregadeira;
- f) rolo compactador metálico;
- g) retroescavadeira ou valetadeira;
- h) guincho ou caminhão com grua ou "Munck";
- i) serra elétrica para fôrmas;
- j) vibradores de placa ou de imersão.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deverá ser vistoriado, antes do início da execução do serviço de modo a garantir as condições apropriadas de operação, sem o que não ser

autorizada a sua utilização.

Execução

Execução de bueiros de grotas

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00412024
FLS. 745
RUB. 

Para execução de bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo às Notas de Serviço para implantação de obras-de-arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das águas de infiltração ou remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grotas, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5m, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser contínua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

No caso de interrupção da sarjeta ou da canalização coletora, junto ao acesso, instalar dispositivo de transferência para o bueiro, como: caixa coletora, caixa de passagem ou outro indicado.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir o grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para a execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência ($f_{ckmin} > 15$ MPa), com a espessura de 10cm.

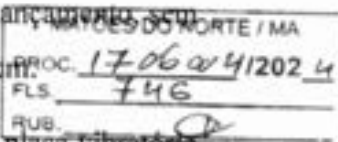
Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Manejo ambiental

Durante a construção das obras deverão ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros os seguintes procedimentos:

- a) todo o material excedente de escavação ou sobras deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento;
- b) o material excedente removido será transportado para local pré-definido em conjunto com a Fiscalização cuidando-se ainda para que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar assoreamento;
- c) nos pontos de deságue dos dispositivos deverão ser executadas obras de proteção, para impedir a erosão das vertentes ou assoreamento de cursos d'água;



- d) durante o desenrolar das obras deverá ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração;
- e) caberá à Fiscalização definir, caso não previsto em projeto, ou alterar no projeto, o tipo de revestimento a adotar nos dispositivos implantados, em função das condições locais;
- f) além destas, deverão ser atendidas, no que couber, as recomendações da DNER-ISA 07- Instrução de Serviço Ambiental, referentes à captação, condução e despejo das águas superficiais ou subsuperficiais.

Inspeção

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00 4 1202 4
FLS. 747
RUB. <i>[assinatura]</i>

Controle dos insumos

O controle tecnológico do concreto empregado será realizado de acordo com as normas NBR 12654/92, NBR 12655/96 e DNER-ES 330/97.

Deverá ser estabelecido, previamente, o plano de retirada dos corpos-de-prova de concreto e das amostras de aço, cimento, agregados e demais materiais, de forma a satisfazer às especificações respectivas.

Os tubos de concreto serão controlados através dos ensaios preconizados na norma NBR 8890/03.

Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, serão formados lotes para amostragem, correspondendo cada lote a grupo de 100 a 200 unidades.

De cada lote serão retirados quatro tubos a serem ensaiados. Dois tubos serão submetidos a ensaio de permeabilidade de acordo com a norma NBR 8890/03.

Dois tubos serão ensaiados à compressão diametral e submetidos ao ensaio de absorção de acordo com a norma NBR 8890/03.

O ensaio de consistência do concreto será feito de acordo com as normas NBR NM 67/98 e NBR NM 68/98, sempre que ocorrer alteração no teor de umidade dos agregados na execução da primeira amassada do dia, após o reinício dos trabalhos desde que tenha ocorrido interrupção por mais de duas horas e cada vez que forem moldados corpos-de-prova e na troca de operadores.

Controle da produção (execução)

O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.

O concreto ciclópico, quando utilizado, deverá ser submetido ao controle fixado pelos procedimentos da norma DNER-ES 330/97.

Verificação do produto

O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.

Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento.

As dimensões das seções transversais avaliadas não devem diferir das indicadas no projeto de mais de 1%, em pontos isolados.

Todas as medidas de espessuras efetuadas devem situar-se no intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura de projeto.

Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e verificações dos insumos, da produção e do produto serão realizados de acordo com o Plano da Qualidade, devendo atender às condições gerais e específicas dos itens 5 e 6 esta Norma, respectivamente.

Será controlado o valor característico da resistência à compressão do concreto aos 28 dias, adotando-se as seguintes condições:


$f_{ck, est} < f_{ck}$ – não-conformidade;

$f_{ck, est} \geq f_{ck}$ – conformidade.

Onde:

$f_{ck, est}$ = valor estimado da resistência característica do concreto à compressão.

f_{ck} = valor da resistência característica do concreto à compressão.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004 1202 4
FLS. 749
RUB. 

Os resultados do controle estatístico serão analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento de acordo com a norma DNIT 011/2004-PRO a qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

CrITÉrios de MediÇão

Os serviÇos conformes serãO medidos de acordo com os seguintes critÉrios:

- a) o corpo do bueiro tubular de concreto serãO medido pelo seu comprimento, determinado em metros, acompanhando as declividades executadas, incluindo fornecimento e colocaÇão de materiais, mãO-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execuÇão;
- b) as bocas dos bueiros serãO medidas por unidade, incluindo fornecimento e colocaÇão de materiais, mãO-de-obra e encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execuÇão;
- c) serãO medidos os volumes e classificados os materiais referentes às escavaÇões necessárias à execuÇão do corpo do bueiro tubular de concreto;
- d) no caso de utilizaÇão de dispositivos pontuais acessÓrios, como caixas coletoras ou de passagem, as obras serãO medidas por unidade, de acordo com as especificaÇões respectivas;
- e) serãO medido o transporte dos tubos entre o canteiro e o local da obra.

5.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

5.1 RecuperaÇão De Área Degrada (Jazida)

A recuperaÇão das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposiÇão da vegetaÇão natural, correspondendo ao transporte de material estocado a periferia quando da exploraÇão dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empresa deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto. O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental. As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Critério de Pagamento

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.


Welane Patricia
CREA nº111583494-0

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 4 1202 4
FLS.	751
RUB.	OK

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins, à vista do Contrato de Repasse 953061/2023, que objetiva a "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA", que esta Prefeitura possui condições técnicas e financeiras para arcar com as despesas de manutenções e conservação que garantam o pleno funcionamento do objeto acima identificado, em observação à *Conforme Rubrica Orçamentária nº nº 26.782.0015.1022 da LOA N.º 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 (Drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas)*

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ART DE ACESSIBILIDADE

O Município de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, declarar que, sob as penas da lei, que, o **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA - CONVÊNIO 946266/2023** Enquadra-se como ISENTA do cumprimento das exigências de acessibilidade, dispostas no artigo 11, da Lei Federal Nº 10.098/2000:

<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento ao público no local cadastrado;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em escritório virtual;
<input type="checkbox"/> Estar cadastrado em endereço fiscal /residencial;
<input type="checkbox"/> Tratar-se de condomínio residencial;

Ciente de que declarações ou informações falsas, incoerentes ou omitidas me sujeitam ao enquadramento no artigo 299, do Código Penal.

Atenciosamente,

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

Matões do Norte/MA, 27/05/2024

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.05.27 09:13:19
-03'00'

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
387

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.27 09:13:09
-03'00'

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/18	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
NOTA ACESSÍVEL	1			N/A				8.1	
CALÇADAS	2			N/A				8.12.3(a)	
	3			N/A				8.12.3(b)	
	4			N/A				8.12.3(c)	
	5			N/A				8.12.1	
	6			N/A				8.12.3(d)	
	7			N/A				8.12.3(e)	
	8			N/A				8.12.3(f)	
	9			N/A				8.12.3(g)	
	10			N/A				ABNT NBR 16537 - 7.6.1	
	11			N/A				8.4.6.2	
	12			N/A				8.4.6.3	
	13			N/A				ABNT NBR 16537 - 8.8 - 7.4	
	14			N/A				8.3.2	
	15			N/A				8.12.4	
	16			N/A				8.12.7	
	17			N/A				8.12.7.3	
	18			N/A				8.12.7.3.4	
	19			N/A				8.12.7.3	
	20			N/A				8.12.7.3	
	21			N/A				8.12.7.3.1	
22			N/A				8.12.7.3.5		
23			N/A				8.2.2.3		
24			N/A				8.6.4.3		
25			N/A				8.2.2.1		
PASSARELAS	26			N/A				8.13.1	
RAMPAS E ESCADAS	27			N/A				8.8.2.5	
	28			N/A				8.8.4	
	29			N/A				8.8.2.1	
	30			N/A				8.8.2.1	
	31			N/A				8.8.5	
	32			N/A				8.8.3	
	33			N/A				8.8.7	
	34			N/A				8.8.2	
	35			N/A				8.8.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/18	OBS.	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MAO DATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
33	Ha sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos buracos, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A				6.4.4		
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e juntas de batente?			N/A				6.3.3		
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A				6.2.2.1		
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e ressalvas nas extremidades?			N/A				6.9		
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A				6.3.4		
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A				6.3.4.1		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataformas de elevação vertical sem paredes laterais, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e nos vãos laterais?			N/A				6.10	
	40	Em plataformas de elevação vertical sem paredes laterais e paredes de fechamento?			N/A				6.10.3.2	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	41	Em plataformas de elevação inclinada há parada programada no pavimento ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A				6.10.4.2	
	42	Os dispositivos de comunicação interna e externa à caixa de controle, são pulsadores de apêndice?			N/A				6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cabina de rodas e 1 carrocerio, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Os elevadores, quando projetados para 1 cabina de rodas e 1 carrocerio, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o de circulação?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	46	Ha sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Para sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A				6.10.1	
	48	Junto à porta de elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,30 m que avisa acústico antes e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	49	A botoneira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	50	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	53	O número de pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A				5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Ha rede acessível instalada no vagas reservadas dos estacionamento em acessos?			N/A				6.2.4	
	55	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A				Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?			N/A				Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A				6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência mantem uma equivalência de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A				6.14.1.2	
	59	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A				Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 3% do total de vagas, sem no mínimo uma vaga?			N/A				Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão prioritariamente próximas do edifício?			N/A				6.14	
ACESSO	62	As vagas reservadas possuem sinalização vertical e horizontal?			N/A				5.5.2.3 6.14	
	63	Ha sinalização no projeto de traçado de rede acessível?			N/A				6.1.1	
	64	A rede acessível mantém-se ao longo de sua extensão e adequada de sinalização e orientação ao usuário?			N/A				6.1.1	
	65	Todas as entradas de edificação de uso público ou acesso são acessíveis?			N/A				6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver entrada de acesso, tipo calçada ou rampa, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A				6.2.5	
	67	Para sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A				6.2.8	
	68	Ha rede acessível instalada imediatamente após a entrada principal, com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A				Anexo B B.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

PRC 1706 00412024
PLS 555

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9070	OBS.	
		SIM	NÃO neste etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circunferências verticais (curvas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)?			N/A				6.3		
PISO	70	As superfícies de piso possuem acuriosamente rugas, fendas, entalhes, são irregulares e antiderrapantes, estando secas ou molhadas?			N/A				6.3.2	
	71	A esta acessível é nivelada em pontos distantes de no máximo 0,3 m, ou quando maior que 0,3 m e menor que 2 m é classificada na categoria 1.2 (20%)?			N/A				6.3.4.1	
	72	Há rampas nos locais em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			N/A				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Os laivos, grãos e juntas de dilatação em pisos acessíveis, ou pisos perpendicularmente ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 3mm?			N/A				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A				6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A				6.11.1	
CORREDORES	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A				6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A				6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem iluminação visual, adequada e sinalização tátil ou sonora?			N/A				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os caminhos, acessos verticais e horizontais, sistemas de parâmetros e esta de fuga?			N/A				5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A				5.2.8.1	
BOIAS DE FUGA	83	Quando a esta de fuga incorpore sinais de emergência e dispositivos de emergência há área de resgate com no mínimo um M2 (0,80x1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A				6.4.4	
	84	As áreas de fuga e as áreas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A				6.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,30 m? (exceto a acessibilidade de 1,20m incluídas no projeto como as parâmetros a esta acessível)			N/A				6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (incluídas no projeto como as parâmetros a esta acessível)			N/A				6.6.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, no eixo de paradas laterais? (incluídas no projeto como as parâmetros a esta acessível)			N/A				6.6.3	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (incluídas no projeto como as parâmetros a esta acessível)			N/A				6.6.3	
	89	Os corrimãos são contínuos, sem aberturas entre 30 mm e 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recarvada no mínimo 10 mm?			N/A				6.6.2.1, 6.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há sinalização de sentido intermediário?			N/A				6.6.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há sentido intermediário e parâmetros um acuriosamento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,90 m?			N/A				6.6.4.1	
	92	Os parâmetros (intermediários, de acesso e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e são nivelados a uma de elevação adjacentes?			N/A				6.6.2	6.6.4
	93	Há parâmetros em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de acesso curvas ou mistas), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A				6.6.7 6.6.8	
	94	Os parâmetros de mudança de direção em rampas e escadas possuem o acuriosamento igual à largura dos mesmos?			N/A				6.6.4, 6.6.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 1,30 m, a inclinação é de 7%?			N/A				6.6.2.1	
	96	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,75%?			N/A				6.6.2.1	
	97	Para segmentos de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 5,19% e o número mínimo de segmentos de rampa é 1?			N/A				6.6.2.1	
	98	Os pontos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A				6.6.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,14 m e 0,18 m?			N/A				6.6.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada diferem 0,30m de elevação adjacentes?			N/A				6.6.4	
	101	As escadas que integram os parâmetros, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A				5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus incluídos?			N/A				5.4.4	
ES	103	Os plataformas de elevação vertical com parâmetros abertos, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A				6.10.3.1	
	104	Os plataformas de elevação vertical com parâmetros superior a 2,00 m, a rampas é fechada?			N/A				6.10.3.2	
	105	Os plataformas de elevação incluídas há parada programada automaticamente ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A				6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação sonora e visual a cada parada, para sinalização de paradas?			N/A				6.10.1	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

RUBR.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9071B	OBS.
		SIM	NÃO neste etapa**	N/A - Justificar (não será verificada)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
PLATAFORMAS ELEVADOR	107			N/A				ABNT NBR NM 313	
	108			N/A				6.11.2.4	
	109			N/A				ABNT NBR NM 313	
	110			N/A				6.10.1; 6.10.4.4	
	111			N/A				6.10.1	
	112			N/A				ABNT NBR NM 313	
	113			N/A				ABNT NBR NM 313	
	114			N/A				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115			N/A				ABNT NBR NM 313	
	116			N/A				ABNT NBR NM 313	
	117			N/A				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118			N/A				6.11.2.4	
	119			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120			N/A				6.11.2.4	
	121			N/A				6.11.2	
	122			N/A				6.6.4.1; 6.6.8; 6.11.2.1	
	123			N/A				6.11.2.2	
	124			N/A				6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125			N/A				5.4.1	
	126			N/A				5.4.1	
	127			N/A				6.11.2.6	
	128			N/A				6.11.3	
	129			N/A				6.11.3	
	GERAL	130			N/A				7.4.3
131				N/A				6.3.2 6.3.4	
132				N/A				7.4.3	
133				N/A				7.5.4)	
134				N/A				5.6.4.1	
135				N/A				4.6.9	
PORTAS	136			N/A				6.11.2.4	
	137			N/A				7.5.6)	
	138			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139			N/A				6.11.2.7 Figura B4, 7.11.5	
	140			N/A				5.4.1	
	141			N/A				5.4.1	
	142			N/A				7.5	
A	143			N/A				7.7.2.1	
	144			N/A				7.7.2.1	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 17.06.004/2024

FLS. 737

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9061:16	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	NA - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATARIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
BACIA SANITÁRIA	143			NA				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146			NA				7.7.3.1	
	147			NA				7.7.2.3.3	
	148			NA				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149			NA				7.5.0 Figura 98	
	150			NA				7.10.3	
	151			NA				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152			NA				7.8.2	
MÓDULO	153			NA				7.10.4	
	154			NA				7.10.4.3	
	155			NA				7.10.4.3	
	156			NA				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157			NA				7.5. m) Figura 14	
	158			NA				7.11.1	
	159			NA				7.11.1	
	160			NA				7.11.2	
	161			NA				7.11.2	
	162			NA				7.11.3 7.11.4	
BANCAL DE CHUVEIRO	163			NA				7.12.1.2	
	164			NA				7.12.1.1	
BANCAL DE CHUVEIRO	165			NA				7.12.2 Figura 126	
	166			NA				7.12.3 Figura 126.b)	
	167			NA				7.12.3 Figura 126.a)	
	168			NA				7.12.4	
BANHEIRA	169			NA				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170			NA				7.13.2.1	
	171			NA				7.13.2.3	
	172			NA				7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIBULOS	173			NA				7.3.1	
	174			NA				7.4.2	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

MATÉRIAS DO NORTE 7 MA
 PROC. 1706/04 1202 4
 FLS. 758

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9060/18:	Obs
		SIM	NÃO neste etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ÁREA COMUM DOS VESTIBULOS	175			N/A				7.12.4	
	176			N/A				7.4.5	
	177			N/A				7.4.2.2	
	178			N/A				5.6.4.1	
	179			N/A				4.8.9	
	180			N/A				5.4.1	
	181			N/A				6.11.2.4	
	182			N/A				6.11.2.7 Figura 84 7.11.5	
	183			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12 10.11.1	
CASALIM	184			N/A				7.14.1	
	185			N/A				7.14.1	
	186			N/A				7.14.1; 10.11.1	
	187			N/A				7.5.5 Figura 84	
	188			N/A				7.14.1	
BANCO	189			N/A				7.14.2	
	190			N/A				7.14.2 Figura 131	
ARMAZEN	191			N/A				7.14.3	
	192			N/A				7.14.3	
	193			N/A				7.14.3 4.8.2 Figura 14	
	194			N/A				7.14.3	
ACESSO BOM	195			N/A				7.14.5	
	196			N/A				7.14.5	
MOBILIÁRIO EXTERNO E INTERNO	197			N/A				4.3.3 8.1	
	198			N/A				8.9.1	
	199			N/A				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 e 39	
	200			N/A				10.10	
	201			N/A				4.7	
	202			N/A				4.3.3	
	203			N/A				8.9.3	
	204			N/A				4.3	
	205			N/A				9.3.1.3	
	206			N/A				9.3.1.4	

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 17.06.00412024
 FLS. 759

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9080/19	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE		
TRANSPORTE	207			N/A			8.2.1.2	
	208			N/A			8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209			N/A			8.3.2	
	210			N/A			8.1	
	211			N/A			8.4.2	
	212			N/A			8.4.2	
VEGETAÇÃO	213			N/A			8.4.2	
	214			N/A			8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMACOES	215			N/A			9.2.1.1	
	216			N/A			9.2.1.2	
	217			N/A			9.2.1.2	
	218			N/A			9.2.1.4	
	219			N/A			9.2.3.4	
	220			N/A			9.2.1.5 9.2.3.5	
	221			N/A			5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222			N/A			9.4.3.2	
	223			N/A			9.4.3.4	
	224			N/A			9.4.3.5	
	225			N/A			9.4.3.8	
	226			N/A			5.1.3	
BIBLIOTECA	227			N/A			8.5.1.2	
	228			N/A			8.5.1.3	
	229			N/A			8.5.1.3	
	230			N/A			8.5.2	
	231			N/A			8.5.2	
232			N/A			8.5.2		

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
 ** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade
 *** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.
 N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Dados: 2024.05.27 09:13:36 -03'00'

Ofício nº 2024.03.07.0004

Matões do Norte - MA, 07 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ WALLAS LISBOA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Matões do Norte

RECEBEMOS

Em, 07/03/2024

Assunto: Plano de Sustentabilidade


REF: Convênio 946266/2023 - Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convênio 946266/2023, cujo objeto é **(READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA). " PORTÃO DE FERRO PIMENTA - MARIANA - MARIA, MORRO GRANDE - SANTA ROSA - MARAJÁ, AVELINO - ANJO BATISTA, ALTO DA CRUZ - LAGO DO COCO, PALMEIRAL II - COIVARAS - PACAS - BOQUEIRÃO E PONTO CERTO - AGRO ALEGRE**, com valor global de R\$ 1.441.897,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais). São partes integrantes do Plano: Os objetivos do referido convênio os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade, sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 946266/2023

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Valor Global: R\$ 1.441.897,00

Valor de repasse: 1.436.897,00

Valor de contrapartida: R\$5.000,00

Início da vigência: 22/11/2026

Data Término de Vigência Atual: 22/11/2026

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Objetivo deste projeto é de dotar este município de melhorias na infraestrutura agrícola e agropecuária, através da recuperação de estradas vicinais nos principais polos agrícolas e agropecuários deste município, pois assim traremos grandes beneficiamentos aos nossos trabalhadores rurais, através de um fluxo maior do escoamento da produção, melhoria significativa na qualidade de vida dos nossos produtores rurais, garantindo o acesso deles aos serviços públicos como educação e saúde. facilitando também o transporte de bovinos e de todas as safras de diversos grãos e frutos serão distribuídos de forma mais rápida e eficiente, pois nossas estradas estão em situação caótica, o período de inverno está findando, mas logo se vê o estrago causado pelas chuvas nas nossas estradas devidas as razões mencionadas, necessitamos urgentemente deste tipo de infraestrutura.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação de objeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico

1. Aumento da renda familiar agrícola, com a comercialização de mais produtos;
2. Incentivo ao consumo e investimentos com a abertura de novos pontos de comercialização da produção agrícola;

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

3. Aumento do número de produtores rurais com as condições melhores de escoamento dos seus produtos;
4. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.

4. CUSTO E FONTE DE RECURSO

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos que estão dispostos na rubrica orçamentária, N° Modelo: n° 26.782.0015.1022 da LOA N° 236/2023, de 04 de dezembro de 2023. Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/repairo do objeto			X	As despesas de reformas dos prédios públicos são previstas no orçamento anual municipal.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto			X	O município possui profissionais habilitados para acompanhar e executar os serviços de acordo como solicita o projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	Como dito anteriormente o município tem profissionais habilitados e se não for o caso, pode prover de concurso municipal ou contratação de equipe especializada.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	Como fenômenos naturais comuns que podem resultar em desastres naturais, pode-se citar: ciclones, dilúvios, deslizamentos de terra, endemias, epidemias, pandemias e erosão.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	O local onde será construído o empreendimento é em uma área onde há presença de árvores, desse modo não será feito desmatamento, prejudiquem o solo e lençóis freáticos.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	Estamos confiantes que a obra será entregue de acordo com o previsto no cronograma e trabalharemos com responsabilidade para que isso aconteça.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X	A Orla é de suma importância para o município, o intuito é gerar empregos e qualidade de vida para os munícipes, trabalhamos para que a obra seja entregue dentro do prazo pressuposto.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X	Na inexistência de materiais, sempre buscamos optar por fontes alternativas, materiais sustentáveis, fornecedores vizinhos, o importante é que a obra não retroceda.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X	Os profissionais do município trabalham para que não haja nenhum agravante quanto ao mau funcionamento da obra ou imperfeições, a obra só é entregue quando concerne com o solicitado em projeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X	Os materiais a serem utilizados para a construção do empreendimento serão de boa qualidade, isso evita que percam sua vida útil. Outro ponto positivo é que a obra é acompanhada e executada por profissionais habilitados. Funcionam em conjunto.

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

O empreendimento será executado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte Secretaria Municipal de Infra Estrutura, assim como a manutenção periódica deste bem.



Solimar Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal



José Walfás Lisboa Sousa
 Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Sirvo-me presente para DECLARAR, para fins de comprovação, que o projeto de Matões do Norte/MA, "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA." do convênio nº 954279/2023 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL sob a minha coordenação foi analisado e aprovado de acordo com a legislação vigente, a qual firmo como reflexo da verdade para suprir requisitos para celebração de convênios.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO ADEQUADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Matões do Norte - MA declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA - CONVÊNIO 946266/2023** foi adotado percentual de BDI de 25,62 % conforme planilha da composição analítica abaixo e encargos com desoneração, em conformidade com o estabelecido no SINAPI DEZEMBRO/2023. Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos com desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal. O regime de execução da obra será empreitado por preço global.

CAIXA		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigla PÚBLICO
Nº OPERAÇÃO	Nº SICORV (SEI) 162033	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
Realocação de lotes em área rural no Município de Matões do Norte - MA (Formalmente lotes em área rural no Município de Matões do Norte - MA)			
Custos: Mão de obra, materiais, frete, energia e de serviços de terceiros para a OB			18,25%
Luzes e taxa de aluguéis, água e esgoto atrelados ao lote 25 e 26			1,88%
BDI 1			
TIPO DE OBRA			
Obras de Pequeno Porte, Melhorias, Reforma e recuperação e conservação de bens urbanos			
Base	Sigla	%	
Administração Central	AC	1,80%	
Seguro e Garantia	SG	0,33%	
Risco	R	0,50%	
Despesas Financeiras	DF	1,02%	
Luzes	L	0,80%	
Tributos (Imposto COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	IS	2,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 1% ou 4,3% - Desoneração)	CPRB	4,50%	
BDI 100% (Desoneração) - Fórmula Acordo TCU	BDI 100%	18,63%	
BDI 100% (Desoneração)	BDI 100%	25,62%	

Matões do Norte/MA, 27 de Maio de 2025

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
387

Assinado de forma digital
por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.27 09:08:49 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE USO COMUM DO POVO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Matões do Norte– MA

Contrato de Repasse: MIDR 946266/2023 - Operação 1088806-16

Objeto: Readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte - MA.

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

A área de intervenção do empreendimento é **bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Matões do Norte - MA**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Matões do Norte/MA, 25 de maio de 2024

Atenciosamente,

SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:110589
94387

Assinado de forma digital
por SOLIMAR ALVES DE
OLIVEIRA:11058994387
Dados: 2024.05.25
16:39:51 -03'00'

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos dispositivos de sinalização vinculados ao empreendimento de "READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA. CONVÊNIO 954279/2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, CNPJ: 01.612.831/0001-87, vem através desta, declarar para os devidos fins, que a (READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE – MA) objeto do convênio 954279/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, é dotada de rede de abastecimento de água e as casas possuem solução individual de esgoto (fossa e sumidouro). Sendo que o projeto prevê sistema de drenagem superficial nas vias em questão e as vias próximas ao empreendimento comportam o acréscimo da vazão pluvial com as vias deste projeto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 07 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

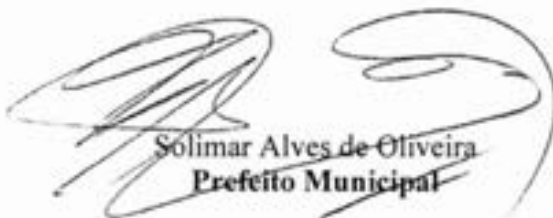
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, através de seu representante legal, declara, quanto a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA – MA CONVÊNIO 954279/2023**, que possui Sistemas Individuais de Esgoto e Rede de distribuição e água na área beneficiada.

Matões do Norte/MA, 06 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO A RESPEITO DO REGIME DE EXECUÇÃO A SER ADOTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA OBRA

OBJETO/OBRA: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

O Município de Matões do Norte/MA, através de seu representante legal, **DECLARA** que o REGIME DE EXECUÇÃO a ser adotado para a implantação do Objeto/obra do CONVÊNIO no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais), e a CONTRAPARTIDA no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) a título de contrapartida por parte desta Prefeitura para a **READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA N° 954279/2023**, na Sede Municipal de Matões do Norte, perfazendo um INVESTIMENTO TOTAL no valor de **R\$ 2.875.210,00** (Dois Milhões e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais).

Conforme Proposta 070805/2023 TransfereGov N° 954279/2023, Conforme Rubrica Orçamentária n° n° 26.782.0015.1022 da LOA N.° 236/2023, de 04 de dezembro de 2023 Construção ou recuperação de estradas, pontes e bueiros.

Matões do Norte/MA, 05 março de 2024

Atenciosamente,


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

À

GIGOV/SL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

OBJETO: QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

CONVÊNIO: 957279/2023

EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE PROJETO

NOME	CARGO	CONTATO
Welane Patrícia Nunes do Nascimento	Engenheira Civil	(98) 98522-1735

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2024

Atenciosamente,


Welane Patrícia
CREA nº111583494-0


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	772
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1037053/2024

VALIDADE ATÉ
07/03/2026

PROCESSO SEMA Nº 24030017226/2024

E-PROCESSOS Nº 190001/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Matões Do Norte

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

CPF OU CNPJ:

01.612.831/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

122147570

ENDEREÇO:

1ª Avenida Antonio Sampaio, Nº 100, Centro

MUNICÍPIO:

Matões do Norte - MA

CEP:

65468-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 137,23 KM, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (SEM INTERVENÇÃO EM ÁREA VEGETAL).

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHOS PORTÃO DE FERRO PIMENTA - MARIANA - MARIA, MORRO GRANDE - SANTA ROSA - MARAJÁ, AVELINO - ANJO BATISTA, ALTO DA CRUZ - LAGO DO COCO, PALMEIRAL II - COIVARAS - PACAS - BOQUEIRÃO E PONTO CERTO -

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 24030017226/2024.

São Luis - MA 07/03/2024



1037053/2024

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004 1202 4
FLS. 773
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 24030017226/2024

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748139

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 170600412024

FLS. 774

RUB. 0

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940

Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 100

CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Dr. Antônio Sampaio

Complemento:

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 12/02/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: Centro

UF: MA

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Código: Não Especificado

Nº: 100

CEP: 65468000

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

137,23

km

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

137,23

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

6,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

6,00

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

137,23

km

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

6,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 946266/2023 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE ? MA - PORTÃO DE FERRO PIMENTA - MARIANA ? MARIA, MORRO GRANDE - SANTA ROSA ? MARAJÁ, AVELINO - ANJO BATISTA, ALTO DA CRUZ - LAGO DO COCO, PALMEIRAL II - COIVARAS - PACAS ? BOQUEIRÃO E PONTO CERTO - AGRO ALEGRE - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZ4a4
Impresso em: 17/05/2024 às 17:21:34 por: , ip: 179.152.236.188

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748139

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 775
RUB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:
00065948246

INICIAL
Anotei digitalmente por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
00065948246
08/03/2024 17:17:34
Rua: ...
Localização: ...
Data: 08/03/2024 17:17:34
Ass: ...

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES
DE OLIVEIRA
11058994387

Anotei digitalmente por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
11058994387
08/03/2024 17:17:34
Rua: ...
Localização: ...
Data: 08/03/2024 17:17:34
Ass: ...

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305318490





ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.004.1202.4
FLS. 776

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em recuperação de estradas vicinais afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.



PROC.	17.06.04.1202.4
FLS.	777
RUB.	CP

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1. A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de readequação de estradas vicinais em Matões do Norte se justifica pela necessidade de premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades. O objetivo é tornar essas localidades em mais estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias das comunidades e de agricultores os benefícios socioeconômico mínimos, necessários à fixação do homem do campo;

2.14.2. As estradas vicinais são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do município, pois conectam áreas rurais e urbanas, facilitando o transporte de pessoas, produtos agrícolas e insumos. A melhoria dessas estradas é fundamental para garantir o acesso adequado a serviços básicos, como saúde e educação, bem como para promover o escoamento da produção local.

2.14.3. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipientes, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, Federal (BR-135) existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.14.4. A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto desta solicitação é servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde.

2.15. Resultados almejados

2.15.1. Ao realizar esse trabalho de readequação das estradas vicinais na Zona Rural será evitado a criação de buracos, atoladouros e erosão facilitando e barateando o escoamento de nossa produção, e o fornecimento dos insumos para as fazendas. Melhoramento para ida de equipe de saúde dos municípios para com os moradores da localidade. Benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores.

2.15.2. A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiro significativos para a população.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI e SICRO além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **RS 1.441.897,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais)**.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	778
RUB.	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SICRO além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 4 1202 4
FLS.	779
RUB.	

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho para a manutenção devida das estradas vicinais.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 170600412024
 PLS. 730
 RUB.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1706004/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	781
RUB.	CP

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA	R\$ xx,xx

*****OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.**

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.


CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ANEXO IV



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 782
RUB. 

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 006/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr^(o) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)






PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCORRÊNCIA N° 006/2024

ANEXO V

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17.06.00.4.1202.4
FLS. 783
RUB. 

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o n° 006/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr(ª) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência n° 006/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF





CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ANEXO VI

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00 4 1202 4
FLS. 784
RUB. <i>[assinatura]</i>

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/_____ QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE
E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO
SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 006/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1706004/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA	R\$ xx,xx

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

[assinatura]



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17.06.004.1202.4
FLS.	785
RUB.	8

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na con-



tratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles ~~forem cônjuge, companheiro~~ ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	17 06 00 4 1202 4
FLS.	786
RUB.	

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 00412024
FLS.	738
RUB.	α

SR = S (i12 / i0)

R = SR - S

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	170600412024
FLS.	789
RUB.	CP

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.

9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.

9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.

9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

MATÕES DO NORTE / MA
normas e afins, para análise
PROC. 1706284/2024
P.S. 790



9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:

- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Disponer de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 791



9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
deste para o contrato PGTS,
FLS. 793
RUB.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.



11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INFRAÇÃO		MATÕES DO NORTE/MA	
ITEM	DESCRIÇÃO	PROC. 17.06.00.41202.4	FLS. 795
		RUB. 02	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;		05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;		04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;		03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;		02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;		01
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.		01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;		02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;		01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;		03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;		01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO		01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.		03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.



11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

PROC. 170600412024
FLS. 796
RUB. 1



11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 17.06.004.1202.4
FLS. 797
RELI



13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015

PROJ. ATIVIDADE: 1.022 Construção ou Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal n.º 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.



16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais ou relevantes ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

substanciais, ou superestimativas
excepcionalmente, desde que
FLS. 799
RUB. 67

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004 1202 4
FLS. 801

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

XXXXXX
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

XXXXX (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
XXXXXXX (Razão Social da Empresa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>170600412024</u>
FLS. <u>802</u>
RUB. <u>12</u>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório 006/2024, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 13 de agosto de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 4 / 2024
FLS.	803
RUB.	CF

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-67
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 948256/2023/MOR/CAXIXÁ, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 125/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br; Portal do PNPJ <http://pnpj.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonoite.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 13 de agosto de 2024, Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o Rde nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 945/23 e Lei Complementar n.º 125/06, alterada pela Lei n.º 14.174 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAIS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS POLOS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, Data da disputa: de 30 de agosto de 2024 às 09h-05min horário de Brasília, no Portal do Congresso do Governo Federal: www.congresso.governo federal.gov.br. O Edital e suas anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 7ª a 9ª hora, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente no endereço mediante o recolhimento de importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA DO TCE/MA, ou por meio do COMPRA.GOV (www.gov.br/compra) e através do nosso endereço eletrônico compras@pinheiro.ma.gov.br, compras@pinheiro.ma.gov.br, compras@pinheiro.ma.gov.br, e-mail: atendimento@compras.gov.br.

Pinheiro-MA, 13 de agosto de 2024.

Fátima Helena Ramos de Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-67
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 948160/2023/MOR/CAXIXÁ, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 125/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br; Portal do PNPJ <http://pnpj.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonoite.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 13 de agosto de 2024, Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-67
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Várzea na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 363061/2023/MOR/CAXIXÁ, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 125/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdonoite.ma.gov.br; Portal do PNPJ <http://pnpj.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonoite.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 13 de agosto de 2024, Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Kátia Persovisan
katap@matadot.com • contato@katapersovisan.com.br
Carta e Facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Ação social

***Cumprindo mais uma agenda de Responsabilidade Social, a superintendência da Golden Shopping Calhau realizou no último sábado (10)

uma manhã de lazer, acolhimento e atenção na Instituição de Longa Permanência para Idosos Solar do Outono, localizada no bairro da Cohab.

***Para a superintendente do Golden Shopping Calhau, Juliana Buzar,

foi gratificante realizar ação no Solar do Outono, ainda mais em uma data que traz recordações para muitos de nós que não têm mais um amparo familiar necessário e que precisamos de um carinho especial.



Juliana Buzar com idosas atendida no Solar do Outono



Equipe Golden Shopping Calhau em ação social

Evento (I)

A 18ª edição do Encontro Nordeste do Setor de Leite e Derivados (ENEL), que reúne produtores, empresários e especialistas do setor lácteo, vai acontecer nos dias 2 e 4 de setembro, no Parque Independência, em São Luís, durante a Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema). Promovida pelo Sebrae Maranhão, em parceria com o Governo do Estado, Sindicato das Indústrias de Leite e Derivados do Estado do Maranhão (Sindilait), Associação dos Criadores do Maranhão (Ascem) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), o evento tem o objetivo de promover a troca de conhecimentos, tecnologias e inovações na produção de leite e derivados no Nordeste do país, visando fortalecer a cadeia produtiva do leite na região ao incentivar a adoção de inovações que aumentem a competitividade e a sustentabilidade do setor.

Evento (II)

Algumas das principais atividades do encontro são palestras e painéis com especialistas, que discutirão tendências de mercado; oficinas e workshops abordando técnicas de produção, melhoria de qualidade e gestão de negócios; feira de negócios com espaço dedicado à exposição de produtos e serviços relacionados ao setor lácteo; rodadas de negócios para estimular novas parcerias comerciais; e visitas técnicas a fazendas e indústrias para conhecer de perto tecnologias e práticas de sucesso no setor.

Ação (I)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) realiza, no próximo sábado (17), das 8h às 12h, mais uma edição do "Te Alui, Mulher", proje-

to que contará com o apoio de diversas parceiras e tem como foco ações de proteção aos direitos da mulher e combate à violência doméstica. A iniciativa receberá, ainda, outra grande mobilização, o "Dia D" da campanha nacional "Meu Pai Tem Nome", data em que a maioria das Defensorias brasileiras estará de portas abertas, fomentando o reconhecimento voluntário de paternidade.

Ação (II)

Coordenado pela 1ª subdefensoria-geral do Estado, a atividade conjunta acontece na Unidade Escolar José Ribamar Bogéa, bairro Cidade Olímpica, em São Luís. O "Te Alui, Mulher" vai ofertar atendimento jurídico integral e gratuito, acolhimento psicossocial, serviços de saúde com aferição de pressão arterial, teste de glicemia, vacinação, testes rápidos, orientação nutricional e odontológica.

Livro

As relações entre filosofia e literatura permeiam o novo livro do professor e diretor do Centro de Ciências Humanas (CCH) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Luciano da Silva Façanha, que será lançado nessa sexta-feira, 16, às 19h, na Livraria e Espaço Cultural AME, no São Luís Shopping. "Filosofia e Literatura: da antiguidade clássica à modernidade do Ilustração. Seguindo de 13 ensaios sobre filosofia e literatura" traz à tona, por meio de uma reflexão crítica e vigorosa, as aulas ministradas na graduação em Filosofia e em Letras e na pós-graduação interdisciplinar em Cultura e Sociedade, acerca da difícil, mas sedutora, articulação, entre as duas áreas do conhecimento que, aparentemente, dialogam entre si.

Entre Nós

***São Luís é a terceira cidade brasileira a receber a exposição itinerante "Nô" (Nô: Memória e Transformação, sobre linguas indígenas do Brasil, realizado pelo Museu da Língua Portuguesa, com coordenação do Centro Cultural Vale Maranhão, e mostra conta com entocollage e patrocínio master do Instituto Cultural Vale, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet.

***"Nô" (Nô: Memória e Transformação) propõe um mergulho na história, memória e realidade atual das linguas dos povos indígenas do Brasil, através de objetos etnográficos, arqueológicos, inovações audiovisuais e obras de arte. A exposição busca mostrar outros pontos de vista sobre os territórios materiais e imateriais, histórias, memórias e identidades desses povos, trazendo à tona suas histórias de luta e resiliência, assim como os cantos e encantos de suas culturas. A curadoria é do artista indígena e mestre em Direitos Humanos Debara Tukano, e a coordenação é da antropóloga Majal Gurgora.

***A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Acessibilidade (NAU), anuncia a abertura das inscrições para o curso de extensão "Língua Para Crianças". As inscrições estão abertas até o dia 27 de agosto, com uma taxa única de R\$ 30,00.

***O curso, que acontecerá entre 30 de agosto e 17 de novembro de 2024, será realizado em 10 encontros semanais, totalizando 30 horas de carga horária. As aulas ocorrerão às sextas-feiras, das 14h às 17h, no Campus do UEMA. O número de vagas é limitado a 20 participantes, e o público-alvo são crianças interessadas em aprender a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

@maramazon
www.maramazon.com

Mara
Mazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AUTORIZAÇÃO DE ADESAO Nº 3/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n - Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.303/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Jany Lima Nascimento, Portaria 04/2021 - SAE, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 125/2019 e Decreto Municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 001/2024 - SME, processo administrativo nº 38618/2024, cujo a finalidade é adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 10/2022, gerenciado pela COSPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁ, Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consores da COSPAR de equipamentos escolares, com fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, escritas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº10/2022 realizado em 18/11/2022, conforme ata de sessão. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 697.370,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e setenta reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:11.676.271/0001-88, ENDEREÇO: Estrada do Palmital, n.º 5.000, Palmital - Saquarema/RJ - CEP: 28.993-000. De-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, II da Lei nº 14.133/2021 - e o site deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br/), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 12 de julho de 2024.
KARLA JANY LIMA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico nº 014/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL 5500 e ÓLEO DIESEL S10), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias requisitantes e interessadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 021/2024 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 022/2024 e suas alterações posteriores. A Sessão Pública será realizada através do site <http://www.ligatnet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGEDORA, regulamentada pelo decreto municipal 019 de 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nogueiras, Cep. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de faturado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 12 de agosto de 2024.
ELLEN KESTY PINHO CONCEIÇÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo Administrativo nº 07/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de Equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Archer/MA, com data de abertura da 18/08/2024 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernador.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer-MA, 13 de agosto de 2024.
MILENA SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

O Município de Governador Archer - MA, através a sua pregoira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 23/2024, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção e correção de poços profundos para atender as necessidades do município de Governador Archer - MA, com data de abertura da 30/08/2024 às 09:00. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernador.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer-MA, 13 de agosto de 2024.
MILENA SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS

AVISO
CARONA Nº A/2024-00001

AVISO DE EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA Nº A/2024-00001 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPAO DOS VIEIRAS. EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024; Ratificação de Carona fundamentada no Art. 8º, § 2º da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AGRALIE SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº88.610.374/0001-92, pelo Valor de R\$ 677.000,00. Referência a CARONA Nº A/2024-00001, cujo objeto é: Adesão parcial a ata de registro de

preço nº 002/2023, do processo administrativo nº 002/2023, do INOE, Alusão a aquisição de ônibus rural escolar do tipo ONI 2180 4X4, para o transporte escolar diário de estudantes das redes pública de ensino, no âmbito do programa Caminho da escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jeniapo dos Vieiras - MA, conforme termo de compromisso PAC nº 1159/2024. Homologação e Ratificação em 05 de junho de 2024, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal nº14.133/21, Edinéia Maria Silva Almeida Leal nº Secretária Municipal de Educação, Jeniapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000.

Jeniapo dos Vieiras-MA, 7 de junho de 2024.
BRUNO DE SOUSA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 001/COF/003/2024. PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. OBJETO: O objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MODR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. VALOR: R\$ 1.081.171,81 (Um milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: início: 13 de Agosto de 2024; Vigência: 08 (oito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÁNSITO: UNI. ORÇAMENTÁRIA:0801 - Sec. Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0007- PROJ. ATIVIDADE: 1.034 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais; ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Secretário Mun. de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. Estevam José de Sousa Filho, Sr. Jonas Lima Silva Sávio/Administrador. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal, Lima Campos-MA, início: 13 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946114/2023/MODR/CAIXA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdenorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdenorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte-MA, 13 de agosto de 2024.
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MODR/CAIXA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdenorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdenorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte-MA, 13 de agosto de 2024.
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946529/2023/MODR/CAIXA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdenorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdenorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte-MA, 13 de agosto de 2024.
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MODR/CAIXA, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas

Matões do Norte-MA, 13 de agosto de 2024.
MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonoeste.ma.gov.br, Portal do PNCOP: <http://pncop.gov.br> na plataforma LICITANT www.licitant.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonoeste.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 63.468-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 SRP

Matões do Norte-MA, 13 de agosto de 2024.
MARLENE SERRA COELHO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2305001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020-SMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, representada pela Secretária Municipal de Administração VALDÉRCIA DA MOTA NEVES. CONTRATADA: SUBSÓLID POÇOS ARTESANOS LTDA - EPP, CNPJ/ME nº 12.125.549/0001-91, representada por GILMAR NOGUEIRA DE BRITO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO a vigência do Contrato Original, com termo inicial em 29 de outubro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024, conforme Promulgação Ex-Ofício ao Termo de Convênio nº 0183/2018-FLANASA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. CONTRATANTE: Valdéria da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATADA: Gilmar Nogueira de Brito - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024/SEMAO, assinado em 12/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais no Município de Presidente Médico/MA. Processo Administrativo nº 2105.01/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 4/2024. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 02.612.320/0001-65. CONTRATADO: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.808.272/0001-49. Valor Global: R\$562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2024. Vigência Final: 12 de Agosto de 2025. Presidente Médico - MA, 12 de agosto de 2024 - Edvane Rubem Teodoro - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Aos 30 de Julho de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 4/2024, referente ao processo administrativo 2105.01/2024, o Senhor Edvane Rubem Teodoro, adjuca o objeto ao licitante Araújo Da Silva Construções LTDA, CNPJ n. 48.808.272/0001-49, com o valor de R\$ 562.500,00.

Presidente Médico - MA, 30 de julho de 2024.
EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Aos 7 de Agosto de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 4/2024, referente ao processo administrativo 2105.01/2024, com base no inciso VII do artigo 17, bem como inciso IV do artigo 71, ambos da Lei Federal 14.133/2021, homologo o presente processo de contratação, tendo como vencedor o licitante Araújo Da Silva Construções LTDA, CNPJ n. 48.808.272/0001-49, com o valor de R\$ 562.500,00.

Presidente Médico - MA, 3 de agosto de 2024.
EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024-CPL

A agente de contratação do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de máquinas de grande porte para atender as necessidades do município de Santa Rita - MA a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, segundo as condições, especificações e normas previstas no Termo de Referência e Anexo I. Modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/08/2024 até as 09h00min do dia 21/08/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/08/2024. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto ao portal.

Santa Rita, 25 de julho de 2024.
EULIZETH OLIVEIRA FACHICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA. DATA DA SESSÃO: 05/09/2024 - Documentos de Habilitação, Propostas de Preços e Julgamento. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNOE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão de Contratação, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail: cp.saudomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão-MA, 12 de agosto de 2024.
LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasdojdospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saosjoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 63.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp@jdospatosma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116.

São João dos Patos-MA, 14 de agosto de 2024.
GIZIANA NOLETO ARAUJO CORRÊA,
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 SRP

REPETIÇÃO Processo Administrativo nº 180601/2024

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando o prazo de chamamento da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasdojdospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saosjoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 63.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp@jdospatosma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de coffee break para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasdojdospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saosjoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 63.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp@jdospatosma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978.

São João dos Patos-MA, 14 de agosto de 2024.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 005.001/2024. ADESÃO Nº 001/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO INSTITUTO VIVER, CNPJ nº 21.852.634/0003-28, com sede na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. REPRESENTANTE: Inio da Silva Rocha. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados para terceirização de mão de obra, para prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Andressa Carla Santana Da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, São João dos Patos/MA, 31 de julho de 2024. Andressa Carla Santana Da Silva Sousa - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de coleta de resíduo hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodadagua branca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 334 de 16 de Agosto de 2024
DATA: 16/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 16/08/2024

IP com n°: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 003/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Área Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 948116/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCPCP <https://pncpcp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 02 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Qualificação Viária na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 953061/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCPCP <https://pncpcp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -**LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946529/2023/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCPCP <https://pncpcp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCPCP <https://pncpcp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 13 de agosto de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1706/004/2024

FLS. 309

RUB. Cte

ANO XLVIII Nº 156 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
ATA	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBM/MA	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	06
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	11
CONTRATOS	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA e Outros	15
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	17
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	18
ESTATUTO	
Associação Centro de Operações Especiais Rede Solidária	
Batalhão de Trânsito Civil do Maranhão - ACOE	18
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	18
PORTARIAS	
IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras - MA	19
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Administração	20
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	20
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	22
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos	
MOB/MA	22

ACORDO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0025/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 35.968/2021- TJMA, FIRMADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O UNITPAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS. DO OBJETO: ESTABELEÇER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DAS ALTERAÇÕES: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O "ANEXO I - DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO". DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. ARISTÓTELES PIRES MESQUITA JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA IES.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 009/2022 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2024.530101.01662 - SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.407.548/0001-70, com sede Rua 07, nº 15, Quadra 17, Bairro São Francisco na Cidade de São Luís-MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO PEREIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, residente e domiciliado na Av. Colares Moreira, nº 05, Qd. 19, Bairro Calhau na Cidade de São Luís-MA, CEP: 65.070-000. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR** - O presente Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022 - UGCC/SINFRA, tem a importância de **R\$ 65.892.487,45** (Sessenta e cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 001878/2024 datada do dia 12/08/2024; PTRES: 1545106344895021235; FONTE: 1500000000; ND: 449051; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 021235. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 13 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO PEREIRA BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 033649252007-0 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº 088.863.003-44, na condição de representante da empresa **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2021-UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 2024.530101.02801 - SINFRA. **DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário



Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 13 de agosto de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03 de setembro de 2024, licitação na modalidade de Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 13 de agosto de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para realização de serviço de coleta de resíduo hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 21 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, São Pedro da Água Branca - MA, 13/08/2024. Elias Cabral.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e reparos de veículos da frota do Município De São Pedro da Água Branca-Ma. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 21 de agosto de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, São Pedro da Água Branca - MA, 13/08/2024. Elias Cabral.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do o Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviços de Mídia Social para atender a demanda do município de São Pedro da Água Branca- MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 30 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 06 de agosto 2024. Elias Cabral Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do o Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos em especialidades e clínico geral para atender a demanda do Município de São Pedro da Água Branca-MA. A sessão será realizada através do Portal, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 30 de agosto de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 06 de agosto 2024. Elias Cabral Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando Contratação de empresa comercial para fornecimento de Combustível, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Senador La Rocque - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 02 de setembro de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 13 de agosto de 2024. – Raimundo Carvalho de Macedo – Agente de Contratação.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

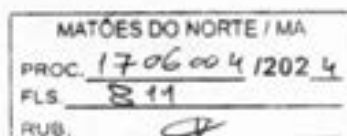
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, torna público, que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMAM, a Licença de Instalação – Geral requerida para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ou Efuentes Industriais-EFE, a ser instalada na Penitenciária de Segurança Média e Cadeia Pública de São Luis, Rua 12, Ribeira, São Luis -MA. São Luis - MA, 14 de agosto de 2024. **DENISE ESTELA ARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental – Crea: 111982948-8 Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE.

Documento assinado digitalmente. Chave: ztbvNjy1724067881 | Para validar, acesse: <https://www.diariooficial.ma.gov.br/validacao>

Editar

Edital nº 006/2024

Acessar Contratação



Última atualização 19/08/2024

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Unidade compradora: 1271 - MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/08/2024 16:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612831000187-1-000022/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

LICITANETI - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.441.897,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4665220	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.	1	R\$ 1.441.897,00	R\$ 1.441.897,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 004/2024
FLS.	810
RUB.	CP

X Procedimento Licitatório

Em processamento

UNPD	01612831000187
Procedimento	
Id	CP0062024
Procedimento	
ID da	
Contratação	0062024
Pncp	
Número do	6
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	CP
Procedimento	
Número do	1706004
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	15/08/2024
Publicação	
Fundamentação	14.133/21
Critério	1
Finalidade	11



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 813
RUB. CR

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1706004/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	Allan Lima da Silva	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403.94	Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024
	Silmária Sousa Melo	
EQUIPE DE APOIO:	027.255.823-00	
	Francisco da Conceição Ferreira	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 03 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 00 4/2024
FLS. 814

Nomeia Agente de ~~Contratação~~ e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 004 1202 4
FLS.	216
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 03 de setembro de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 817
RUB.

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

**BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.453.894/0001-04**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	818
RUB.	CV




Fornecedor : 25.453.894/0001-04 - BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr. Unitário Mínimo	R\$ Vlr. Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946286/2023/MIDRUCAXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.061.422,75	R\$ 1.061.422,75	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.061.422,75

Total Geral: R\$1.061.422,75

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 819
RUB. 

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

Proposta Inicial:

CASTELO BRANCO
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.282.738/0001-61



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 820

Fornecedor : 38.282.738/0001-61 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MOR/CADCA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.227.979,70	R\$ 1.227.979,70	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.227.979,70

Total Geral: R\$1.227.979,70



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	821
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ: 08.672.027/0001-32



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024



PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 08.672.027/0001-32 - J W SOUSA LIMA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060412024
FLS.	822
RUB.	17

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDRUCADA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.240.031,42	R\$ 1.240.031,42

Total: R\$ 1.240.031,42

Total Geral: R\$ 1.240.031,42

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	823
RUB.	

Processo Administrativo nº 1706004/2024

Modalidade: Concorrência nº 006/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

**M M SANTOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.917.999/0001-91**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 10.917.999/0001-91 - M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
ETDA 824
RUB. CP

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº346266/2023/MDR/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.293.904,56	R\$ 1.293.904,56	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.293.904,56

Total Geral: R\$1.293.904,56



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 825
RUB.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

AGLA' S
INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 06.238.376/0001-15



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 06.238.376/0001-15 - AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	826
RUB.	CP

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr. Unitário Mínimo	R\$ Vlr. Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MDR/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.441.897,00	R\$ 1.441.897,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.441.897,00

Total Geral: R\$1.441.897,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	827
RUB.	4

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

MAKINAS
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.543.790/0001-80



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 19.543.790/0001-80 - MAKINAS EMPREENDIMENTOS LTDA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	828
RUB.	1

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr. Unitário Mínimo	R\$ Vlr. Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readoção de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MDR/CAIXA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.441.897,00	R\$ 1.441.897,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 1.441.897,00

Total Geral: R\$1.441.897,00



Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 829
RUB. CP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA INICIAL:

**FEITOSA CONSTRUTORA
LTDA**

CNPJ: 32.611.684/0001-54



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1706004/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	330
RUB.	CP

Fornecedor : 32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 945266/2023/MDR/CADA.	1,00	SERV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.441.897,00	R\$ 1.441.897,00

Total: R\$ 1.441.897,00

Total Geral: R\$ 1.441.897,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170604/2024
FLS.	831
RUB.	✓

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 04 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1706004/2024
Modalidade: Concorrência nº 006/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706004/2024
FLS.	832
RUB.	Ⓟ

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA FINAL:

**BX EMPREENDIMENTOS
TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25.453.894/0001-04**



PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
DATA DE ABERTURA: 03/09/2024 ÀS 14:30HS

Prezados Senhores (as),

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, com sede na Trav Santo Antônio nº 16 Bairro-Olaria, Matões do Norte-MA, submete a V.Sª nossa proposta para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, conforme acima mencionado, a licitação reger-se-á pelas disposições da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 subsidiariamente.

O Valor Global ofertado e de R\$ R\$ 1.081.422,75 (Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavo), Conforme planilha orçamentaria e especificação em anexo.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos e tributos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação, e o prazo de execução serão de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro planejado.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

DADOS BANCÁRIOS:

Bradesco
AGÊNCIA: 0781
C/C: 24.2738-9
Email: bxempreendimentos42@gmail.com
Inscrição Estadual: 125826419
Inscrição Municipal: 971-7

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
RG: 031819502006-7-SSP/MA
CPF: 601.449.253-46
Função: Empresário

Matões do Norte-MA, 03 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Data: 03/08/2024 12:13:14-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

João Alberto Martins de Araújo
CPF: 601.449.253-46
Empresário



Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 25.453.894/0001-04
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO
MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004 / 2024
FLS. 834
RUB. *CP*

BDI: 23,38%
ENCARGOS SOCIAIS: 116,69% (HORISTA); 72,03% (MENSALISTA)
SEM DESONERAÇÃO
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PESO (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 38.609,82	3,57 %
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 51.280,80	4,74 %
03	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	R\$ 512.407,25	47,38 %
04	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 348.231,82	32,20 %
05	TRECHO I - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 12.528,34	1,16 %
06	TRECHO II - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 41.481,19	3,84 %
07	TRECHO III - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 11.861,10	1,10 %
08	TRECHO IV - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 28.739,57	2,66 %
09	TRECHO VI - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA	R\$ 17.588,96	1,63 %
10	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	R\$ 5.700,00	0,53 %
11	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 12.993,90	1,20 %
	TOTAL	R\$ 1.081.422,75	

O presente orçamento importa o valor de
Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos*****

Matões do Norte/MA, 03 de setembro de 2024


gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Data: 03/09/2024 12:11:14-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

 MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. Nº 1706004/2024
 FLS. 835
 RUIB. 

BDI: 23,38%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,69% (HORISTA); 72,03% (MENSALISTA)

SEM DESONERAÇÃO

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 38.609,82	3,57 %
0101	103689	Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	4,50	RS 268,57	RS 331,36	RS 1.491,12	0,14 %
0102	997314	Execução de deposito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, nao incluso mobiliario. af_04/2016	M2	24,00	RS 814,72	RS 1.005,20	RS 24.124,80	2,23 %
0103	997856	Mobilizacao de equipamento	UN	1,00	RS 10.531,61	RS 12.993,90	RS 12.993,90	1,20 %
02		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					RS 51.280,80	4,74 %
0201	882254	Administracao da obra	MES	6,00	RS 6.927,22	RS 8.546,80	RS 51.280,80	4,74 %
03		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					RS 512.407,25	47,38 %
0301	882352	Escavacao e carga de material de jazida com trator de 127kW e carregadeira de 3,4m3	M3	32157,81	RS 3,04	RS 3,75	RS 120.591,79	11,15 %
0302	882274	Transporte com caminhao basculante de 10m3 - rodovia em revestimento primario	T	228177,27	RS 0,67	RS 0,83	RS 189.387,13	17,51 %
0303	520143	Desmatamento, destocamento e limpeza de area com arvore diametro ate 0,15m	M2	81022,52	RS 0,37	RS 0,46	RS 37.270,36	3,45 %
0304	998149	Reconformacao da plataforma	M2	243067,56	RS 0,08	RS 0,10	RS 24.306,76	2,25 %
0305	520056	Compactacao de aterro a 100% do proctor normal	M3	32157,81	RS 3,55	RS 4,38	RS 140.851,21	13,02 %
04		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					RS 348.231,82	32,20 %



0401	999902	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	30000,00	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00	1,41 %
0402	997275	Expurgo de jazida	M3	3000,00	R\$ 2,45	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00	0,84 %
0403	882352	Escavacao e carga de material de jazida com trator 127kW e carregadeira de 3,4m ³	M3	24306,73	R\$ 3,04	R\$ 3,75	R\$ 91.150,24	8,43 %
0404	882274	Transporte com caminhao basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primario	T	152118,19	R\$ 0,67	R\$ 0,83	R\$ 126.258,10	11,68 %
0405	520056	Compactacao de aterro a 100% do proctor normal	M3	24306,73	R\$ 3,55	R\$ 4,38	R\$ 106.463,48	9,84 %
05		TRECHO I - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					R\$ 12.528,34	1,16 %
0501	053880	Boca de BSTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 1.768,61	R\$ 2.182,11	R\$ 4.364,22	0,40 %
0502	053881	Boca BDTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 2.121,83	R\$ 2.617,91	R\$ 5.235,82	0,48 %
0503	884224	Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 1.186,70	R\$ 1.464,15	R\$ 2.928,30	0,27 %
06		TRECHO II - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					R\$ 41.481,19	3,84 %
0601	884224	Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 1.186,70	R\$ 1.464,15	R\$ 2.928,30	0,27 %
0602	999352	Corpo de BDTC D= 1,00m - PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais	M	18,00	R\$ 1.146,56	R\$ 1.414,63	R\$ 25.463,34	2,35 %
0603	053881	Boca de BDTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	5,00	R\$ 2.121,83	R\$ 2.617,91	R\$ 13.089,55	1,21 %
07		TRECHO III - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					R\$ 11.861,10	1,10 %
0701	053880	Boca de BSTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	4,00	R\$ 1.768,61	R\$ 2.182,11	R\$ 8.728,44	0,81 %
0702	999351	Corpo de BSTC D= 1,00m PA1- areia, brita e pedra de mao comerciais	M	2,00	R\$ 567,26	R\$ 699,89	R\$ 1.399,78	0,13 %
0703	880606	Boca BSTC D= 0,60m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 702,25	R\$ 866,44	R\$ 1.732,88	0,16 %



(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

EMPREENDIMENTOS41@GMAIL.COM

 MATÕES DO NORTE/MA
 PROC 1706004/2024
 FLS 837
 RUB.

08		TRECHO IV - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA						RS 28.739,57	2,66 %
0801	053881	Boca de BDTC D= 1,00m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	UN	7,00	RS 2.121,83	RS 2.617,91		RS 18.325,37	1,69 %
0802	999351	Corpo de BSTC D= 1,00m PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais	M	6,00	RS 567,26	RS 699,89		RS 4.199,34	0,39 %
0803	884224	Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	RS 1.186,70	RS 1.464,15		RS 2.928,30	0,27 %
0804	999928	Corpo de BSTC Ø 0,80m PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais	M	6,00	RS 443,96	RS 547,76		RS 3.286,56	0,30 %
09		TRECHO VI - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA						RS 17.588,96	1,63 %
0901	880606	Boca de BSTC D= 0,60m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	RS 702,25	RS 866,44		RS 1.732,88	0,16 %
0902	884224	Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	RS 1.186,70	RS 1.464,15		RS 2.928,30	0,27 %
0903	053880	Boca BSTC D= 1,00m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas retas	UN	4,00	RS 1.768,61	RS 2.182,11		RS 8.728,44	0,81 %
0904	999351	Corpo de BSTC D= 1,00m PA1- areia, brita e pedra de mao comerciais	M	6,00	RS 567,26	RS 699,89		RS 4.199,34	0,39 %
10		RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS						RS 5.700,00	0,53 %
1001	880173	Recuperacao de areas degradadas	UN	30000,00	RS 0,15	RS 0,19		RS 5.700,00	0,53 %
11		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						RS 12.993,90	1,20 %
1101	997856	Mobilizacao de equipamento	UN	1,00	RS 10.531,61	RS 12.993,90		RS 12.993,90	1,20 %
		TOTAL						RS 1.081.422,75	

O presente orçamento importa o valor de

Um Milhão, Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos*****

Matões do Norte/MA, 03 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
 Data: 03/09/2024 12:11:14-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	183689 Fornecimento e instalacao de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	BDI:	23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 0101		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	23,36	26,1300	9,73	
CO 992476	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	29,19	10,8800	4,05	
CO 993050	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	0,5000	16,12	8,0600	3,00	
	SUB-TOTAL ->				45,07	16,78	
MA 122	Prego de aço polido com cabeça 10x10 (7/8x17)	KG	0,0113	23,00	0,2600	0,10	01/03/20
MA 6652	Prego de aço polido com cabeça 17x27 (2 1/2 x 11)	KG	0,0132	30,00	0,4000	0,15	25/11/20
MA 11718	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galv n. 22, adesivada 2,4x1,2m (sem postes para fixacao)	M2	1,0000	205,19	205,1900	76,40	03/09/20
MA 11885	Sarrafo 2,5x10cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	M	3,2083	5,50	17,6500	6,57	28/09/20
	SUB-TOTAL ->				223,50	83,22	
	TOTAL ->				268,57	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			331,36		
SERVICO ->	997314 Execução de deposito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, nao incluso mobiliario. af_04/2016	BDI:	23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 0102		
CO 20082	Escavacao manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, de ate 2,00m de profundidade	M3	1,0000	81,76	81,7600	10,04	
CO 30363	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura=12mm, 2 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)-Vigas baldrame	M2	0,7500	85,61	64,2100	7,88	
CO 40079	Alvenaria de bloco de concreto 10x20x40c c/argamassa cim/areia 1:5	M2	0,6000	57,61	34,5700	4,24	
CO 80912	Condulete PVC 3/4" LB	LN	1,0000	13,52	13,5200	1,66	
CO 81403	Caixa octogonal 3"x3" PVC sobrepor - fornecimento e instalacao	UN	1,0000	11,18	11,1800	1,37	
CO 100860	Curva 90 graus, PVC, soldavel, DN 20mm, instaladoem ramal ou sub-ramal de agua fornecimento e instalação. AF_12/2014_P	LN	0,5000	6,47	3,2400	0,40	
CO 130360	Porta de abrir - veneziana c/ ferragens	M2	0,2000	338,84	67,7700	8,32	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170604/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 002

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 560316	Reaterro compactado manualmente	M3	1,0000	13,61	13,6100	1,67	
CO 990047	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M2	0,6000	27,42	16,4500	2,02	
CO 990522	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	UN	0,3000	11,88	3,5600	0,44	
CO 990650	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	0,7000	3,12	2,1800	0,27	
CO 990694	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	UN	0,2500	92,18	23,0500	2,83	
CO 990709	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica	M2	1,0000	22,12	22,1200	2,72	
CO 990724	Luminária tipo calha aberta de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, forn e instalação	UN	0,4000	133,74	53,5000	6,57	
CO 990726	Cabo de cobre flexível isolado 1,5mm ² , anti-chama 0,6/1 kv, para ramal de distribuição - fornecimento e instalação.	M	4,0000	2,50	10,0000	1,23	
CO 990730	Fixação de tubos horizontais diâmetros menores ou iguais a 40mm com abraçadeira metálica rígida tipo D 1/2"	M	1,0000	0,50	0,5000	0,06	
CO 990791	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	UN	0,1000	24,43	2,4400	0,30	
CO 990795	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2pt 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	UN	0,3500	23,88	8,3600	1,03	
CO 990890	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento de embutir em chapa metálica - fornecimento e instalação	UN	0,1000	94,13	9,4100	1,16	
CO 990992	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	M2	1,1000	35,03	38,5300	4,73	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 991023	Revestimento ceramico para piso com placas tipo Gres de dimensoes 35x35cm	M2	1,000	52,34	52,3400	6,42	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	23,36	93,4400	11,47	
CO 992476	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,300	29,19	96,3300	11,82	
	SUB-TOTAL ->				722,07	88,63	
MA 1954	Tabua de madeira 2A 2,5x20cm (1x8") nao aparelhada	M	2,900	6,00	17,4000	2,14	19/12/20
MA 4102	Extintor de incendio H2O 10 l	UN	0,030	124,00	3,7200	0,46	17/05/20
MA 4377	Extintor de incendio PQS 4KG classe BC	UN	0,030	176,00	5,2800	0,65	11/10/20
MA 5391	Peca de madeira nativa regional 7,5x7,5cm (3x3), nao aparelhada	M	2,000	4,00	8,0000	0,98	14/12/20
MA 5869	Peca de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm	M	2,000	1,00	2,0000	0,25	19/12/20
MA 5870	Ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 12" sobrepor ferro zinc/galv ou polido	UN	0,250	45,00	11,2500	1,38	26/04/20
MA 5871	Forro de PVC liso branco regua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm	M2	1,125	40,00	45,0000	5,52	22/11/20
	SUB-TOTAL ->				92,65	11,37	
	TOTAL ->				814,72	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		1.005,20		

SERVICO ->	9978% Mobilizacao de equipamento		BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0103		
CO 73436	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	CHP	2,8300	349,20	988,2400	9,38	
CO 89876	Caminhao basculante 14m3, com cavalo mecanico de capacidade maxima de tracao combinado de 36000kg, potencia 286CV, inclusive semireboque com caçamba metalica - CHP Diurno. AF_12/2014	CHP	4,6600	349,07	1.626,6700	15,45	
CO 990850	Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lamina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	4,6600	366,11	1.706,0700	16,20	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	2,8300	320,04	905,7100	8,60	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	4,6600	222,96	1.038,9900	9,87	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 004

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993399	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	CHP	2,8300	194,09	549,2700	5,22	
CO 993354	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHP diurno	CHP	4,6600	314,25	1.464,4100	13,90	
CO 994182	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8415	4,50	12,7900	0,12	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8300	252,39	714,2600	6,78	
CO 996780	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8300	232,56	658,1400	6,25	
CO 999053	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. af_06/2014	CHP	2,8300	131,24	371,4100	3,53	
CO 999730	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - CHP Diurno.	CHP	2,8300	175,14	495,6500	4,71	
	SUB-TOTAL ->				10.531,61	100,00	
	TOTAL ->				10.531,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			12.993,90		

SERVICO ->	582254 Administracao da obra			BDI:	23,3800	UNIDADE:	MES	ITEM:	0201
CO 992468	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,8217	33,31	1.692,8700	24,44			
CO 992104	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,2000	104,27	5.234,3500	75,56			
	SUB-TOTAL ->				6.927,22	100,00			


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 005

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					6.927,22	100,00	
TOTAL COM BDI->					8.546,80	23,38%	
SERVICO ->	882152 Escavacao e carga de material de jazida com trator de 127kW e carregadeira de 3,4m3	BDI:	23,3800	UNIDADE: M3	ITEM: 0301		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0305	23,36	0,7100	23,36	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0030	320,04	0,9600	31,58	
CO 993554	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHP diurno	CHP	0,0030	314,25	0,9400	30,92	
CO 993561	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHI diurno	CHI	0,0040	108,02	0,4300	14,14	
SUB-TOTAL ->					3,04	100,00	
TOTAL ->					3,04	100,00	
TOTAL COM BDI->					3,75	23,38%	
SERVICO ->	882174 Transporte com caminhao basculante de 10m3 - rodovia em revestimento primario	BDI:	23,3800	UNIDADE: T	ITEM: 0302		
CO 993399	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0034	194,09	0,6600	98,51	
CO 993424	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,0002	68,84	0,0100	1,49	
SUB-TOTAL ->					0,67	100,00	
TOTAL ->					0,67	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,83	23,38%	
SERVICO ->	520143 Desmatamento, destocamento e limpeza de area com arvore diametro ate 0,15m	BDI:	23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 0303		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 006

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992830	Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lamina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0006	366,11	0,2200	59,46	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0066	23,36	0,1500	40,54	
	SUB-TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			0,46		

SERVICO->	993149 Reconformacao da plataforma			BDI: 23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 0304	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0015	23,36	0,0400	50,00	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0002	222,96	0,0400	50,00	
	SUB-TOTAL ->				0,08	100,00	
	TOTAL ->				0,08	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			0,10		

SERVICO->	520656 Compactacao de aterro a 100% do proctor normal			BDI: 23,3800	UNIDADE: M3	ITEM: 0305	
CO 73436	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	CHP	0,0018	349,20	0,6300	17,75	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0225	23,36	0,5300	14,93	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0030	222,96	0,6700	18,87	
CO 994182	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0068	4,50	0,0300	0,85	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0030	252,39	0,7600	21,41	
CO 996780	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0040	232,56	0,9300	26,20	
	SUB-TOTAL ->				3,55	100,00	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 007

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					3,55	100,00	
TOTAL COM BDI->					4,38		

SERVICO ->	999902 Limpeza mecanizada da canada vegetal	BDI:	23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 0401		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080	23,36	0,1900	46,34	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0007	320,04	0,2200	53,66	
SUB-TOTAL ->					0,41	100,00	
TOTAL ->					0,41	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,51		

SERVICO ->	991275 Expurgo de jazida	BDI:	23,3800	UNIDADE: M3	ITEM: 0402		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	23,36	1,1700	47,76	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0040	320,04	1,2800	52,24	
SUB-TOTAL ->					2,45	100,00	
TOTAL ->					2,45	100,00	
TOTAL COM BDI->					3,02		

SERVICO ->	882352 Escavacao e carga de material de jazida com trator 127kW e carregadeira de 3,4m3	BDI:	23,3800	UNIDADE: M3	ITEM: 0403		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0305	23,36	0,7100	23,36	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0030	320,04	0,9600	31,38	
CO 993554	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHP diurno	CHP	0,0030	314,25	0,9400	30,92	
CO 993561	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHI diurno	CHI	0,0040	108,02	0,4300	14,14	
SUB-TOTAL ->					3,04	100,00	
TOTAL ->					3,04	100,00	
TOTAL COM BDI->					3,75		

SERVICO ->	882174 Transporte com casinhao basculante de 10m3 - rodovia em revestimento primario	BDI:	23,3800	UNIDADE: T	ITEM: 0404		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993399	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0034	194,09	0,6600	98,51	
CO 993424	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,0002	68,84	0,0100	1,49	
	SUB-TOTAL ->				0,67	100,00	
	TOTAL ->				0,67	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		0,83		
SERVICO->	suos Compactacao de aterro a 100% do proctor normal	BDI:	23,3800	UNIDADE: M3	ITEM: 0405		
CO 75436	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	CHP	0,0018	349,20	0,6300	17,75	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0225	23,36	0,5300	14,93	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0030	222,96	0,6700	18,87	
CO 994182	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0068	4,50	0,0300	0,85	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0030	252,39	0,7600	21,41	
CO 996780	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0040	232,56	0,9300	26,20	
	SUB-TOTAL ->				3,55	100,00	
	TOTAL ->				3,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		4,38		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 009

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	053880 Boca de BSTC D= 1,00m - esconsidade 0* - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0501		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	9,6800	80,06	774,9600	43,82	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	2,5140	395,24	993,6300	56,18	
	SUB-TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			2.182,11		
SERVICO ->	053881 Boca BDTC D= 1,00m - esconsidade 0* - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0502		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	11,5100	80,06	921,4900	43,43	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	3,0370	395,24	1.206,3400	56,57	
	SUB-TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			2.617,91		
SERVICO ->	884224 Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0* - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0503		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	6,8300	80,06	546,8100	46,08	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	1,6190	395,24	639,8900	53,92	
	SUB-TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			1.464,15		
SERVICO ->	884224 Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0* - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0601		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 010

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	6,8300	80,06	546,8100	46,08	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	1,6190	395,24	639,8900	53,92	
	SUB-TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		1.464,15		
SERVICO->	999351 Corpo de BDTC D= 1,00m - PAI - areia, brita e pedra de mao comerciais		BDI: 23,3800	UNIDADE: M	ITEM: 0602		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	0,8000	80,06	64,0500	5,59	
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,9000	197,61	177,8500	15,51	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,36	70,0800	6,11	
CO 992991	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	M3	0,0147	606,83	8,9200	0,78	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,8240	395,24	325,6800	28,40	
	SUB-TOTAL ->				646,58	56,29	
MA 1349	Tubo de concreto armado PA 1 D=1,00m	M	2,0000	249,99	499,9800	43,61	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				499,98	43,61	
	TOTAL ->				1.146,56	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		1.414,63		
SERVICO->	653881 Boca de BDTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0603		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	11,5100	80,06	921,4900	43,43	



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706 004 1202_4
FLS. 243
RUB.
PAGINA 011

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	3,0370	395,24	1.200,3400	56,57	
	SUB-TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		2.617,91		
SERVICO ->	853880 Boca de BSTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE:	UN	ITEM:	0701
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	9,6800	80,06	774,9800	43,82	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	2,5140	395,24	993,6300	56,18	
	SUB-TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		2.182,11		
SERVICO ->	999351 Corpo de BSTC D= 1,00m PA1- areia, brita e pedra de mao comerciais	BDI:	23,3800	UNIDADE:	M	ITEM:	0702
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	0,8000	80,06	64,0500	11,29	
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,1000	197,61	19,7600	3,48	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,36	70,0800	12,35	
CO 992991	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	M3	0,0074	606,83	4,4900	0,79	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,4020	395,24	158,8900	28,01	
	SUB-TOTAL ->				317,27	55,93	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 012

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 1349	Tubo de concreto armado PA 1 D=1,00m	M	1,0000	249,99	249,9900	44,07	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				249,99	44,07	
	TOTAL ->				567,36	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			699,89		
SERVICO->	880606 Boca BSTC D= 0,60m - esconsidade 0° - - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0703		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	4,1700	80,06	333,8500	47,54	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,9321	395,24	368,4000	52,46	
	SUB-TOTAL ->				702,25	100,00	
	TOTAL ->				702,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			866,44		
SERVICO->	853881 Boca de BDTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0801		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	11,5100	80,06	921,4900	43,43	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	3,0370	395,24	1.200,3400	56,57	
	SUB-TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL ->				2.121,83	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			2.617,91		
SERVICO->	993951 Corpo de BSTC D= 1,00m PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais	BDI:	23,3800	UNIDADE: M	ITEM: 0802		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	0,8000	80,06	64,0500	11,29	
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,1000	197,61	19,7600	3,48	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 013

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,36	70,0800	12,35	
CO 992991	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	M3	0,0074	606,83	4,4900	0,79	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,4020	395,24	158,8900	28,01	
	SUB-TOTAL ->				317,27	55,93	
MA 1349	Tubo de concreto armado PA 1 D=1,00m	M	1,0000	249,99	249,9900	44,07	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				249,99	44,07	
	TOTAL ->				567,26	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		699,89		
SERVICO->	884234 Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI:	23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0803		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	6,8300	80,06	546,8100	46,08	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	1,6190	395,24	639,8900	53,92	
	SUB-TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,38%		1.464,15		
SERVICO->	99925 Corpo de BSTC Ø 0,80m PA1 - areia, brita e pedra de mao comerciais	BDI:	23,3800	UNIDADE: M	ITEM: 0804		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	0,7000	80,06	56,0400	12,62	
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,0899	197,61	17,7700	4,00	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,36	70,0800	15,79	
CO 992991	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	M3	0,0055	606,83	3,3400	0,75	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 014

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,3080	395,24	121,7300	27,42	
	SUB-TOTAL ->				268,96	60,58	
MA 10725	Tubo de concreto armado PA-1 D= 0,80m	M	1,0000	175,00	175,0000	39,42	28/08/20
	SUB-TOTAL ->				175,00	39,42	
	TOTAL ->				443,96	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			547,76		
SERVICO->	880606 Boca de BSTC D= 0,60m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0901			
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	4,1700	80,06	333,8500	47,54	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,9321	395,24	368,4000	52,46	
	SUB-TOTAL ->				702,25	100,00	
	TOTAL ->				702,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			866,44		
SERVICO->	884214 Boca de BSTC D= 0,80m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0902			
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	6,8300	80,06	546,8100	46,08	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	1,6190	395,24	639,8900	53,92	
	SUB-TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL ->				1.186,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			1.464,15		
SERVICO->	053880 Boca BSTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 0903			
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	9,6800	80,06	774,9800	43,82	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 015

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	2,5140	395,24	993,6300	56,18	
	SUB-TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL ->				1.768,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			2.182,11		
SERVICO->	99351 Corpo de BSTC D= 1,00m PA1- areia, brita e pedra de mao comerciais	BDI:	23,3800	UNIDADE: M	ITEM: 0904		
CO 880090	Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilizacao de 3 vezes - confeccao, instalacao e retirada	M2	0,8000	80,06	64,0500	11,29	
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,1000	197,61	19,7600	3,48	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,36	70,0800	12,35	
CO 992991	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	M3	0,0074	606,83	4,4900	0,79	
CO 993207	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	M3	0,4020	395,24	158,8900	28,01	
	SUB-TOTAL ->				317,27	55,93	
MA 1349	Tubo de concreto armado PA 1 D=1,00m	M	1,0000	249,99	249,9900	44,07	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				249,99	44,07	
	TOTAL ->				567,26	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			699,89		
SERVICO->	880173 Recuperacao de areas degradadas	BDI:	23,3800	UNIDADE: M2	ITEM: 1001		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0040	23,36	0,0900	60,00	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0002	320,04	0,0600	40,00	
	SUB-TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			0,19		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 016

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	997856 Mobilizacao de equipamento		BDI: 23,3800	UNIDADE: UN	ITEM: 1101		
CO 73436	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	CHP	2,8300	349,20	988,2400	9,38	
CO 89876	Caminhao basculante 14m3, com cavalo mecanico de capacidade maxima de tracao combinado de 36000kg, potencia 286CV, inclusive semireboque com caçamba metalica - CHP Diurno. AF_12/2014	CHP	4,6600	349,07	1.626,6700	15,45	
CO 990850	Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lamina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	4,6600	366,11	1.706,0700	16,20	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	2,8300	320,04	905,7100	8,60	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	4,6600	222,96	1.038,9900	9,87	
CO 993399	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	CHP	2,8300	194,09	549,2700	5,22	
CO 993554	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHP diurno	CHP	4,6600	314,25	1.464,4100	13,90	
CO 994182	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8415	4,50	12,7900	0,12	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8300	252,39	714,2600	6,78	
CO 996780	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	2,8300	232,56	658,1400	6,25	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 017

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 99953	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. af_06/2014	CHP	2,8300	131,24	371,4100	3,53	
CO 999730	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - CHP Diurno.	CHP	2,8300	175,14	495,6500	4,71	
	SUB-TOTAL ->				10.531,61	100,00	
	TOTAL ->				10.531,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,38%			12.993,90		
SERVICO ->	020082 Escavacao manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, de ate 2,00m de profundidade	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	23,36	81,7600	100,00	
	SUB-TOTAL ->				81,76	100,00	
	TOTAL ->				81,76	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			81,76		
SERVICO ->	030303 Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura=12mm, 2 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)-Vigas baldrase	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992476	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,19	14,6000	17,05	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,92	4,7800	5,58	
	SUB-TOTAL ->				19,38	22,64	
MA 121	Prego	KG	0,0500	9,15	0,4600	0,54	09/05/20
MA 266	Chapa de Madeira compensada resinada 12mm	M2	1,1000	45,00	49,5000	57,82	19/01/20
MA 270	Madeira rolica sem tratamento, eucalipto ou equivalente da regioao H= 3M, D= 20 a 24cm (para escoramento)	M	1,2000	12,00	14,4000	16,82	12/07/20
MA 286	Sarrafo de 1x4"	M	1,5000	1,19	1,7900	2,09	03/10/20
MA 908	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	L	0,0100	8,00	0,0800	0,09	25/11/20



(00) 98554 6666

(98) 98167 7293

MATÕES DO NORTE / MA

17060041202 4

855

CP

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 018

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				66,23	77,36	
	TOTAL ->				85,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			85,61		
SERVICO->	66979 Alvenaria de bloco de concreto 10x20x40c c/argamassa cim/areia 1:5	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,36	7,0100	12,17	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6300	29,44	18,5500	32,20	
	SUB-TOTAL ->				25,56	44,37	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0200	60,00	1,2000	2,08	28/08/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	3,0000	0,75	2,2500	3,91	17/06/20
MA 1130	Bloco de concreto 10x20x40	UN	13,0000	2,20	28,6000	49,64	17/10/20
	SUB-TOTAL ->				32,05	55,63	
	TOTAL ->				57,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			57,61		
SERVICO->	65380 Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 621	Grade de disco mecanica 20x24" com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	100,00	18/12/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,50		
SERVICO->	653841 Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 621	Grade de disco mecanica 20x24" com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	100,00	18/12/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,50		
SERVICO->	653842 Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 621	Grade de disco mecanica 20x24" com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	100,00	18/12/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL ->				1,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,50		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 019

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	073436 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	BDE:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 993328	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	35,84	107,5200	30,79	
CO 997136	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,88	
CO 997137	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - depreciacao. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,88	
CO 997138	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Juros. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,88	
CO 997139	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. AF_02/2016	H	1,0000	138,18	138,1800	39,57	
	SUB-TOTAL ->				349,20	100,00	
	TOTAL ->				349,20	100,00	
	TOTAL COM BDE->	%			349,20		
SERVICO ->	080048 Interruptor simples (1 modulo) 10A/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalacao	BDE:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	35,25	4,2300	27,03	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	28,49	3,4200	21,85	
	SUB-TOTAL ->				7,65	48,88	
MA 1235	Interruptor simples 10A, 250V (apenas modulo)	UN	1,0000	8,00	8,0000	51,12	29/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,00	51,12	
	TOTAL ->				15,65	100,00	
	TOTAL COM BDE->	%			15,65		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 020

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	880912 Condulete PVC 3/4" LB			BDI: 0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição	
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	35,25	3,5300	26,11	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,49	2,8500	21,08	
	SUB-TOTAL ->				6,38	47,19	
MA 4299	Condulete de PVC 3/4" LB	UN	1,0200	7,00	7,1400	52,81	22/06/20
	SUB-TOTAL ->				7,14	52,81	
	TOTAL ->				13,52	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		13,52		
SERVICO->	881483 Caixa octogonal 3"x3" PVC sobrepor fornecimento e instalacao			BDI: 0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição	
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	35,25	3,5300	31,57	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,49	2,8500	25,49	
	SUB-TOTAL ->				6,38	57,07	
MA 5281	Bucha de nylon s-10 c/ parafuso aco zinc rosca soberba cabeça chata 5,5 x 65mm	UN	4,0000	0,20	0,8000	7,16	05/06/20
MA 5333	Caixa octogonal de fundo movel em PVC 3"x3" para eletroduto flexivel corrugado	UN	1,0000	4,00	4,0000	35,78	12/12/20
	SUB-TOTAL ->				4,80	42,93	
	TOTAL ->				11,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		11,18		
SERVICO->	88828 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Manutencao. AF_11/2014			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor eletrico trifasico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	0,0001	3.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
	SUB-TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,60		
SERVICO->	88836 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014			BDI: 0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição	
CO 88828	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Manutencao. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	25,10	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 021

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 89233	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,000	0,60	0,6000	25,10	
CO 89234	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	H	1,000	0,60	0,6000	25,10	
CO 89235	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Materiais na operação AF_11/2014	H	1,000	0,59	0,5900	24,69	
	SUB-TOTAL ->				2,39	100,00	
	TOTAL ->				2,39	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		2,39		
SERVICO ->	89225 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHF	ITEM: Sub-Composição		
CO 89228	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,000	1,15	1,1500	25,39	
CO 89229	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	H	1,000	1,15	1,1500	25,39	
CO 89230	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Materiais na operação. AF_11/2014	H	1,000	1,63	1,6300	35,98	
CO 89231	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Manutenção. AF_11/2014	H	1,000	0,60	0,6000	13,25	
	SUB-TOTAL ->				4,53	100,00	
	TOTAL ->				4,53	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		4,53		
SERVICO ->	89225 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



ORÇAMENTO
 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 022

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 100	Betoneira capacidade nominal 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico 220/380V, potência 4CV, excluso carregador	UN	0,0001	11.500,00	1,1500	100,00	18/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,15	100,00	
	TOTAL ->				1,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,15		
SERVICO->	089229 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 100	Betoneira capacidade nominal 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico 220/380V, potência 4CV, excluso carregador	UN	0,0001	11.500,00	1,1500	100,00	18/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,15	100,00	
	TOTAL ->				1,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,15		
SERVICO->	089230 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Materiais na operação. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
VB 33	Energia elétrica ate 2000 industrial sem demanda	kwh	2,5000	0,65	1,6300	100,00	22/09/20
	SUB-TOTAL ->				1,63	100,00	
	TOTAL ->				1,63	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,63		
SERVICO->	089231 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Manutenção. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor elétrico trifásico 220/380V potência 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
	SUB-TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,60		
SERVICO->	089232 Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - CHP Diurno. AF 11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHS	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 023

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 89228	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,0000	1,15	1,1500	50,00	
CO 89229	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	H	1,0000	1,15	1,1500	50,00	
SUB-TOTAL ->						2,30	100,00
TOTAL ->						2,30	100,00
TOTAL COM BDI->						2,30	%
SERVICO ->	89233 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor elétrico trifásico 220/380V potência 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
SUB-TOTAL ->						0,60	100,00
TOTAL ->						0,60	100,00
TOTAL COM BDI->						0,60	%
SERVICO ->	89234 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor elétrico trifásico 220/380V potência 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
SUB-TOTAL ->						0,60	100,00
TOTAL ->						0,60	100,00
TOTAL COM BDI->						0,60	%
SERVICO ->	89235 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Materiais na operação AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
VB 33	Energia elétrica ate 2000 industrial sem demanda	kwh	0,9000	0,65	0,5900	100,00	22/09/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 024

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					0,59	100,00	
TOTAL ->					0,59	100,00	
TOTAL COM BDI->						0,59	%
SERVICO ->	889236 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO	89233 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	50,00	
CO	89234 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potência de 4CV, sem carregador - Depreciação. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	50,00	
SUB-TOTAL ->					1,20	100,00	
TOTAL ->					1,20	100,00	
TOTAL COM BDI->						1,20	%
SERVICO ->	889878 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Depreciação. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
Q	655 Semireboque com dois eixos em tandem tipo basculante com caçamba metálica 14m3 (inclui montagem, não inclui cavalo mecânico)	UN	0,0001	46.000,00	4,6000	10,31	08/08/20
EQ	656 Cavalo mecânico tração 4x2, peso bruto total 16000kg, capacidade máxima de tração 36000kg, distância entre eixos 3,56m, potência 286CV (inclui cabine e chassi, não inclui semireboque)	UN	0,0001	400.000,00	40,0000	89,69	17/01/20
SUB-TOTAL ->					44,60	100,00	
TOTAL ->					44,60	100,00	
TOTAL COM BDI->						44,60	%
SERVICO ->	889871 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Juros. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 025

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 655	Semireboque com dois eixos em tandem tipo basculante com caçamba metálica 14m3 (inclui montagem, não inclui cavalo mecânico)	UN	0,0001	46.000,00	4,6000	10,31	08/08/20
EQ 656	Cavalo mecânico tração 4x2, peso bruto total 16000kg, capacidade máxima de tração 36000kg, distância entre eixos 3,56m, potência 286CV (inclui cabine e chassi, não inclui semireboque)	UN	0,0001	400.000,00	40,0000	89,69	17/01/20
	SUB-TOTAL ->				44,60	100,00	
	TOTAL ->				44,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			44,60		
SERVICO ->	089872 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Impostos e Seguros. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 655	Semireboque com dois eixos em tandem tipo basculante com caçamba metálica 14m3 (inclui montagem, não inclui cavalo mecânico)	UN	0,0001	46.000,00	4,6000	10,31	08/08/20
EQ 656	Cavalo mecânico tração 4x2, peso bruto total 16000kg, capacidade máxima de tração 36000kg, distância entre eixos 3,56m, potência 286CV (inclui cabine e chassi, não inclui semireboque)	UN	0,0001	400.000,00	40,0000	89,69	17/01/20
	SUB-TOTAL ->				44,60	100,00	
	TOTAL ->				44,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			44,60		
SERVICO ->	089873 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Manutenção. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 655	Semireboque com dois eixos em tandem tipo basculante com caçamba metálica 14m3 (inclui montagem, não inclui cavalo mecânico)	UN	0,0002	46.000,00	9,2000	10,31	08/08/20
EQ 656	Cavalo mecânico tração 4x2, peso bruto total 16000kg, capacidade máxima de tração 36000kg, distância entre eixos 3,56m, potência 286CV (inclui cabine e chassi, não inclui semireboque)	UN	0,0002	400.000,00	80,0000	89,69	17/01/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 026

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

DATA 03/09/2024

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				89,20	100,00	
	TOTAL ->				89,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			89,20		
SERVICO->	089874 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 1169	Oleo diesel combustível comum L metropolitano S-10 ou S-500		12,8900	7,00	90,2300	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				90,23	100,00	
	TOTAL ->				90,23	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			90,23		
SERVICO->	089876 Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - CHP Diurno. AF_12/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
CO 89870	Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Depreciação. AF_12/2014	H	1,0000	44,60	44,6000	12,78	
CO 89871	Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Juros. AF_12/2014	H	1,0000	44,60	44,6000	12,78	
CO 89872	Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Impostos e Seguros. AF_12/2014	H	1,0000	44,60	44,6000	12,78	
CO 89873	Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Manutenção. AF_12/2014	H	1,0000	89,20	89,2000	25,55	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 027

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

DATA 03/09/2024

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 89874	Caminhão basculante 14m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000kg, potência 286CV, inclusive semireboque com caçamba metálica - Materiais na operação. AF_12/2014	H	1,0000	90,23	90,2300	25,85	
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	10,27	
	SUB-TOTAL ->				349,07	100,00	
	TOTAL ->				349,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			349,07		
SERVICO->	091688 Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciação. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 8371	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 1600W, para disco de diâmetro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO->	091689 Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 8371	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 1600W, para disco de diâmetro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO->	091690 Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5HP com coifa para disco 10" - Manutenção. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 8371	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 1600W, para disco de diâmetro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO->	091691 Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5HP com coifa para disco 10" - Materiais na operação. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 028

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
VB 33	Energia elétrica ate 2000 industrial sem demanda	kwh	KWH	3,1700	0,65	2,0600	100,00 22/09/20
	SUB-TOTAL ->					2,06	100,00
	TOTAL ->					2,06	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			2,06	

SERVICO->	091693 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHI Diurno. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 91688	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciacao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,20	
CO 91689	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,20	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,69	35,6900	99,61	
	SUB-TOTAL ->					35,83	100,00
	TOTAL ->					35,83	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			35,83	

SERVICO->	091692 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHP Diurno. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 91688	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciacao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,18	
CO 91689	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,18	
CO 91690	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Manutencao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,18	
CO 91691	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Materiais na operacao. af_08/2015	H	1,0000	2,06	2,0600	5,43	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,69	35,6900	94,02	
	SUB-TOTAL ->					37,96	100,00
	TOTAL ->					37,96	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			37,96	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 029

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	093277 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO->	093278 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO->	093279 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Manutenção. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO->	096557 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Materiais na operação. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
VB 33	Energia elétrica ate 2000 industrial sem demanda	kwh	KWH	0,7800	0,65	0,5100	100,00 22/09/20
	SUB-TOTAL ->				0,51	100,00	
	TOTAL ->				0,51	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,51		
SERVICO->	096558 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHP Diurno. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 030

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 93277	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,76	
CO 93278	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,76	
CO 93279	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Manutenção. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,76	
CO 96557	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Materiais na operação. AF_03/2016	H	1,0000	0,51	0,5100	1,30	
CO 996726	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,87	37,8700	96,41	
SUB-TOTAL ->					39,28	100,00	
TOTAL ->					39,28	100,00	
TOTAL COM BDI->					39,28		

SERVICO ->	096559 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHI Diurno. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 93277	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,78	
CO 93278	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,78	
CO 996726	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,87	37,8700	98,44	
SUB-TOTAL ->					38,47	100,00	
TOTAL ->					38,47	100,00	
TOTAL COM BDI->					38,47		

SERVICO ->	100660 Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. AF_12/2014_P	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	28,44	1,7100	26,43	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	25,78	1,5500	23,96	
SUB-TOTAL ->					3,26	50,39	
MA 722	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm3	UN	0,0060	24,00	0,1400	2,16	21/03/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 031

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 5297	Curva 90° PVC sold. DN 20mm	UN	1,0000	3,00	3,0000	46,37	17/10/20
MA 6045	Lixa d'água em folha, grau 100	UN	0,0460	1,50	0,0700	1,08	24/03/20
	SUB-TOTAL ->				3,21	49,61	
	TOTAL ->				6,47	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			6,47		

SERVICO ->	130360 Porta de abrir - veneziana c/ ferragens	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,36	23,3600	6,89	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,44	29,4400	8,69	
	SUB-TOTAL ->				52,80	15,58	
MA 4	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0104	60,00	0,6400	0,19	28/08/20
MA 25	Cimento portland composto CP II-32	KG	2,0000	0,75	1,5000	0,44	17/06/20
MA 4360	Porta de ferro veneziana	M2	1,0000	283,90	283,9000	83,79	30/03/20
	SUB-TOTAL ->				286,04	84,42	
	TOTAL ->				338,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			338,84		

SERVICO ->	560316 Reaterro compactado manualmente	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,36	7,0100	51,51	
	SUB-TOTAL ->				7,01	51,51	
MA 1501	Areia p/aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,3000	22,00	6,6000	48,49	23/11/20
	SUB-TOTAL ->				6,60	48,49	
	TOTAL ->				13,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			13,61		

SERVICO ->	880090 Forma de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 91693	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHI Diurno. af_08/2015	CH	0,0500	35,83	1,7900	2,34	
CO 91962	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHP Diurno. af_08/2015	CHP	0,1000	37,96	3,8000	4,75	
CO 992476	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	29,19	23,3500	29,17	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,92	9,5700	11,95	
	SUB-TOTAL ->				38,51	48,10	
MA 968	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	L	0,0500	8,00	0,4000	0,50	25/11/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 032

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 3173	Tabua de pinho de terceira E= 2,5cm	M2	0,3000	70,00	21,0000	26,23	28/08/20
MA 9313	Prego de aço polido com cabeça 17x21 (2x11)	KG	0,1550	10,00	1,5500	1,94	30/05/20
MA 10045	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x10cm (1x4") pinus, mista ou equivalente da regioa	M	1,2400	15,00	18,6000	23,23	08/11/20
	SUB-TOTAL ->				41,55	51,90	
	TOTAL ->				80,06	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			80,06		

SERVICO->	99047 Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,36	2,3400	8,53	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,44	8,8300	32,20	
	SUB-TOTAL ->				11,17	40,74	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0100	60,00	0,6000	2,19	28/08/20
MA 9	Brita 1	M3	0,0200	45,00	0,9000	3,28	28/06/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	15,0000	0,75	11,2500	41,03	17/06/20
MA 4543	Adesivo sikafix (sika)-p/argamassa pasta de cimento	KG	1,0000	3,50	3,5000	12,76	14/11/20
	SUB-TOTAL ->				16,25	59,26	
	TOTAL ->				27,42	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			27,42		

SERVICO->	990521 Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1385	35,25	4,8800	41,08	
	SUB-TOTAL ->				4,88	41,08	
MA 3561	Disjuntor tipo NEMA, monopolar 10 ate 30A tensao maxima de 240V	UN	1,0000	7,00	7,0000	58,92	19/12/20
	SUB-TOTAL ->				7,00	58,92	
	TOTAL ->				11,88	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			11,88		

SERVICO->	990658 Cabo de cobre flexivel isolado 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_12/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: M	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	35,25	0,7100	22,76	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	28,49	0,5700	18,27	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 033

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					1,28	41,03	
MA 4722	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5 isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor 450/750V secao nominal 2,5mm2	M	1,900	1,50	1,7900	57,37	29/08/20
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0090	5,00	0,0500	1,60	18/08/20
SUB-TOTAL ->					1,84	58,97	
TOTAL ->					3,12	100,00	
TOTAL COM BDI->					%	3,12	

SERVICO ->	99694 Luminaria tipo spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	35,25	17,6300	19,13	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,49	14,2500	15,46	
SUB-TOTAL ->					31,88	34,58	
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0600	5,00	0,3000	0,33	18/08/20
MA 5690	Luminaria spot de sobrepor em aluminio com aleta plastica para 1 lampada, base E27, potencia maxima 40/60W (nao inclui lampada)	UN	1,0000	60,00	60,0000	65,09	20/05/20
SUB-TOTAL ->					60,30	65,42	
TOTAL ->					92,18	100,00	
TOTAL COM BDI->					%	92,18	

SERVICO ->	99709 Trama de madeira composta por terças para telhados de ate 2 aguas para telha ondulada de fibrocimento, metalica, plastica ou termoacustica	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 96558	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25CV - CHP Diurno. AF_03/2016	CHP	0,0046	39,28	0,1800	0,81	
CO 96559	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25CV - CHI Diurno. AF_03/2016	CHI	0,0064	38,47	0,2500	1,13	
CO 992476	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,19	8,7600	39,60	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,92	2,3900	10,80	
SUB-TOTAL ->					11,58	52,35	
MA 130	Frego de aco polido com cabeca 22x48 (4 1/4 x 5)	KG	0,0300	12,00	0,3600	1,63	16/11/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 034

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 7626	Viga de madeira nao aparelhada 6x16cm	M	0,4070	25,00	10,1800	46,02	29/08/20
	SUB-TOTAL ->				10,54	47,65	
	TOTAL ->				22,12	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			22,12		
SERVICO ->	990724 Luminaria tipo calha aberta de sobrepôr com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, forn e instalacao	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,25	35,2500	26,36	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,49	28,4900	21,30	
	SUB-TOTAL ->				63,74	47,66	
MA 524	Reator partida rápida 2x40w	UN	1,0000	16,00	16,0000	11,96	06/06/20
MA 561	Starter 40w	UN	1,0000	1,00	1,0000	0,75	12/12/20
MA 1253	Lâmpada fluorescente 40w	UN	2,0000	6,00	12,0000	8,97	24/03/20
MA 1254	Calha p/lamp. fluor. (2x40w)	UN	1,0000	36,00	36,0000	26,92	29/08/20
MA 1259	Soquete p/lâmpada fluorescente	UN	2,0000	2,50	5,0000	3,74	04/05/20
	SUB-TOTAL ->				70,00	52,34	
	TOTAL ->				133,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			133,74		
SERVICO ->	990736 Cabo de cobre flexível isolado 1,5mm2, anti-chama 0,6/1 kv, para ramal de distribuicao - fornecimento e instalacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: M	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	35,25	0,5300	21,20	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	28,49	0,4300	17,20	
	SUB-TOTAL ->				0,96	38,40	
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0090	5,00	0,0500	2,00	18/08/20
MA 6355	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-STI, anti-chama, BWF-B, 1 condutor 0,6/1kv, secao nominal 1,5mm2	M	1,1900	1,25	1,4900	59,60	10/11/20
	SUB-TOTAL ->				1,54	61,60	
	TOTAL ->				2,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			2,50		
SERVICO ->	990730 Fixacao de tubos horizontais diametros menores ou iguais a 40mm com abraçadeira metalica rígida tipo D 1/2"	BDI:	0,00	UNIDADE: M	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 035

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 7040	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos tipo D com 1/2" e parafuso de fixação	UN	1,0000	0,50	0,5000	100,00	26/12/20
	SUB-TOTAL ->				0,50	100,00	
	TOTAL ->				0,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,50		
SERVICO ->	990758 Suporte parafusado com placa de encaixe 4 " x 2" medio (1,30m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150	35,25	0,5300	6,04	
	SUB-TOTAL ->				0,53	6,04	
MA 5729	Suporte de fixação para espelho / placa 4" x 2", para 3 módulos, para instalação de tomadas e interruptores	UN	1,0000	1,25	1,2500	14,24	05/06/20
MA 5730	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalação de tomadas e interruptores	UN	1,0000	7,00	7,0000	79,73	30/01/20
	SUB-TOTAL ->				8,25	93,96	
	TOTAL ->				8,78	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			8,78		
SERVICO ->	990791 Interruptor simples (1 modulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 80640	Interruptor simples (1 modulo) 10A/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	UN	1,0000	15,65	15,6500	64,06	
CO 990758	Suporte parafusado com placa de encaixe 4 " x 2" medio (1,30m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	1,0000	8,78	8,7800	35,94	
	SUB-TOTAL ->				24,43	100,00	
	TOTAL ->				24,43	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			24,43		
SERVICO ->	990795 Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 990758	Suporte parafusado com placa de encaixe 4 " x 2" medio (1,30m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	1,0000	8,78	8,7800	36,77	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 036

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 990796	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	1,0000	15,10	15,1000	63,23	
	SUB-TOTAL ->				23,88	100,00	
	TOTAL ->				23,88	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			23,88		
SERVICO ->	990796 Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	35,25	2,8200	18,68	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	28,49	2,2800	15,10	
	SUB-TOTAL ->				5,10	33,77	
MA 5589	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V apenas modulo	UN	1,0000	10,00	10,0000	66,23	29/07/20
	SUB-TOTAL ->				10,00	66,23	
	TOTAL ->				15,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,10		
SERVICO ->	990847 Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 551	Trator de esteiras, potencia de 347HP, peso operacional de 38,5T com lamina capacidade de 8,70m3	UN	0,0002	350.900,00	70,1800	100,00	16/03/20
	SUB-TOTAL ->				70,18	100,00	
	TOTAL ->				70,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			70,18		
SERVICO ->	990848 Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 551	Trator de esteiras, potencia de 347HP, peso operacional de 38,5T com lamina capacidade de 8,70m3	UN	0,0001	350.900,00	35,0900	100,00	16/03/20
	SUB-TOTAL ->				35,09	100,00	
	TOTAL ->				35,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,09		
SERVICO ->	990849 Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 037

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 551	Trator de esteiras, potencia de 347HP, peso operacional de 38,5T com lamina capacidade de 8,70m3	UN	0,0001	350.900,00	35,0900	100,00	16/03/20
	SUB-TOTAL ->				35,09	100,00	
	TOTAL ->				35,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,09		
SERVICO ->	990850 Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lamina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 990847	Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	70,18	70,1800	19,17	
CO 990848	Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	35,09	35,0900	9,58	
CO 990849	Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - juros. AF_06/2014	H	1,0000	35,09	35,0900	9,58	
CO 992624	Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	189,91	189,9100	51,87	
CO 992625	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	9,79	
	SUB-TOTAL ->				366,11	100,00	
	TOTAL ->				366,11	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			366,11		
SERVICO ->	990890 Quadro de distribuicao de energia p/ 6 disjuntores termomagneticos monopolares sem barramento de embutir em chapa metalica - fornecimento e instalacao	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	35,25	10,5800	11,24	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	28,49	8,5500	9,08	
	SUB-TOTAL ->				19,13	20,32	
MA 10642	Quadro de distribuicao de energia de embutir para 6 disjuntores monopolares sem barramento de embutir	UN	1,0000	75,00	75,0000	79,68	27/03/20
	SUB-TOTAL ->				75,00	79,68	
	TOTAL ->				94,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			94,13		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 038

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	990952 Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, com cumeeira universal, inclusas juntas de dilatação e acessórios de fixação, excluindo madeiramento	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,36	2,3400	6,68	
CO 992462	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,30	8,7900	25,09	
	SUB-TOTAL ->				11,13	31,77	
MA 109	Parafuso 8x250mm	UN	4,0000	1,33	5,3200	15,19	03/10/20
MA 164	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" p/telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	CJ	2,0000	0,19	0,3800	1,08	01/11/20
MA 168	Cumeeira p/telha ondulada de fibrocimento	UN	0,1000	30,00	3,0000	8,56	27/10/20
MA 185	Massa de vedacao (ibere)	KG	0,1500	8,00	1,2000	3,43	09/01/20
MA 208	Telha ondulada de fibrocimento E= 4mm, de 2,44 x0,50m sem amianto	M2	1,0000	14,00	14,0000	39,97	06/06/20
	SUB-TOTAL ->				23,90	68,23	
	TOTAL ->				35,03	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,03		
SERVICO ->	991023 Revestimento ceramico para piso com placas tipo Gres de dimensoes 35x35cm	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,36	7,0100	13,39	
CO 992496	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	29,79	17,8700	34,14	
	SUB-TOTAL ->				24,88	47,54	
MA 5899	Ceramica para piso com placas tipo Gres 35x35cm	M2	1,0500	22,00	23,1000	44,13	07/02/20
MA 5956	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	0,2400	6,00	1,4400	2,75	19/12/20
MA 5957	Argamassa colante AC-I para ceramicas	KG	4,8600	0,60	2,9200	5,58	03/12/20
	SUB-TOTAL ->				27,46	52,46	
	TOTAL ->				52,34	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			52,34		
SERVICO ->	991951 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 991952	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV -	H	1,0000	15,50	15,5000	7,84	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 039

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	Depreciação. AF_06/2014						
CO 991953	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	15,50	15,5000	7,84	
O 991954	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	28,00	28,0000	14,17	
CO 991955	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Impostos e seguros. AF_06/2014	H	1,0000	15,50	15,5000	7,84	
CO 991956	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	87,01	87,0100	44,03	
CO 992632	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	36,10	36,1000	18,27	
	SUB-TOTAL ->				197,61	100,00	
	TOTAL ->				197,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			197,61		
SERVICO ->	991953 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Depreciação. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	80,65	30/05/20
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	19,35	21/03/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 040

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

DATA 03/09/2024

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	montagem, nao inclui caminhao)						
	SUB-TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,50		
SERVICO->	991983 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ	590 Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	80,65	30/05/20
EQ	591 Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	19,35	21/03/20
	SUB-TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,50		
SERVICO->	991984 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ	590 Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	125.000,00	25,0000	89,29	30/05/20
EQ	591 Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	10,71	21/03/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 041

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				28,00	100,00	
	TOTAL ->				28,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			28,00		
SERVICO ->	991955 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Impostos e seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	80,65	30/05/20
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	19,35	21/03/20
	SUB-TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL ->				15,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,50		
SERVICO ->	991956 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum metropolitano S-10 ou S-500	L	12,4300	7,00	87,0100	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				87,01	100,00	
	TOTAL ->				87,01	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			87,01		
SERVICO ->	992451 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
CO 992454	Curso de capacitacao para servente (Encargos complementares)	H	1,0000	0,20	0,2000	0,86	
	SUB-TOTAL ->				0,20	0,86	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,86	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,70	17/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 042

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	5,74	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4437	EPI - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,000	1,33	1,3300	5,69	17/07/20
CS 4451	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,61	0,6100	2,61	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,56	36,64	
MO 113	Servente de obras	H	1,000	6,74	6,7400	28,85	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				7,86	33,65	
	SUB-TOTAL ->				14,60	62,50	
	TOTAL ->				23,36	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			23,36		
SERVICO ->	992454 Curso de capacitacao para servente (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 113	Servente de obras	H	0,0135	6,74	0,0900	45,00	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,11	55,00	
	SUB-TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,20		
SERVICO ->	992456 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992457	Curso de capacitacao para pedreiro (Encargos complementares)	H	1,000	0,35	0,3500	1,19	
	SUB-TOTAL ->				0,35	1,19	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	15,76	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	2,14	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	4,55	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,000	1,24	1,2400	4,21	17/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,82	0,8200	2,79	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,68	29,48	
MO 115	Pedreiro	H	1,000	9,42	9,4200	32,00	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	37,33	
	SUB-TOTAL ->				20,41	69,33	
	TOTAL ->				29,44	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			29,44		
SERVICO ->	992457 Curso de capacitacao para pedreiro (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 115	Pedreiro	H	0,0172	9,42	0,1600	45,71	29/07/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 043

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 170604/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				0,19	54,29	
	SUB-TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,35		

SERVICO->	992458 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992459	Curso de capacitacao para pintor (Encargos complementares)	H	1,0000	0,24	0,2400	0,75	
	SUB-TOTAL ->				0,24	0,75	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	14,50	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,97	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,19	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4408	EPI - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,73	1,7300	5,41	17/07/20
CS 4453	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,97	1,9700	6,16	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				10,32	32,26	
MO 51	Pintor	H	1,0000	9,89	9,8900	30,92	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				11,54	36,07	
	SUB-TOTAL ->				21,43	66,99	
	TOTAL ->				31,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			31,99		

SERVICO->	992459 Curso de capacitacao para pintor (Encargos complementares)			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 51	Pintor	H	0,0115	9,89	0,1100	45,83	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,13	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,24		

SERVICO->	992460 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992461	Curso de capacitacao para encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	H	1,0000	0,04	0,0400	0,14	
	SUB-TOTAL ->				0,04	0,14	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	16,32	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,22	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,71	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,06	1,0600	3,73	17/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 044

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

DATA 03/09/2024

CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,31	0,3100	1,09	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,99	28,09	
MO 4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,0000	9,42	9,4200	33,12	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	38,64	
	SUB-TOTAL ->				20,41	71,77	
	TOTAL ->				28,44	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			28,44		
SERVICO ->	992461 Curso de capacitacao para encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,0019	9,42	0,0200	50,00	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,02	50,00	
	SUB-TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,04		
SERVICO ->	992462 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992463	Curso de capacitacao para telhadista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	1,19	
	SUB-TOTAL ->				0,35	1,19	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,84	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,15	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,57	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	4,88	17/07/20
CS 4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	1,67	27/04/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	29,15	
MO 4427	Telhadista	H	1,0000	9,42	9,4200	32,15	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	37,51	
	SUB-TOTAL ->				20,41	69,66	
	TOTAL ->				29,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			29,30		
SERVICO ->	992463 Curso de capacitacao para telhadista (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4427	Telhadista	H	0,0172	9,42	0,1600	45,71	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,19	54,29	
	SUB-TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,35		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024
OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 045

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	992466 OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992467	Curso de capacitacao para operador de betoneira (Encargos complementares)	H	1,0000	0,48	0,4800	1,36	
	SUB-TOTAL ->				0,48	1,36	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,19 17/07/20	
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,79 17/07/20	
S 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,81 17/07/20	
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03 06/08/20	
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03 26/02/20	
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,44 17/07/20	
	SUB-TOTAL ->				7,49	21,28	
MO 4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	1,0000	12,56	12,5600	35,69 18/08/20	
	LEIS SOCIAIS ->				14,66	41,66	
	SUB-TOTAL ->				27,22	77,35	
	TOTAL ->				35,19	99,99	
	TOTAL COM BDI->	%			35,19		
SERVICO ->	992467 Curso de capacitacao para operador de betoneira (Encargos complementares)			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	0,0172	12,56	0,2200	45,83 18/08/20	
	LEIS SOCIAIS ->				0,26	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,48	100,00	
	TOTAL ->				0,48	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,48		
SERVICO ->	992468 ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992469	Curso de capacitacao para encarregado geral (Encargos complementares)	H	1,0000	0,20	0,2000	0,60	
	SUB-TOTAL ->				0,20	0,60	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,93 17/07/20	
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,89 17/07/20	
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,02 17/07/20	
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03 06/08/20	
CS 4442	EPI - familia encarregado geral - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,25	1,2500	3,75 17/07/20	
CS 4461	Ferramentas - familia encarregado - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,10	0,1000	0,30 09/03/20	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 046

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				7,97	23,93	
MO 76	Encarregado geral	H	1,0000	11,60	11,6000	34,82	02/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				13,54	40,65	
	SUB-TOTAL ->				25,14	75,47	
	TOTAL ->				33,31	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			33,31		

SERVICO ->	992469 Curso de capacitacao para encarregado geral (Encargos complementares)		BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 76	Encarregado geral	H	0,0075	11,60	0,0900	45,00	02/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,11	55,00	
	SUB-TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,20		

SERVICO ->	992470 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992471	Curso de capacitacao para eletricista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,04	0,0400	0,11	
	SUB-TOTAL ->				0,04	0,11	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,16	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,79	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,80	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4444	EPI - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,20	1,2000	3,40	17/07/20
CS 4449	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,85	0,8500	2,41	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,67	24,60	
MO 81	Eletricista	H	1,0000	12,25	12,2500	34,75	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				14,29	40,54	
	SUB-TOTAL ->				26,54	75,29	
	TOTAL ->				35,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,25		

SERVICO ->	992471 Curso de capacitacao para eletricista (Encargos complementares)		BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 81	Eletricista	H	0,0015	12,25	0,0200	50,00	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,02	50,00	
	SUB-TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,04		

SERVICO ->	992476 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 047

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992477	Curso de capacitacao para carpinteiro de formas (Encargos complementares)	H	1,0000	0,24	0,2400	0,82	
	SUB-TOTAL ->				0,24	0,82	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,90	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,16	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,59	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
S 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	4,90	17/07/20
CS 4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	1,68	27/04/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	29,26	
MO 4430	Carpinteiro de formas	H	1,0000	9,42	9,4200	32,27	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	37,65	
	SUB-TOTAL ->				20,41	69,92	
	TOTAL ->				29,19	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			29,19		
SERVICO ->	992477 Curso de capacitacao para carpinteiro de formas (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçã		
MO 4430	Carpinteiro de formas	H	0,0120	9,42	0,1100	45,83	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,13	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,24		
SERVICO ->	992480 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçã		
CO 992481	Curso de capacitacao para ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	H	1,0000	0,30	0,3000	1,16	
	SUB-TOTAL ->				0,30	1,16	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	18,00	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,44	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,20	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,06	1,0600	4,11	17/07/20
CS 4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,31	0,3100	1,20	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,99	30,99	
MO 4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,0000	8,07	8,0700	31,30	11/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 048

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				9,42	36,54	
	SUB-TOTAL ->				17,49	67,84	
	TOTAL ->				25,78	99,99	
	TOTAL COM BDI->	%			25,78		
SERVICO ->	992481 Curso de capacitacao para ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,0172	8,07	0,1400	46,67	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,16	53,33	
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO ->	992490 AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992491	Curso de capacitacao para auxiliar de carpinteiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,17	0,1700	0,71	
	SUB-TOTAL ->				0,17	0,71	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,40	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,63	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,60	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	5,98	17/07/20
CS 4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	2,05	27/04/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	35,70	
MO 85	Ajudante de carpinteiro	H	1,0000	7,02	7,0200	29,35	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				8,19	34,24	
	SUB-TOTAL ->				15,21	63,59	
	TOTAL ->				23,92	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			23,92		
SERVICO ->	992491 Curso de capacitacao para auxiliar de carpinteiro (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 85	Ajudante de carpinteiro	H	0,0120	7,02	0,0840	47,06	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,09	52,94	
	SUB-TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,17		
SERVICO ->	992496 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 049

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992497	Curso de capacitacao para azulejista ou ladrilhista (Encargos complementares)	H	1,000	0,37	0,3700	1,24	
	SUB-TOTAL ->				0,37	1,24	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	15,58	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	2,11	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	4,50	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
S 4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,000	1,06	1,0600	3,56	17/07/20
CS 4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,31	0,3100	1,04	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,99	26,82	
MO 8	Azulejista ou ladrilhista	H	1,000	9,89	9,8900	33,20	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				11,54	38,74	
	SUB-TOTAL ->				21,43	71,94	
	TOTAL ->				29,79	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			29,79		

SERVICO -> 992497 Curso de capacitacao para azulejista ou ladrilhista (Encargos complementares)

MO 8	Azulejista ou ladrilhista	H	0,0171	9,89	0,1700	45,95	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,20	54,05	
	SUB-TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,37		

SERVICO -> 992500 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

CO 992501	Curso de capacitacao para operador de maquinas e equipamentos (Encargos complementares)	H	1,000	0,07	0,0700	0,20	
	SUB-TOTAL ->				0,07	0,20	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	13,00	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	1,77	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	3,75	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,41	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,99	
MO 125	Operador de maquinas e equipamentos	H	1,000	12,98	12,9800	36,37	17/07/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 050

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,45	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,82	
	TOTAL ->				35,69	100,01	
	TOTAL COM BDI->	%			35,69		
SERVICO ->	992581 Curso de capacitacao para operador de maquinas e equipamentos (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 125	Operador de maquinas e equipamentos	H	0,0025	12,98	0,0300	42,86	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,04	57,14	
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO ->	992584 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992585	Curso de capacitacao para engenheiro civil de obra junior (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,21	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,21	
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	1,29	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,01	06/08/20
CS 4456	EPI - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,74	0,7400	0,71	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				2,09	2,00	
MA 10039	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,01	14/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,01	0,01	
MO 73	Engenheiro civil de obra junior	H	1,0000	47,05	47,0500	45,12	02/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				54,90	52,65	
	SUB-TOTAL ->				101,95	97,78	
	TOTAL ->				104,27	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			104,27		
SERVICO ->	992585 Curso de capacitacao para engenheiro civil de obra junior (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 73	Engenheiro civil de obra junior	H	0,0021	47,05	0,1000	45,45	02/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		
SERVICO ->	992588 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 051

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992509	Curso de capacitacao para ajudante de eletricista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,04	0,0400	0,14	
	SUB-TOTAL ->				0,04	0,14	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	16,29	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,21	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,70	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
S 4444	EPI - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,20	1,2000	4,21	17/07/20
CS 4449	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,85	0,8500	2,98	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,67	30,43	
MO 79	Ajudante de eletricista	H	1,0000	9,13	9,1300	32,05	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,65	37,38	
	SUB-TOTAL ->				19,78	69,43	
	TOTAL ->				28,49	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			28,49		
SERVICO ->	992509 Curso de capacitacao para ajudante de eletricista (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 79	Ajudante de eletricista	H	0,0200	9,13	0,0200	50,00	29/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,02	50,00	
	SUB-TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,04		
SERVICO ->	992514 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992517	Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,61	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,61	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4433	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,90	
MO 4414	Motorista de basculante	H	1,0000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,27	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,49	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 052

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					35,84	100,00	
TOTAL COM BDI->			%		35,84		
SERVICO->	992517 Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4414	Motorista de basculante	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,22		
SERVICO->	992528 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992521	Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,61	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,61	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,90	
MO 4417	Operador de motoniveladora	H	1,0000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,27	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,49	
	TOTAL ->				35,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,84		
SERVICO->	992521 Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4417	Operador de motoniveladora	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,22		
SERVICO->	992628 MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992621	Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,61	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 053

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->						0,22	0,61
CS	3 Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS	4359 Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS	4360 Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS	4361 Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS	4435 Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS	4436 EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
SUB-TOTAL ->						7,49	20,90
MD	111 Motorista de caminhao	H	1,0000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
LEIS SOCIAIS ->						15,15	42,27
SUB-TOTAL ->						28,13	78,49
TOTAL ->						35,84	100,00
TOTAL COM BDI->					%	35,84	

SERVICO ->	992621 Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçao		
MD	111 Motorista de caminhao	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
LEIS SOCIAIS ->						0,12	54,55
SUB-TOTAL ->						0,22	100,00
TOTAL ->						0,22	100,00
TOTAL COM BDI->					%	0,22	

SERVICO ->	992624 Trator de esteiras, potencia 347 HP peso operacional 38,5T com lamina 8,70m3 - materiais na operacao. AP_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçao		
MA	1169 Oleo diesel combustivel comum metropolitano S-10 ou S-500	L	27,1300	7,00	189,9100	100,00	19/04/20
SUB-TOTAL ->						189,91	100,00
TOTAL ->						189,91	100,00
TOTAL COM BDI->					%	189,91	

SERVICO ->	992625 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçao		
CO	992626 Curso de capacitacao para tratorista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,61	
SUB-TOTAL ->						0,22	0,61
CS	3 Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS	4359 Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS	4360 Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS	4361 Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS	4435 Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 054

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,90	
MO 123	Operador de trator	H	1,000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,27	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,49	
	TOTAL ->				35,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,84		

SERVICO ->	992626 Curso de capacitacao para tratorista (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 123	Operador de trator	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		

SERVICO ->	992631 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992633	Curso de capacitacao para motorista operador de munck (Encargos complementares)	H	1,000	0,48	0,4800	1,33	
	SUB-TOTAL ->				0,48	1,33	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	12,85	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	1,75	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	3,71	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,38	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,75	
MO 4410	Motorista Operador de munck	H	1,000	12,98	12,9800	35,96	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	41,97	
	SUB-TOTAL ->				28,13	77,92	
	TOTAL ->				36,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			36,10		

SERVICO ->	992633 Curso de capacitacao para motorista operador de munck (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4410	Motorista Operador de munck	H	0,0171	12,98	0,2200	45,83	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,26	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,48	100,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 055

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					0,48	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,48		

SERVICO->	991991 Argamassa traco 1:4 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 88830	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	1,1300	2,39	2,7000	0,44	
CO 89236	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	CHI	3,7200	1,20	4,4600	0,73	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8500	35,19	170,6700	28,12	
SUB-TOTAL ->					177,83	29,20	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,4000	60,00	84,0000	13,84	28/08/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	460,0000	0,75	345,0000	56,85	17/06/20
SUB-TOTAL ->					429,00	70,70	
TOTAL ->					606,83	100,00	
TOTAL COM BDI->					606,83		

SERVICO->	993950 Pintura imunizante para madeira, duas demaos	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	31,99	9,6000	59,55	
SUB-TOTAL ->					9,60	59,55	
MA 6056	Imunizante de madeira incolor	L	0,3260	20,00	6,5200	40,45	03/06/20
SUB-TOTAL ->					6,52	40,45	
TOTAL ->					16,12	100,00	
TOTAL COM BDI->					16,12		

SERVICO->	993137 Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992625	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	11,20	
CO 993138	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manuterialais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	152,60	152,6000	47,68	
CO 993139	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutenciao. AF 06/2014	H	1,0000	65,80	65,8000	20,56	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 056

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993140	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciação. AF_06/2014	H	1,0000	32,90	32,9000	10,28	
CO 993141	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	H	1,0000	32,90	32,9000	10,28	
	SUB-TOTAL ->				320,04	100,00	
	TOTAL ->				320,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			320,04		
SERVICO ->	993138 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutenciais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum L metropolitano S-10 ou S-500	L	21,8000	7,00	152,6000	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				152,60	100,00	
	TOTAL ->				152,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			152,60		
SERVICO ->	993139 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0002	329.000,00	65,8000	100,00	03/07/20
	SUB-TOTAL ->				65,80	100,00	
	TOTAL ->				65,80	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			65,80		
SERVICO ->	993140 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciação. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	329.000,00	32,9000	100,00	03/07/20
	SUB-TOTAL ->				32,90	100,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 057

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					32,90	100,00	
TOTAL COM BDI->					32,90	%	
SERVICO->	99314 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	329.000,00	32,9000	100,00	03/07/20
SUB-TOTAL ->					32,90	100,00	
TOTAL ->					32,90	100,00	
TOTAL COM BDI->					32,90	%	
SERVICO->	993207 Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 600L. AF_05/2021	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 99225	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor eletrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	0,6600	4,53	2,9900	0,76	
CO 99232	Betoneira capacidade nominal de 600L, capacidade de mistura 360L, motor eletrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHI	0,6200	2,30	1,4300	0,36	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1250	23,36	26,2800	6,65	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2800	35,19	45,0400	11,40	
SUB-TOTAL ->					75,74	19,16	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,8000	60,00	48,0000	12,14	28/08/20
MA 9	Brita 1	M3	0,6000	45,00	27,0000	6,83	28/06/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	326,0000	0,75	244,5000	61,86	17/06/20
SUB-TOTAL ->					319,50	80,84	
TOTAL ->					395,24	100,00	
TOTAL COM BDI->					395,24	%	
SERVICO->	993328 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 993329	Curso de capacitacao para operador de rolo compactador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,61	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 058

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,61	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS 4360	Examen	H	1,000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,90	
MO 4416	Operador de rolo compactador	H	1,000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,27	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,49	
	TOTAL ->				35,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			35,84		
SERVICO ->	993329 Curso de capacitacao para operador de rolo compactador (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçao		
MO 4416	Operador de rolo compactador	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		
SERVICO ->	993386 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composiçao		
CO 992520	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	35,84	35,8400	16,07	
CO 993387	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	H	1,000	30,00	30,0000	13,46	
CO 993388	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,000	15,00	15,0000	6,73	
CO 993389	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	H	1,000	15,00	15,0000	6,73	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 059

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993390	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014	H	1,0000	127,12	127,1200	57,01	
	SUB-TOTAL ->				222,96	100,00	
	TOTAL ->				222,96	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			222,96		
SERVICO ->	993387 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0002	150.000,00	30,0000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			30,00		
SERVICO ->	993388 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO ->	993389 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL ->				15,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,00		
SERVICO ->	993390 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 060

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum l metropolitano S-10 ou S-500		18,1600	7,00	127,1200	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				127,12	100,00	
	TOTAL ->				127,12	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			127,12		
SERVICO->	993399 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	18,47	
CO 993400	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	5,67	
CO 993401	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	5,67	
CO 993402	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	22,00	22,0000	11,33	
CO 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	5,67	
CO 993404	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Materiais na operacao. af_06/2014	H	1,0000	103,25	103,2500	53,20	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 061

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					194,09	100,00	
TOTAL ->					194,09	100,00	
TOTAL COM BDI->					194,09		%
SERVICO->	993400 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	27,27	17/07/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	72,73	17/07/20
SUB-TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					11,00		%
SERVICO->	993401 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	27,27	17/07/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	72,73	17/07/20
SUB-TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					11,00		%
SERVICO->	993402 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 062

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
BQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	30.000,00	6,0000	27,27	17/07/20
BQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0002	80.000,00	16,0000	72,73	17/07/20
SUB-TOTAL ->					22,00	100,00	
TOTAL ->					22,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					22,00	%	
SERVICO->	993403 Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e seguros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
BQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	27,27	17/07/20
BQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	72,73	17/07/20
SUB-TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL ->					11,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					11,00	%	
SERVICO->	993404 Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Materiais na operação. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustível comum metropolitano S-10 ou S-500	L	14,7500	7,00	103,2500	100,00	19/04/20
SUB-TOTAL ->					103,25	100,00	
TOTAL ->					103,25	100,00	
TOTAL COM BDI->					103,25	%	
SERVICO->	993424 Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica -	BDI:	0,00	UNIDADE: CH	ITEM: Sub-Composição		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 063

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
chi diurno. af_06/2014							
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	52,06	
CO 993400	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	15,98	
CO 993401	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	15,98	
CO 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	11,00	11,0000	15,98	
	SUB-TOTAL ->				68,84	100,00	
	TOTAL ->				68,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			68,84		
SERVICO ->	993554 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHP diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 993555	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	11,40	
CO 993557	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - materiais na operacao	H	1,0000	134,05	134,0500	42,66	
CO 993558	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao	H	1,0000	72,18	72,1800	22,97	
CO 993559	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	H	1,0000	36,09	36,0900	11,48	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 064

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993560	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	H	1,000	36,09	36,0900	11,48	
	SUB-TOTAL ->				314,25	100,00	
	TOTAL ->				314,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		314,25		
SERVICO ->	993555 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 993556	Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares)	H	1,000	0,22	0,2200	0,61	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,61	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	12,95	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	1,76	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	3,74	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,40	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	20,90	
MO 4438	Operador de pá carregadeira	H	1,000	12,98	12,9800	36,22	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,15	42,27	
	SUB-TOTAL ->				28,13	78,49	
	TOTAL ->				35,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,84		
SERVICO ->	993556 Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4438	Operador de pá carregadeira	H	0,0075	12,98	0,1000	45,45	17/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,22		
SERVICO ->	993557 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - materiais na operacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum L metropolitano S-10 ou S-500	L	19,1500	7,00	134,0500	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				134,05	100,00	
	TOTAL ->				134,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		134,05		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 065

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	993558 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capcidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	0,0002	360.900,00	72,1800	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				72,18	100,00	
	TOTAL ->				72,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			72,18		
SERVICO ->	993559 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capcidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	0,0001	360.900,00	36,0900	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				36,09	100,00	
	TOTAL ->				36,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			36,09		
SERVICO ->	993560 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capcidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	0,0001	360.900,00	36,0900	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				36,09	100,00	
	TOTAL ->				36,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			36,09		
SERVICO ->	993561 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - CHI diurno	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 993555	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	33,18	
CO 993559	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	H	1,0000	36,09	36,0900	33,41	
CO 993560	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	H	1,0000	36,09	36,0900	33,41	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

PÁGINA 066

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					108,02	100,00	
TOTAL ->					108,02	100,00	
TOTAL COM BDI->					108,02		%
SERVICO->	994182 Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - CHP Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 53840	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,000	1,50	1,5000	33,33	
CO 53841	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Manutencao. AF_06/2014	H	1,000	1,50	1,5000	33,33	
CO 53842	Grade de disco rebocavel com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte - Juros. AF_06/2014	H	1,000	1,50	1,5000	33,33	
SUB-TOTAL ->					4,50	100,00	
TOTAL ->					4,50	100,00	
TOTAL COM BDI->					4,50		%
SERVICO->	996717 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	35,84	35,8400	14,20	
CO 996718	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Manutencao. AF_06/2014	H	1,000	19,00	19,0000	7,53	
CO 996719	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,000	9,50	9,5000	3,76	
CO 996720	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Juros. AF_06/2014	H	1,000	9,50	9,5000	3,76	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 067

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 996721	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Impostos e Seguros. AF_06/2014	H	1,0000	9,50	9,5000	3,76	
CO 996722	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	169,05	169,0500	66,98	
	SUB-TOTAL ->				252,39	100,00	
	TOTAL ->				252,39	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			252,39		
SERVICO ->	996718 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	80.000,00	16,0000	84,21	17/07/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	15.000,00	3,0000	15,79	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				19,00	100,00	
	TOTAL ->				19,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			19,00		
SERVICO ->	996719 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	84,21	17/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 068

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	15,79	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		9,50		
SERVICO ->	996720 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	84,21	17/07/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	15,79	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		9,50		
SERVICO ->	996721 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Impostos e Seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	80.000,00	8,0000	84,21	17/07/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	15,79	17/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 069

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL ->				9,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		9,50		
SERVICO->	996722 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum L metropolitano S-10 ou S-500	L	24,1500	7,00	169,0500	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				169,05	100,00	
	TOTAL ->				169,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		169,05		
SERVICO->	996726 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 996727	Curso de capacitacao para operador de guincho (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	0,92	
	SUB-TOTAL ->				0,35	0,92	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,25	17/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,66	17/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,54	17/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,27	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,78	
MO 47	Operador de guincho	H	1,0000	13,86	13,8600	36,60	06/12/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,70	
	SUB-TOTAL ->				30,03	79,30	
	TOTAL ->				37,87	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		37,87		
SERVICO->	996727 Curso de capacitacao para operador de guincho (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 47	Operador de guincho	H	0,0115	13,86	0,1600	45,71	06/12/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,19	54,29	
	SUB-TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,35		


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

PÁGINA 070

Proponente: BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	996780 Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - CHP Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 996781	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	15,41	
CO 996781	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	12,50	12,5000	5,37	
CO 996782	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	12,50	12,5000	5,37	
CO 996783	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	25,00	25,0000	10,75	
CO 996784	Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	146,72	146,7200	63,09	
	SUB-TOTAL ->				232,56	100,00	
	TOTAL ->				232,56	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			232,56		
SERVICO->	996781 Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 627	Trator de pneus com potencia de 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	100,00	
	TOTAL ->				12,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			12,50		
SERVICO->	996782 Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 627	Trator de pneus com potencia de 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	100,00	
	TOTAL ->				12,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			12,50		
SERVICO->	996783 Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 627	Trator de pneus com potencia de 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg	UN	0,0002	125.000,00	25,0000	100,00	17/07/20


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 071

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				25,00	100,00	
	TOTAL ->				25,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			25,00		
SERVICO->	996734 Trator de pneus potencia 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composiçao	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum L metropolitano S-10 ou S-500		20,9600	7,00	146,7200	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				146,72	100,00	
	TOTAL ->				146,72	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			146,72		
SERVICO->	997136 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composiçao	
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro UN vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m		0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			34,50		
SERVICO->	997137 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - depreciacao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composiçao	
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro UN vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m		0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			34,50		
SERVICO->	997138 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Juros. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composiçao	


RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
ORÇAMENTO

 Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 072

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			34,50		
SERVICO->	997139 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum metropolitano S-10 ou S-500	L	19,7400	7,00	138,1800	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				138,18	100,00	
	TOTAL ->				138,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			138,18		
SERVICO->	999053 Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 993328	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM H	1,0000	35,84	35,8400	27,31	
CO 999054	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	30,20	30,2000	23,01	
CO 999055	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	15,10	15,1000	11,51	
CO 999056	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Juros. af_06/2014	H	1,0000	15,10	15,1000	11,51	
CO 999057	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. af_06/2014	H	1,0000	35,00	35,0000	26,67	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 073

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				131,24	100,00	
	TOTAL ->				131,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			131,24		
SERVICO->	99954 Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 426	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aço liso, potencia 80hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura trabalho 1,68m	UN	0,0002	150.999,00	30,2000	100,00	23/08/20
	SUB-TOTAL ->				30,20	100,00	
	TOTAL ->				30,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			30,20		
SERVICO->	99955 Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 426	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aço liso, potencia 80hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura trabalho 1,68m	UN	0,0001	150.999,00	15,1000	100,00	23/08/20
	SUB-TOTAL ->				15,10	100,00	
	TOTAL ->				15,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			15,10		
SERVICO->	99956 Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composição
EQ 426	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aço liso, potencia 80hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura trabalho 1,68m	UN	0,0001	150.999,00	15,1000	100,00	23/08/20
	SUB-TOTAL ->				15,10	100,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 074

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					15,10	100,00	
TOTAL COM BDI->					15,10	%	
SERVICO->	99957 Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum l metropolitano S-10 ou S-500		5,0000	7,00	35,0000	100,00	19/04/20
SUB-TOTAL ->					35,00	100,00	
TOTAL ->					35,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					35,00	%	
SERVICO->	999730 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 999328	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	35,84	35,8400	20,46	
CO 999731	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao	H	1,0000	14,00	14,0000	7,99	
CO 999732	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros	H	1,0000	14,00	14,0000	7,99	
CO 999733	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao	H	1,0000	28,00	28,0000	15,99	
CO 999734	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Materiais na operacao	H	1,0000	83,30	83,3000	47,56	



(98) 98554-6008
 (98) 98167-7291
 empreendimentos@matoesnorte.ma.gov.br

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04
 CONCORRÊNCIA N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1706004/2024
 OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 075

DATA 03/09/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				175,14	100,00	
	TOTAL ->				175,14	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		175,14		
SERVICO ->	999731 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao			BDI: 0,00 UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composiçã
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	140.000,00	14,0000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,00		
SERVICO ->	999731 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros			BDI: 0,00 UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composiçã
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	140.000,00	14,0000	100,00	17/07/20
	SUB-TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,00		
SERVICO ->	999731 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao			BDI: 0,00 UNIDADE: H			ITEM: Sub-Composiçã
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0002	140.000,00	28,0000	100,00	17/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 076

Proponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024

DATA 03/09/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				28,00	100,00	
	TOTAL ->				28,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,00		
SERVICO->	999734 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/ccm lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Materiais na operacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composicao	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum l metropolitano S-10 ou S-500		11,9000	7,00	83,3000	100,00	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				83,30	100,00	
	TOTAL ->				83,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		83,30		

-> Fim de relatório ...

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Data: 03/09/2024 12:11:14-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO

ORÇAMENTO

Propositor: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1706004/2024

OBJETO: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PÁGINA 002

DATA 03/09/2024

ITEM	SERVICO	UNID.	QUANT.	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	VALOR
VALOR SIMPLES			252.121,23	331.155,09	242.572,20	146.677,81	79.876,29	29.020,13		
PERCENTUAL SIMPLES			23,31%	30,62%	22,43%	13,56%	7,39%	2,69%		
VALOR ACUMULADO			252.121,23	583.276,32	825.848,52	972.526,33	1.052.402,62	1.081.422,75		
PERCENTUAL ACUMULADO			23,31%	53,93%	76,36%	89,92%	97,31%	100,00%		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706004/2024
 FLS. 915
 RUB.

gov.br Documento assinado digitalmente
 JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
 Data: 03/09/2024 12:11:14 -0300
 Verifique em https://validar.br.gov.br



ORÇAMENTO

PÁGINA 001

CURVA A B C DE SERVIÇOS

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 882274	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ - rodovia em revestimento primário	T	0,83	380295,46	315.645,23	29,19%	29,19
CO 520056	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	M3	4,38	56464,54	247.314,69	22,87%	52,06
CO 882352	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127kW e carregadeira de 3,4m ³	M3	3,75	56464,54	211.742,03	19,58%	71,64
CO 882254	Administração da obra	MES	8.546,80	6,00	51.280,80	4,74%	76,38
CO 520143	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvore diâmetro até 0,15m	M2	0,46	81022,52	37.270,36	3,45%	79,83
CO 053881	Boca BDTC D= 1,00m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2.617,91	14,00	36.650,74	3,39%	83,22
CO 997856	Mobilização de equipamento	UN	12.993,90	2,00	25.987,80	2,40%	85,62
CO 999352	Corpo de BDTC D= 1,00m - PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	1.414,63	18,00	25.463,34	2,35%	87,97
CO 998149	Reconformação da plataforma	M2	0,10	243067,56	24.306,76	2,25%	90,22
CO 997314	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	M2	1.005,20	24,00	24.124,80	2,23%	92,45
CO 053880	Boca de BSTC D= 1,00m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2.182,11	10,00	21.821,10	2,02%	94,47
CO 999902	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	0,51	30000,00	15.300,00	1,41%	95,88
CO 884224	Boca de BSTC D= 0,80m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	1.464,15	8,00	11.713,20	1,08%	96,96
CO 999351	Corpo de BSTC D= 1,00m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	699,89	14,00	9.798,46	0,91%	97,87
CO 997275	Expurgo de jazida	M3	3,02	3000,00	9.060,00	0,84%	98,71
CO 880173	Recuperação de áreas degradadas	M2	0,19	30000,00	5.700,00	0,53%	99,24
CO 880606	Boca BSTC D= 0,60m - escorridade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	866,44	4,00	3.465,76	0,32%	99,56
CO 999928	Corpo de BSTC Ø 0,80m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	547,76	6,00	3.286,56	0,30%	99,86
CO 103689	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. AF_03/2022	M2	331,36	4,50	1.491,12	0,14%	100,00
TOTAL GERAL					1.081.422,75		
-> Fim de relatório ...							



ORÇAMENTO

PÁGINA 001

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
CS	Consumo					
3	Alimentacao	H	4,64	9011,3853	41.812,80	4,78% 4,78
4360	Exames	H	1,34	9312,5853	12.478,81	1,43% 6,21
4437	EPI - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,33	4848,5816	6.448,61	0,74% 6,94
4389	Transporte	H	0,63	9011,3853	5.677,16	0,65% 7,59
4451	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares)	H	0,61	4848,5816	2.957,66	0,34% 7,93
4426	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	0,86	3238,4252	2.785,00	0,32% 8,25
4440	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,43	541,8701	774,90	0,09% 8,34
4442	EPI - familia encarregado geral - horista (encargos complementares)	H	1,25	304,9302	381,16	0,04% 8,38
4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	0,49	541,8701	265,48	0,03% 8,41
4436	EPI - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	0,74	301,2000	222,89	0,03% 8,44
4361	Seguro	H	0,01	9312,5853	93,08	0,01% 8,45
4444	EPI - familia electricista - horista (encargos complementares)	H	1,20	42,8712	51,45	0,01% 8,45
4449	Ferramentas - familia electricista - horista (encargos complementares)	H	0,85	42,8712	36,43	0,00% 8,46
4425	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	0,01	3238,4252	32,36	0,00% 8,46
4461	Ferramentas - familia encarregado - horista (encargos complementares)	H	0,10	304,9302	30,49	0,00% 8,46
4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,24	18,1920	22,56	0,00% 8,47
4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,06	15,8400	16,78	0,00% 8,47
4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	0,82	18,1920	14,92	0,00% 8,47
4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	0,31	15,8400	4,90	0,00% 8,47
4453	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,97	0,6750	1,33	0,00% 8,47
4438	EPI - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,73	0,6750	1,17	0,00% 8,47
	SUB-TOTAL (TIPO)				74.109,94	8,47%
EQ	Equipamento					
613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	80.000,00	0,7599	60.774,11	6,95% 15,42
605	Pa carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capacidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	360.900,00	0,1167	42.101,55	4,81% 20,23
606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	329.000,00	0,0857	28.169,46	3,22% 23,45
612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	30.000,00	0,6723	20.164,53	2,31% 25,76
611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso	UN	150.000,00	0,0910	13.639,62	1,56% 27,32



ORÇAMENTO

PÁGINA 002

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
EQ	Equipamento					
	bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m					
627	Trator de pneus com potencia de 122CV, tracao 4x4, peso com lastro de 4.510kg	UN	125.000,00	0,0927	11.575,93	1,32% 28,64
644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	345.000,00	0,0324	11.105,19	1,27% 29,91
651	Trator de esteiras, potencia de 347HP, peso operacional de 38,5T com lamina capacidade de 8,70m3	UN	350.900,00	0,0233	8.131,56	0,93% 30,84
656	Cavalo mecanico tracao 4x2, peso bruto total 16000kg, capacidade maxima de tracao 36000kg, distancia entre eixos 3,56m, potencia 286CV (inclui cabine e chassi, nao inclui semibreboque)	UN	400.000,00	0,0048	1.864,00	0,21% 31,05
621	Grade de disco mecanica 20x24" com 20 discos 24"x6mm com pneus para transporte	UN	15.000,00	0,1170	1.753,38	0,20% 31,25
623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	15.000,00	0,0876	1.312,93	0,15% 31,40
590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	125.000,00	0,0092	1.133,71	0,13% 31,53
626	Rolo compactador vibratorio de um cilindro, aço liso, potencia 80hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura trabalho 1,68m	UN	150.999,00	0,0024	341,86	0,04% 31,57
720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	140.000,00	0,0024	316,96	0,04% 31,61
100	Betoneira capacidade nominal 600L, capacidade de mistura 360L, motor eletrico trifasico 220/380V, potencia 4CV, exclusivo carregador	UN	11.500,00	0,0268	314,00	0,04% 31,64
591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	30.000,00	0,0076	217,68	0,02% 31,67
653	Semibreboque com dois eixos em tandem tipo basculante com caçamba metalica 14m3 (inclui montagem, nao inclui cavalo mecanico)	UN	46.000,00	0,0048	214,38	0,02% 31,69
614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor eletrico trifasico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	5.950,00	0,0073	44,82	0,01% 31,70
548	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25CV	UN	3.000,00	0,0000	0,19	0,00% 31,70
	SUB-TOTAL (TIPO)				203.175,86	23,23%
MA	Materiais					
1169	Oleo diesel combustivel comum metropolitano S-10 ou S-500	L	7,00	44583,4874	312.084,41	35,67% 67,37



ORÇAMENTO

PÁGINA 003

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
MA	 Materiais					
25	Cimento portland composto CP II-32	KG	0,75	35220,0784	26.415,07	3,02% 70,39
1340	Tubo de concreto armado PA 1 D=1,00m	M	249,99	50,0000	12.499,50	1,43% 71,82
3173	Tabua de pinho de terceira E= 2,5cm	M2	70,00	107,7180	7.540,26	0,86% 72,68
10043	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x10cm (1x4") pinus, mista ou equivalente da regioao	M	15,00	445,2344	6.678,52	0,76% 73,45
4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	60,00	86,3618	5.181,70	0,59% 74,04
9	Brita 1	M3	45,00	64,2758	2.892,42	0,33% 74,37
4360	Porta de ferro veneziana	M2	283,90	4,8000	1.362,72	0,16% 74,52
3471	Ferro de PVC liso branco regua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm	M2	40,00	27,0000	1.080,00	0,12% 74,65
10725	Tubo de concreto armado PA-1 D= 0,80m	M	175,00	6,0000	1.050,00	0,12% 74,77
11708	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galv n. 22, adesivada 2,4x1,2m (sem postes para fixacao)	M2	205,19	4,5000	923,36	0,11% 74,87
266	Chapa de Madeira compensada resinada 12mm	M2	45,00	19,8000	891,00	0,10% 74,98
8313	Prego de aço polido com cabeça 17x21 (2x11)	KG	10,00	55,6544	556,54	0,06% 75,04
5899	Ceramica para piso com placas tipo Gres 35x35cm	M2	22,00	25,2000	554,40	0,06% 75,10
1954	Tabua de madeira 2A 2,5x20cm (1x8") nao aparelhada	M	6,00	69,6000	417,60	0,05% 75,15
1130	Bloco de concreto 10x20x40	UN	2,20	187,2000	411,84	0,05% 75,20
208	Telha ondulada de fibrocimento E= 4mm, de 2,44 x0,50m sem amianto	M2	14,00	26,4000	369,60	0,04% 75,24
5490	Luminaria spot de sobrepôr em alumínio com aleta plastica para 1 lampada, base E27, potencia maxima 40/60W (nao inclui lampada)	UN	60,00	6,0000	360,00	0,04% 75,28
1254	Calha p/lamp. fluor. (2x40w)	UN	36,00	9,6000	345,60	0,04% 75,32
5870	Ferrolho/fecho/tarjeta ou trinco pino redondo 12" sobrepôr ferro zinc/galv ou polido	UN	45,00	6,0000	270,00	0,03% 75,35
270	Madeira rolca sem tratamento, eucalipto ou equivalente da regioao H= 3M, D= 20 a 24cm (para escoramento)	M	12,00	21,6000	259,20	0,03% 75,38
7026	Viga de madeira nao aparelhada 6x16cm	M	25,00	9,7680	244,32	0,03% 75,41
5391	Peca de madeira nativa regional 7,5x7,5cm (3x3), nao aparelhada	M	4,00	48,0000	192,00	0,02% 75,43
10642	Quadro de distribuicao de energia de embutir para 6 disjuntores monopolaes sem barramento de embutir	UN	75,00	2,4000	180,00	0,02% 75,45
4299	Conduleto de PVC 3/4" LB	UN	7,00	24,4800	171,36	0,02% 75,47
1501	Areia p/aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	22,00	7,2000	158,40	0,02% 75,49
324	Reator partida rapida 2x40w	UN	16,00	9,6000	153,60	0,02% 75,51
904	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	L	8,00	18,1330	145,06	0,02% 75,52
6355	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5, isolacao em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-ST1, anti-chama, BWF-B, 1 condutor 0,6/1kv, secao nominal 1,5mm2	M	1,25	114,2400	143,04	0,02% 75,54



ORÇAMENTO

PÁGINA 004

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
MA	Materiais					
109	Parafuso 8x250mm	UN	1,33	105,6000	140,45	0,02% 75,56
4377	Extintor de incendio PQS 4KG classe BC	UN	176,00	0,7200	126,72	0,01% 75,57
1253	Lampada fluorescente 40w	UN	6,00	19,2000	115,20	0,01% 75,58
5333	Caixa octogonal de fundo movel em PVC 3"x3" para eletrodoto flexivel corrugado	UN	4,00	24,0000	96,00	0,01% 75,59
4382	Extintor de incendio H2O 10 l	UN	124,00	0,7200	89,28	0,01% 75,60
5589	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V apenas modulo	UN	10,00	8,4000	84,00	0,01% 75,61
11885	Sarrafo 2,5x10cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	M	5,50	14,4374	79,43	0,01% 75,62
148	Cumeceira p/teija ondulada de fibrocimento	UN	30,00	2,6400	79,20	0,01% 75,63
5750	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	UN	7,00	10,8000	75,60	0,01% 75,64
5957	Argamassa colante AC-1 para ceramicas	KG	0,60	116,6400	70,08	0,01% 75,65
4543	Adesivo sikafix (sika)-p/argamassa e pasta de cimento	KG	3,50	14,4000	50,40	0,01% 75,65
5561	Disjuntor tipo NEMA, monopolar 10 ate 30A tensao maxima de 240V	UN	7,00	7,2000	50,40	0,01% 75,66
1259	Soquete p/lampada fluorescente	UN	2,50	19,2000	48,00	0,01% 75,67
5809	Peca de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm	M	1,00	48,0000	48,00	0,01% 75,67
5297	Curva 90° PVC sold. DN 20mm	UN	3,00	12,0000	36,00	0,00% 75,68
5956	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	6,00	5,7600	34,56	0,00% 75,68
286	Sarrafo de 1x4"	M	1,19	27,0000	32,22	0,00% 75,68
185	Massa de vedacao (ibere)	KG	8,00	3,9600	31,68	0,00% 75,69
4722	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5 isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor 450/750V secao nominal 2,5mm2	M	1,50	19,9920	30,07	0,00% 75,69
1235	Interruptor simples 10A, 250V (apenas modulo)	UN	8,00	2,4000	19,20	0,00% 75,69
1281	Bucha de nylon 8-10 c/ parafuso aco zinc rosca soberba cabeça chata 5,5 x 65mm	UN	0,20	96,0000	19,20	0,00% 75,69
4056	Imunizante de madeira incolor	L	20,00	0,7335	14,67	0,00% 75,70
5729	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalacao de tomadas e interruptores	UN	1,25	10,8000	13,50	0,00% 75,70
7040	Abracadeira em aco para amarrao de eletrodotos tipo D com 1/2" e parafuso de fixacao	UN	0,50	24,0000	12,00	0,00% 75,70
8371	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 1600W, para disco de diametro de 10" (250mm)	UN	699,00	0,0135	10,12	0,00% 75,70
164	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" p/teija fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	CJ	0,19	52,8000	10,03	0,00% 75,70
561	Starter 40w	UN	1,00	9,6000	9,60	0,00% 75,70
130	Prego de aco polido com cabeça 22x48 (4 1/4 x 5)	KG	12,00	0,7200	8,64	0,00% 75,70
121	Prego	KG	9,15	0,9000	8,28	0,00% 75,70
5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	5,00	1,3752	7,44	0,00% 75,71
10020	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos)	H	0,01	301,2000	3,01	0,00% 75,71




ORÇAMENTO

PÁGINA 005

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01959 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL

DATA 03/09/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
MA	Material complementares)					
6652	Prego de aço polido com cabeça 17x27 (2 1/2 x 11)	KG	30,00	0,0594	1,80	0,00% 75,71
722	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000cm3	UN	24,00	0,0720	1,68	0,00% 75,71
122	Prego de aço polido com cabeça 10x10 (7/8x17)	KG	23,00	0,0509	1,17	0,00% 75,71
6045	Lixa d'água em folha, grau 100	UN	1,50	0,5520	0,84	0,00% 75,71
	SUB-TOTAL (TIPO)				384.989,99	44,01%
MO	Mão de Obra					
113	Servente de obras	H	6,74	4914,0374	71.758,99	8,20% 83,91
4414	Motorista de basculante	H	12,98	1394,4240	39.237,66	4,40% 88,39
79	Engenheiro civil de obra junior	H	47,05	301,8325	30.773,60	3,52% 91,91
123	Operador de trator	H	12,98	507,2815	14.274,38	1,63% 93,54
4438	Operador de pá carregadeira	H	12,98	407,6061	11.469,62	1,31% 94,83
4416	Operador de rolo compactador	H	12,98	335,7075	9.446,46	1,08% 95,93
4430	Carpinteiro de formas	H	9,42	388,9380	7.936,31	0,91% 96,84
76	Encarregado geral	H	11,60	307,2172	7.726,94	0,88% 97,73
4417	Operador de motoniveladora	H	12,98	229,0322	6.444,73	0,74% 98,46
111	Motorista de caminhão	H	12,98	176,2665	4.962,76	0,57% 99,03
4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	12,56	140,8344	3.835,17	0,44% 99,47
85	Ajudante de carpinteiro	H	7,02	151,4195	2.301,23	0,26% 99,73
125	Operador de maquinas e equipamentos	H	12,98	53,9935	1.518,85	0,17% 99,96
81	Eletricista	H	12,25	22,0483	585,18	0,07% 99,97
4410	Motorista Operador de munck	H	12,98	18,4496	518,99	0,06% 100,03
79	Ajudante de eletricista	H	9,13	20,8977	413,37	0,05% 100,08
115	Pedreiro	H	9,42	18,5049	377,67	0,04% 100,12
8	Azulejista ou ladrilhista	H	9,89	14,6462	313,92	0,04% 100,16
4427	Telhadista	H	9,42	8,0562	164,42	0,02% 100,18
4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	9,42	0,7214	14,73	0,00% 100,18
51	Pintor	H	9,89	0,6828	14,63	0,00% 100,18
4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	8,07	0,7324	12,81	0,00% 100,18
47	Operador de guincho	H	13,86	0,2671	8,02	0,00% 100,18
	SUB-TOTAL (TIPO)				214.110,44	24,48%
VB	Verba					
33	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial sem demanda	KW/H	0,65	290,2828	189,03	0,02% 100,20
	SUB-TOTAL (TIPO)				189,03	0,02%
	-> Fim de relatório ->					
	Documento assinado digitalmente  JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO Data: 03/09/2024 12:40:12-0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br					

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706004/2024**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de estradas vicinais, na zona rural do município de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - SEM DESONERACAO		
BDI DE SERVIÇOS		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,64%
1.1	Administração Central (AC)	3,80%
1.2	Seguros (S)	0,16%
1.3	Riscos (R)	0,50%
1.4	Garantia (G)	0,16%
1.5	Despesas Financeiras (DF)	1,02%
2.0	LUCRO (L)	10,96%
2.1	Lucro	10,96%
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (I)	4,95%
3.1	Pis	0,33%
3.2	Cofins	1,53%
3.3	ISSQN	3,09%
3.4	CPRB	0,00%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,38%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$



Obs.: As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar(Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Matões do Norte/MA, 03 de Setembro de 2024.
Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Data: 03/09/2024 12:40:12-0100
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de estradas vicinais na zona rural do município de Matões do Norte/MA.

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SEM DESONERACAO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		31,00%	31,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%



TOTAL DO GRUPO B		48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,89%	4,32%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,65%	9,27%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,87%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,50%	0,36%
TOTAL DO GRUPO C		21,73%	15,92%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	15,01%	5,85%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
TOTAL DO GRUPO D		15,53%	6,23%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		116,69%	72,03%

Matões do Norte/MA, 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
Data: 03/09/2024 12:40:12-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

www.3xempres.com.br

ANEXO IV

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

Memoria de Calculo BDI Anexo IV

RBT ultimos 12 meses R\$ 546.285,37

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviços		Percentual de Repartição dos Tributos						
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
1ª Faixa	-	4,50%	-	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	180.000,01	9,00%	8.100,00	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	360.000,01	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	720.000,01	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	1.800.000,01	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	3.600.000,01	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 17060042024
 ELS. 956
 RUB. CP

Cálculo da Alíquota Efetiva:	
1	Receita de Enquadramento 546.285,37



(98) 98554-6888

(98) 98167-7291

EMPRESA@3XEMPREENDIMENTOS.COM

2	Alíquota Nominal	10,20%
3	Valor Nominal	54.628,54
4	Valor a Deduzir	12.420,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	42.208,54
6	Alíquota Efetiva	7,73%

Cálculo do Simples a pagar no mês:

7	Alíquota ISS Normal	7,7264%	-
8	Alíquota ISS Retido	3,2264%	-
9	Alíquota ISS Isento	3,2264%	-
10	Simples a Recolher		-

Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV						
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	Total
Alíquota Nominal	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%	100,00%
Alíquota Efetiva	1,61%	1,17%	1,53%	0,33%	3,09%	7,73%
Valor em R\$	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente
JOAO ALBERTO MARTINS DE ABRAUJO
Data: 01/05/2024 12:46:13 -0300
Verifique em: <https://validar.3x.com.br>

goub

Data da consulta: 03/09/2024 10:45:50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600912024
FLS.	928
RUB.	CP

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.453.894/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual


Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 929
RUB. 

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/08/2024 15:27:07

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752

Proposta: 4748624

Controle Interno (Código Controle): 077112254

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

DADOS DO TOMADOR: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 25.453.894/0001-04 TV STO ANTONIO 16, OLARIA - CEP: 65.468-000 - MATOES DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F38860B16



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
 Proposta: 4748624
 Controle Interno (Código Controle): 077112254
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto

MAT. DE REG. DE NEG. DE SEGUROS
 PROC. 1706 004/2024
 FLS. 930
 RUB. CT

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.418,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.418,97	03/09/2024	03/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 14.418,97	03/09/2024	03/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	06/09/2024	22657247	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,35% de PS-Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 931
RUB. <i>12</i>

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 004 1202 4
FLS.	932
RUB.	

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto

MATERIAIS DE SEGUROS	
PROC.	170604/2024
FLS.	933
FLIB.	1

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	934
RUB.	CF

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto

MANOES DO NORTE LTDA
SEGUROS
PROC. 17060412024
FLS. 935
RUB. 12

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação ~~tenha relação com o~~ Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211752**
Proposta: **4748624**
Controle Interno (Código Controle): **077112254**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211752**

junto

MAT. ES. DO NORTE / N.º S
PROC. 1706 de 4/2024
FLS. 936
RUB. CP

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211752
Proposta: 4748624
Controle Interno (Código Controle): 077112254
N° de Registro SUSEP: 054362024001207750211752

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
FLS. 937

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1706004/2024
FLS. 938
RUB. <i>CP</i>

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30082024_152751_136**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Agosto de 2024.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 00 41202 4
FLS.	939
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Ilma. Sra.
Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: 111583494-0
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Senhora Engenheira,

Estamos encaminhando em anexo os autos da Concorrência nº 006/2024 para exame e aprovação, da Proposta de Preços apresenta tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, em 04 de setembro de 2024.

[assinatura]
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1706 de 4 1202 4
FLS.	940
RUB.	

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante BX empreendimentos transportes e serviços LTDA, CNPJ: 25.453.894/0001-04, na Concorrência 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.441.897,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 006/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa licitante BX empreendimentos transportes e serviços LTDA, CNPJ: 25.453.894/0001-04, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa BX empreendimentos transportes e serviços LTDA, CNPJ: 25.453.894/0001-04;

Valor Proposto: R\$ 1.300.416,82 (Um Milhão e Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Simple Nacional: Sim

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em Desconformidade com o solicitado, Pois o valor que está inserido contém vícios.

Planilha Orçamentária

- A proposta da licitante não cumpre o exigido em edital, especificamente no item 6.3 (Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas). O órgão exige 6,00 unidades e a licitante demonstra 5,00 unidades. O item do edital 10.5.4 deixa claro que serão desclassificadas propostas que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos.

A empresa ofertou sua proposta de preços com quantitativo inferior ao projeto básico, tornando sua execução inviável, o que impacta diretamente no valor orçado e no cumprimento das exigências do edital.

06		TRECHO II - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					R\$ 41.481,19	1,84 %
0601	884224	Boca de BSTC D= 0,50m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00	R\$ 1.186,70	R\$ 1.464,15	R\$ 2.928,30	0,27 %
0602	999352	Corpo de BDTC D= 1,00m - PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	18,00	R\$ 1.146,56	R\$ 1.414,63	R\$ 25.463,34	2,35 %
0603	053881	Boca de BDTC D= 1,00m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	5,00	R\$ 2.121,83	R\$ 2.617,91	R\$ 13.089,55	1,21 %
07		TRECHO III - SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					R\$ 11.861,10	1,10 %

Item orçado pela licitante

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende o que fora solicitado.

Detalhamento do BDI-

- Verificado valor de taxa abusiva, a taxa de lucro se encontra acima do estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU.

Acórdão TCU

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Proposta da Licitante

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - SEM DESONERACAO	
BDI DE SERVIÇOS	
1.0 CUSTOS INDIRETOS	5,64%
1.1 Administração Central (AC)	3,80%
1.2 Seguros (S)	0,16%
1.3 Riscos (R)	0,50%
1.4 Garantia (G)	0,16%
1.5 Despesas Financeiras (DF)	1,02%
2.0 LUCRO (L)	10,96%
2.1 Lucro	10,96%
3.0 TRIBUTOS / IMPOSTOS (T)	4,95%
3.1 Pis	0,33%
3.2 Cofins	1,53%
3.3 ISSQN	3,09%
3.4 CPRB	0,00%
4.0 TAXA TOTAL DE BDI	23,38%
<p>Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - T} - 1$	

A Lei 14.133/2021, no artigo seguinte, nos orienta:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	943
RUB.	

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos."

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta estão de acordo.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que não atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE NÃO FAVORAVEL quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa BX empreendimentos transportes e serviços LTDA, CNPJ: 25.453.894/0001-04, verificado o não atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

10 de setembro de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.09.10 09:09:18 -03'00'

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA MA: 111583494-0



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1706 de 4 1202 4</u>
FLS. <u>944</u>
RUB. <u>CL</u>

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 10 de setembro de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 004/2024
FLS.	945
RUB.	CP

Processo Administrativo nº 1706004/2024

Modalidade: Concorrência nº 006/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA.

PROPOSTA FINAL:

**M M SANTOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.917.999/0001-91**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	170600412024
FLS.	946
RUB.	1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

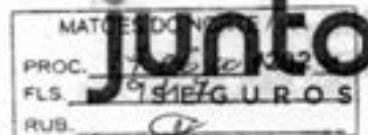
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_02092024_155532_268**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2024.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 02/09/2024 15:55:40

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835

Proposta: 4752340

Controle Interno (Código Controle): 704180505

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

DADOS DO TOMADOR: M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 10.917.999/0001-91 TV VITORINO FREIRE 377, , CENTRO - CEP: 65.460-000 - PIRAPEMAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FC07C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886D816



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
 Proposta: 4752340
 Controle Interno (Código Controle): 704180505
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1706004/2024
 AS. 948
 RUB. *CF*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.418,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.418,97	03/09/2024	03/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 14.418,97	03/09/2024	03/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/09/2024	22672298	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211835**
Proposta: **4752340**
Controle Interno (Código Controle): **704180505**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211835**

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>170604/2024</u>
FLS. <u>949</u>
RUB. <u>CP</u>

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
Proposta: 4752340
Controle Interno (Código Controle): 704180505
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17 06 00 4 1202 4
FLS. 950
RUB. CP

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
Proposta: 4752340
Controle Interno (Código Controle): 704180505
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1706 004 1202 4
FLS. 951

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
Proposta: 4752340
Controle Interno (Código Controle): 704180505
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835

junto
SEGUROS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
PLS. 952
RUB. CP

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
Proposta: 4752340
Controle Interno (Código Controle): 704180505
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835

junto

MATÉRIA DO SEGURO
PROC. 17.06.00.41202.4
FLS. 953

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

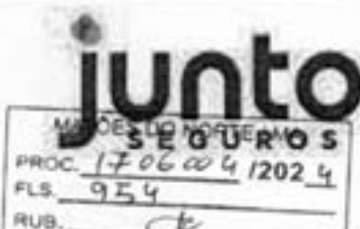
11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211835
Proposta: 4752340
Controle Interno (Código Controle): 704180505
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211835



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211835**
Proposta: **4752340**
Controle Interno (Código Controle): **704180505**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211835**

junto
SEGUROS

MATÔES	170600412024
PROC.	955
FLS.	
RUB.	

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

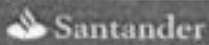
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

MATÕES DO NORTE / MA	
EPPC	170604/2024
FLS	956
RUB	8



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

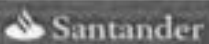
Recibo do Pagador	Vencimento	09/09/2024
	Nosso Número	15297187
	Número do Documento	22672298
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 10.917.999/0001-91
TV VITORINO FREIRE 377 65460000 PIRAPEMAS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0211835

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000158 29718.701013 6 98340000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	09/09/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	15297187
02/09/2024	22672298	NS	N	02/09/2024		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	160,00
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 10.917.999/0001-91
TV VITORINO FREIRE 377 65460000 PIRAPEMAS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0211835

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

C6 BANK

Informações de Pagamento

Em nome do processado eletrônico

R\$ 160,00

Beneficiário final

Nome:
JUNTO SEGUROS S.A.

Pagador

Nome:
M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/CPF:
10.917.899/0001-91

Dados do pagamento

Banco:
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras:
**033998954338000001583833800101428833
0000016000**

Valor:
R\$ 160,00

Valor escrito:
10/09/2024

Data de pagamento:
10 de setembro de 2024, 17:19

Código de autenticação:
O número de autenticação será disponibilizado neste campo no primeiro dia útil após o pagamento.

Assinatura:
-

Descrição:
-

Página:
Banco C6 S.A.

Comprovante por favor
Recebido pelo C6 Bank e processado por Santander

IMPORTANTE:

O pagamento de contas no C6 Bank é realizado em bancos parceiros. Por isso, pode aparecer o nome de outro banco no comprovante.

Conta de origem

MP

Monteiro Promotora

Endereço: 313 - Bairro CR 5A

Agência: 0000

Conta: 00000000000

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo. Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda à sexta (exceto feriados): 9h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas:

☎ 3003 6116

Demais regiões:

☎ 0800 660 6116

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) - atendimento 24h

☎ 0800 660 0060

Duvidas:

Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h

☎ 0800 660 6060

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 170600412024
FLS. 957
RUB. P

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE/MA
Referente: CONCORRÊNCIA 006/2024

PROPONENTE: M M SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.917.999/0001-91

Endereço: Tv Vitorino Freire, nº 377, Centro, CEP 65.460-000, Pirapemas/MA

E-mail Oficial de comunicação: lt-empreendimentos@hotmail.com

Telefone: (98)9-9995-7831 / (98)9-8629-2963

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.293.904,56 (UM MILHAO, DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.0 14. 133/21.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme ITEM 6 da MINUTA DE CONTRATO.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AG: 1734-5 C/C:28980-9 FAV: M M SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS, RG: 0174974120010 SSP/MA CPF: 022.791.813-47 Endereço: Rua da Granja, 05, Cond. Plaza Norte, Maiobinha, São Luís - MA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE/MA
Referente: CONCORRÊNCIA 006/2024

COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE/MA
 Referente: CONCORRÊNCIA 006/2024

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DISONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	Total	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		112,68%	69,90%

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Obra
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de
 recuperação de Estradas Vicinais
 na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de
 repasse nº942962023MORUCARA.

Banco
 S/NAP - 12023 -
 Maranhão ICMS -
 10/2023 - Maranhão

S.O.L.
 23,10%

Encargos Sociais
 Não Desonada
 Parcela 112,88%
 Mensalidade 0,0%

Orçamentos Síntese									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					44.140,00	3,41%
1.1	10289	S/NAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF. 030007.09	m²	4,3	218,91	391,30	1.754,30	0,14%
1.2	90394	S/NAP	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CAIXOTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF. 940298	m²	24	998,41	1.217,33	29.208,72	2,28%
1.3	104363	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	10.882,58	13.180,79	13.180,79	1,02%
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					83.346,79	6,42%
2.1	104361	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6	7.206,50	8.891,13	53.346,79	4,12%
3			SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					623.799,29	48,21%
3.1	401809	SICRO3	Execução e carga de material de jazida com trator de 127 cv e carregadeira de 3,4 m³	m³	32157,81	3,71	4,57	148.861,19	11,38%
3.2	9914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	229777,21	0,81	0,99	229.595,49	17,86%
3.3	990702	SICRO3	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com áreas de diâmetro até 0,15 m	m²	91022,52	0,49	0,60	48.613,51	3,76%
3.4	4915598	SICRO3	Reconformação da planície	m²	243087,96	0,09	0,11	28.737,43	2,27%
3.5	9902976	SICRO3	Compensação de estorvo a 100% do Proctor normal	m³	32157,81	4,43	5,46	175.581,64	13,67%
4			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					429.253,49	32,84%
4.1	9902985	SICRO3	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	30000	0,48	0,59	14.550,00	1,12%
4.2	9902986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	3000	2,53	3,12	8.360,00	0,64%
4.3	4018096	SICRO3	Execução e carga de material de jazida com trator de 127 cv e carregadeira de 3,4 m³	m³	24308,73	3,71	4,57	111.081,75	8,59%
4.4	9914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	152118,19	0,81	0,99	150.397,00	11,64%
4.5	9902976	SICRO3	Compensação de estorvo a 100% do Proctor normal	m³	24308,73	4,43	5,46	132.714,74	10,28%
5			TRECHO I SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					13.898,28	1,06%
5.1	990412	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	1.821,46	2.370,69	4.741,38	0,37%
5.2	9904213	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	2.306,07	2.845,20	5.690,44	0,44%
5.3	9904101	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	1.296,46	1.587,23	3.174,46	0,25%
6			TRECHO II SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					82.704,82	6,47%
6.1	9904101	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	1.296,46	1.587,23	3.174,46	0,25%
6.2	9904189	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - área, brra e pedra de mão comerciais	m	16	1.481,57	1.803,29	30.454,24	2,31%
6.3	9904233	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	6	2.306,07	2.845,20	17.071,30	1,32%
7			TRECHO III SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					13.233,38	1,02%
7.1	9904121	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	4	1.821,46	2.370,69	9.482,76	0,73%
7.2	9904037	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - área, brra e pedra de mão comerciais	m	2	758,79	937,42	1.874,84	0,14%
7.3	9904091	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	790,17	997,89	1.975,78	0,15%
8			TRECHO IV SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					32.846,46	2,54%
8.1	9904213	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	7	2.306,07	2.845,20	19.919,34	1,54%
8.2	9904037	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - área, brra e pedra de mão comerciais	m	8	758,79	937,42	6.424,32	0,49%
8.3	9904101	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	1.296,46	1.587,23	3.174,46	0,25%
8.4	9904029	SICRO3	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - área, brra e pedra de mão comerciais	m	8	963,48	1.205,14	4.171,14	0,32%
9			TRECHO V SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA					26.187,81	2,04%
9.1	9904091	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	790,17	997,89	1.975,78	0,15%
9.2	9904101	SICRO3	Boca de BDTC D = 0,80 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	2	1.296,46	1.587,23	3.174,46	0,25%
9.3	9904121	SICRO3	Boca de BDTC D = 1,00 m - escoadouro 0° - área e brra comerciais - alas retas	un	4	1.821,46	2.370,69	9.482,76	0,73%
9.4	9904037	SICRO3	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - área, brra e pedra de mão comerciais	m	8	758,79	937,42	6.424,32	0,49%
10			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					8.800,00	0,68%
10.1	104362	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UND	30000	0,14	0,22	8.800,00	0,68%
11			DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					13.177,19	1,02%
11.1	104363	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	10.882,17	13.177,19	13.177,19	1,02%
								Total sem BDI	1.952.893,00
								Total de BDI	241.011,80
								Total Geral	2.193.904,80

Prefeitura-MA, 10 de Setembro de 2024.

MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS
 SÓCIO - PROPRIETÁRIO
 RG: 017487412010 SSP/MA CPF: 022.791.815-47

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS
 Data: 10/09/2024 18:33:41 -0300
 Verifique em https://validar.jf.gov.br

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
 Engenheiro Civil
 CREA MA 016 e nº 1107349844

FAUSTINO DOS
 SANTOS GARCEZ
 FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por
 FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
 FILHO:13701312320

Dados: 2024.09.10 18:15:33 -03'00'

EMPRESA MATOES DO NORTE

Atividade: 47.11-20/01 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 Endereço: Rua Manoel de Brito, nº 100, Matões do Norte, Maranhão - MA

Nome: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
 CPF: 13701312320

R\$1

Item	Descrição	Total Por Grupo	Composição Preço e Tributos							
			ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS		
1	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
2	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
3	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
4	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
5	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
6	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
7	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
8	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
9	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
10	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
11	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
12	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
13	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
14	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
15	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
16	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
17	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
18	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
19	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
20	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
21	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
22	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
23	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
24	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
25	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
26	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
27	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
28	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
29	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
30	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
31	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
32	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
33	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
34	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
35	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
36	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
37	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
38	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
39	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
40	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
41	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
42	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
43	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
44	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
45	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
46	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
47	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
48	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
49	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
50	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
51	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
52	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
53	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
54	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
55	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
56	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
57	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
58	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
59	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
60	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
61	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
62	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
63	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
64	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
65	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
66	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
67	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
68	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
69	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
70	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
71	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
72	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
73	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
74	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
75	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
76	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
77	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
78	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
79	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
80	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
81	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
82	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
83	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
84	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
85	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
86	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
87	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
88	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
89	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
90	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
91	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
92	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
93	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
94	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
95	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
96	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
97	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
98	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
99	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							
100	PREÇO DE FÁBRICA	100,00	100,00							

Assinado digitalmente por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO em 2024.09.10 18:16:07 -03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
 13701312320

Assinado de forma digital por
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
 Dados: 2024.09.10 18:16:07 -03'00'

RECEIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

DATA: 10/09/2024
VALOR: R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
ENDEREÇO: RUA 123, Nº 456, CIDADE - MA

Item	Descrição	Valor	Total
1	Serviços de manutenção de equipamentos elétricos	1.000,00	1.000,00
Subtotal		1.000,00	1.000,00
Total		1.000,00	1.000,00

Assinado digitalmente por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO em 10/09/2024 às 18:17:30 -03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
 Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
 Dados: 2024.09.10 18:17:30 -03'00'

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obra
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração de Estrada Viçosa
 no Zona Rural de 18 quilômetros de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 04200420240001/CAUSA.

R.O.C.
 23,10%

Encargos Sociais
 Não Documentado
 Mensal: 112,60%
 Mensal: 59,9%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	102660/SNAP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_030022_P9	PAV - FUNDAMENTAÇÃO	m²	1,0000000	218,81	218,81		
Composição	102234/SNAP	PINTURA BRANCA PARA MADEIRA. AF_310021	PINT - PINTURAS	m²	5,0000000	23,81	119,05		
Composição Auxiliar	84200/SNAP	SARFENTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9402049	30,59	17,33		
Composição Auxiliar	84318/SNAP	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6990251	22,70	38,38		
Itens	00044500/SNAP	SARRAFO 12 X 10 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA	Material	M	3,2083000	5,32	17,10		
Itens	00054913/SNAP	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16 20", ADESVIADA DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	201,17	201,17		
Itens	00044967/SNAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (10 X 11)	Material	KG	0,2113000	34,42	0,73		
Itens	00053980/SNAP	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (12 X 11)	Material	KG	0,9102000	18,35	0,24		
				MO sem LB ==	22,20	LB ==	22,70	MO sem LB ==	42,80
				Valor de BDI ==	74,38			Valor com BDI ==	291,50
1.2	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	83044/SNAP	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_240028	CANT - CANTEIROS DE OBRAS	m²	1,0000000	898,41	898,41		
Composição	101168/SNAP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 15X20X30 CM E AMARRASSA DE ARRENDAMENTO COM FIBRA DE VIDRO PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, QUIS DEMARCA. AF_340023	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	0,9417000	804,71	37,70		
Composição	84448/SNAP	PINTURA BRANCA PARA MADEIRA. AF_310021	PINT - PINTURAS	m²	0,0848000	13,40	67,80		
Composição	81170/SNAP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AQUA, PVC ESGOTO, PVC AQUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO U	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1320000	11,85	1,54		
Composição	81170/SNAP	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC AQUA, PVC ESGOTO, PVC	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1722000	4,34	0,74		
Composição	81341/SNAP	FORÇA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRADO, FORÇA COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_320029	ESDV - EQUIPARIAS/ERRADIA/ENFURC/DES	m²	0,1830000	830,84	84,57		
Composição	81882/SNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_330023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,0802000	8,88	0,40		
Composição	81882/SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E	M	0,1320000	10,28	1,35		
Composição	81870/SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E	M	0,1722000	13,81	2,34		
Composição	81824/SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA RIGIDIZ V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_330023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	M	0,0705000	2,85	1,87		
Composição	82021/SNAP	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TORNEIRA DE EMBUTIR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0802000	56,88	5,71		
Composição	82543/SNAP	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	24,68	42,38		
Composição	83258/SNAP	ESCALONADA MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 100 MM	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	84,84	3,43		
Composição	83382/SNAP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLDO DE PERCUSSÃO. AF_300028	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0196000	24,78	0,28		
Composição	84170/SNAP	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E 4 X 8 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1 CM DE CHAPA PARA TELHADO	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	83,88	108,78		
Composição	84338/SNAP	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDRO, COM BATERIA, FERRAGENS E PINTURA ANTIOXIDATIVA, EXCLUSIVE MÓDULO	ESDV - EQUIPARIAS/ERRADIA/ENFURC/DES	m²	0,0802000	847,21	42,84		
Composição	81030/SNAP	LASTRO DE CONCRETO M3000 APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	0,3093000	18,24	5,54		
Composição	81031/SNAP	LASTRO DE CONCRETO M3000 APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	30,42	45,96		
Composição	84425/SNAP	CONDUTITE DE PVC TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,1320000	26,84	3,51		
Composição	87598/SNAP	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBRESOR, COM 2 LÂMPADAS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINACÃO EXTERNA	UN	0,0402000	189,25	10,83		
Composição	88487/SNAP	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CUADA SIMPLES, EXTERNA, COM AMBA LIGADA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8198000	188,42	86,50		
Composição	88442/SNAP	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CUADA SIMPLES, EXTERNA, COM AMBA LIGADA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5811000	172,18	101,77		
Composição	88440/SNAP	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CUADA SIMPLES, EXTERNA, COM AMBA LIGADA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6023000	201,78	181,98		
Composição	88448/SNAP	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CUADA SIMPLES, EXTERNA, COM AMBA LIGADA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8255000	207,85	181,28		
Itens	00011430/SNAP	FERROLHO COM FECHO 7 TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO	Material	UN	0,0402000	14,71	0,59		
				MO sem LB ==	83,21	LB ==	83,76	MO sem LB ==	178,87
				Valor de BDI ==	235,82			Valor com BDI ==	1.217,23
1.3	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	104260/Prépio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNO	1,0000000	10.883,08	10.883,08		
Itens	83640/SICRO3	Talão sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	UN	2,8300000	348,34	705,84		
Itens	83641/SICRO3	Talão sobre esteiras com lâmina - 218 kW	Equipamento	UN	4,8600000	889,77	3.242,26		
Itens	83611/SICRO3	Carregadora de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	4,8600000	823,27	3.978,28		
Itens	83677/SICRO3	Talão agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	UN	2,8300000	128,38	363,81		
Itens	83624/SICRO3	Motocavadora - 83 kW	Equipamento	UN	4,8600000	254,17	1.237,71		
Itens	83663/SICRO3	Rolo compactador de 6 camara vibratória autoperpulsada por pneus de 11,8 1 - 82 kW	Equipamento	UN	2,8300000	186,31	527,82		
Itens	83619/SICRO3	Grã de 24 discos rotacionais de 0 x 60 cm (24")	Equipamento	UN	2,8300000	4,42	12,51		
Itens	83687/SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	4,8600000	364,80	1.734,48		
Itens	83679/SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 13 m³ - 188 kW	Equipamento	UN	2,8300000	227,50	643,21		
Itens	83671/SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	UN	2,8300000	285,27	807,43		
				MO sem LB ==	8,30	LB ==	8,30	MO sem LB ==	8,30
				Valor de BDI ==	2.497,70			Valor com BDI ==	13.180,78
2.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obras
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de Estrada Vitual na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repassa nº 042004/2024/0001/CAIA.

Banco
 SINAPI - 120023 - Maratão de Preços - 10/2023 - Maratão de Preços

B.O.I.
 23,18%

Encargos Sociais
 Não Decorrente Inicial - 112,88% Mensalista 23,9%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	10361	Projeto	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MEB - SERVIÇOS DIVERSOS	MEB	1,0000000	7.206,50	7.206,50	
Composição	20777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JARIOR COM ENCARGOS	MEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	82,2000000	111,87	9.271,29	
Composição	30719	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	56,8217000	29,23	1.481,91	
Auxiliar				MO sem LB ↔	LB ↔	3.894,26	MO com LB ↔	8.891,65	
				Valor de BCI ↔		1.894,83	Valor com BCI ↔	8.891,11	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	4018008	SIPOC3	Execução e carga de material de brita com fator de 127 600 e		m³	1,0000000	3,71	3,71	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	E3617	SIPOC3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,42 m³ - 185 kW	1,0000000	1,00	0,00	403,2677	194,2677	403,2677
Itens	E3640	SIPOC3	Tator sobre eixos com lâmina - 127 600	2,0000000	0,96	0,14	248,3440	89,2170	498,4090
Custo Horário de Equipamentos ↔								592,6767	
Custo Horário de Execução ↔								592,6767	
Fator de Influência da Chuva - FIC ↔								0,0286	
Custo do FIC ↔								0,0286	
Produção de Equipe ↔								241,4200	
Custo Unitário de Execução ↔								2,4594	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Auxiliar	SINAPI	4018	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0040000	M	22,7200		0,0909	
Custo Total das Atividades ↔								0,0909	
				MO sem LB ↔	LB ↔	0,01	MO com LB ↔	0,36	
				Valor de BCI ↔		0,36	Valor com BCI ↔	4,57	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	5014374	SIPOC3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em investimento primário		km	1,0000000	0,81	0,81	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	E3676	SIPOC3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 185 kW	1,0000000	1,00	0,00	247,0000	84,8767	247,0000
Custo Horário de Equipamentos ↔								247,0000	
Custo Horário de Execução ↔								247,0000	
Fator de Influência da Chuva - FIC ↔								0,0286	
Custo do FIC ↔								0,0211	
Produção de Equipe ↔								317,2500	
Custo Unitário de Execução ↔								0,7826	
				MO sem LB ↔	LB ↔	0,01	MO com LB ↔	0,00	
				Valor de BCI ↔		0,18	Valor com BCI ↔	0,99	
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unid	Total	
Composição	5017100	SIPOC3	Desmatamento, desburotamento e limpeza de área com árvore de diâmetro >= 3,15 m		m²	1,0000000	0,44	0,44	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	E3641	SIPOC3	Tator sobre eixos com lâmina - 204 600	1,0000000	1,00	0,00	495,7708	201,1298	495,7708
Custo Horário de Equipamentos ↔								495,7708	
Custo Horário de Execução ↔								495,7708	
Fator de Influência da Chuva - FIC ↔								0,0286	
Custo do FIC ↔								0,0226	
Produção de Equipe ↔								1.822,9100	
Custo Unitário de Execução ↔								0,4429	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Auxiliar	SINAPI	4018	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0133047	M	22,7200		0,3298	
Custo Total das Atividades ↔								0,3298	
				MO sem LB ↔	LB ↔	0,01	MO com LB ↔	0,00	

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 94/2024

Dica
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitícolas na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº94024/2023/NDR/CAIXA.

Banco
 SINAP - 120203 - Maranhão S/CRO2 - 160202 - Maranhão

B.D.I.
 21,26%

Encargos Sociais
 Não Desonerados
 Norte 113,85%
 Maranhão 81,9%

				Valor de BDI ==	0,11			Valor com BDI ==	0,10
3.A	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	4813346 S/CRO3	Reformatação de plataforma		m²	1,0000000	2,30		2,30	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Itens	49024 S/CRO3	Micro-ondas - 80 W	1,0000000	0,00	0,00	258,1634	114,4740	258,1634	
								Custo Horário de Equipamentos ==	258,1634
								Custo Horário de Execução ==	249,1664
								Fator de Influência da Obra - FIC ==	0,2084
								Custo de FIC ==	0,0022
								Produção de Equipe ==	3,042,8300
								Custo Unitário de Execução ==	0,0844
D	Banco/Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAP/48118	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0003274	H	22,7200		0,0074		
								Custo Total das Atividades ==	0,0074
				MO sem L.B ==	0,00	L.B ==	0,00	MO sem L.B ==	0,00
				Valor de BDI ==	0,00	Valor com BDI ==		0,00	
3.B	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	3002816 S/CRO3	Compartição de obras a 100% do Preço normal		m²	1,0000000	4,40		4,40	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Itens	49071 S/CRO3	Carretão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 vts	1,0000000	0,30	0,10	260,2612	79,7307	260,2117	
Itens	49018 S/CRO3	Grade de 34 dentes altura de 0 + 80 cm (24")	1,0000000	0,50	0,48	4,4227	3,2786	3,7710	
Itens	49024 S/CRO3	Micro-ondas - 80 W	1,0000000	0,29	0,27	258,1634	114,4740	158,4349	
Itens	49085 S/CRO3	Roll compactador p/ de camara vibrante autogravante por pneus de 11,8	1,0000000	1,00	0,00	186,9121	83,7912	186,9121	
Itens	49077 S/CRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 cv	1,0000000	0,52	0,48	126,2061	47,1838	87,3294	
								Custo Horário de Equipamentos ==	702,8194
								Custo Horário de Execução ==	702,8194
								Fator de Influência da Obra - FIC ==	0,2084
								Custo de FIC ==	0,1714
								Produção de Equipe ==	164,3000
								Custo Unitário de Execução ==	4,1832
D	Banco/Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SINAP/48118	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0004453	m	22,7200		0,1011		
								Custo Total das Atividades ==	0,1011
				MO sem L.B ==	0,00	L.B ==	0,00	MO sem L.B ==	0,00
				Valor de BDI ==	0,00	Valor com BDI ==		0,00	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit		Total	
Composição	3002816 S/CRO3	Limpata mecanizada de camada vegetal		m²	1,0000000	0,40		0,40	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Itens	49040 S/CRO3	Trator sobre pneus com lâmina - 127 cv	1,0000000	1,00	0,00	248,3444	88,2075	248,3444	
								Custo Horário de Equipamentos ==	248,3444
								Custo Horário de Execução ==	248,3444
								Fator de Influência da Obra - FIC ==	0,2084
								Custo de FIC ==	0,0107
								Produção de Equipe ==	422,8000
								Custo Unitário de Execução ==	0,4002

A
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
Referente: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obra
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de redeção de Estradas Vitórias
na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 042024/0123/ND/CAIXA.

Banco
SINAP - 12022 - Maranhão SCS - 102023 - Maranhão

S.O.L.
23,38%

Encargos Sociais
Não Decorrente
Horista - 113,84%
Mensalista 88,9%

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Costo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAP	8218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.0018003	H	22,7200		0,2067	
Costo Total das Atividades ==								0,2068	
				MO sem LB ==	0,21	LB ==	0,21	MO sem LB ==	0,21
				Valor de BCI ==	0,10			Valor com BCI ==	0,31
4.2	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	530246	SCRS03	Espurgo de pedra			m²	1,0000000	2,51	2,51
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Costo Operacional		Costo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
mauro	E240	SCRS03	Tator sobre estacas com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,20	0,20	242,3444	88,2075	242,3444
Costo Horário de Equipamentos ==								242,3444	
Costo Horário de Execução ==								242,3444	
Fator de Influência da Chuva - FIC ==								0,2286	
Costo do FIC ==								0,2863	
Produção de Equipe ==								158,1309	
Costo Unitário de Execução ==								2,2847	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Costo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAP	8218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.0008203	H	22,7200		0,2067	
Costo Total das Atividades ==								0,2068	
				MO sem LB ==	0,20	LB ==	0,21	MO sem LB ==	0,19
				Valor de BCI ==	0,24			Valor com BCI ==	0,12
4.3	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016024	SCRS03	Execução a cargo de material de pedra com tator de 127 kW e			m²	1,0000000	3,71	3,71
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Costo Operacional		Costo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
mauro	E2511	SCRS03	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 185 kW	1,0000000	1,20	0,20	403,9877	198,2371	403,9877
mauro	E240	SCRS03	Tator sobre estacas com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,88	0,14	242,3444	88,2075	436,8202
Costo Horário de Equipamentos ==								688,8742	
Costo Horário de Execução ==								688,8742	
Fator de Influência da Chuva - FIC ==								0,2286	
Costo do FIC ==								0,2436	
Produção de Equipe ==								243,8200	
Costo Unitário de Execução ==								2,8288	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Costo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAP	8218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2.0040000	H	22,7200		0,2068	
Costo Total das Atividades ==								0,2069	
				MO sem LB ==	0,22	LB ==	0,23	MO sem LB ==	0,26
				Valor de BCI ==	0,04			Valor com BCI ==	4,57
4.4	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	514314	SCRS03	Transporte com caminhão basculante de 12 m³ - rodovia em levantamento			km	1,0000000	0,81	0,81
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Costo Operacional		Costo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
mauro	E276	SCRS03	Caminhão basculante com capacidade de 12 m³ - 188 kW	1,0000000	1,20	0,20	247,5000	84,8767	247,5000
Costo Horário de Equipamentos ==								247,5000	
Costo Horário de Execução ==								247,5000	

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Dire
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de
 recuperação de Estradas Vicinais
 na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato
 de repasse nº46266/2023/MON/CAIXA.

Banco
 BNAP - 102023 -
 Maratão SCRO3 -
 10/2023 - Maratão

S.O.L
 23,39%

Encargos Sociais
 Não Descontado
 Inscrit. 112,84%
 Mensalista 69,9%

				Valor de BCI =>	336,18			Valor com BCI =>	2.642,22
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8804101 SCRO3	Boca de BOTE D = 0,80 m - economia 2' - área e bota comercial - área		m	1,0000000	1,286,40	1,286,40		
								Custo Horário de Execução =>	0,0000
								Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	1,0000
								Custo Unitário de Execução =>	0,0000
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SCRO3 1107902	Concreto fca + 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bota comercial	1,8190000	m²	627,4900		724,4903		
Atividade Auxiliar	SCRO3 3103302	Fôrmas de tubos de ferro para dispositivos de drenagem - utilização de 3 reles - confecção, instalação e retirada	8,8300000	m²	62,2900		561,8724		
								Custo Total das Atividades =>	1,286,4927
				MO sem LB =>	145,43	LB =>	163,80	MO com LB =>	309,23
				Valor de BCI =>	300,77			Valor com BCI =>	1,587,23
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8804101 SCRO3	Boca de BOTE D = 0,80 m - economia 2' - área e bota comercial - área		m	1,0000000	1,286,40	1,286,40		
								Custo Horário de Execução =>	0,0000
								Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	1,0000
								Custo Unitário de Execução =>	0,0000
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SCRO3 1107902	Concreto fca + 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bota comercial	1,8190000	m²	627,4900		724,4903		
Atividade Auxiliar	SCRO3 3103302	Fôrmas de tubos de ferro para dispositivos de drenagem - utilização de 3 reles - confecção, instalação e retirada	8,8300000	m²	62,2900		561,8724		
								Custo Total das Atividades =>	1,286,4927
				MO sem LB =>	145,40	LB =>	163,80	MO com LB =>	309,20
				Valor de BCI =>	300,77			Valor com BCI =>	1,587,20
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8804101 SCRO3	Corpo de BOTE D = 1,00 m PA1 - área, bota e pedra de mão comercial		m	1,0000000	1,461,97	1,461,97		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Pequeno	84084 SCRO3	Caminhão carroceria com guilhotina com capacidade de 20 Lm - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	281,4077	113,8032	281,4077	
								Custo Horário de Equipamentos =>	281,4077
								Custo Horário de Execução =>	281,4077
								Fator de Influência de Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	1,0000
								Custo Unitário de Execução =>	190,8242
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Pequeno	SCRO3 84171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,3000000	m	421,3362		942,8724		
								Custo Total do Material =>	942,8724
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SCRO3 1109871	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento	0,0146000	m³	436,3900		6,4490		
Atividade Auxiliar	SCRO3 1108185	Concreto colado fca + 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área, bota e pedra de mão comercial	0,0240000	m³	346,7900		8,3234		

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2004

Obr
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estreito Viário na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 04204/2003/MUNICÍPIO/CAIXA.

Banco
 SISAPI - 142021 - Maranhão ICRO3 - 100003 - Maranhão

S.O.L
 23,28%

Energia Social
 Não Descontada
 Incidência 113,98%
 Mensalidade 0,7%

Atividade Auxiliar	Banco	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário
Atividade Auxiliar	SCRO3	310302	Fôrmas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8.800000	m²	62,3600	61,6240
Atividade Auxiliar	SNAPI	80218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.807108	H	23,7200	43,7978
Costo Total das Atividades em							408,8796
F							408,8796
Momento de Transporte							
Quantidade							
Unidade							
Distância Média de Transporte (DMT)							
L/N							
BP							
P							
Momento de	SCRO3	80179	Tubo de concreto armado P41 - Ø = 1,00 m - Canchêla saracota com	1,873400	km	301404	564104
Costo Total dos Momentos de Transportes em							564,1040
MO sem LS em							41,38
Valor de BS em							341,71
MO com LS em							87,79
Valor com BS em							1.803,28
6.3							
Código Banco Descrição Tipo Unid Quant Valor Unit Total							
Compreção	884230	SCRO3	Boca de BTFC Ø = 1,00 m - recamada 2° - área e bôla comarcas - área 028	un	1,000000	2,308,07	2,308,07
Costo Horário de Execução em							8,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC em							8,0000
Costo de FIC em							8,0000
Produção de Equipe em							1,0000
Costo Unitário de Execução em							8,0000
D							
Banco Código Atividades Auxiliares Quantidade Unidade Preço Unitário Costo Horário							
Atividade Auxiliar	SCRO3	110162	Concreto 18 + 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bôla comarcas	2,314000	m²	447,4900	1,034,3271
Atividade Auxiliar	SCRO3	310302	Fôrmas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,510000	m²	62,3600	647,3420
Costo Total das Atividades em							1,681,6691
MO sem LS em							251,14
Valor de BS em							836,15
MO com LS em							534,12
Valor com BS em							2.841,32
7.1							
Código Banco Descrição Tipo Unid Quant Valor Unit Total							
Compreção	884121	SCRO3	Boca de BTFC Ø = 1,00 m - recamada 2° - área e bôla comarcas - área 028	un	1,000000	1,621,48	1,621,48
Costo Horário de Execução em							8,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC em							8,0000
Costo de FIC em							8,0000
Produção de Equipe em							1,0000
Costo Unitário de Execução em							8,0000
D							
Banco Código Atividades Auxiliares Quantidade Unidade Preço Unitário Costo Horário							
Atividade Auxiliar	SCRO3	110162	Concreto 18 + 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bôla comarcas	2,314000	m²	447,4900	1,034,3284
Atividade Auxiliar	SCRO3	310302	Fôrmas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,880000	m²	62,3600	553,4704
Costo Total das Atividades em							1.821,4602
MO sem LS em							270,42
Valor de BS em							448,23
MO com LS em							467,92
Valor com BS em							2.275,64
7.2							
Código Banco Descrição Tipo Unid Quant Valor Unit Total							
Compreção	884037	SCRO3	Corpo de BTFC Ø = 1,00 m - P41 - área, bôla e pedra de mão comarcas	un	1,000000	708,79	708,79
A							
Código Banco Equipamentos Quantidade Utilização Custo Operacional Costo Horário							
Operativa Improdutiva Operativa Improdutiva							
Insueto	88080	SCRO3	Canchêla saracota com guilhotina com capacidade de 20 l m - 1,00 kW	1,00	1,00	281,4077	113,8000
Costo Horário de Equipamentos em							281,4077

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referente: CONCORRÊNCIA 06/2024

Dia:
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de
 manutenção de Estradas Vitórias
 na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato
 de repasse nº 940246/2023/MDN/CAEXA.

Banco:
 BNAP - 150103 -
 Maracá CR01 -
 100010 - Maracá

R.D.I.
 23,38%

Encargos Sociais
 Não Desonerada
 Inicial: 112,88%
 Mensal: 88,7%

							Valor	
							Valor com BDI ==	281,4071
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	2,1128
							Valor com BDI ==	36,4131
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Itens	BNAP	40175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,0000000	m	471,3362	471,3362	
							Valor com BDI ==	471,3362
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Atividade Auxiliar	BNAP	1109071	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,0073000	m²	438,2600	3,2112	
Atividade Auxiliar	BNAP	1109189	Concreto estrutural fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento	0,4020000	m²	340,7600	137,2852	
Atividade Auxiliar	BNAP	3103302	Fibras de vidro de vidro para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	62,2600	49,8080	
Atividade Auxiliar	BNAP	40176	SERVENTES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638054	H	22,7200	21,8888	
							Valor com BDI ==	248,8078
F	Banco	Itens	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Valor	
						LN		
						BP		
						P		
Momento de Transporte	BNAP	40175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Canhão cunha com guilhotina com capacidade de 20 (m - 136 lit)	0,7887000	km	5814284	4,5860	
						5,9000	4,6472	
						89,2400	70,3800	
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
F.1	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Composição	984231	BNAP	Bases de BPTC D = 0,80 m - espessura 2" - área e bota comerciais - dia	1,0000000	un	740,17	740,17	
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Atividade Auxiliar	BNAP	1107942	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bota comerciais	0,8320000	m²	467,4900	387,3487	
Atividade Auxiliar	BNAP	3103302	Fibras de vidro de vidro para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,1700000	m²	62,2600	260,5982	
							Valor com BDI ==	747,9469
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
F.1	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Composição	984231	BNAP	Bases de BPTC D = 1,20 m - espessura 2" - área e bota comerciais - dia	1,0000000	un	2.304,27	2.304,27	
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Atividade Auxiliar	BNAP	1107942	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área e bota comerciais	3,0070000	m²	467,4900	1.405,3271	
Atividade Auxiliar	BNAP	3103302	Fibras de vidro de vidro para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,3100000	m²	62,2600	704,3424	
							Valor com BDI ==	2.109,6695
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
F.1	Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor	
Composição	984231	BNAP	Bases de BPTC D = 1,20 m - espessura 2" - área e bota comerciais - dia	1,0000000	un	2.845,22	2.845,22	
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000
							Valor com BDI ==	0,0000

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Obrs
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento de Estrada Vicinal na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme croqui de repasse nº04206/2023/ND/OC/CAEA.

B.D.L
 23,38%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Insc: 112,84%
 Mensalista 10,9%

			Valor de BDI ==	5,88	Valor com BDI ==			30,00	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	82140	SNAP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	804,71		
Composição	82720	SNAP	ARMAZENSA TRACO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,1000000	544,23		
Composição	88200	SNAP	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	10,3600000	30,88		
Composição	88118	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	8,2000000	22,70		
Itens	0003498	SNAP	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14 X 18 X 28 CM, F8K E MPA	Material	UN	122,2700000	3,20		
			MO sem L8 ==	155,11	L8 ==	172,80	MO sem L8 ==	327,91	
			Valor de BDI ==	211,52			Valor com BDI ==	1.118,23	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	87260	SNAP	ARMAZENSA TRACO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,9000000	544,23		
Composição	88270	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIAMISTURADOR COM	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	26,50		
Composição	88830	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE	CHD - CUSTOS HORARIOS DE	CHP	1,8000000	1,71		
Auxiliar	88821	SNAP	MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	CH	3,4000000	6,20		
Composição	88821	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE	CHD - CUSTOS HORARIOS DE	CH	3,4000000	6,20		
Auxiliar	88821	SNAP	MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	CH	3,4000000	6,20		
Itens	00001370	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m³	1,7600000	72,50		
Itens	00001126	SNAP	CAL HIDRATADA CH1 PARA ARMAZENSA	Material	m³	174,1000000	1,20		
Itens	00001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	m³	148,9000000	0,76		
			MO sem L8 ==	47,86	L8 ==	53,80	MO sem L8 ==	101,70	
			Valor de BDI ==	124,13			Valor com BDI ==	676,40	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88820	SNAP	ARMAZENSA TRACO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,3000000	434,30		
Composição	88218	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	8,5700000	22,72		
Itens	00001370	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTES)	Material	m³	1,0700000	72,50		
Itens	00001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	m³	482,8000000	0,76		
			MO sem L8 ==	58,88	L8 ==	87,24	MO sem L8 ==	126,80	
			Valor de BDI ==	148,47			Valor com BDI ==	788,70	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88241	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,47		
Composição	81318	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	0,80		
Itens	00002047	SNAP	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	m	1,0000000	18,65		
Itens	00037016	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	m	1,0000000	4,29		
Itens	00037011	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	m	1,0000000	0,58		
Itens	00037012	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	m	1,0000000	1,34		
Itens	00037013	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	m	1,0000000	0,01		
Itens	00043480	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	m	1,0000000	0,76		
Itens	00043484	SNAP	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	m	1,0000000	1,11		
			MO sem L8 ==	6,15	L8 ==	10,30	MO sem L8 ==	16,45	
			Valor de BDI ==	6,42			Valor com BDI ==	30,89	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	84248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	23,82		
Composição	81317	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	0,20		
Itens	00002046	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	m	1,0000000	18,20		
Itens	00037010	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	m	1,0000000	4,29		
Itens	00037011	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	m	1,0000000	0,58		
Itens	00037012	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	m	1,0000000	1,34		
Itens	00037013	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	m	1,0000000	0,01		
Itens	00043480	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Equipamento	m	1,0000000	0,20		
Itens	00043484	SNAP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	m	1,0000000	0,88		
			MO sem L8 ==	7,71	L8 ==	8,76	MO sem L8 ==	16,51	
			Valor de BDI ==	8,38			Valor com BDI ==	26,91	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	1108711	SCRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - contêiner em betoneira e lançamento	m²	1,0000000	438,28	438,28		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89019	SCRO3	Betoneira com motor e gasolina com capacidade de 500 l - 10 cv	1,0000000	1,00	0,00	47,5001	28,9408	47,5001
Itens	89071	SCRO3	Transportador manual carrete de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	8,7982	0,4621	2,8279

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Dia:
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estrada Vitória na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº94826/2023/MDN/CAEXA.

Banco:
 SNAFI - 12023 - Maranhão ICRO3 - 10003 - Maranhão

S.O.L
 23,3%

Encargos Sociais
 não Descontado
 Mensal: 112,88%
 Mensal: 83,9%

Item	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário		
Item	ICRO3	MO02	Transportador manual perna com capacidade de 180 l	3,000000	un	1,492	4,476		
							3,592		
Costo Horário de Equipamentos **							51,7242		
Costo Horário de Execução **							51,7242		
Fator de Influência da Chuva - FIC **							0,0000		
Costo de FIC **							0,0000		
Produção de Equipe **							4,1848		
Costo Unitário de Execução **							12,5812		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário		
Item	ICRO3	MO02	Área média lavada	1,101840	m²	71,5000	78,8890		
Item	ICRO3	MO04	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,31940	kg	0,7600	275,3462		
Costo Total do Material **							354,2351		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário		
Atividade Auxiliar	SNAFI	8308	PEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,238950	H	30,8800	7,4028		
Atividade Auxiliar	SNAFI	8319	SEBENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,150644	H	22,7200	48,8617		
Costo Total das Atividades **							56,2645		
E	Banco	Item	Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário	
Tempo Fixo	ICRO3	MO02	Carga, manobra e descarga de agregado ou solo em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadora de 2,40 m (terceira) e descarga livre	381484	1,852400	l	1,4700	2,7257	
Tempo Fixo	ICRO3	MO04	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carceiro de 13 l - carga e descarga manuais	381485	0,362320	l	31,7200	11,4928	
Costo Total dos Tempos Fixos **							13,2185		
F	Banco	Item	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Costo Horário		
Momento de Transporte	ICRO3	MO02	Área média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,852400	km	LN 0,200 RP 0,200 P 0,200	0,5000		
Momento de Transporte	ICRO3	MO04	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carceiro com capacidade de 13 l - 188 kW	0,362320	km	LN 0,200 RP 0,200 P 0,200	0,5000		
Costo total dos Momentos de Transportes **							0,5000		
				MO sem LB **	18,83	LB **	21,23	MO sem LB **	40,06
				Valor de 30% **	102,48			valor com 30% **	342,73
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Compreção	8801	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		
Compreção	8802	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		
Compreção	8807	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,27		
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de 30% **	0,28			valor com 30% **	0,43
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Compreção	8803	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,71		
Compreção	8808	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		
Compreção	8807	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,27		
Compreção	8824	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,33		
Compreção	8829	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,03		
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de 30% **	0,34			valor com 30% **	0,10
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Compreção	8825	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF_05023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28		
Item	8810030	SNAFI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 2200W e POTÊNCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,000000	4,755,18	0,28	
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00
				Valor de 30% **	0,38			valor com 30% **	0,34

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Objeto
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 046266/2023/INDICADA.

Banco
 BNAP - 102021 - Maranhão ICRO1 - 102021 - Maranhão

S.O.L.
 23,38%

Encargos Sociais
 Não Descontado
 Inseto: 11,58%
 Mensalista 88,9%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8820	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,27	0,27	
Item	80010330	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM	Equipamento	UN	0,000148	4,735,18	0,27	
				MO sem LB **	0,30	LB **	0,30	MO sem LB **	0,30
				Valor de BCI **	0,21			Valor com BCI **	0,24
Composição	8820	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,22	0,22	
Item	80010330	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000170	4,735,18	0,22	
				MO sem LB **	0,30	LB **	0,30	MO sem LB **	0,30
				Valor de BCI **	0,21			Valor com BCI **	0,40
Composição	8820	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,03	1,03	
Item	80002150	BNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	Kwh	1,2012000	0,83	1,03	
				MO sem LB **	0,30	LB **	0,30	MO sem LB **	0,30
				Valor de BCI **	0,24			Valor com BCI **	1,27
Composição	8820	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHS DIURNO. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	1,43	1,43	
Composição	8821	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,18	1,18	
Composição	8822	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,28	0,28	
				MO sem LB **	0,30	LB **	0,30	MO sem LB **	0,30
				Valor de BCI **	0,33			Valor com BCI **	1,76
Composição	8821	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,300000	4,34	4,34	
Composição	8821	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	1,18	1,18	
Composição	8822	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	0,28	0,28	
Composição	8822	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	1,34	1,34	
Composição	8824	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	0,27	0,27	
				MO sem LB **	0,30	LB **	0,30	MO sem LB **	0,30
				Valor de BCI **	1,15			Valor com BCI **	0,97
Composição	8821	BNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPREDAÇÃO. AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,300000	1,18	1,18	

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obras
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estações Wotems na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 04024/0023/0204/CAIXA.

S.O.L
 23,10%

Encargos Sociais
 Não Desonerada
 Mensal: 113,86%
 Mensal: 95,7%

Item	Código	Banco	Descrição	Equipamento	Un	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	000697	SNAP	RETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV.	Equipamento	UN	0,000000	19,261,73	1,19
				MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	0,00
				Valor de BDI ↔	0,26		valor com BDI ↔	1,41
Composição	8322	SNAP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000146	19,261,73	0,28
Item	000697	SNAP	RETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000146	19,261,73	0,28
				MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	0,00
				Valor de BDI ↔	0,28		valor com BDI ↔	0,54
Composição	8323	SNAP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000170	19,261,73	0,33
Item	000697	SNAP	RETONERA, CAPACIDADE NOMINAL 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000170	19,261,73	0,33
				MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	0,00
				Valor de BDI ↔	0,31		valor com BDI ↔	0,65
Composição	8324	SNAP	RETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 80L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000000	19,261,73	0,00
Item	0002710	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWh	2,5023600	0,60	2,07
				MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	0,00
				Valor de BDI ↔	0,49		valor com BDI ↔	2,55
Composição	8104	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230223	Material	M	1,0000000	2,80	2,80
Item	8424	SNAP	AUXÍLIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,47	0,60
Composição	8424	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,89	0,60
Item	0001013	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 2 DU S, ISOLADO EM PVC, AF_230224	Material	M	1,3434000	1,18	1,48
Item	0002107	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLÃO DE 19 MM X 1 M	Material	UN	0,0044000	4,38	0,04
				MO sem LB ↔	0,48	LB ↔	0,38	0,85
				Valor de BDI ↔	0,69		valor com BDI ↔	0,91
Composição	8403	SNAP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OPERACIONAL, AF_230224	ONR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	86,38	86,38
Composição	8402	SNAP	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,47	26,47
Composição	8108	SNAP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OPERACIONAL, AF_230224	ONR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,89	26,89
Composição	8107	SNAP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OPERACIONAL, AF_230224	ONR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,08	12,08
Composição	8106	SNAP	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 25.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OPERACIONAL, AF_230224	ONR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,05	4,05
				MO sem LB ↔	10,80	LB ↔	11,94	22,54

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referente: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obr
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de
 manutenção de Estradas Vizinhas
 na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato
 de repasse nº 94826/2023/MOR/CAISA.

Banco
 SNAFI - 122523 -
 Maranhão ICRO3 -
 102223 - Maranhão

R.O.L
 23,1%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Retida 111,85%
 Mensalidade 10,3%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	5801	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - C/P (GRUPO) AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	206,58	206,58
Composição Auxiliar	53831	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	183,82	183,82
Composição	5793	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÃO DE OBRAS (DIÁRIOS)	H	1,0000000	28,47	28,47
Composição	6232	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - SERVIÇOS AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,96	25,96
Composição Auxiliar	91397	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - SERVIÇOS AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,28	10,28
Composição Auxiliar	91398	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,58	4,58
				MO com LS **		10,80		22,54
				Valor de BDI **		71,37		281,83
Composição	91396	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,96	25,96
Itens	0003736	SNAFI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 77" M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000001	78.701,84	4,22
Itens	0003738	SNAFI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	624.878,07	27,77
				MO com LS **		0,20		0,20
				Valor de BDI **		9,27		32,96
Composição	91394	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - SERVIÇOS AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,58	4,58
Itens	0003736	SNAFI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 77" M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000004	78.701,84	0,44
Itens	0003738	SNAFI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000007	624.878,07	3,81
				MO com LS **		0,20		0,20
				Valor de BDI **		0,94		4,96
Composição	91397	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - SERVIÇOS AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,28	10,28
Itens	0003736	SNAFI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 77" M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	78.701,84	1,13
Itens	0003738	SNAFI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	624.878,07	8,95
				MO com LS **		0,20		0,20
				Valor de BDI **		2,34		12,54
Composição	5793	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	48,10	48,10
Itens	0003736	SNAFI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 77" M3H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000080	78.701,84	5,28
Itens	0003738	SNAFI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	624.878,07	40,82
				MO com LS **		0,20		0,20
				Valor de BDI **		13,77		58,87
Composição	53831	SNAFI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_06/2024	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	183,82	183,82

A
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
Referente: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obras
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 04288/2023/INFORMACAXA.

Banco
 SNAPI - 102025 - Maranhão ICROB - 102021 - Maranhão

S.O.L.
 23,38%

Encargos Sociais
 Não Descontada
 Nota: 113,58%
 Mensalidade 0,7%

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	0004201	SNAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO 5-10 CV S-300	Material	L	20.1800000	4,00	161,60	
				MO sem LS ↔	0,50	LS ↔	0,50	MO sem LS ↔	0,50
				Valor de BDI ↔	40,50			Valor sem BDI ↔	206,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8020	SNAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,50	30,50	
Composição	8030	SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Item	0007212	SNAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,47	20,47	
Item	0007570	SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Outros	H	1,0000000	4,20	4,20	
Item	0007571	SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviço	H	1,0000000	0,58	0,58	
Item	0007572	SNAPI	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Outros	H	1,0000000	1,24	1,24	
Item	0007573	SNAPI	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Taxa	H	1,0000000	0,21	0,21	
Item	0004345	SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,0000000	0,40	0,40	
Item	0004348	SNAPI	SÍ - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA ENCARGOS COMPLEMENTARES	Equipamento	H	1,0000000	1,30	1,30	
				MO sem LS ↔	10,87	LS ↔	12,00	MO sem LS ↔	22,87
				Valor de BDI ↔	7,18			Valor sem BDI ↔	27,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CUP DURO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	36,71	36,71	
Composição	9020	SNAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	M	1,0000000	29,83	29,83		
Composição	9120	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,69	0,69	
Composição	9150	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,83	0,83	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43	
				MO sem LS ↔	10,87	LS ↔	12,00	MO sem LS ↔	22,87
				Valor de BDI ↔	8,54			Valor sem BDI ↔	40,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,69	0,69	
Item	0013428	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	Equipamento	UN	0,0000000	12,01148	0,00	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO sem LS ↔	0,00
				Valor de BDI ↔	0,10			Valor sem BDI ↔	0,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,17	0,17	
Item	0013428	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	Equipamento	UN	0,0000000	12,01148	0,17	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO sem LS ↔	0,00
				Valor de BDI ↔	0,07			Valor sem BDI ↔	0,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,83	0,83	
Item	0013428	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_382010	Equipamento	UN	0,0000000	12,01148	0,83	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO sem LS ↔	0,00
				Valor de BDI ↔	0,19			Valor sem BDI ↔	1,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9100	SNAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,43	0,43	
Item	0004202	SNAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	0,28	0,28	
				MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO sem LS ↔	0,00
				Valor de BDI ↔	1,28			Valor sem BDI ↔	0,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9407	SNAPI	CONCRETO MAGRO PARA LADRILHO, TRAÇO 1:1:3 A 3 SEM BASSA SECA DE CIMENTO AREA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_390210	PLB - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	M³	1,0000000	418,26	418,26	
Composição	8010	SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2848000	20,70	142,61	
Item	0000570	SNAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZZAFORMEADOR (AERADO NA JAZZA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8000000	72,50	58,00	
Item	0000137	SNAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-15	Material	KG	218,0000000	0,70	152,30	
Item	0000471	SNAPI	PIEDRA BRITADA N. 1 (3.0 x 18 MM) POSTO JAZZAFORMEADOR SEM PRETE	Material	M³	0,3871000	78,70	27,00	
				MO sem LS ↔	43,77	LS ↔	48,30	MO sem LS ↔	61,90
				Valor de BDI ↔	87,74			Valor sem BDI ↔	210,63

A
MUNICÍPIO MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
Referente: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obras: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 042024/2024/MON/CALCA.
Banco: SINAPI - 12/2023 - Maranhão ICROD - 10/2023 - Maranhão
R.D.I: 23,30%
Encargos Sociais: Não Desonerado Inscris: 112,50% Mensalista 08,5%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	93019	SINAPI	CONCRETO MÓDULO PARA LAJATO TRAZO 1 x 3 x 3 (EM MASSA SECA)	FUES - FUNDACÕES E	m²	1,000000	359,80
Composição	93018	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	2,100000	47,84
Composição	93017	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMETURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,300000	29,35
Composição	93021	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURINO, AF. 30/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,840000	4,34
Composição	93020	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURINO, AF. 30/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CH	0,840000	1,41
Itens	00002010	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JARDIAFORNECEDOR (RETRABO NA JAZDA, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 530	Material	m³	0,850000	72,50
Itens	00001378	SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 1 (0,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRAFORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	213,450000	0,76
Itens	00004721	SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 1 (0,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRAFORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,940000	10,72
			MO sem L8 ↔	28,82	L8 ↔	32,47	81,29
			Valor de BCI ↔	94,11			442,52
Composição	93023	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL	MED - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	26,99
Composição	93024	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,230000	27,47
Composição	93024	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	0,230000	34,99
Itens	00011809	SINAPI	RUCHA DE NYLON SEM ABA 36, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA BOMBERA, CABECA OHTA E FENDA PHILIPS	Material	UN	2,000000	0,18
Itens	00013010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO 'B', SEM TAMPA, DE 10" OU 3/4"	Material	UN	1,000000	11,89
			MO sem L8 ↔	0,22	L8 ↔	0,98	11,10
			Valor de BCI ↔	0,31			33,30
Composição	93026	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTERO	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,27
Itens	00008117	SINAPI	CARPINTERO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,01666667	16,20
			MO sem L8 ↔	0,13	L8 ↔	0,14	0,27
			Valor de BCI ↔	0,08			0,33
Composição	93018	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,80
Itens	0000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,042000	16,80
			MO sem L8 ↔	0,38	L8 ↔	0,42	0,80
			Valor de BCI ↔	0,16			0,80
Composição	93017	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HORÁRICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,33
Itens	0000244	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR DO BOMBEIRO HORÁRICO (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,0207000	16,20
			MO sem L8 ↔	0,16	L8 ↔	0,17	0,33
			Valor de BCI ↔	0,27			0,40
Composição	93030	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,29
Itens	00001213	SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,01333333	22,41
			MO sem L8 ↔	0,14	L8 ↔	0,15	0,29
			Valor de BCI ↔	0,08			0,33
Composição	93032	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR DO BOMBEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	1,10
Itens	0000246	SINAPI	ENCANADOR DO BOMBEIRO HORÁRICO (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,0420000	24,71
			MO sem L8 ↔	0,32	L8 ↔	0,38	1,10
			Valor de BCI ↔	0,21			1,38
Composição	93035	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR DO BOMBEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,000000	0,49
Itens	0000246	SINAPI	ENCANADOR DO BOMBEIRO HORÁRICO (HORISTA)	Mão de Obra	m	0,0207000	22,41
			MO sem L8 ↔	0,22	L8 ↔	0,24	0,49
			Valor de BCI ↔	0,10			0,59

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Círculo
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 04204/2024/NDV/CAIXA.

Banco
 SINAPI - 10/2022 - Maranhão ICRO3 - 10/2022 - Maranhão

B.D.I.
 0,00%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Mensais 112,98%
 Mensal 0,00%

	Código Banco	Descrição	Quantidade	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	112040	ICRO3	Concreto fck = 20 MPa - contação em betoneira e lançamento manual - área e brita comensais	m³	1,0000000	447,40	447,40			
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
Itens	E9010	ICRO3	Bancas plataforma algar à betoneira, com mesa de 70 x 70 cm e capacidade de 300 kg	1,0000000	1,00	0,80	1,1727	0,7985	1,1727	
Itens	E9110	ICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 500 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,80	47,3071	38,8408	47,3071	
Itens	E9071	ICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 30 l	4,0000000	0,80	0,70	2,7982	2,2821	2,7982	
Itens	E9064	ICRO3	Transportador manual pásca com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,84	1,4402	1,1680	3,4383	
Custo Horário de Equipamentos ==							66,5811			
Custo Horário de Execução ==							66,5811			
Fator de Influência de Ocuva - FI(%) ==							0,0000			
Custo do FIC ==							0,0000			
Produção de Equipe ==							3,5290			
Custo Unitário de Execução ==							14,6141			
C	Banco/Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
	Itens	ICRO3/M010	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8400000	kg	0,4000	0,4000			
	Itens	ICRO3/M040	Área média lavada	0,8333400	m²	72,5000	48,8172			
	Itens	ICRO3/M0191	Brita 1	0,3675400	m³	130,2000	47,8540			
	Itens	ICRO3/M0192	Brita 2	0,3675400	m³	130,2000	47,8540			
Itens	ICRO3/M044	Cimento Portland CP II - 32 - saco	262,1520000	kg	0,7000	214,4358				
Custo Total do Material ==							361,5568			
D	Banco/Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário			
	Atividade Auxiliar	SINAPI/8039	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	30,8900	7,8900			
	Atividade Auxiliar	SINAPI/8018	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2899830	H	22,7290	52,3430			
Custo Total das Atividades ==							60,2330			
E	Banco/Itens	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
	Tempo Fixo	ICRO3/M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceiro	3814655	0,0000000	1	31,7200	0,0000		
	Tempo Fixo	ICRO3/M0062	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(cebula) e descarga firme	3814647	0,0000000	1	1,4700	1,3860		
	Tempo Fixo	ICRO3/M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(cebula) e descarga firme	3814647	0,0000000	1	1,4700	0,8104		
	Tempo Fixo	ICRO3/M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(cebula) e descarga firme	3814647	0,0000000	1	1,4700	0,8104		
	Tempo Fixo	ICRO3/M004	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceiro de 10 L, carga e descarga firmes	3814655	0,0000000	1	31,7200	0,0449		
Custo Total dos Tempos Fixos ==							11,0417			
F	Banco/Itens	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
	Momento de Transporte	ICRO3/M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceiro com capacidade de 10 L - 100 kW	0,0000000	km	LN	RP	P	0,0000	
						R\$ 0,00	R\$ 0,79	R\$ 0,84		
	Momento de Transporte	ICRO3/M0062	Área média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	0,0000000	km	3814655	3814674	3814684	0,0000	
	Momento de Transporte	ICRO3/M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	0,0000000	km	3814655	3814674	3814684	0,0000	
Momento de Transporte	ICRO3/M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	0,0000000	km	3814655	3814674	3814684	0,0000		
Momento de Transporte	ICRO3/M004	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceiro com capacidade de 10 L	0,0000000	km	3814655	3814684	3814674	0,0000		
Custo Total dos Momentos de Transportes ==							0,0000			
				MD com LB ==	18,70	LB ==		22,78	MD com LB ==	41,88
				Valor de 303 ==	104,82			Valor com 303 ==	52,11	

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 04/2024

Obr
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 04024/2024/INDICADA.

S.O.L.
 0,38%

Encargos Sociais
 Não Determinado
 Inscris 112,88%
 Mensalista 89,9%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	80241	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	34,89
Composição	80250	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,10
Itens	0002438	SNAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,77
Itens	0002720	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,29
Itens	0002721	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,88
Itens	0002722	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24
Itens	0002723	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Itens	0004340	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,79
Itens	0004341	SNAP	EP - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,11
			MO sem LS ==	13,63	LS ==	14,24	MO com LS ==
			Valor de BS ==	8,11			Valor com BS ==
							43,54
Composição	81822	SNAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO - PVC DN 20 MM (1/2"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,000000	0,88
Composição	80241	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,124000	4,29
Composição	80241	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,124000	34,89
Itens	0002888	SNAP	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO - COM AMARELA DE 20 MM	Material	M	1,000000	2,21
			MO sem LS ==	2,70	LS ==	3,24	MO com LS ==
			Valor de BS ==	2,32			Valor com BS ==
							12,28
Composição	81862	SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - PVC DN 20 MM (1/2"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,000000	10,28
Composição	80241	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108000	27,47
Composição	80241	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,108000	34,89
Itens	0002870	SNAP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 10", SEM LUNA	Material	M	1,000000	3,86
			MO sem LS ==	3,29	LS ==	3,27	MO com LS ==
			Valor de BS ==	3,38			Valor com BS ==
							12,83
Composição	81872	SNAP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - PVC DN 20 MM (1/2"), PARA	INEL - INSTALAÇÃO	M	1,000000	11,87
Composição	80241	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,163000	27,47
Composição	80241	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,163000	34,89
Itens	0002871	SNAP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 10", SEM LUNA	Material	M	1,000000	3,86
			MO sem LS ==	3,55	LS ==	3,86	MO com LS ==
			Valor de BS ==	3,24			Valor com BS ==
							17,17
Composição	80287	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	30,28
Composição	80287	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,88
Itens	0002438	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	22,41
Itens	0002720	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,29
Itens	0002721	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,88
Itens	0002722	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24
Itens	0002723	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Itens	0004340	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,28
Itens	0004341	SNAP	EP - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,88
			MO sem LS ==	10,71	LS ==	12,12	MO com LS ==
			Valor de BS ==	7,27			Valor com BS ==
							37,33
Composição	80776	SNAP	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,22
Composição	80407	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,88
Itens	0002438	SNAP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,08
Itens	0002720	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24
Itens	0002721	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000	0,88
Itens	0002722	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24
Itens	0002723	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,21
Itens	0004340	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,08
Itens	0004341	SNAP	EP - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	1,08
			MO sem LS ==	11,58	LS ==	14,18	MO com LS ==
			Valor de BS ==	8,83			Valor com BS ==
							36,88
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA Nº/2024

Obras
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº94206002XN00R/CAIXA.

Banco
 SINAPI - 120223 - Maranhão ICRO3 - 102023 - Maranhão

B.O.L
 23,8%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Hora: 112,85%
 Mensal: 63,3%

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	90777 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	113,87	113,87	
Composição	90407 SINAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,87	1,87	
Itens	9002706 SINAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	110,19	110,19	
Itens	9003707 SINAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,24	1,24	
Itens	9003707 SINAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,87	0,87	
Itens	9004340 SINAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,87	0,87	
Itens	9004340 SINAP	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89	
			MO sem LS ==	62,89	LS ==	50,30	MO sem LS ==	112,89
			Valor de B.O. ==	26,34			Valor com B.O. ==	140,81
Composição	92336 SINAP	ENCAMPAÇÃO MANUAL DE CALÇA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 40 MM, COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO V	M011 - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	1,0000000	86,89	86,89	
Composição	92318 SINAP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9900000	22,70	90,89	
Auxiliar			MO sem LS ==	27,34	LS ==	27,34	MO sem LS ==	54,58
			Valor de B.O. ==	21,81			Valor com B.O. ==	110,89
Composição	91173 SINAP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES DO QUASE A 40 MM, COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO V	INH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS	M	1,0000000	11,89	11,89	
Composição	92348 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9400000	23,80	1,14	
Composição	92307 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2714000	30,28	8,24	
Itens	9000392 SINAP	ABRACADORA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Metal	UN	1,7970000	2,31	4,12	
			MO sem LS ==	2,84	LS ==	2,84	MO sem LS ==	5,42
			Valor de B.O. ==	2,72			Valor com B.O. ==	14,37
Composição	91173 SINAP	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES DO QUASE A 40 MM, COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO V	INH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS	M	1,0000000	4,34	4,34	
Composição	92348 SINAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5179000	21,82	0,42	
Composição	92307 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2798000	30,28	2,34	
Itens	9000392 SINAP	ABRACADORA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Metal	UN	0,9987000	2,31	1,54	
			MO sem LS ==	0,88	LS ==	1,11	MO sem LS ==	2,99
			Valor de B.O. ==	1,01			Valor com B.O. ==	5,20
Composição	3103002 ICRO3	Fôrmas de tubos de concreto para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m ²	1,0000000	62,29	62,29	
A	Código/Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	8309 ICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,2637200	1,00	0,00	16,4902	4,3654	1,5471
Itens	8303 ICRO3	Serra circular com lâmina - Ø = 30 cm - 4 CV	0,2637200	1,00	0,00	26,4481	26,1172	2,4797
						Custo Horário de Equipamentos ==		4,0238
						Custo Horário de Execução ==		4,0238
						Fator de Influência de Chama - FIC ==		0,9099
						Custo de FIC ==		0,9099
						Proteção de Equipe ==		1,0000
						Custo Unitário de Execução ==		4,0238
C	Banco/Código	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Itens	ICRO3/M000	Concreto para fôrmas de tubos	0,2185200	m ³	12,0000		0,2621	
Itens	ICRO3/M105	Fio de ferro	0,0295500	kg	11,8450		0,3475	
Itens	ICRO3/M026	Tábua - E = 2,3 cm x L = 10 cm	1,2148800	m	0,2870		0,3482	
Itens	ICRO3/M125	Tábua de perfil de leveza - E = 2,3 cm	0,0430000	m ²	62,8361		27,0333	
					Custo Total de Material ==		28,0791	
D	Banco/Código	Aktividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Rubrica: CONCORRÊNCIA 06/2024

Objeto
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº94826/2023/MOD/CADA.

Banco
 SNAPE - 120222 - Maranhão ICMS - 100023 - Maranhão

S.D.L.
 23,30%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Mensal 112,48%
 Mensal 55,9%

Atividade Auxiliar	Banco	Insumo	Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário		
Atividade Auxiliar	SNAPE	6029	AJUDANTE DE CARRITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9.000000	H		34,3000	31,8040		
Atividade Auxiliar	SNAPE	6030	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9.000000	H		30,5000	27,9310		
Costo Total das Atividades =								59,7350		
G										
Tempo Fixo	Banco	Insumo	Tempo Fixo	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Costo Horário		
Tempo Fixo	SICROS	M0982	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrossa de 15 t - carga e descarga manual	9014055	0,0000200	t	31,7200	0,0094		
Tempo Fixo	SICROS	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrossa de 15 t - carga e descarga manual	9014055	0,0000200	t	31,7200	0,0094		
Tempo Fixo	SICROS	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrossa de 15 t - carga e descarga manual	9014055	0,0000400	t	31,7200	0,0184		
Tempo Fixo	SICROS	M1405	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrossa de 15 t - carga e descarga manual	9014055	0,0101100	t	31,7200	0,3207		
Costo Total dos Tempos Fixos =								0,4183		
F										
Momento de Transporte	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Preço Unitário	Costo Horário		
Momento de Transporte	SICROS	M0290	Desmoldante para formas de madeira - Caminhão carrossa com capacidade de 15 t - 150 km	0,0000200	km	LN	9014445	0,0000		
Momento de Transporte	SICROS	M1205	Preço de frete - Caminhão carrossa com capacidade de 15 t - 150 km	0,0000200	km	RP	9014454	0,0000		
Momento de Transporte	SICROS	M0290	Tábua - E = 2,5 cm x L = 10 cm - Caminhão carrossa com capacidade de 15 t - 150 km	0,0000400	km	P	9014479	0,0000		
Momento de Transporte	SICROS	M1405	Tábua de ponta de lâmina - E = 2,5 cm - Caminhão carrossa com capacidade de 15 t - 150 km	0,0101100	km		9014479	0,0000		
Costo Total dos Momentos de Transportes =								0,0000		
					MO sem LS =	18,82	LS =	18,73	MO com LS =	35,33
					Valor de BS =	18,25			Valor com BS =	101,51
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9329	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	30,11	30,11		
Composição	9330	SNAPE	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BSO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,78	28,78		
Auxílio	9327	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,29	0,29		
Composição	9328	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,38	0,38		
					MO sem LS =	18,73	LS =	12,10	MO com LS =	22,83
					Valor de BS =	7,25			Valor com BS =	37,14
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9329	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	31,02	31,02		
Composição	9330	SNAPE	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BSO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,78	28,78		
Composição	9327	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,29	0,29		
Composição	9328	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,38	0,38		
Auxílio	9326	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,27	0,27		
Composição	9329	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,54	0,54		
Auxílio	9326	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,54	0,54		
					MO sem LS =	18,73	LS =	12,10	MO com LS =	22,83
					Valor de BS =	7,25			Valor com BS =	38,27
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9327	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,29	0,29		
Insumo	0009447	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Equipamentos	UN	0,0000040	4.880,83	0,29		
					MO sem LS =	0,00	LS =	0,00	MO com LS =	0,00
					Valor de BS =	0,29			Valor com BS =	0,29
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9326	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,27	0,27		
Insumo	0009447	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	Equipamentos	UN	0,0000040	4.880,83	0,27		
					MO sem LS =	0,00	LS =	0,00	MO com LS =	0,00
					Valor de BS =	0,27			Valor com BS =	0,27
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total			
Composição	9329	SNAPE	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	0002704	SNAPE	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 200 KW INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Materiais	KWH	0,7900000	0,83	0,84		
					MO sem LS =	0,00	LS =	0,00	MO com LS =	0,00

A
PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
Referente: CONDIÇÃO 06/2024

Obra
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de
 recuperação de Estradas Vitais
 na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato
 de nº 042042023/MDV/CAIA.

Banco
 SINAPI - 12/2023 -
 Maranhão ICRO3 -
 10/2023 - Maranhão

S.D.L
 23,36%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Hora: 112,86%
 Mensal: 88,9%

Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
						Valor de BDI == 5,14
						Valor com BDI == 5,74
Composição 82023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENERGIA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	56,98	56,98
Composição 91646 SINAPI	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	13,30	13,30
Composição 82023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENERGIA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	44,89	44,89
			MO sem LS ==	13,36	13,36	MO sem LS == 28,41
						Valor de BDI == 13,30
						Valor com BDI == 70,30
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 82023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENERGIA	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	44,89	44,89
Composição Auxiliar 86247 SINAPI	20x7 10.A. SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,448000	27,47	12,38
Composição 86247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,448000	34,89	15,95
Resumo 00038101 SINAPI	TOMADA 2P+1 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,000000	7,86	7,86
Resumo 00038112 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,000000	6,73	6,73
			MO sem LS ==	12,58	11,83	MO sem LS == 22,50
						Valor de BDI == 12,44
						Valor com BDI == 35,12
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 84039 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BAMBOLANTE PARA VIDROS, COM BATERIA,	ENOV -	m²	1,000000	847,27	847,27
Composição 84039 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	4,581000	30,88	141,81
Composição 86247 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	2,291000	22,72	52,05
Composição Auxiliar 84039 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNICEL, PREPARO MANUAL, AF. 282218	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,021000	636,32	13,42
Resumo 00011140 SINAPI	JANELA BAMBOLANTE, AÇO, COM BATERIA/REGULADOR, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,778000	194,38	438,89
			MO sem LS ==	88,83	78,28	MO sem LS == 141,71
						Valor de BDI == 191,33
						Valor com BDI == 798,80
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 86247 SINAPI	LAJÃO DE CONCRETO MISTO APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE BOLD OU RADEMS, ESPESURA DE 3 CM, AF. 372018	FUBS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	18,24	18,24
Composição Auxiliar 86247 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,163100	30,88	5,05
Composição 86247 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,044300	22,72	1,00
Composição 84039 SINAPI	CONCRETO MISTO PARA LAJÃO TRACO 1:4:8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUBS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0,003900	298,80	12,14
			MO sem LS ==	5,34	5,42	MO sem LS == 8,48
						Valor de BDI == 4,24
						Valor com BDI == 22,50
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 86247 SINAPI	LAJÃO DE CONCRETO MISTO APLICADO EM PISO, LAJES SOBRE BOLD OU RADEMS, ESPESURA DE 3 CM, AF. 372018	FUBS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	30,42	30,42
Composição 86247 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,271800	30,88	8,42
Composição 86247 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,074100	22,72	1,68
Composição Auxiliar 84039 SINAPI	CONCRETO MISTO PARA LAJÃO TRACO 1:4:8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	FUBS - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0,008500	298,80	25,32
			MO sem LS ==	5,37	5,71	MO sem LS == 10,78
						Valor de BDI == 7,11
						Valor com BDI == 37,53
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 87580 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,000000	145,25	145,25
Composição Auxiliar 86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,172100	27,47	4,74
Composição 86247 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	0,414800	34,89	14,45
Resumo 00020750 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE "0" W, ALIADA, COMPLETA (LÂMPADAS E SECTOR INCLUSO)	Material	UN	1,000000	146,38	146,38
			MO sem LS ==	8,81	7,87	MO sem LS == 14,48
						Valor de BDI == 34,85
						Valor com BDI == 203,86
Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 86247 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	1,000000	28,47	28,47
Composição 86247 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	=	1,000000	5,13	5,13
Resumo 00004030 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	=	1,000000	22,41	22,41

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Obr
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 94096/2023/MOD/CAISA.

Banco
 SINAPI - 120202 - Maranhão ICMS - 100202 - Maranhão

S.O.L
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Descontada
 Mensal 112,48%
 Mensalista 85,9%

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Item	0003701	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,28	4,28		
Item	0003701	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58		
Item	0003701	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24	1,24		
Item	0003701	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,80	0,80		
				MO sem LB ==		12,84	LB ==	11,38	MO com LB ==	22,54
				Valor de BDI ==		0,90			Valor com BDI ==	36,36
Composição	84201	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/AMBIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,54	26,54		
Composição	85369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/AMBIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,21	0,21		
Auxílio	0003701	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,28	4,28		
Item	0003701	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58		
Item	0003701	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24	1,24		
Item	0003701	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0003701	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / AMBIADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	22,41	22,41		
Item	0004344	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,80	0,80		
				MO sem LB ==		12,84	LB ==	11,38	MO com LB ==	22,62
				Valor de BDI ==		0,90			Valor com BDI ==	36,45
Composição	84201	SINAPI	OPERADOR DE SINCRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,78	26,78		
Composição	85369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE SINCRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,42	0,42		
Item	0004203	SINAPI	OPERADOR DE SINCRO DU SINCRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	22,41	22,41		
Item	0003701	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,28	4,28		
Item	0003701	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58		
Item	0003701	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24	1,24		
Item	0003701	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,80	0,80		
				MO sem LB ==		10,73	LB ==	12,10	MO com LB ==	22,83
				Valor de BDI ==		0,85			Valor com BDI ==	36,71
Composição	84201	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	28,83	28,83		
Composição	85369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28		
Item	0004203	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERMO ANALISIM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	22,41	22,41		
Item	0003701	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	4,28	4,28		
Item	0003701	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviço	H	1,000000	0,58	0,58		
Item	0003701	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,000000	1,24	1,24		
Item	0003701	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01		
Item	0004344	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,80	0,80		
				MO sem LB ==		10,07	LB ==	12,20	MO com LB ==	22,70
				Valor de BDI ==		0,80			Valor com BDI ==	36,50
Composição	84401	SINAPI	FABRIL DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO	CMO - CANTEIRO DE OBRAS	M	1,000000	20,70	20,70		
Composição	84201	SINAPI	ALICANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,364700	24,36	8,89		
Composição	84201	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,794100	30,59	33,48		
Composição	81401	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0119000	30,90	0,38		

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Objeto
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 94826/2023/MDM/CAISA.

Banco
 SINAPI - 10/2023 - Maranhão ICMS - 10/2023 - Maranhão

S.D.L
 23,3%

Encargos Sociais
 Não Descontada
 Inicial 112,48%
 Mensalista 93,3%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CH	0,0519900	26,71	1,37
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:4:3 (EM MASSA SECA	FUND - FUNDAÇÕES E	m ²	0,0013000	418,08	0,51
Material	00001992	SINAPI	TABUA APARELHADA 15 X 30 CM EM	Material	M	1,8033000	32,14	54,65
Material	00004413	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 16 X 8 CM EM	Material	M	1,8033000	27,12	46,80
Material	00002081	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 1/2)	Material	KG	0,0640000	17,88	1,12
Material	00043891	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	m ²	1,0003000	44,28	44,60
			MO sem LB **		15,24	17,20	MO com LB **	32,44
			Valor de BDI **		47,16		Valor com BDI **	248,51
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO	CAIT - CANTIERO DE OBRAS	m ²	1,0000000	168,42	168,42
Composição	94759	SINAPI	ALUGANTO DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2512000	24,36	6,11
Composição	94760	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7036000	30,59	23,04
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0420000	30,80	0,25
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CH	0,0394000	26,71	1,06
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:4:3 (EM MASSA SECA	FUND - FUNDAÇÕES E	m ²	0,0013000	418,08	0,62
Material	00001992	SINAPI	TABUA APARELHADA 15 X 30 CM EM	Material	M	1,8033000	32,14	54,45
Material	00004413	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 16 X 8 CM EM	Material	M	1,2099000	27,12	35,31
Material	00002081	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 1/2)	Material	KG	0,0517000	17,88	0,92
Material	00043891	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	m ²	1,0003000	44,28	44,60
			MO sem LB **		10,51	11,84	MO com LB **	22,35
			Valor de BDI **		38,37		Valor com BDI **	207,76
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO	CAIT - CANTIERO DE OBRAS	m ²	1,0000000	167,81	167,81
Composição	94759	SINAPI	ALUGANTO DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2618000	24,36	14,85
Composição	94760	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8033000	30,59	55,23
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2470000	30,80	0,76
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CH	0,2744000	26,71	2,31
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:4:3 (EM MASSA SECA	FUND - FUNDAÇÕES E	m ²	0,0013000	418,08	1,28
Material	00001992	SINAPI	TABUA APARELHADA 15 X 30 CM EM	Material	M	1,8043000	32,14	40,36
Material	00004413	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 16 X 8 CM EM	Material	M	2,6139000	27,12	70,84
Material	00002081	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 1/2)	Material	KG	0,0794000	17,88	1,40
Material	00043891	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	m ²	1,0003000	44,28	44,60
			MO sem LB **		20,23	22,20	MO com LB **	42,43
			Valor de BDI **		60,24		Valor com BDI **	314,13
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO	CAIT - CANTIERO DE OBRAS	m ²	1,0000000	171,14	171,14
Composição	94759	SINAPI	ALUGANTO DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2644000	24,36	6,42
Composição	94760	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8032000	30,59	28,36
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,2074000	30,80	0,23
Composição	9190	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CH	0,2322000	26,71	0,69
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MADERO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:3:4:3 (EM MASSA SECA	FUND - FUNDAÇÕES E	m ²	0,0013000	418,08	0,62
Material	00001992	SINAPI	TABUA APARELHADA 15 X 30 CM EM	Material	M	1,8033000	32,14	54,45
Material	00004413	SINAPI	CABRO NAO APARELHADO 16 X 8 CM EM	Material	M	1,2099000	27,12	33,31
Material	00002081	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 37 (2 1/2 X 1/2)	Material	KG	0,0517000	17,88	0,92
Material	00043891	SINAPI	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE)	Material	m ²	1,0003000	44,28	44,60
			MO sem LB **		11,80	13,28	MO com LB **	25,08
			Valor de BDI **		40,21		Valor com BDI **	213,43
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	94760	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,89	30,89
Composição	94761	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,54	0,54
Material	0002470	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,41	22,41
Material	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28
Material	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Material	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Material	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Taxes	H	1,0000000	0,01	0,01
Material	0004349	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	0,76	0,76
Material	0004349	SINAPI	EP - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15
			MO sem LB **		18,76	12,16	MO com LB **	22,85
			Valor de BDI **		7,24		Valor com BDI **	30,23
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	94760	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,11	32,11
Composição	94761	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Material	0006478	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,41	22,41
Material	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,28	4,28
Material	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Material	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Material	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA COLETADO CASA - ENCARGOS	Taxes	H	1,0000000	0,01	0,01
Material	0004349	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS	Equipamento	H	1,0000000	1,82	1,82
Material	0004349	SINAPI	EP - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Equipamento	H	1,0000000	1,80	1,80
			MO sem LB **		19,79	12,07	MO com LB **	32,74
			Valor de BDI **		7,35		Valor com BDI **	38,89
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	100234	SINAPI	PINTURA BRANCA PARA MADEIRA, 2 DEMÃO AP 200G/L	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	23,81	23,81
Composição	94760	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4030000	32,11	13,04
Material	0007340	SINAPI	BRANCO PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3207000	27,96	8,97
			MO sem LB **		4,85	5,41	MO com LB **	10,32
			Valor de BDI **		5,32		Valor com BDI **	24,11
Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	9449	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	15,40	15,40
Composição	94760	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1613000	32,11	5,21
Composição	94761	SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0844000	22,72	1,20
Material	0007340	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COM BRANCO FISICO	Material	L	0,2260000	30,24	6,90

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA Nº/2024

Obras
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de Estradas Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº94204/0129/00/CAIXA.

Banco
 SNAPI - 129222 - Maranhão ICRO3 - 102022 - Maranhão

B.O.L
 20,0%

Encargos Sociais
 Não Decorrente
 Horaista 101,80%
 Mensalista 80,0%

			MO sem L8 ==	2,13	L8 ==	2,36	MO sem L8 ==	4,51	
			Valor de B.O.I ==	3,13			Valor com B.O.I ==	16,53	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91341 SNAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUADRADO	TRAV -	UF	1,0000000	630,80	630,80		
Composição	88208 SNAPI	PERDIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,3630000	30,96	11,85		
Composição	88216 SNAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1910000	22,72	4,33		
Itens	0000140 SNAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	Material	UN	5,8920000	44,21	36,33		
Itens	0000758 SNAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA EYE, COM PARAFUSO DE 8,10 X 10 MM EM QUADRADO / MOLDEURA / ARREMATO DE ACABAMENTO PARA	Material	UN	4,8180000	5,58	2,69		
Itens	0003688 SNAPI	QUADRADO / MOLDEURA / ARREMATO DE ACABAMENTO PARA	Material	M	4,8000000	28,38	194,27		
Itens	0005902 SNAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO	Material	UN	5,5470000	691,90	374,87		
			MO sem L8 ==	5,40	L8 ==	6,15	MO sem L8 ==	11,80	
			Valor de B.O.I ==	127,48			Valor com B.O.I ==	776,53	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91162 SNAPI	REALIZAO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLDO DE	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	UF	1,0000000	26,70	26,70		
Composição	5807 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.300 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 21.300 KG	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	5,0040000	308,56	1,67		
Composição	5803 SNAPI	CAMINHÃO PIPA 10.300 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 21.300 KG	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHH	5,0000000	66,94	0,34		
Composição	88216 SNAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7860000	22,72	17,87		
Composição	91150 SNAPI	COMPACTADOR DE SOLDO DE PERCUSSÃO (BOQUETE) COM MOTOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	5,1800000	36,72	7,20		
			MO sem L8 ==	7,63	L8 ==	8,94	MO sem L8 ==	16,22	
			Valor de B.O.I ==	8,28			Valor com B.O.I ==	33,54	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHH	1,0000000	28,72	28,72		
Composição	88297 SNAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,83	28,83		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,34	0,34		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,21	0,21		
			MO sem L8 ==	12,67	L8 ==	12,25	MO sem L8 ==	22,70	
			Valor de B.O.I ==	6,94			Valor com B.O.I ==	36,80	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	1,0000000	30,80	30,80		
Composição	88297 SNAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,83	28,83		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,34	0,34		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,21	0,21		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,34	0,34		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	1,11	1,11		
			MO sem L8 ==	16,87	L8 ==	12,08	MO sem L8 ==	22,70	
			Valor de B.O.I ==	7,22			Valor com B.O.I ==	36,12	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,34	0,34		
Itens	0001481 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA	Material	UN	2,0007700	1,225,11	0,36		
			MO sem L8 ==	0,00	L8 ==	0,00	MO sem L8 ==	0,00	
			Valor de B.O.I ==	0,01			Valor com B.O.I ==	0,36	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,21	0,21		
Itens	0001481 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA	Material	UN	6,0000748	1,225,11	0,21		
			MO sem L8 ==	0,00	L8 ==	0,00	MO sem L8 ==	0,00	
			Valor de B.O.I ==	0,00			Valor com B.O.I ==	0,21	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	0,34	0,34		
Itens	0001481 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 1100 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 12" (303 MM)	Material	UN	6,0000000	1,225,11	0,36		
			MO sem L8 ==	0,00	L8 ==	0,00	MO sem L8 ==	0,00	
			Valor de B.O.I ==	0,01			Valor com B.O.I ==	0,21	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	91830 SNAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	1,13	1,13		
Itens	0002705 SNAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KW INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3600000	0,83	1,13		
			MO sem L8 ==	0,00	L8 ==	0,00	MO sem L8 ==	0,00	
			Valor de B.O.I ==	0,26			Valor com B.O.I ==	1,39	
	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	88216 SNAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,72	22,72		
Composição	88216 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	MDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,36	0,36		
Itens	0000611 SNAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Outro de Obra	H	1,0000000	14,40	14,40		
Itens	0001970 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA DOCE TUDO CAIXA - ENCARGOS	Outros	H	1,0000000	4,20	4,20		
Itens	0001971 SNAPI	TRANSPORTE - HORISTA DOCE TUDO CAIXA - ENCARGOS	Servicos	H	1,0000000	0,36	0,36		
Itens	0001972 SNAPI	EXAMES - HORISTA DOCE TUDO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	Outros	H	1,0000000	1,24	1,24		

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Obras: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de nº 0402040201NOR/CANXA.
 Serviço: SINAPI - 12/2023 - Maranhão ICRO3 - 102023 - Maranhão
 S.O.L: 21,8%
 Encargos Sociais: Não Desonerado: 112,88% Mensalidade: 0,0%

Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Composição	8914304	ICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em laje natural			1,0000000	1,00	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89179	ICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 184 kW	1,0000000	1,00	0,00	247,0000	84,8767
						Custo Horário de Equipamentos **		247,0000
						Custo Horário de Execução **		247,0000
						Fator de Influência de Chove - FIC **		0,0000
						Custo de FIC **		0,0000
						Produção de Equipe **		248,0000
						Custo Unitário de Execução **		0,8920
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **
				Valor de BDI **	0,20			Valor com BDI **
								1,28
Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Composição	8914304	ICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia pavimentada			1,0000000	1,00	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89179	ICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 184 kW	1,0000000	1,00	0,00	247,0000	84,8767
						Custo Horário de Equipamentos **		247,0000
						Custo Horário de Execução **		247,0000
						Fator de Influência de Chove - FIC **		0,0000
						Custo de FIC **		0,0000
						Produção de Equipe **		248,0000
						Custo Unitário de Execução **		0,8912
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **
				Valor de BDI **	0,10			Valor com BDI **
								0,91
Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Composição	8914304	ICRO3	Transporte com caminhão carreta com capacidade de 7 t e sem guilhotina			1,0000000	1,00	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89886	ICRO3	Caminhão carreta com guilhotina com capacidade de 20 t e sem guilhotina	1,0000000	1,00	0,00	281,4077	113,8032
						Custo Horário de Equipamentos **		281,4077
						Custo Horário de Execução **		281,4077
						Fator de Influência de Chove - FIC **		0,0000
						Custo de FIC **		0,0000
						Produção de Equipe **		117,8200
						Custo Unitário de Execução **		2,3942
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **
				Valor de BDI **	0,07			Valor com BDI **
								0,07
Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Composição	8914304	ICRO3	Transporte com caminhão carreta com capacidade de 7 t e com guilhotina de 20 t e - rodovia em revestimento primário			1,0000000	1,00	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89886	ICRO3	Caminhão carreta com guilhotina com capacidade de 20 t e sem guilhotina	1,0000000	1,00	0,00	281,4077	113,8032
						Custo Horário de Equipamentos **		281,4077
						Custo Horário de Execução **		281,4077
						Fator de Influência de Chove - FIC **		0,0000
						Custo de FIC **		0,0000
						Produção de Equipe **		148,8199
						Custo Unitário de Execução **		1,8144
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **
				Valor de BDI **	0,06			Valor com BDI **
								0,06
Composição	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Composição	8914304	ICRO3	Transporte com caminhão carreta com capacidade de 7 t e com guilhotina de 20 t e - rodovia em revestimento primário			1,0000000	1,00	1,00
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	89886	ICRO3	Caminhão carreta com guilhotina com capacidade de 20 t e sem guilhotina	1,0000000	1,00	0,00	281,4077	113,8032
						Custo Horário de Equipamentos **		281,4077
						Custo Horário de Execução **		281,4077
						Fator de Influência de Chove - FIC **		0,0000
						Custo de FIC **		0,0000
						Produção de Equipe **		178,2800
						Custo Unitário de Execução **		1,8963
				MO sem LB **	0,00	LB **	0,00	MO com LB **
				Valor de BDI **	0,07			Valor com BDI **
								1,07

A
 PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE
 Referência: CONCORRÊNCIA 06/2024

Obra
 Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realocação de Estações Vitais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 04/2024/SECRETARIA/CAIXA.

Banco
 S/NAP - 12/2022 - Maranhão ICRO3 - 10/2022 - Maranhão

S.O.L
 23,18%

Encargos Sociais
 Não Desonerada
 Mensal: 112,88%
 Mensal: 88,9%

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	3214440/ICRO3	Transporte com capacidade carrossa de 10 t - rodovia em solo natural		km	1,0000000	5,84	5,84	
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	8282/ICRO3	Carrocinha carrossa com capacidade de 10 t - 198 CV	1,0000000	1,00	5,00	239,2959	75,0299	239,2959
Custo Horário de Equipamentos ↔								239,2959
Custo Horário de Execução ↔								239,2959
Fator de Influência de Chove - FIC ↔								0,0298
Custo de FIC ↔								0,0298
Produção de Equip. ↔								249,3257
Custo Unitário de Execução ↔								0,9228
			MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	MO com LB ↔	0,00
			Valor de BDI ↔	0,23			Valor com BDI ↔	1,22
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	3214440/ICRO3	Transporte com capacidade carrossa de 10 t - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	5,79	5,79	
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	8282/ICRO3	Carrocinha carrossa com capacidade de 10 t - 198 CV	1,0000000	1,00	5,00	239,2959	75,0299	239,2959
Custo Horário de Equipamentos ↔								239,2959
Custo Horário de Execução ↔								239,2959
Fator de Influência de Chove - FIC ↔								0,0298
Custo de FIC ↔								0,0298
Produção de Equip. ↔								249,3257
Custo Unitário de Execução ↔								0,7790
			MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	MO com LB ↔	0,00
			Valor de BDI ↔	0,18			Valor com BDI ↔	0,87
Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total	
	3214471/ICRO3	Transporte com capacidade carrossa de 10 t - rodovia pavimentada		km	1,0000000	5,64	5,64	
A		Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	8282/ICRO3	Carrocinha carrossa com capacidade de 10 t - 198 CV	1,0000000	1,00	5,00	239,2959	75,0299	239,2959
Custo Horário de Equipamentos ↔								239,2959
Custo Horário de Execução ↔								239,2959
Fator de Influência de Chove - FIC ↔								0,0000
Custo de FIC ↔								0,0000
Produção de Equip. ↔								173,8800
Custo Unitário de Execução ↔								0,6417
			MO sem LB ↔	0,00	LB ↔	0,00	MO com LB ↔	0,00
			Valor de BDI ↔	0,14			Valor com BDI ↔	0,78
Total sem BDI							1.982.953,00	
Total de BDI							345.211,84	
Total Geral							1.293.964,88	

Matões do Norte, 10 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS
 Data: 10/09/2024 18:32:25-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

MAGNO MONTEIRO DOS SANTOS
 SOCIO - PROPRIETÁRIO
 RG: 017407420000 SSP/MA CPF: 002.790.803-47

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
 Engenheiro Civil
 CRP: 10.184 e nº: 110714964
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
 Dados: 2024.09.10 18:20:11 -03'00'



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060412024
FLS.	998
RUB.	CR

Ilma. Sra.

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA: 111583494-0

Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Senhora Engenheira,

Estamos encaminhando em anexo os autos da Concorrência nº 006/2024 para exame e aprovação, da Proposta de Preços apresenta tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 946266/2023/MIDR/CAIXA..

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, em 11 de setembro de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PARECER TÉCNICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17 06 004 / 2024
FLS.	999
RUB.	CL

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante M M SANTOS Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 10.917.999/0001-91, na Concorrência 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº946266/2023/MIDR/CAIXA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.441.897,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 006/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa M M SANTOS Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 10.917.999/0001-91, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa M M SANTOS Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 10.917.999/0001-91;

Valor Proposto: R\$ 1.293.904,56 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Simple Nacional: Não

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:



Carta Proposta – Em Desconformidade com o solicitado, Pois o valor que está inserido contém vícios.

Planilha Orçamentária

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	17060412024
FLS.	1000
RUB.	

1. No contexto de uma licitação pública, a apresentação de propostas deve seguir rigorosamente os princípios que regem a concorrência e a transparência. Ao analisar a situação em que uma empresa submete dois preços distintos para a pedra brita nº 1, é imperativo destacar os erros que essa licitante cometeu, os quais inviabilizam a aceitação da sua proposta.

Princípio da Isonomia:

O primeiro aspecto a ser considerado é o princípio da isonomia, que preconiza que todos os licitantes devem ser tratados de forma igualitária. A apresentação de dois preços distintos para um mesmo item gera confusão e desigualdade, uma vez que outros concorrentes podem se sentir prejudicados pela falta de clareza na proposta. A diversidade de preços pode levar à desconfiança sobre a seriedade e a intenção da empresa, comprometendo o caráter competitivo da licitação.

Inexequibilidade da Proposta:

A apresentação de dois preços para um mesmo produto pode levar à conclusão de que a proposta é inexequível. Isso ocorre porque, ao oferecer valores divergentes, a licitante pode estar indicando que não possui uma estratégia clara de precificação ou um entendimento adequado sobre o custo do material. A administração pública, ao aceitar uma proposta que não pode ser executada de maneira coerente, corre o risco de comprometer a qualidade do serviço ou produto a ser entregue.

Falta de Clareza e Transparência:

A transparência é um dos pilares das licitações públicas. A falta de um preço único e claro para a pedra brita nº 1 não só confunde os avaliadores, mas também compromete a capacidade de comparação entre as propostas apresentadas. Um dos objetivos da licitação é permitir que a administração pública escolha a proposta mais vantajosa, e a ambiguidade na precificação torna essa escolha extremamente difícil.

Diante dos pontos expostos, fica evidente que a proposta apresentada pela empresa, ao oferecer dois preços distintos para a pedra brita nº 1, contém falhas substanciais que comprometem sua validade e aceitação. A administração pública deve zelar pela lisura do processo licitatório e, portanto, é recomendável a desclassificação dessa proposta, visando garantir a concorrência justa e a seleção da proposta mais vantajosa para a coletividade.

Preço I

Composição	Código/Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
	999741/ENAP	CONCRETO MAGRO PARA LASTROS, TRAÇO 1:4,3:8,3 (SEM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA MEDIA BRUTA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,000000	418,00	418,00
	999742/ENAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	m	6,384000	25,72	162,81
	999743/ENAP	AREA MEDIA - POSTO JARDIA/FORMEADOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ²	0,803600	72,50	58,26
	999744/ENAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 032	Material	KG	218,000000	8,70	1893,60
	999745/ENAP	PIEDRA BRITADA N. 1 (0,3 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORMEADOR, SEM CRETE	Material	m ³	0,387100	78,72	30,28
			MO sem I.S. **	43,77	L.S. **	48,32	33,09
			Valor de BCI **	87,74			818,82

Preço II

IC	Banco/Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
	999746/ENAP	Adesivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,866400	kg	6,4600	5,4970
	999747/ENAP	Área média lavada	0,803600	m ²	71,8000	57,9172
	999748/ENAP	Solo 1	0,387500	m ³	130,2000	50,5425
	999749/ENAP	Solo 2	0,387500	m ³	130,2000	50,5425
	999750/ENAP	Cimento Portland CP 03 - 32 - saco	242,162700	kg	0,7600	184,2543
Preço Total do Material **						364,8535

2. A Licitante diminuiu exorbitante o coeficiente de produtividade da mão de obra nas suas composições.

É indiscutível que a execução de obras exige um planejamento cuidadoso e prazos realistas. Quando uma licitante apresenta um coeficiente de produtividade de 0,0003274 horas, isso equivale a aproximadamente 1,18 minutos para a realização de uma tarefa. Essa proposta é claramente inexecutável. Pois na Composição de Código 4915598, que foi demonstrada pelo órgão, temos o coeficiente de produtividade de 1,00 Horas. O que deixa uma diferença significativa.

Realidade da Execução de Obras

Nenhum profissional qualificado consegue executar uma obra, independentemente de sua natureza, em um tempo tão mínimo. Tarefas que envolvem planejamento, montagem, instalação ou qualquer tipo de intervenção requerem, no mínimo, um tempo considerável para garantir não apenas a conclusão, mas também a qualidade e a segurança do trabalho realizado.

Por que a Proposta é Inexecutável?

Complexidade das Tarefas: A maioria das atividades em uma obra, requer planejamento e execução que não podem ser reduzidos a meros segundos. O tempo necessário para avaliar, organizar e executar é substancialmente maior.

Qualidade do Trabalho: Trabalhar sob pressão extrema para cumprir prazos irreais compromete a qualidade. Um profissional não consegue realizar uma atividade com o nível de

precisão e cuidado necessário em apenas poucos minutos e segundos.

Segurança: Em um ambiente de obra, a pressa pode resultar em acidentes. A segurança dos trabalhadores deve ser uma prioridade, e prazos irrealistas colocam essa segurança em risco.

Portanto, ao estipular um tempo tão baixo, a proposta se torna inexecutável. É essencial que as licitantes e contratantes estabeleçam prazos que reflitam a realidade das condições de trabalho e das exigências das atividades a serem realizadas. Sem isso, não só a execução da obra fica comprometida, mas também a integridade do projeto como um todo.

Ao final, a comunicação clara e a definição de parâmetros adequados são a chave para o sucesso de qualquer projeto. Ao focar em prazos e condições realistas, garantimos não apenas a satisfação do órgão, mas também o bem-estar e a motivação dos profissionais envolvidos.

Composições com produtividade inviável

Composição	SICRO3	SICRO3	Competição de itens a 100% do Prator normal	m²	1,000000	4,43	4,43		
A	Codigo	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Itens	E3871	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,000000	0,90	0,10	290,2862	79,7307	269,2117
Itens	E3818	SICRO3	Grade de 24 dentes rotativa de D = 60 cm (24")	1,000000	0,82	0,48	4,4221	3,0795	3,7776
Itens	E3124	SICRO3	Motocultivadora - 93 kW	1,000000	0,25	0,71	258,1658	114,4745	198,4340
Itens	E3865	SICRO3	Rolo compactador pé de camaro vibratorio autopropeido por pneu de 11,8	1,000000	1,00	0,00	186,5121	83,7512	186,5121
Itens	E3877	SICRO3	Trator agrícola sobre pneu - 77 kW	1,000000	0,31	0,48	123,0863	47,1800	87,8798
							Custo Horário de Equipamentos =>		703,8164
							Custo Horário de Execução =>		703,8164
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,8268
							Custo de FIC =>		0,1114
							Produção de Equipe =>		188,2060
							Custo Unitário de Execução =>		4,1832
O	Banco/Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	SINAF/9318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,009443	H	22,7200		0,1387		

Obtendo Produtividade em 21,40 Segundos, já o projeto básico nessa mesma composição prevê 1,00 Horas.



4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	500280	500000	Espurgo de pedras		m ²	1,000000	2,30	2,30		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Material	25540	500000	Tubo sobre eixo com lâmina - 127 x 19	1,000000	1,00	0,00	245,3444	96,2575	245,3444	
									Custo Horário de Equipamentos **	245,3444
									Custo Horário de Execução **	245,3444
									Fator de Influência da Mão - PIC **	8,5288
									Custo de PIC **	8,5288
									Produção de Equipe **	118,1380
									Custo Unitário de Execução **	3,2641
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade	500000	500000	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000000	H	22,7000		22,7000		
									Custo Total das Atividades **	8,2883
									MO sem LE **	0,08
									Valor de BDI **	0,33
									LE **	0,27
									MO com LE **	0,13
									Valor com BDI **	0,12

Obtendo Produtividade em 32,68 Segundos, já o projeto básico nessa mesma composição prevê 1,00 Horas.


Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende o que fora solicitado.

Detalhamento do BDI– O BDI proposto atende o que fora solicitado.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta estão de acordo.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que não atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 17060412024
FLS. 1004
RUB. 

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, **MANIFESTA-SE NÃO FAVORAVEL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa M M SANTOS Comercio e Servicos LTDA, CNPJ: 10.917.999/0001-91, verificado o não atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

13 de setembro de 2024.

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065
948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.09.13 09:51:52
-03'00'

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA MA: 111583494-0